II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 10 de Agosto de 2007 Número 154

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género:

Despacho n.º 17 611/2007:

Nomeação, em regime de substituição, da chefia da Divisão Jurídica e Administrativa 22 813

Despacho n.º 17 612/2007:

Nomeação, em regime de gestão corrente, das chefes da Divisão de Estudos e Formação e da Divisão de Documentação, Informação e Publicações 22 813

Direcção-Geral das Autarquias Locais:

Contrato n.º 901/2007:

Contrato-programa de recuperação do Palácio da Falcoaria Real 22 813

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças e da Administração Pública

Despacho n.º 17 613/2007:

Descongelamento excepcional para celebração de 40 contratos para os serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros 22 814

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus:

Despacho n.º 17 614/2007:

Subdelegação de competências no encarregado de missão da Estrutura de Missão para a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia 22 815

Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas:

Listagem n.º 219/2007:

Listagem dos subsídios atribuídos pela Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas de Julho a Dezembro de 2006 ..... 22 815

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e das Finanças e da Administração Pública

Despacho n.º 17 615/2007:

Integração de Pedro Nuno Barreiros Reinas Amaral no quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa 22 816

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Administração Interna

Despacho n.º 17 616/2007:

Requisição do inspector superior Carlos Alberto Matos Moreira para exercer funções na Estrutura de Missão para a Presidência do Conselho da União Europeia, ficando colocado na REPER 22 816

Despacho n.º 17 617/2007:

Destacamento do inspector superior Carlos Alberto Matos Moreira para exercer funções na Estrutura de Missão para a Presidência do Conselho da União Europeia, ficando colocado na REPER 22 817

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Despacho n.º 17 618/2007:

Integração de Luís Filipe Martins de Brito no quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros 22 817

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:

Despacho n.º 17 619/2007:

Isenção de IRC, ao abrigo do CIRC, à Associação Dr. Manuel Luciano da Silva 22 817

Direcção-Geral dos Impostos:

Aviso (extracto) n.º 14 509/2007:

Requisição da técnica superior de 2.ª classe Isabel Maria Seco Neves 22 817

Aviso (extracto) n.º 14 510/2007:

Requisição da inspectora de finanças superior Maria Isabel Vicente Pereira 22 817

Aviso (extracto) n.º 14 511/2007:

Requisição do especialista de informática do grau 1, nível 3, José Manuel de Almeida Assunção 22 817

Aviso (extracto) n.º 14 512/2007:

Nomeação definitiva na categoria de engenheiro técnico de 2.ª classe, da carreira técnica, da área de instalações, de António Jorge da Costa Santos 22 817

Direcção-Geral do Orçamento:

Despacho (extracto) n.º 17 620/2007:

Licença sem vencimento por um ano da licenciada Margarida de Fátima Leal Salvação Claro ... 22 817

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE):

Aviso n.º 14 513/2007:

Abertura de procedimento concursal de selecção do cargo de direcção intermédia de 1.º grau de director de consultadoria médica e de verificação da doença da ADSE 22 818

Despacho n.º 17 621/2007:

Nomeação, em regime de substituição, no cargo de directora de serviço de Informática da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) da licenciada Sandra Luísa Fernandes Ferreira Pereira Neves 22 818

Instituto de Informática:

Despacho n.º 17 622/2007:

Nomeação, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia do 1.º grau (director de serviços), do licenciado Jorge Manuel Torres Saraiva 22 818

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Despacho n.º 17 623/2007:

Integração de Carla de Jesus Grilo de Oliveira Mustra no quadro de pessoal do Instituto Nacional de Medicina Legal 22 819

Despacho n.º 17 624/2007:

Nomeação dos titulares dos órgãos de gestão das intervenções operacionais regionais do continente incluídas no QCA III — Acção Integrada de Base Territorial (AIBT) 22 819

Despacho n.º 17 625/2007:

Confere permissão genérica de condução de viaturas oficiais afectas à Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional ao secretário-geral-adjunto, licenciado José Júlio Cordeiro dos Reis Silva, e ao controlador financeiro, licenciado Mário Manuel Pereira Gomes de Abreu 22 819

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Despacho n.º 17 626/2007:

Determina o reposicionamento do assistente administrativo José Maria da Costa Cardoso 22 820

Ministério da Defesa Nacional

Inspecção-Geral da Defesa Nacional:

Despacho n.º 17 627/2007:

Nomeação em regime de substituição no cargo de inspector-coordenador do coronel José Álvaro Raposo Brito da Silva 22 820

Marinha:

Despacho n.º 17 628/2007:

Procede à delegação e subdelegação de competências no director de Infra-Estruturas 22 820

Despacho n.º 17 629/2007:

Delegação e subdelegação de competências no presidente da comissão eventual da Direcção de Tecnologias de Informação e Comunicação 22 820

Despacho n.º 17 630/2007:

Delegação e subdelegação de competências no director de Navios 22 821

Despacho n.º 17 631/2007:

Delegação e subdelegação de competências no director de Abastecimento 22 821

Despacho n.º 17 632/2007:

Delegação e subdelegação de competências no director de Transportes 22 821

Portaria n.º 679/2007:

Promove ao posto de subtenente da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato o aspirante da classe de técnicos superiores navais 9103605, Hugo César da Cruz Lourenço Ferreira 22 822

Portaria n.º 680/2007:

Promove ao posto de capitão-de-fragata da classe de Marinha o 20386, capitão-tenente Luís Nuno da Cunha Sardinha Monteiro (no quadro) 22 822

Portaria n.º 681/2007:

Promove ao posto de capitão-de-fragata da classe de marinha o 23585, capitão-tenente Fernando Manuel Domingos Vaz (no quadro) 22 822

Portaria n.º 682/2007:

Promove ao posto de capitão-de-fragata da classe de Marinha o 21086, capitão-tenente Jorge Manuel Guerreiro (no quadro) 22 822

Portaria n.º 683/2007:

Promove ao posto de capitão-de-mar-e-guerra da classe de marinha o 21979, capitão-de-fragata Pedro Manuel Buisson Vairinho de Beltrão Loureiro (no quadro) 22 822

Portaria n.º 684/2007:

Promove ao posto de capitão-de-fragata da classe de marinha o 20086, capitão-tenente João Paulo Silva Pereira (no quadro) 22 822

Portaria n.º 685/2007:

Promove ao posto de capitão-de-fragata da classe de marinha o 26284, capitão-tenente João Paulo Pena Rodrigues Rato (no quadro) 22 822

Portaria n.º 686/2007:

Promove ao posto de primeiro-tenente da classe de médicos navais o 7100902, segundo-tenente Catarina Alexandra Pires Coelho (no quadro) 22 823

Portaria n.º 687/2007:

Promove ao posto de capitão-de-mar-e-guerra da classe de marinha o 24580, capitão-de-fragata José António Peixoto de Queiroz (no quadro) 22 823

Portaria n.º 688/2007:

Promove ao posto de capitão-tenente da classe de marinha o 22590, primeiro-tenente Fernando Sérgio Bryton Dias Marques (no quadro) 22 823

Portaria n.º 689/2007:

Promove ao posto de capitão-de-mar-e-guerra da classe de marinha o 21279, capitão-de-fragata António Manuel Gonçalves Martins Coelho da Palma 22 823

Exército:

Despacho n.º 17 633/2007:

Passagem à situação de reserva do SCH PARAQ NIM 15450783, João Manuel Ferreira Pinto ... 22 823

Despacho n.º 17 634/2007:

Passagem à situação de reserva do SMOR INF NIM 13294479, Luís Manuel Farinha Figueiredo 22 823

Despacho n.º 17 635/2007:

Passagem à situação de reserva do SAJ TM NIM 03565482, Hernâni Alexandre Leite da Silva Martins 22 823

Despacho (extracto) n.º 17 636/2007:

Nomeação por tempo indeterminado na carreira e categoria de cozinheiro do quadro de pessoal civil do Exército de Noémia Maria Pinto da Silva 22 824

Despacho n.º 17 637/2007:

Promoção ao posto de primeiro-sargento RC de seis 2SAR RC 22 824

Despacho n.º 17 638/2007:

Promoção ao posto de furriel RC de 2 2FUR RC 22 824

Despacho n.º 17 639/2007:

Promoção ao posto de segundo-sargento RC de um FUR RC 22 824

Despacho n.º 17 640/2007:

Promoção ao posto de primeiro-sargento RC de 3 2SAR RC 22 824

Despacho n.º 17 641/2007:

Promoção ao posto de primeiro-cabo de 70 segundos-cabos 22 824

Despacho n.º 17 642/2007:

Promoção ao posto de segundo-sargento RC de um FUR RC 22 825

Portaria n.º 690/2007:

Promoção a alferes RC do ASP RC NIM 19941499, Mauro Miguel dos Santos Azenha 22 825

Portaria n.º 691/2007:

Promoção a alferes RC do ASP RC NIM 13004097, José Armando Duarte Rosário 22 825

Despacho n.º 17 643/2007:

Subdelegação de competências do director de Serviços de Pessoal 22 825

Ministério da Administração Interna

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 17 644/2007:

Celebração de contrato de prestação de serviços com a licenciada Alexandra Isabel Tavares Bilelo Valério 22 826

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública:

Despacho n.º 17 645/2007:

Delegação de competências nos comandantes dos comandos da PSP 22 826

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 14 514/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Dias 22 826

Aviso n.º 14 515/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vicência Botelho de Vasconcelos 22 826

Aviso n.º 14 516/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel António Semedo Lopes 22 826

Aviso n.º 14 517/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nuno Pedro Zhou Wang 22 827

Aviso n.º 14 518/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eliseu da Silva Vilhena 22 827

Aviso n.º 14 519/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Infa Turé 22 827

Aviso n.º 14 520/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Domingas Lopes Moreira 22 827

Aviso n.º 14 521/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Evarista Gomes de Melo Pires 22 827

Aviso n.º 14 522/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lucílio Gomes Gonçalves 22 827

Aviso n.º 14 523/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Celestino Mandiango 22 827

Aviso n.º 14 524/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bhaskar Kantilal Trivedi 22 827

Aviso n.º 14 525/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adriani de Souza 22 827

Aviso n.º 14 526/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aribo Mendes 22 827
Aviso n.º 14 527/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cherno Dabó 22 827
Aviso n.º 14 528/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Formoso Mendes 22 827
Aviso n.º 14 529/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nuno Miguel Gomes Sanches Silva ... 22 828
Aviso n.º 14 530/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joana Maria Semedo Cabral 22 828
Aviso n.º 14 531/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rosa Maria dos Santos 22 828
Aviso n.º 14 532/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Umaro Candé 22 828
Aviso n.º 14 533/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lígia Samira Paiva Moreno 22 828
Aviso n.º 14 534/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João António dos Santos Moniz 22 828
Aviso n.º 14 535/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gonçalves João José Dias 22 828
Aviso n.º 14 536/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paula Martins de Carvalho Silva ... 22 828
Aviso n.º 14 537/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Dauda Jau 22 828
Aviso n.º 14 538/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Armando da Silva Té 22 828
Aviso n.º 14 539/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco José Filipe 22 828
Aviso n.º 14 540/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cécille Maisa Almeida Graça da Cruz 22 828
Aviso n.º 14 541/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Malam Sambú 22 829
Aviso n.º 14 542/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aliu Candé 22 829
Aviso n.º 14 543/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Acácio Mechuva 22 829
Aviso n.º 14 544/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cláudia de Alva Madre de Deus Mechuva 22 829
Aviso n.º 14 545/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Isa Baptista Gamboa 22 829
Aviso n.º 14 546/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Malam Sissé 22 829
Aviso n.º 14 547/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pedro Lopes 22 829
Aviso n.º 14 548/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jerónimo de Sousa Pontes de Ceita 22 829
Aviso n.º 14 549/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joaninha Sanhá 22 829

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro:
Despacho n.º 17 646/2007:
Equiparação a bolseiro de Paulo Alexandre Pereira Guerra 22 829
Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:
Despacho (extracto) n.º 17 647/2007:
Regresso da situação de licença sem vencimento do ajudante principal António Jorge das Neves Ribeiro Mendes 22 830

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 17 648/2007:

Nomeação dos subdirectores-gerais do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais 22 830

Despacho n.º 17 649/2007:

Cessação de funções de vice-presidente da CCDR Algarve da engenheira Maria Valentina Filipe Coelho Calixto 22 830

Despacho n.º 17 650/2007:

Nomeação em comissão de serviço para o cargo de vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve do mestre António Porfírio de Sousa Maia 22 831

Despacho n.º 17 651/2007:

Autoriza as despesas resultantes de deslocações em serviço no âmbito da presidência portuguesa do Conselho da União Europeia, por conta das dotações orçamentais do projecto PIDDAC «Presidência portuguesa da UE», do orçamento do Gabinete do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional 22 831

Despacho n.º 17 652/2007:

Funcionamento da comissão instaladora da Administração de Região Hidrográfica do Algarve, I. P. 22 831

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades:

Despacho n.º 17 653/2007:

Constituição da comissão mista de coordenação (CMC) que acompanhará o processo de alteração do Plano Director Municipal de Silves 22 831

Despacho n.º 17 654/2007:

Constituição da comissão mista de coordenação (CMC) que acompanhará o procedimento de alteração do Plano Director Municipal de Elvas 22 832

Rectificação n.º 1251/2007:

Rectifica o despacho n.º 13 818/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 124, de 29 de Junho de 2007 ..... 22 832

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte:

Aviso n.º 14 550/2007:

Nomeação de vários funcionários 22 832

Aviso n.º 14 551/2007:

Reclassificação de Luís António Rodrigues Fernandes 22 832

Aviso n.º 14 552/2007:

Subdelegação de competências na directora de serviços de Gestão do Território 22 832

Aviso n.º 14 553/2007:

Exoneração de Mário Fernando Couto Monteiro 22 833

Despacho n.º 17 655/2007:

Delegação de competências no engenheiro Fernando João Pires, assessor principal do quadro dos GAT 22 833

Despacho n.º 17 656/2007:

Delegação de competências no arquitecto Salviano da Cunha Brandão, assessor principal do quadro dos GAT 22 833

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.:

Despacho n.º 17 657/2007:

Delegação de competências na vice-presidente Dr.ª Maria de Lurdes Martins de Serpa Carvalho 22 834

Despacho n.º 17 658/2007:

Delegação de competências no director do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Sul 22 834

Despacho n.º 17 659/2007:

Delegação de competências no director do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Norte 22 834

Despacho n.º 17 660/2007:

Delegação de competências no director do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Centro e Alto Alentejo 22 834

Despacho n.º 17 661/2007:

Delegação de competências na directora do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Zonas Húmidas 22 834

Ministério da Economia e da Inovação

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 17 662/2007:

Nomeação da licenciada Carla Susana Fernandes Velez 22 834

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 17 663/2007:

Cessação da comissão de serviço da licenciada Florbela Fernandes Lila da Costa 22 834

Direcção-Geral do Consumidor:

Despacho n.º 17 664/2007:

Nomeação do licenciado José Manuel Madeira Faísca para exercer, em regime de substituição, o cargo de director de serviços de Direito do Consumo da Direcção-Geral do Consumidor 22 835

Despacho n.º 17 665/2007:

Criação da Divisão de Estudos e Estatística Aplicada à Política do Consumidor (DEEAPC) ... 22 835

Despacho n.º 17 666/2007:

Nomeação do licenciado Carlos Alberto Costa para exercer, em regime de substituição, o cargo de chefe de divisão de Estudos e Estatística Aplicada à Política do Consumidor da Direcção-Geral do Consumidor 22 835

Despacho n.º 17 667/2007:

Nomeação da licenciada Gisela Maria Martins de Brito Serafim Cardoso Matias para exercer, em regime de substituição, o cargo de chefe da Divisão de Publicidade da Direcção de Serviços de Direito do Consumo da Direcção-Geral do Consumidor 22 836

Despacho n.º 17 668/2007:

Criação na Direcção de Serviços de Direito do Consumo da Divisão de Publicidade (DP) 22 836

Despacho n.º 17 669/2007:

Nomeação da licenciada Ana Maria Branca de Miranda de Sousa Rêgo para exercer, em regime de substituição, o cargo de directora de serviços de Comunicação ao Consumidor da Direcção-Geral do Consumidor 22 836

Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 1524/2007:

Prorrogação, por um biénio, do contrato administrativo de provimento de Pedro Miguel Domingos de Azevedo 22 837

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 17 670/2007:

Concessão do exclusivo de pesca desportiva na albufeira da ribeira de Vide, Herdade do Cego, freguesia e concelho de Fronteira, ao Clube de Pesca Fronteirense 22 837

Despacho n.º 17 671/2007:

Atribui um subsídio à Federação de Caçadores do Algarve, enquanto entidade promotora da 12.ª Feira de Caça, Pesca e do Mundo Rural 22 837

Despacho n.º 17 672/2007:

Renovação da licença especial, para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, a Rodolfo Manuel Batista Faustino 22 837

Portaria n.º 692/2007:

Constituição do Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal de Oleiros 22 837

Portaria n.º 693/2007:

Constituição do Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal de Macedo de Cavaleiros 22 838

Portaria n.º 694/2007:

Constituição do Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal de Silves 22 838

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte:

Despacho n.º 17 673/2007:

Direito de acesso na carreira de Paulo Duque Gonçalves 22 838

Despacho n.º 17 674/2007:

Direito de acesso na carreira de Ana Paula de Oliveira Neves Figueiras 22 838

Despacho n.º 17 675/2007:

Direito de acesso na carreira de Zulmira Maria da Costa Coelho Lopes 22 838

Despacho n.º 17 676/2007:

Direito de acesso na carreira de José João Rodrigues Teixeira 22 838

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo:

Despacho (extracto) n.º 17 677/2007:

Lista nominativa dos funcionários da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo colocados em situação de mobilidade especial 22 838

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve:

Despacho (extracto) n.º 17 678/2007:

Nomeação de titular de cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão de Estudos e Programação, em regime de substituição, Helder Manuel Pereira 22 843

Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.:

Regulamento n.º 187/2007:

Comunicado de Vindima 2007 ..... 22 843

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações:

Despacho n.º 17 679/2007:

Dispensa da exigência do cumprimento dos limites legais de ruído 22 847

Despacho n.º 17 680/2007:

Delegação de competências no secretário-geral do Ministério, Dr. José dos Santos Cardoso, para assinar todos os contratos e documentos contratuais a celebrar com a Microsoft Ireland Operations, Limited 22 847

Despacho n.º 17 681/2007:

Dispensa da exigência do cumprimento dos limites legais de ruído 22 847

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 17 682/2007:

Exoneração da função pública do funcionário José Joaquim Falcão Moura 22 848

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Gabinete de Estratégia e Planeamento:

Despacho n.º 17 683/2007:

Delegação de competências da directora-geral do GEP no subdirector-geral José Luís Albuquerque 22 848

Inspecção-Geral do Trabalho:

Despacho (extracto) n.º 17 684/2007:

Nomeação definitiva da licenciada Paula Cristina Fernandes Guerra Ribeiro 22 848

Despacho (extracto) n.º 17 685/2007:

Nomeação definitiva, na sequência de reclassificação profissional, da assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho Maria Ericina Carvalho Machado na categoria de técnica de 2.ª classe do mesmo quadro de pessoal 22 848

Despacho (extracto) n.º 17 686/2007:

Transferência da técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação Maria João Rosa de Carvalho Ramos para o quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho 22 848

Despacho (extracto) n.º 17 687/2007:

Transferência de Armandina Ângela Correia Fernandes 22 848

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 17 688/2007:

Nomeação da licenciada Ana Lúcia Marques de Castro como vogal do conselho de administração do Hospital Distrital de São João da Madeira 22 848

Despacho n.º 17 689/2007:

Subdelegação de competências no júri do concurso público para a aquisição de serviços de comunicação no âmbito da Rede Informática da Saúde 22 849

Despacho n.º 17 690/2007:

Revoga o anexo ao despacho n.º 2245/2003, de 16 de Janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 29, de 4 de Fevereiro de 2003 — lista das situações de automedicação 22 849

Hospital Distrital de Faro:

Deliberação (extracto) n.º 1525/2007:

Concurso interno de ingresso para especialista de informática do grau 1, nível 2, da carreira de especialista de informática 22 850

Hospital de Reynaldo dos Santos:

Aviso (extracto) n.º 14 554/2007:

Transferência da assistente hospitalar graduada de anestesiologia Maria Carlota André Pedrico 22 851

Aviso (extracto) n.º 14 555/2007:

Renovação da acumulação de funções públicas do técnico de análises clínicas e saúde pública Altino do Nascimento Torrado Luís 22 852

Aviso (extracto) n.º 14 556/2007:

Renovação da acumulação de funções públicas do técnico de análises clínicas e saúde pública Eduardo Augusto Cachucho Bule 22 852

Aviso (extracto) n.º 14 557/2007:

Renovação do regime de acumulação de funções do enfermeiro Paulo José Varela da Rita, com um horário de dezanove horas semanais 22 852

Aviso (extracto) n.º 14 558/2007:

Renovação do regime de acumulação de funções públicas do enfermeiro Paulo José Varela da Rita, com um horário de dezanove horas semanais 22 852

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 14 559/2007:

Pedido de transferência de farmácia 22 852

Aviso n.º 14 560/2007:

Pedido de transferência de farmácia 22 852

Aviso n.º 14 561/2007:

Pedido de transferência de farmácia 22 852

Aviso n.º 14 562/2007:

Pedido de transferência de farmácia 22 852

Aviso n.º 14 563/2007:

Pedido de transferência de farmácia 22 852

Aviso n.º 14 564/2007:

Pedido de transferência de farmácia 22 852

Aviso n.º 14 565/2007:

Pedido de transferência de farmácia 22 853

Aviso n.º 14 566/2007:

Pedido de transferência de farmácia 22 853

Aviso n.º 14 567/2007:

Pedido de transferência de farmácia 22 853

Aviso n.º 14 568/2007:

Pedido de transferência de farmácia 22 853

Ministério da Educação

Gabinete do Secretário de Estado da Educação:

Despacho normativo n.º 30/2007:

Estabelece, no âmbito da organização curricular do ensino secundário, princípios de actuação e normas orientadoras para a implementação, o acompanhamento e a avaliação das actividades curriculares e de enriquecimento a desenvolver pelas escolas e agrupamentos de escolas no domínio do ensino do Português língua não materna, aplicando-se aos alunos dos cursos científico-humanísticos e dos cursos tecnológicos do ensino secundário inseridos no sistema educativo nacional cuja língua materna não seja o português 22 853

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 17 691/2007:

Reclassificação e transferência de Ana Maria Vargas Silvestre Galinha Barros e de Josefina Leandro Sardinha Martins 22 854

Despacho (extracto) n.º 17 692/2007:

Reclassificação e transferência de Maria Lucília Rodrigues Brito Pires 22 855

Direcção Regional de Educação do Centro:

Listagem n.º 220/2007:

Listagem de adjudicações de empreitadas de obras públicas efectuadas em 2005 ..... 22 855

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho n.º 17 693/2007:

Transferência da professora Ana Cristina dos Santos Teixeira Cardoso — ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas do Alto do Lumiar 22 863

Despacho (extracto) n.º 17 694/2007:

Proposta de nomeação para o quadro de zona pedagógica da cidade e zona Norte de Lisboa — Agrupamento de Escolas Aristides de Sousa Mendes 22 863

Despacho (extracto) n.º 17 695/2007:

Transferência de quadro de escola à docente Ana Isabel Mateus Pereira Simões Cunha 22 863

Despacho (extracto) n.º 17 696/2007:

Transferência da docente Isabel Maria Lopes Ribeiro Faustino para quadro de escola 22 863

Despacho (extracto) n.º 17 697/2007:

Transferência de professor para o quadro de educação especial 22 864

Despacho (extracto) n.º 17 698/2007:

Transferência de professor para o quadro da educação especial 22 864

Despacho (extracto) n.º 17 699/2007:

Transferência de professores do quadro de nomeação definitiva — Agrupamento Vertical de Escolas de Azeitão 22 864

Rectificação n.º 1252/2007:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 14 292/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 128, de 5 de Julho de 2007 — Agrupamento de Escolas Básicas de Fitares 22 864

Despacho (extracto) n.º 17 700/2007:

Nomeação de professores do quadro de nomeação provisória 22 865

Despacho (extracto) n.º 17 701/2007:

Proposta de nomeação e transferência referente a 2006-2007, minuta n.º 40.3 — Agrupamento de Escolas de Miguel Torga 22 865

Despacho n.º 17 702/2007:

Transferência da professora Anabela de Jesus Santos Pereira da Silva — ano escolar de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves 22 865

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Despacho n.º 17 703/2007:

Nomeação de pessoal dirigente na Direcção Regional de Educação do Algarve 22 865

Despacho n.º 17 704/2007:

Criação de equipa multidisciplinar na Direcção Regional de Educação do Algarve 22 866

Despacho n.º 17 705/2007:

Criação de equipa multidisciplinar na Direcção Regional de Educação do Algarve 22 866

Despacho n.º 17 706/2007:

Nomeação de pessoal dirigente na Direcção Regional de Educação do Algarve 22 866

Despacho n.º 17 707/2007:

Nomeação de pessoal dirigente na Direcção Regional de Educação do Algarve 22 867

Gabinete de Gestão Financeira:

Despacho n.º 17 708/2007:

Nomeação de chefe de divisão do Gabinete de Gestão Financeira 22 867

Despacho n.º 17 709/2007:

Nomeação dos chefes de divisão do Gabinete de Gestão Financeira 22 868

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretaria-Geral:

Rectificação n.º 1253/2007:

Rectificação do despacho n.º 15 323/2007 ..... 22 868

Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P.:

Despacho n.º 17 710/2007:

Nomeação do júri para as provas de acesso à categoria de investigador auxiliar a prestar pelo assistente de investigação José Alberto Gil Corisco 22 868

PARTE D

Ministério da Cultura

Biblioteca Nacional de Portugal:

Despacho (extracto) n.º 17 711/2007:

Transferência de Maria Leonor Vasconcelos Antunes para o quadro de pessoal da Biblioteca Nacional de Portugal 22 868

Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas:

Despacho (extracto) n.º 17 712/2007:

Recondução do Dr. José António Calixto Marques de Oliveira no cargo de director de serviços da Biblioteca Pública de Évora 22 868

Despacho (extracto) n.º 17 713/2007:

Nomeação de Margarida de Lemos Bairrão Oleiro directora de serviços de Bibliotecas da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas 22 868

Despacho (extracto) n.º 17 714/2007:

Nomeação de Maria Madalena Henrique dos Reis, técnica superior principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas 22 869

Despacho (extracto) n.º 17 715/2007:

Nomeação de Margarida de Lemos Bairrão Oleiro assessora principal de biblioteca e documentação do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas 22 869

Despacho (extracto) n.º 17 716/2007:

Nomeação de Maria João Nunes Martins Guerreiro como técnica superior principal de biblioteca e documentação do quadro da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas 22 869

Despacho (extracto) n.º 17 717/2007:

Nomeação de Rosa Isabel Midões Domingues, assessora de biblioteca e documentação, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas 22 869

Tribunal Constitucional

Despacho n.º 17 718/2007:

Nomeação da licenciada Paula Alexandra Faria Ferreira Sampaio da Nóvoa para prestar colaboração ao gabinete do presidente do Tribunal Constitucional, na especialidade de apoio jurídico-documental 22 869

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alcobaça

Anúncio n.º 5353/2007:

Processo de insolvência n.º 2268/06.0TBACB 22 870

Anúncio n.º 5354/2007:

Processo de insolvência n.º 123/07.5TBACB 22 870

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 5355/2007:

Prestação de contas do administrador (CIRE) — processo n.º 9679/06.9TBBRG-B 22 870

2.º Juízo Cível do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais

Anúncio n.º 5356/2007:

Encerramento do processo n.º 4252/06.4TBCSC 22 871

Tribunal da Comarca de Figueiró dos Vinhos

Anúncio n.º 5357/2007:

Insolvência pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 220/05.1TBFVN 22 871

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Funchal

Anúncio n.º 5358/2007:

Data para a reunião de assembleia de credores para a discussão e aprovação do plano de insolvência — processo n.º 5397/06.6TBFUN 22 871

5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 5359/2007:

Prestação de contas do administrador (CIRE) — processo n.º 2538/06.7TBGMR-L 22 871

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 5360/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 205/07.3TYLSB 22 871

Anúncio n.º 5361/2007:

Sentença de insolvência — processo n.º 660/07.1TYLSB 22 872

Anúncio n.º 5362/2007:

Despacho de encerramento da insolvência no processo n.º 671/05.1TYLSB 22 872

3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Marinha Grande

Anúncio n.º 5363/2007:

Insolvência de Rita Maria Rosendo Silva Garrido — processo n.º 2184/06.5TBMGR 22 873

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Paredes

Anúncio n.º 5364/2007:

Notificação dos credores e insolvente das contas apresentadas pelo administrador de insolvência no processo n.º 4493/06.4TBPRD-H 22 873

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Penafiel

Anúncio n.º 5365/2007:

Declaração de insolvência — processo n.º 872/07.8TBPNF 22 873

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Porto de Mós

Anúncio n.º 5366/2007:

Autorização judicial para redução do capital — processo n.º 1120/07.6TBPMS 22 874

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira

Anúncio n.º 5367/2007:

Convocatória de assembleia de credores nos autos de insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 3041/07.3TBVFR 22 874

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso

Anúncio n.º 5368/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 3856/06.0TBSTS 22 874

4.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira

Anúncio n.º 5369/2007:

Prestação de contas no processo n.º 1/03.7TBSJM-D 22 874

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo

Anúncio n.º 5370/2007:

Não aprovação do plano de insolvência — processo n.º 567/07.2TBVCT 22 875

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 5371/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 511/05.1TYVNG 22 875

Conselho Superior da Magistratura

Deliberação (extracto) n.º 1526/2007:

Equiparação a bolseiro do Dr. Paulo Alexandre Pereira Guerra 22 875

Ministério Público

Despacho n.º 17 719/2007:

Renovação de destacamentos como auxiliares de magistrados do Ministério Público 22 875

Despacho n.º 17 720/2007:

Renovação de destacamentos como auxiliares de magistrados do Ministério Público 22 875

Despacho n.º 17 721/2007:

Renovação do destacamento como auxiliar da licenciada Violeta Vendas Mineiro 22 875

PARTE E

Instituto de Seguros de Portugal

Regulamento n.º 188/2007:

Estabelece os índices trimestrais de actualização de capitais para as apólices do «Ramo incêndio e elementos da natureza» com início ou vencimento no 4.º trimestre de 2007 ..... 22 876

Universidade da Beira Interior

Despacho (extracto) n.º 17 722/2007:

Concedidas equiparações a bolseiro fora do País a vários docentes 22 876

Universidade da Madeira

Aviso n.º 14 569/2007:

Equiparação a bolseiro no estrangeiro do docente Ren Xianfeng 22 876

Universidade do Porto

Despacho (extracto) n.º 17 723/2007:

Nomeação de Carlinda Maria Ferreira Alves Faustino Leite 22 876

Despacho (extracto) n.º 17 724/2007:

Prorrogação de equiparação a bolseiro dos mestres Susana Maria Sampaio Pacheco Pereira Oliveira e Miguel Augusto Gomes Sousa 22 876

Despacho n.º 17 725/2007:

Reclassificação da licenciada Ângela Maria Machado Correia Silva como técnica superior de 2.ª classe 22 876

Despacho n.º 17 726/2007:

Nomeação como professora auxiliar da Doutora Maria de Fátima Carneiro Ribeiro Pereira ... 22 876

Instituto Politécnico de Beja

Despacho n.º 17 727/2007:

Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso do Instituto Politécnico de Beja 22 876

Instituto Politécnico da Guarda

Regulamento n.º 189/2007:

Regulamento de Creditação de Competências da Escola Superior de Turismo e Telecomunicações de Seia do Instituto Politécnico da Guarda 22 879

Instituto Politécnico do Porto

Despacho (extracto) n.º 17 728/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Pedro Nuno Teixeira de Paiva como técnico profissional principal 22 881

Despacho (extracto) n.º 17 729/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Eduardo João Graça da Mata como técnico profissional de 1.ª classe 22 881

Despacho (extracto) n.º 17 730/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Marta Alexandra Oliveira Moutinho como técnica profissional de 1.ª classe 22 882

Despacho (extracto) n.º 17 731/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Telmo Edgar Rodrigues da Silva Pereira Ferreira como técnico profissional de 1.ª classe 22 882

Despacho (extracto) n.º 17 732/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Edita Maria Rodrigues Ribeiro Guimarães como técnica profissional de 1.ª classe 22 882

Despacho (extracto) n.º 17 733/2007:

Nomeação definitiva de Paulo Jorge Vasconcelos Ribeiro como operário principal 22 882

Despacho (extracto) n.º 17 734/2007:

Nomeação definitiva de Julieta Maria Ribeiro da Cunha Araújo como operária principal 22 882

PARTE F

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional de Educação e Cultura:

Aviso n.º 43/2007/M:

Listas definitivas de afectação do concurso de educadores de infância e de professores dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, especializados em educação e ensino especial para o ano escolar de 2007-2008 ..... 22 882

Serviço Regional de Saúde, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 44/2007/M:

Nomeação de técnicos de 1.ª classe de farmácia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica 22 882

PARTE G

Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E.

Aviso n.º 14 570/2007:

Licença sem vencimento de longa duração do Dr. António Jorge Gomes Lopes Teixeira 22 882

Aviso n.º 14 571/2007:

Prorrogação da requisição por mais um ano ao Dr. José Garcia Garcia, clínico geral 22 883

Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.

Despacho n.º 17 735/2007:

Nomeação para chefe de serviço de oftalmologia de Rui Alberto Alçada da Gama Castela 22 883

Despacho n.º 17 736/2007:

Nomeação para assistente de psicologia clínica de Ana Isabel Cardoso dos Santos 22 883

Despacho n.º 17 737/2007:

Nomeação no quadro de pessoal do assistente graduado de medicina interna Pedro Miguel Guerra Ribeiro 22 883

Despacho n.º 17 738/2007:

Nomeação no quadro de pessoal da técnica principal de cardiopneumologia Maria de Fátima Antunes Soares 22 883

Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E.

Despacho n.º 17 739/2007:

Passagem à categoria de assistentes graduados dos Drs. Artur José Machado Neves da Gama e José Morgado Proença, assistentes hospitalares de medicina interna 22 883

Despacho n.º 17 740/2007:

Passagem a assistente graduada da Dr.ª Paula Cristina Moreira Antunes Correia, assistente hospitalar de pedopsiquiatria 22 883

Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E.

Deliberação n.º 1527/2007:

Lista de classificação final do concurso para enfermeiro especialista das áreas de saúde infantil e pediátrica, médico-cirúrgica, reabilitação e de saúde mental e psiquiátrica 22 883

Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 14 572/2007:

Promoção a técnica especialista de 1.ª classe de radiologia de Maria do Céu da Conceição Fernandes 22 883

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.

Deliberação n.º 1528/2007:

Nomeação de vários assistentes administrativos 22 884

Hospital de Santa Maria, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1529/2007:

Pedido de licença sem vencimento de longa duração da técnica principal de neurofisiologia Maria Teresa Pinto Monteiro das Neves 22 884

Hospital de Santo André, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1530/2007:

Redução de horário da Dr.ª Henriqueta Maria Brandão Marques para trinta e oito horas semanais 22 884

Deliberação (extracto) n.º 1531/2007:

Redução de horário da Dr.ª Maria do Carmo Pereira Marques Constante da Rocha para quarenta horas semanais 22 884

Deliberação (extracto) n.º 1532/2007:

Nomeação de Orlando Fernandes Figueira e de Maria Isabel Gomes de Figueiredo Branco como técnicos especialistas de análises clínicas e saúde pública 22 884

Deliberação (extracto) n.º 1533/2007:

Nomeação da Dr.ª Maria da Conceição Neves e da Dr.ª Dolores Maria Fortuna de Oliveira Gomes como assistentes graduadas de medicina interna 22 884

Deliberação (extracto) n.º 1534/2007:

Nomeação da Dr.ª Maria do Rosário dos Santos Antunes Barroso como assistente graduada de medicina interna 22 884

Hospital de São Teotónio, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1535/2007:

Nomeação de Sérgio Bernardo Tiago Silva para técnico profissional de 1.ª classe 22 884

Deliberação (extracto) n.º 1536/2007:

Nomeação de Maria Almeida Fernandes como técnica profissional especialista, da carreira de técnico profissional de secretário-recepcionista 22 884

Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 14 573/2007:

Lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para quatro lugares na categoria de enfermeiro-chefe 22 884

Despacho (extracto) n.º 17 741/2007:

Autorização de licença sem vencimento pelo período de 90 dias à enfermeira Leonor Arnao Telesforo 22 885

PARTE H

Câmara Municipal de Aguiar da Beira

Aviso n.º 14 574/2007:

Revisão do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Aguiar da Beira 22 885

Câmara Municipal de Alcácer do Sal

Aviso n.º 14 575/2007:

Nomeação de Virgolino José Costa para o lugar de operário qualificado, encarregado (equipa de rede viária), 1.º escalão, índice 285 ..... 22 886

Aviso n.º 14 576/2007:

Nomeação de Casimiro José Panóias Lagoa para o lugar de operário qualificado encarregado (equipa de águas e esgotos) 22 886

Câmara Municipal de Almodôvar

Aviso n.º 14 577/2007:

Discussão pública referente à alteração de loteamento n.º 1/95 ..... 22 887

Câmara Municipal da Amadora

Aviso n.º 14 578/2007:

Revogação do despacho de reclassificação profissional que nomeou a funcionária Isabel Martins Ladeira como assistente administrativa e consequente nomeação da mesma em fiel de armazém 22 887

Aviso n.º 14 579/2007:

Exoneração do funcionário Rui Miguel Gomes Moreira 22 887

Câmara Municipal de Aveiro

Aviso n.º 14 580/2007:

Discussão pública em nome de PROMODOIS — Investimentos Imobiliários, S. A., relativa ao processo de obras n.º 501/2001 ..... 22 887

Aviso n.º 14 581/2007:

Discussão pública em nome de SOCIENCO, Soc. Construções, L.da, relativa ao processo de obras n.º 324/2000 ..... 22 887

Câmara Municipal de Barcelos

Aviso n.º 14 582/2007:

Abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento que incide sobre o prédio sito no lugar de Palmeira ou Aldeia Nova, freguesia de Viatodos — processo n.º 67 307 22 887

Câmara Municipal do Barreiro

Aviso (extracto) n.º 14 583/2007:

Discussão pública da operação loteamento com o alvará de loteamento n.º 2/82 para o prédio sito em Quinta dos Lóios 22 888

Câmara Municipal do Cadaval

Aviso (extracto) n.º 14 584/2007:

Nomeação de João Miguel Moreira da Silva Morgado Alberto na categoria de técnico superior de recursos humanos de 2.ª classe 22 888

Câmara Municipal de Castanheira de Pêra

Aviso n.º 14 585/2007:

Anulação de concursos internos de acesso geral publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 142, de 25 de Julho de 2007 ..... 22 888

Câmara Municipal de Celorico de Basto

Aviso n.º 14 586/2007:

Concurso externo de ingresso para provimento de seis lugares da categoria de auxiliar de acção educativa 22 888

Aviso n.º 14 587/2007:

Concurso externo de ingresso para provimento de 13 lugares da categoria de auxiliar de serviços gerais 22 889

Câmara Municipal da Covilhã

Aviso n.º 14 588/2007:

Rescisão de contratos de trabalhadores do GTL 22 890

Câmara Municipal de Estremoz

Aviso n.º 14 589/2007:

Operação de loteamento — discussão pública — Cristina Paula Canhoto Rato 22 890

Câmara Municipal de Évora

Aviso (extracto) n.º 14 590/2007:

Nova redacção dos artigos 55.º, 56.º e 57.º do Regulamento Municipal de Taxas, Tarifas e Licenças 22 890

Aviso n.º 14 591/2007:

Aviso de nomeação de promoção para cantoneiro de arruamentos principal 22 891

Câmara Municipal de Fafe

Aviso n.º 14 592/2007:

Concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de chefe de serviços de limpeza, grupo de pessoal de chefia 22 891

Aviso n.º 14 593/2007:

Renovação do contrato a termo resolutivo certo do cidadão João Miguel de Almeida Tavares Fernandes 22 892

Câmara Municipal do Fundão

Aviso n.º 14 594/2007:

Alteração à operação de loteamento, designadamente ao lote 25, em nome de Materiais de Construção Ramos, L.da, sita na Quinta de Fagundes 22 892

Aviso n.º 14 595/2007:

Renovação da nomeação em comissão de serviço, no cargo de chefe de divisão de Obras de Empreitada, do técnico superior Ricardo Miguel Dias Alves 22 892

Aviso n.º 14 596/2007:

Concurso externo de ingresso para provimento de lugares nas categorias de auxiliar administrativo e de cantoneiro de limpeza, das carreiras de auxiliar administrativo e de cantoneiro de limpeza, do grupo de pessoal auxiliar 22 892

Aviso n.º 14 597/2007:

Renovação da nomeação em comissão de serviço, no cargo de chefe de divisão Administrativa e de Recursos Humanos, da técnica superior Rita Sandra Barros Ribeiro 22 893

Aviso n.º 14 598/2007:

Concurso externo de ingresso para admissão de estagiário para provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior consultor jurídico, do grupo de pessoal técnico superior 22 893

Aviso n.º 14 599/2007:

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de encarregado, do grupo de pessoal de chefia operária 22 895

Aviso n.º 14 600/2007:

Nomeação para o lugar da categoria de principal, da carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, de António Luís Brito dos Santos 22 895

Aviso n.º 14 601/2007:

Nomeação para o lugar da categoria de principal, da carreira de operário altamente qualificado/mecânico, do grupo de pessoal operário, de Luís Manuel Chasqueira Santos Marques ... 22 896

Aviso n.º 14 602/2007:

Reclassificação profissional do fiscal municipal de 1.ª classe Paulo Fernando Rodrigues Silveira na categoria de assistente administrativo 22 896

Câmara Municipal da Guarda

Aviso n.º 14 603/2007:

Discussão pública — Alteração à licença de operação de loteamento n.º 4/1997, sito em Terras ou Chão das Giestas — PLANI-LOTE, Empreendimentos Imobiliários, L.da (José Alexandre Gomes da Silva Branco — lote 27) 22 896

Câmara Municipal de Loures

Aviso n.º 14 604/2007:

Participação pública sobre o projecto de alteração ao Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização 22 896

Câmara Municipal de Lousada

Aviso n.º 14 605/2007:

Licença sem vencimento por 90 dias do funcionário desta autarquia António Norberto Pinto da Cunha 22 896

Câmara Municipal de Machico

Aviso n.º 14 606/2007:

Concurso externo de ingresso para recrutamento de um estagiário com vista ao provimento de um técnico de 2.ª classe — artes, comunicação e *design* 22 896

Câmara Municipal da Maia

Aviso n.º 14 607/2007:

Nomeação de funcionários classificados em concursos internos de acesso geral 22 898

Aviso n.º 14 608/2007:

Nomeação de Rui Manuel Cardoso Gonçalo para a categoria de técnico superior de saúde ambiental de 1.ª classe 22 898

Câmara Municipal de Manteigas

Aviso n.º 14 609/2007:

Abertura de concurso externo de ingresso para assistente administrativo 22 898

Câmara Municipal de Marco de Canaveses

Aviso n.º 14 610/2007:

Discussão pública do aditamento ao alvará de loteamento n.º 08/2002, emitido em nome de Empreendimentos Arnaldo e Santana, L.da — aumento no lote 3 ..... 22 899

Aviso n.º 14 611/2007:

Discussão pública do aditamento ao alvará de loteamento n.º 08/2002, emitido em nome de Empreendimentos Arnaldo e Santana, L.da — aumento no lote 6 ..... 22 899

Aviso n.º 14 612/2007:

Discussão pública do aditamento ao alvará de loteamento n.º 27/1988, emitido em nome de Maria Estela Pereira Teixeira Vasconcelos 22 899

Câmara Municipal da Mealhada

Aviso n.º 14 613/2007:

Concurso externo de ingresso para um técnico superior — engenheiro civil 22 900

Câmara Municipal da Moita

Aviso n.º 14 614/2007:

Abertura de concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, educação física e desporto (estágio) 22 901

Câmara Municipal do Montijo

Aviso n.º 14 615/2007:

Reclassificação profissional de Fernando Eleutério de Jesus (assistente administrativo) e Helena Maria Sanheiro Silva Teixeira (auxiliar de acção educativa) 22 902

Câmara Municipal de Penela

Aviso n.º 14 616/2007:

Reclassificação profissional de Maria Leonor dos Santos Carnoto na categoria de técnico superior de 1.ª classe 22 902

Câmara Municipal de Ponta Delgada

Aviso n.º 14 617/2007:

Nomeação do operário qualificado principal — canalizador 22 902

Câmara Municipal de Ponte de Sor

Aviso n.º 14 618/2007:

Concurso interno de acesso geral para provimento de quatro lugares da categoria de operário principal da carreira de cantoneiro de arruamentos do grupo de pessoal operário qualificado — nomeação dos candidatos 22 902

Câmara Municipal de Portel

Aviso n.º 14 619/2007:

Nomeação da funcionária Elsa Maria Faias Beijinha na categoria de técnico superior principal da carreira de psicólogo 22 903

Câmara Municipal de Portimão

Aviso n.º 14 620/2007:

Operação de loteamento sito no Malheiro, Portimão, em nome da Câmara Municipal de Portimão 22 903

Aviso n.º 14 621/2007:

Licença administrativa para operação de loteamento sito no vale de Lagar, Portimão, em nome de UCHALGAR — Promoção de Habitação Cooperativa, UCRL 22 903

Aviso n.º 14 622/2007:

Licença administrativa para operação de loteamento sito no sítio do Corta Ventos, Mexilhoeira Grande, Portimão, em nome de Elisabeth Rosmarie Ribeiro Spinnler 22 903

Aviso n.º 14 623/2007:

Licença administrativa para alteração ao alvará de loteamento n.º 07/2001, sito no Cerro Ruivo, lote LM1, Vale França, Portimão, em nome de EME — Empresa Metropolitana de Empreitadas, L.da 22 903

Câmara Municipal de Porto Santo

Aviso (extracto) n.º 14 624/2007:

Reclassificação profissional de Armindo José Correia Dias como assistente administrativo 22 903

Câmara Municipal da Póvoa de Varzim

Aviso n.º 14 625/2007:

Alteração de licença de operação de loteamento a que se refere o alvará n.º 57/1981, de 18 de Setembro 22 903

Aviso (extracto) n.º 14 626/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Maria de Fátima Garrido Ferreira Serra para frequência de estágio de ingresso na carreira de técnico superior 22 904

Câmara Municipal de Resende

Aviso n.º 14 627/2007:

Nomeação das funcionárias Carla Cristina Pereira Dias Pinto Sequeira e Angelina da Conceição Ferreira Rodrigues Cardoso para a categoria de técnico principal 22 904

Câmara Municipal de Santa Cruz

Regulamento n.º 190/2007:

Regulamento municipal de toponímia e numeração de polícia do concelho de Santa Cruz 22 904

Regulamento n.º 191/2007:

Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Santa Cruz ... 22 906

Regulamento n.º 192/2007:

Regulamento para a Concessão de Apoios ao Desenvolvimento Cultural, Educacional, Social, Recreativo e Desportivo 22 908

Regulamento n.º 193/2007:

Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo 22 910

Câmara Municipal de Santarém

Aviso n.º 14 628/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Catarina Isabel dos Santos Pires ... 22 911

Aviso n.º 14 629/2007:

Concurso externo de ingresso para três fiscais municipais 22 911

Câmara Municipal do Seixal

Aviso n.º 14 630/2007:

Nomeações na categoria de técnico de informática-adjunto, nível 1 ..... 22 913

Câmara Municipal de Soure

Aviso n.º 14 631/2007:

Reclassificação do funcionário Manuel António Marques na categoria de operador de central ... 22 913

Câmara Municipal de Tomar

Aviso n.º 14 632/2007:

Discussão pública relativa à alteração aos lotes 66 a 80 do loteamento n.º 6/94, sito em Choromela, freguesia de Santa Maria dos Olivais, em nome da firma SIDESTEL, Construções, S. A. 22 913

Câmara Municipal de Torre de Moncorvo

Aviso n.º 14 633/2007:

Contrato a termo certo de nadadores-salvadores para piscinas municipais 22 913

Câmara Municipal de Vale de Cambra

Aviso (extracto) n.º 14 634/2007:

Nomeação de vários técnicos 22 913

Câmara Municipal de Vendas Novas

Aviso n.º 14 635/2007:

Período de discussão pública do pedido de licenciamento de operação de loteamento n.º 1/2007 ... 22 914

Câmara Municipal de Viana do Castelo

Aviso n.º 14 636/2007:

Renovação contrato de trabalho a termo certo com André Filipe Belo Lima e José Augusto Meira de Carvalho na categoria de operário qualificado electricista 22 914

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Aviso (extracto) n.º 14 637/2007:

Aviso de reclassificação do funcionário Herculano Costa e Silva na categoria de encarregado de parques de máquinas, de parques de viaturas automóveis ou de transportes 22 914

Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 14 638/2007:

Pedido de alteração aos lotes 28 e 36 do loteamento titulado pelo alvará n.º 29/95 ..... 22 914

Aviso n.º 14 639/2007:

Pedido de alteração ao lote 13 do loteamento titulado pelo alvará n.º 35/95 ..... 22 914

Aviso n.º 14 640/2007:

Pedido de alteração ao lote C do loteamento titulado pelo alvará n.º 52/80 ..... 22 914

Aviso n.º 14 641/2007:

Pedido de alteração ao lote 6 do loteamento titulado pelo alvará n.º 32/84 ..... 22 914

Aviso n.º 14 642/2007:

Pedido de alteração ao lote 63 do loteamento titulado pelo alvará n.º 10/97 ..... 22 915

Aviso n.º 14 643/2007:

Pedido de alteração ao lote 12 do loteamento titulado pelo alvará n.º 22/92 ..... 22 915

Aviso n.º 14 644/2007:
Pedido de alteração ao lote 29 do loteamento titulado pelo alvará n.º 19/87 ..... 22 915
Aviso n.º 14 645/2007:
Pedido de alteração ao lote 17 do loteamento titulado pelo alvará n.º 70/79 ..... 22 915

Câmara Municipal de Vila Real de Santo António
Aviso (extracto) n.º 14 646/2007:
Exoneração do cargo de secretário de António Vicente de Jesus Aguileira Cardoso 22 915
Aviso n.º 14 647/2007:
Celebração de contrato a termo certo com Vera Nogueira Tendinha do Livramento 22 915

Junta de Freguesia de Paul do Mar
Edital n.º 665/2007:
Ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo 22 915

Serviços Municipalizados de Electricidade, Águas e Saneamento da Câmara Municipal da Maia
Aviso n.º 14 648/2007:
Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com o funcionário Miguel Felipe Jesus Osório Solha 22 915

PARTE I

Órgãos de soberania 22 916
Autarquias 22 928
Rectificações 22 942

PARTE J

A. A. R. T. E. — Associação Avançar Reconstruir Transformar Educar
Anúncio (extracto) n.º 5372/2007:
Alteração de estatutos da A. A. R. T. E. — Associação Avançar Reconstruir Transformar Educar 22 943

Almamonta Canalizações, L.da
Anúncio n.º 5373/2007:
Constituição da sociedade denominada Almamonta Canalizações, L.da 22 943

António Rodrigues Melo, L.da
Anúncio n.º 5374/2007:
Redenominação do capital e alteração parcial do contrato 22 944

ARFO — Associação Cultural, Recreativa e Social de Ferrarias e Outeiro
Anúncio (extracto) n.º 5375/2007:
Alteração de estatutos da associação denominada ARFO — Associação Cultural, Recreativa e Social de Ferrarias e Outeiro 22 944

A. S. S. G. Associação Solidariedade Social do Granho
Anúncio (extracto) n.º 5376/2007:
Constituição da associação A. S. S. G. Associação Solidariedade Social do Granho 22 945

Associação de Caça e Pesca da Peinada
Anúncio (extracto) n.º 5377/2007:
Constituição da associação denominada Associação de Caça e Pesca da Peinada 22 945

Associação Desportiva e Recreativa Couto de Dornelas
Anúncio (extracto) n.º 5378/2007:
Alteração de estatutos 22 945

A Vidreira Central de Setúbal, L.da
Anúncio n.º 5379/2007:
Alteração parcial do contrato 22 945

CADCS — Centro de Apoio Domiciliário Cuidados de Saúde, L.da

Anúncio n.º 5380/2007:

Dissolução da sociedade 22 945

Café-Bar Jardim, Sociedade Unipessoal, L.da

Anúncio n.º 5381/2007:

Prestação de contas do ano de 2004 ..... 22 946

Castro, Pinto & Casta, L.da

Anúncio n.º 5382/2007:

Prestação de contas do ano de 2004 ..... 22 946

Comércio e Indústria de Móveis Mário Ferreira & Filhos, L.da

Anúncio n.º 5383/2007:

Prestação de contas do ano de 2004 ..... 22 946

Companhia Gestora do Fundo Imobiliário Urbifundo, S. A.

Balancete n.º 121/2007:

Balanço do 2.º trimestre de 2007 ..... 22 946

Confecções Alves, L.da

Anúncio n.º 5384/2007:

Redenominação com aumento de capital e alteração parcial do contrato 22 947

CPB — Companhia Petroquímica do Barreiro, S. A.

Anúncio n.º 5385/2007:

Alteração do contrato com transformação 22 947

CREDIAGORA — Instituição Financeira de Crédito, S. A.

Balancete n.º 122/2007:

Balanço trimestral em Junho de 2007 ..... 22 950

Deloitte & Associados, SROC, S. A.

Anúncio n.º 5386/2007:

Alteração do contrato quanto ao artigo 4.º 22 951

ELTINS — Electricidade, Telecomunicações, Instrumentação e Automação, L.da

Anúncio n.º 5387/2007:

Redenominação com aumento de capital e alteração parcial do contrato 22 951

Anúncio n.º 5388/2007:

Cessação de funções de gerente e alteração parcial do contrato 22 951

ENERTEL — Condutores Eléctricos, S. A.

Anúncio n.º 5389/2007:

Designação dos membros do conselho de administração e do fiscal único 22 952

Anúncio n.º 5390/2007:

Cessação de funções e designação de membro do conselho de administração 22 952

Escola Superior Artística do Porto

Rectificação n.º 1254/2007:

Rectificação ao regulamento n.º 117/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 113, de 14 de Junho de 2007 ..... 22 952

Rectificação n.º 1255/2007:

Rectifica o regulamento n.º 128/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2007 ..... 22 952

F. Cardoso & Filhos, L.da

Anúncio n.º 5391/2007:

Prestação de contas do ano de 2004 ..... 22 952

Feralves Indústria de Confecções, L.da
Anúncio n.º 5392/2007:
Prestação de contas do ano de 2004 ..... 22 952

Fernando Pinto de Moura, L.da
Anúncio n.º 5393/2007:
Prestação de contas do ano de 2003 ..... 22 952

Fidis Retail, Instituição Financeira de Crédito, S. A.
Balancete n.º 123/2007:
Balanço e demonstração de resultados em 30 de Setembro de 2006 ..... 22 953

Field Consulting — Consultoria e Formação, Unipessoal, L.da
Anúncio n.º 5394/2007:
Dissolução e encerramento da liquidação e data da aprovação das contas 22 954

FOTOLITÁRIA — Gabinete Produção Gráfica, L.da
Anúncio n.º 5395/2007:
Alteração do contrato de sociedade 22 954

Grupo Coral Feminino de Alfundão
Anúncio n.º 5396/2007:
Constituição da associação Grupo Coral Feminino de Alfundão 22 954

Grupo Motard Vessadas do Paiva
Anúncio (extracto) n.º 5397/2007:
Constituição da associação Grupo Motard Vessadas do Paiva 22 954

I. T. A. — Indústria Transformação Alumínios, Unipessoal, L.da
Anúncio n.º 5398/2007:
Constituição da sociedade I. T. A. — Indústria Transformação Alumínios, Unipessoal, L.da ... 22 954

Live Paços — Investimentos Imobiliários, S. A.
Anúncio n.º 5399/2007:
Prestação de contas do ano de 2004 ..... 22 955

Lotus Beta, Comércio e Representações de artigos para a Construção Civil, L.da
Anúncio n.º 5400/2007:
Alteração do contrato de sociedade 22 955

Lurdes Silva Arquitecta, L.da
Anúncio n.º 5401/2007:
Prestação de contas do ano de 2004 ..... 22 955

MBC — Gabinete Produção Gráfica, L.da
Anúncio n.º 5402/2007:
Cessação de funções do gerente Carlos Alberto Marques Figueira e alteração do pacto social ... 22 955

MJG — Empreendimentos Imobiliários, L.da
Anúncio n.º 5403/2007:
Prestação de contas do ano de 2004 ..... 22 955

Monteiro & Gomes, L.da
Anúncio n.º 5404/2007:
Redenominação com aumento de capital e alteração parcial do contrato 22 955

Móveis Zoa, L.da
Anúncio n.º 5405/2007:
Prestação de contas do ano de 2004 ..... 22 956

Núcleo de Árbitros de Futebol da Marinha Grande

Anúncio (extracto) n.º 5406/2007:

Constituição de associação denominada Núcleo de Árbitros de Futebol da Marinha Grande ... 22 956

OLIEXPRESSE, Transportes e Logística, L.da

Anúncio n.º 5407/2007:

Aumento do capital e alteração parcial do contrato da sociedade OLIEXPRESSE, Transportes e Logística, L.da ... 22 956

OLIEXPRESSE — Transporte de Mercadorias, L.da

Anúncio n.º 5408/2007:

Constituição da sociedade OLIEXPRESSE — Transporte de Mercadorias, L.da ... 22 956

ORTOSUL, Próteses Ortopédicas e Acessórios Hospitalares, L.da

Anúncio n.º 5409/2007:

Aumento de capital e alteração parcial do contrato ... 22 957

PROJELIMPA — Serviços de Limpeza, L.da

Anúncio n.º 5410/2007:

Cessação de funções de gerência ... 22 957

QUIMIPARQUE — Parques Empresariais, S. A.

Anúncio n.º 5411/2007:

Cessação de funções do cargo de vogal do conselho de administração, cessação de funções dos cargos de fiscal único e de fiscal suplente, nomeação do conselho fiscal e nomeação de administrador por cooptação ... 22 957

RIARCO — Decorações, Estantes, Máquinas e Equipamentos, L.da

Anúncio n.º 5412/2007:

Aumento de capital e alteração parcial do contrato ... 22 957

Sanpaolo IMI Bank (International), S. A.

Balancete (extracto) n.º 124/2007:

Balanço em 30 de Junho de 2007 e 2006 ... 22 958

SAPELY — Indústria de Móveis, L.da

Anúncio n.º 5413/2007:

Prestação de contas do ano de 2004 ... 22 959

Sociedade Imobiliária — Capela & Dias Carneiro, L.da

Anúncio n.º 5414/2007:

Prestação de contas do ano de 2004 ... 22 959

SOFINAC — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, SGFII

Balancete n.º 125/2007:

Balanço em 30 de Junho de 2007 ... 22 959

TCP — Associação para a Promoção do Turismo na Região Centro de Portugal

Anúncio (extracto) n.º 5415/2007:

Constituição da TPC — Associação para a Promoção do Turismo na Região Centro de Portugal 22 961

UEC — Urbanizações e Construções, S. A.

Anúncio n.º 5416/2007:

Cessação de funções e nomeação de administrador ... 22 961

Universidade Atlântica

Despacho n.º 17 742/2007:

Adequação dos cursos de licenciatura da Universidade Atlântica ao Processo de Bolonha — curso de licenciatura em Radiologia ... 22 961

PARTE L

Despacho n.º 17 743/2007:

Adequação dos cursos de licenciatura da Universidade Atlântica ao Processo de Bolonha — curso de licenciatura em Ciências da Nutrição 22 963

Despacho n.º 17 744/2007:

Adequação dos cursos de licenciatura da Universidade Atlântica ao Processo de Bolonha — curso de licenciatura em Gestão de Sistemas e Computação 22 965

Ministério da Defesa Nacional

Aviso n.º 14 649/2007:

Procedimento concursal para provimento de cargo de chefe de divisão de Recrutamento e Efectivos Militares da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar 22 967

Ministério da Justiça

Aviso n.º 14 650/2007:

Concurso para provimento do cargo de director do Departamento de Recursos Humanos 22 967

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Aviso n.º 14 651/2007:

Abertura de procedimento concursal para diversos lugares de cargos dirigentes de nível intermédio 22 967

Aviso n.º 14 652/2007:

Concursos para cargos de direcção intermédia dos 1.º e 2.º graus 22 968

Ministério da Cultura

Aviso (extracto) n.º 14 653/2007:

Procedimento concursal para provimento do cargo de director de Serviços Bibliográficos Nacionais 22 968

Aviso (extracto) n.º 14 654/2007:

Procedimento concursal para provimento do cargo de director de Serviços de Colecções e Acesso 22 968

Aviso (extracto) n.º 14 655/2007:

Procedimento concursal para provimento do cargo de director de Serviços de Sistemas de Informação 22 968

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

Despacho n.º 17 611/2007

Na sequência da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º164/07, de 3 de Maio, torna-se necessário proceder à nomeação da chefia da Divisão Jurídica e Administrativa, em regime de substituição, por forma a assegurar o normal funcionamento do serviço até à conclusão do competente procedimento concursal e respectivo provimento do titular do referido cargo de direcção intermédia de 2.º grau. Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 164/2007, de 3 de Maio, conjugado com o n.º 4 do artigo 2.º, a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º, o n.º 1 do artigo 20.º e o artigo 27.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio chefe de divisão da Divisão Jurídica e Administrativa da Comissão para a Cidadania e para a Igualdade de Género, o licenciado Luís Filipe Moreira Isidro, o qual reúne a experiência profissional adequada para o desempenho das funções inerentes ao cargo, tal como atesta o respectivo *curriculum vitae* , que é publicado em anexo ao presente despacho. A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2007.

17 de Julho de 2007. — A Presidente, *Elza Maria Henriques Deus Pais.*

ANEXO

Curriculum vitae

A) Habilitações literárias — licenciado em Direito, em 1978, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com uma pós-graduação em Estudos Europeus, dominante jurídica, concluída em 1984, na Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica de Lisboa.

B) Actividade profissional:

Ingressou na Administração Pública em 1984, exercendo funções de consultor jurídico na Direcção-Geral do Património do Estado até 1988, data em que iniciou funções de técnico superior em vários serviços do Instituto de Reinserção Social; de meados de 1997 até Julho de 2001, exerceu as seguintes funções de dirigente no Instituto de Reinserção Social:

Director do Departamento de Coordenação e Apoio técnico da Delegação Regional de Lisboa:

Vice-presidente do Instituto:

Director do Departamento de Desenvolvimento e Cooperação, encarregado de missão do Sistema de Monitorização Electrónica de Arguidos (Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2001);

Foi assessor e adjunto nos Gabinetes do Ministro da Justiça e da Secretária de Estado Adjunta do Ministro da Saúde, de 1995 a meados de 1997 e de Julho de 2001 a Abril de 2002, respectivamente;

Exerceu funções de adjunto do administrador prisional do Estabelecimento Prisional de Caxias, de Maio de 2002 até Dezembro de 2003, e de chefe de projecto do Departamento de Apoio Operacional da Intervenção Operacional da Saúde do 3.º Quadro Comunitário de Apoio, de Janeiro de 2004 a Maio de 2005;

Actualmente exerce funções de assessor na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Instituto de Reinserção Social;

Pelo despacho n.º 187/MJ/97, do Ministro de Justiça, foi nomeado para integrar o grupo de trabalho encarregado de apresentar um anteprojecto de diploma que regulasse a vigilância electrónica prevista no artigo 201.º do Código de Processo Penal e propostas relativas às soluções técnicas e tecnológicas para um sistema de monitorização portuguesa de arguidos;

Por despachos do Secretário de Estado do Ministro de Justiça de 21 e de 24 de Fevereiro de 2000, foi designado representante suplente do Ministério da Justiça na Comissão para o Mercado Social de Emprego, na Comissão Interministerial para o Emprego e na Comissão Nacional do Rendimento Mínimo Garantido.

Despacho n.º 17 612/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 202/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica da Presidência do Conselho de Ministros, foi publicado o Decreto-Lei n.º 164/2007, de 3 de Maio, o qual operou, com efeitos a 1 de Junho de 2007, a extinção da Comissão para a Igualdade e os Direitos das Mulheres e da Estrutura de Missão contra a Violência Doméstica e a sua integração na Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), no âmbito do processo global de reforma da Administração Pública, definindo a respectiva missão, atribuições e tipo de organização interna.

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, os dirigentes dos serviços extintos são responsáveis pela execução orçamental até ao termo do processo de extinção, bem como, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 8.º do mesmo diploma, no caso de fusão com transferência de atribuições ou competências para serviços diferentes, sem prejuízo de outro prazo legalmente fixado, o processo decorre durante o prazo de 60 dias úteis;

Considerando que se encontra a decorrer o procedimento de transferência das atribuições e competências da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres para a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, determino que o funcionamento da Divisão de Estudos e Formação e da Divisão de Documentação, Informação e Publicações seja assegurado respectivamente pela licenciada Maria Isabel Gonçalves Abreu Romão Barros Alpoim e pela licenciada Paula Cristina Brito Fernandes, até ao termo do processo de extinção, em regime de gestão corrente.

17 de Julho de 2007. — A Presidente, *Elza Maria Henriques Deus Pais.*

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Contrato n.º 901/2007

Contrato-programa de recuperação do Palácio da Falcoaria Real, no município de Salvaterra de Magos

Aos 30 dias do mês de Março de 2007, entre a directora-geral das Autarquias Locais e a vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, da parte da administração central, e o município de Salvaterra de Magos, representado pela presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a recuperação do Palácio da Falcoaria Real, cujo investimento elegível ascende a € 1 374 832.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

1 — O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2008.

2 — São elegíveis as despesas realizadas desde 1 de Janeiro de 2006.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Cabe aos serviços da administração central contratantes:

a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação no local de construção de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT);

b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da administração central, sobre os autos visados pela CCDRLVT, e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCDRLVT;
c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCDRLVT, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;
c) Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;
d) Colocar no local de realização das obras painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, de 15 de Abril, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 4 de Maio de 1990;
e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo para o efeito solicitar o apoio técnico da CCDRLVT, de acordo com o disposto neste contrato;
f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos com a execução do empreendimento previsto no presente contrato, até ao montante global de € 343 708, a atribuir da seguinte forma:

2007 — € 131 250;
2008 — € 212 458.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.
3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.
4 — Caberá ao município de Salvaterra de Magos assegurar a parte do investimento não financiado pelo contrato-programa nos termos do n.º 1 da presente cláusula.
5 — Ao município de Salvaterra de Magos caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico das dotações previstas no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da CCDRLVT e da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Salvaterra de Magos e da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

30 de Março de 2007. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos.* — A Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *Eurídice Maria de Sousa Pereira.* — A Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, *Ana Cristina Ribeiro.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 17 613/2007

Considerando que a saída de pessoal operário e auxiliar em várias embaixadas, missões e postos consulares está a criar uma situação insustentável para o normal funcionamento desses serviços e, consequentemente, para a actividade de representação do Estado no estrangeiro;
Considerando ainda que a contratação de auxiliares de serviço, guardas e jardineiros se encontra prevista no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 444/99, de 3 de Novembro;
Considerando também que os serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros não se encontram abrangidos pelos mecanismos de mobilidade especial previstos na Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e que a continuada não substituição de pessoal acima mencionado levará a indesejáveis situações de ruptura no funcionamento de várias embaixadas, missões e consulados;
Considerando igualmente que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2006, de 18 de Abril, e o Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto), determinam o congelamento das admissões de pessoal na administração directa e indirecta do Estado;
Considerando, por fim, que o n.º 7 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, prevê que, com carácter excepcional e demonstrada a insuficiência e imobilidade do pessoal dos serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, possam ser descongeladas as admissões indispensáveis não contempladas em despacho de descongelamento anual:
Determina-se:
1 — Autorizar o descongelamento excepcional previsto no n.º 7 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, tendo em vista colmatar as dificuldades sentidas pelas embaixadas e demais estruturas de representação do Estado no estrangeiro em matéria de recursos humanos.
2 — Que a excepção referida no número anterior se aplica, apenas, a casos de mera substituição de pessoal operário e auxiliar dos serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros já desvinculados ou que se venham a desvincular no decurso do ano de 2007, desde que, das referidas substituições, não resulte qualquer aumento de encargos para o Estado.
3 — Que o presente despacho produz efeitos a 25 de Julho de 2007.

27 de Julho de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

MAPA ANEXO

Descongelamento excepcional para o Ministério dos Negócios Estrangeiros

Grupo de pessoal	Número de lugares
Pessoal dos serviços externos — quadro único de contratação (categorias de pessoal operário e auxiliar)	40
Total	40

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus

Despacho n.º 17 614/2007

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 9.º e no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, que aprovou a Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 201/2006, de 27 de Outubro, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 4/2006, de 29 de Dezembro, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 11, de 16 de Janeiro de 2006, e dos artigos 35.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, delego, sem faculdade de subdelegação, no encarregado de missão da Estrutura de Missão para a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, conselheiro de embaixada Jaime Van Zeller Leitão, os poderes que me foram conferidos pela alínea *c*) do n.º 1 e pelo n.º 5 do despacho n.º 11 539/2007, de 22 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 112, de 12 de Junho de 2007, para autorizar as deslocações e o pagamento das correspondentes ajudas de custos e abonos para despesas de transporte do pessoal integrado na Estrutura de Missão, nos termos da lei geral.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de Julho de 2007, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados ao abrigo da presente delegação.

17 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus, *Manuel Lobo Antunes.*

Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas

Listagem n.º 219/2007

Torna-se pública a listagem de subsídios atribuídos pela Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, de Julho a Dezembro de 2006, de acordo com o estipulado no artigo 1.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto:

Beneficiário	Projecto	Data de autorização	Entidade decisória	Valor (euros)
Academia do Bacalhau	Congresso Mundial das Academias do Bacalhau	23-10-2006	Director-geral	2 500
Adão Belmiro Araújo da Rocha	Apoio financeiro para transporte e alimentação	23-11-2006	Director-geral	19
Adelina da Assunção Neves	Apoio financeiro — Portugal no Coração	28-9-2006	Subdirectora-geral	195
Adriano do Nascimento Parada	Apoio financeiro — Portugal no Coração	28-9-2006	Subdirectora-geral	195
Agente Comptable du Lycée Arago	Visitas de estudo	4-8-2006	Subdirectora-geral	945
Albino Craveiro Moreira	Apoio financeiro para intervenção cirúrgica	14-7-2006	Director-geral	1 200
Andreia Manuela Pinto Coelho da Costa	Bolsas de estudo	25-5-2006	Director-geral	1 571,20
Anne Marie Roudier-Liceu Camille Jullian	Visitas de estudo	4-8-2006	Subdirectora-geral	450
António da Cruz Amorim	Apoio financeiro — Portugal no Coração	28-9-2006	Subdirectora-geral	195
António Pereira Sabino	Apoio financeiro — Portugal no Coração	28-9-2006	Subdirectora-geral	195
António Ribeiro	Apoio financeiro — Portugal no Coração	28-9-2006	Subdirectora-geral	195
Armando José Pinto da Silva	Bolsas de estudo	7-7-2006	Subdirectora-geral	2 000
Armindo José Abrantes	Apoio Financeiro — Portugal no Coração	28-09-2006	Subdirectora-geral	195
Assoc Desenvolvimento Cultura e Folclore em Colmar.	Festa da implantação da República	18-9-2006	Director-geral	1 500
Associação Casa Amadis	Projecto cultural «Resistência portuguesa»	6-9-2006	Director-geral	2 000
Associação Amicale Franco-Portugaise de Sens.	20.º Festival de Folclore	23-6-2006	Director-geral	1 500
Associação Camões	Comemorações do 10 de Junho	6-7-2006	Director-geral	1 000
Associação Cultura Portuguesa de Neuilly-Sur-Seine.	Promover a língua e cultura portuguesa	23-6-2006	Director-geral	1 000
Associação Cultural do Alto Minho	Realização de festiva de folclore	11-12-2006	Director-geral	1 200
Associação Cultural e Desportiva Portuguesa de Trévoux.	V Encontro Mundial de Jovens	18-9-2006	Director-geral	1 500
Associação Filarmónica Portuguesa de Paris	Deslocação a Portugal (Manteigas)	22-12-2006	Director-geral	4 000
Associação Portuguesa de Goussainville	Festival de Música Portuguesa	11-12-2006	Director-geral	1 170
Associação Portuguesa do Espírito Santo	Aquisição de fardamentos para a banda filarmónica.	10-7-2006	Director-geral	7 144,39
Associação Portuguese Cultural Center — INC.	Visitas de estudo/classes transplantadas	4-8-2006	Subdirectora-geral	3 750
Associação Recreativa, Cultural e Social de Silveirinhos.	Edição de livro de jogos tradicionais portugueses.	11-12-2006	Director-geral	2 375
Associação Sócio-Cultural Portuguesa de Epinay-sur-Seine	Festival de Folclore Internacional	23-10-2006	Director-geral	1 000
Associação Univers. Luso	9.ª Semaine de Cinema du Monde de Langue Portugaise.	21-9-2006	Director-geral	2 000
Bruno da Silva Pedro	Bolsas de estudo	25-5-2006	Director-geral	1 571,20
Carla Pereira Rodrigues	Bolsas de estudo	25-5-2006	Director-geral	1 571,20
Casa de Portugal em Montevideu	Catalogação e gestão da biblioteca	11-12-2006	Director-geral	6 420
Casa Social da Madeira	Dia de Portugal	18-7-2006	Director-geral	1 000
Centre for Portuguese Nautical Studies	II Conferência Internacional Arqueologia Marítima.	4-8-2006	Director-geral	1 800
Clara Bernardes Martins	Bolsas de estudo	25-5-2006	Director-geral	1 571,20
Confederação das Associações Portuguesas no Luxemburgo.	1.º Festival de Vídeos Interculturais «Rivages»	20-7-2006	Director-geral	800
Consulado-Geral de Portugal em Hamburgo	Parque das nações	16-11-2006	Director-geral	1 600
Consulado-Geral de Portugal em Sidney	Painel de azulejos	18-9-2006	Director-geral	5 000
Crispim da Silva Fonseca	Carência económica e doença	9-10-2006	Subdirectora-geral	163,81
Cristina Dias Pinto	Bolsas de estudo	25-05-2006	Director-geral	1 571,20
Domingos da Rocha Oliveira	Apoio financeiro — Portugal no Coração	28-9-2006	Subdirectora-geral	195
Escola Europaschule — Colónia	Visita de estudo	4-8-2006	Subdirectora-geral	240
Escola Maurice Thorez B.	Visitas de estudo	4-8-2006	Subdirectora-geral	1 680
Escola Portuguesa em São Tomé e Príncipe	Acção educativa e ocupação dos tempos livres	10-7-2006	Director-geral	3 000
Estelle Gomes	Bolsas de estudo	7-7-2006	Subdirectora-geral	1 525
Ester da Silva Santos	Apoio financeiro — Portugal no Coração	28-9-2006	Subdirectora-geral	195
Fernando António Ferreira Semedo	Apoio financeiro para transporte	21-8-2006	Director-geral	26

Beneficiário	Projecto	Data de autorização	Entidade decisória	Valor (euros)
Filarmónica Portuguesa de Tulare	Criação de uma escola de música	16-11-2006	Director-geral	2 500
Florie Salcedas	Bolsas de estudo	7-7-2006	Subdirectora-geral	1 525
Glorindo Rosa Oliveira	Apoio financeiro — Portugal no Coração	28-9-2006	Subdirectora-geral	195
Grupo Amigos da Terceira	Apoio financeiro — monumento «Pedro Francisco».	27-10-2006	Director-geral	10 000
Humberto Jorge Seabra de Almeida	Bolsas de estudo	25-5-2006	Director-geral	1 571,20
IPEB-Bocage (Instituto para os Estudos Portugueses Bocage).	Visitas de estudo	4-8-2006	Subdirectora-geral	990
João Pedro da Silva	Apoio financeiro — Portugal no Coração	28-9-2006	Subdirectora-geral	195
João Romão Viegas Caetano	Apoio financeiro — Portugal no Coração	28-9-2006	Subdirectora-geral	195
João Rua Fernandes	Apoio financeiro — Portugal no Coração	28-9-2006	Subdirectora-geral	195
José Antunes Marçal	Precariedade económica — saúde	3-8-2006	Director-geral	700
José Antunes Marçal	Apoio financeiro para subsistência	13-11-2006	Subdirectora-geral	500
José da Costa	Apoio financeiro — Portugal no Coração	28-9-2006	Subdirectora-geral	195
José de Freitas Bruno	Apoio financeiro para transporte e alimentação	27-12-2006	Subdirector-geral	10
José de Sampaio Salgueiro	Apoio financeiro — Portugal no Coração	28-9-2006	Subdirectora-geral	195
José Gomes	Apoio financeiro — Portugal no Coração	28-9-2006	Subdirectora-geral	195
José João da Luz Benedito	Apoio financeiro — Portugal no Coração	28-9-2006	Subdirectora-geral	195
José Júlio Oliveira da Silva	Apoio financeiro	2-6-2006	Director-geral	1 000
Júlio Ramos	Apoio financeiro para cirurgia oftalmológica	20-12-2006	Subdirector-geral	1 500
Laetitia Sophie da Silva	Bolsas de estudo	7-7-2006	Subdirectora-geral	1 525
Liceu Conte de Foix	Visitas de estudo/classes transplantadas	4-8-2006	Subdirectora-geral	1 170
Lourdes dos Ramos Ferreira Jardim	Apoio financeiro — Portugal no Coração	28-9-2006	Subdirectora-geral	195
Luís Alberto pais da Silva	Bolsas de estudo	25-5-2006	Director-geral	1 571,20
Maison de la Culture Portuguaise de St. Martin d'Heres.	Exposição de fotografias	23-10-2006	Director-geral	2 000
Manuel Augusto Simões Alves	Apoio financeiro para transporte e alimentação	27-12-2006	Director-geral	25
Manuel de Oliveira	Apoio financeiro — Portugal no Coração	28-9-2006	Subdirectora-geral	195
Manuel Menezes dos Santos	Apoio financeiro — Portugal no Coração	28-9-2006	Subdirectora-geral	195
Manuel Paulo Jardim	Apoio financeiro — Portugal no Coração	28-9-2006	Subdirectora-geral	195
Marco Martins Ferreira	Bolsas de estudo	7-7-2006	SubDirectora-geral	2 000
Maria Inês Araújo — Departamento de Português de Brunswick.	Visitas de estudo/classes transplantadas	4-8-2006	Subdirectora-geral	3 750
Maria Irene Pais	Apoio financeiro — Portugal no Coração	28-9-2006	Subdirectora-geral	195
Maria José Balelo de Abreu Rufino	Apoio financeiro — Portugal no Coração	28-9-2006	Subdirectora-geral	195
Mauro Cristiano Seabra de Almeida	Bolsas de estudo	25-5-2006	Director-geral	1 571,20
Miss Cabrilho 2006 — Melanie Medina	Atribuição de bolsa de estudo	10-7-2006	Director-geral	1 599,49
Museu Nogueira da Silva — Universidade do Minho.	Exposição de artistas luso-descendentes	13-12-2006	Director-geral	2 500
Nélson dos Santos Pereira	Apoio financeiro para transporte	27-12-2006	Subdirector-geral	10
Nicolas Narciso Moutinho de Sousa	Bolsas de estudo	7-7-2006	Subdirectora-geral	1 525
Rancho Folclórico Alma Ribatejana	Festival Internacional Cultura e Turismo de Pequim.	30-8-2006	Director-geral	2 500
Sara Almeida Oliveira	Bolsas de estudo	25-5-2006	Director-geral	1 571,20
Sérgio Cerqueira Brandão	Bolsas de estudo	25-5-2006	Director-geral	1 571,20
Tiffany Alexandra da Silva	Bolsas de estudo	7-7-2006	Subdirectora-geral	1 525

13 de Julho de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Mafalda Maria de Campos Durão Ferreira.*

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 17 615/2007

Considerando que, ao abrigo dos n.os 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração e do Emprego Público de 6 de Junho de 2007, foi Pedro Nuno Barreiros Reinas Amaral afecto ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público;

Considerando o interesse manifestado pelo Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento na integração do referido funcionário no quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração do funcionário Pedro Nuno Barreiros Reinas Amaral, carreira de técnica superior, categoria de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, em lugar a acrescer automaticamente ao quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa.

2 — A integração produz efeitos desde 29 de Junho de 2007.

28 de Junho de 2007. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes.* — O Presidente do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, *Augusto Manuel Correia.*

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Despacho n.º 17 616/2007

Ao abrigo do n.º 3, da alínea *b*) do n.º 8 e do n.º 13 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 4/2006, de 29 de Dezembro de 2005, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, de 16 de Janeiro de 2006, e nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do despacho n.º 11 593/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 12 de Junho de 2007, determina-se que o inspector superior do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras do Ministério da Administração Interna Carlos Alberto Matos Moreira seja requisitado para exercer funções na Estrutura de Missão para a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, ficando colocado na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia, REPER, com efeitos a partir de 1 de Outubro até 31 de Dezembro de 2007, sendo equiparado à categoria de conselheiro técnico principal do quadro do pessoal especializado do Ministério dos Negócios Estrangeiros para efeitos de pagamento dos abonos de representação e habitação.

Esta requisição visa a substituição temporária da Dr.ª Cláudia Henriqueta Ferreira Baptista de Faria, inspectora do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras do Ministério da Administração Interna, a desempenhar funções de conselheira técnica principal na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia, REPER.

Os encargos decorrentes da referida requisição serão suportados pelo orçamento afecto à Estrutura de Missão para a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia.

29 de Junho de 2007. — Pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Manuel Lobo Antunes,* Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Despacho n.º 17 617/2007

Ao abrigo do n.º 3, da alínea *b*) do n.º 8 e do n.º 13 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 4/2006, de 29 de Dezembro de 2005, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, de 16 de Janeiro de 2006, e nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do despacho n.º 11 539/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 12 de Junho de 2007, determina-se que o inspector superior do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras do Ministério da Administração Interna Carlos Alberto Matos Moreira seja destacado para exercer funções na Estrutura de Missão para a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, ficando colocado na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia, REPER, com efeitos a partir de 1 de Julho até 30 de Setembro de 2007, sendo equiparado à categoria de conselheiro técnico principal do quadro do pessoal especializado do Ministério dos Negócios Estrangeiros para efeitos de pagamento dos abonos de representação e habitação.

Este destacamento visa a substituição temporária da Dr.ª Cláudia Henriqueta Ferreira Baptista de Faria, inspectora do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras do Ministério da Administração Interna, a desempenhar funções de conselheira técnica principal na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia, REPER.

Os encargos decorrentes do referido destacamento serão suportados pelo Ministério da Administração Interna, Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

29 de Junho de 2007. — Pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Manuel Lobo Antunes,* Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 17 618/2007

Considerando que, ao abrigo dos n.os 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração e do Emprego Público de 6 de Junho de 2007, foi Luís Filipe Martins de Brito afecto ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público;

Considerando o interesse manifestado pela Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros na integração do referido funcionário no seu quadro de pessoal:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração do funcionário Luís Filipe Martins de Brito em lugar a acrescer automaticamente ao quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, na carreira técnica superior, categoria de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400.

2 — A integração produz efeitos a 29 de Junho de 2007.

28 de Junho de 2007. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes.* — O Director-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, *Luís Pinto.*

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Despacho n.º 17 619/2007

Para efeitos do n.º 2 do artigo 10.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, reconhece-se à Associação Dr. Manuel Luciano da Silva, com o número de identificação de pessoa colectiva 504239716, com sede no Apartado 185, Cavião, São Pedro de Castelões, 3730-901 Vale de Cambra, a isenção de IRC, nos termos e com a seguinte amplitude:

Categoria B — rendimentos empresariais derivados do exercício das actividades comerciais ou industriais desenvolvidas no âmbito dos seus fins estatutários;

Categoria E — rendimentos de capitais, com excepção dos provenientes de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor;

Categoria F — rendimentos prediais;

Categoria G — incrementos patrimoniais.

Esta isenção aplica-se a partir de 4 de Março de 2005, data em que o despacho do Primeiro-Ministro, de reconhecimento como pessoa colectiva de utilidade pública, foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 45, de 4 de Março de 2005, , ficando condicionada à observância continuada dos requisitos estabelecidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 3 do artigo 10.º do IRC, com as consequências, em caso de incumprimento, previstas nos n.os 4 e 5 desta disposição.

11 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz.*

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 14 509/2007

Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do director-geral de Viação de 30 de Março e de 28 de Junho de 2007, respectivamente, foi autorizada a requisição da técnica superior de 2.ª classe Isabel Maria Seco Neves, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação, a fim de exercer funções nesta Direcção-Geral com afectação à Direcção de Finanças de Coimbra, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a 1 de Agosto de 2007.

2 de Julho de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 14 510/2007

Por despachos do director-geral dos Impostos e do inspector-geral de Finanças de 29 de Maio e de 5 de Julho de 2007, respectivamente, foi autorizada a requisição da inspectora de finanças superior Maria Isabel Vicente Pereira, do quadro de pessoal da Inspecção-Geral de Finanças, a fim de exercer funções nesta Direcção-Geral com afectação à Direcção de Finanças de Leiria, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a 1 de Agosto de 2007.

9 de Julho de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 14 511/2007

Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do reitor da Universidade Nova de Lisboa de 6 de Março e de 2 de Julho de 2007, respectivamente, foi autorizada a requisição do especialista de informática do grau 1, nível 3, José Manuel de Almeida Assunção, do quadro de pessoal da Universidade Nova de Lisboa, a fim de exercer funções nesta Direcção-Geral com afectação à Direcção de Finanças de Santarém, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a 16 de Julho de 2007.

11 de Julho de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 14 512/2007

Por despacho da subdirectora-geral de 16 de Julho de 2007, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, é nomeado definitivamente, após aprovação em estágio, na categoria de engenheiro técnico de 2.ª classe, da carreira técnica, da área de instalações, António Jorge da Costa Santos, ficando colocado nos Serviços Centrais.

16 de Julho de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Direcção-Geral do Orçamento

Despacho (extracto) n.º 17 620/2007

Por meu despacho de 29 de Junho de 2007, autorizo a licenciada Margarida de Fátima Leal Salvação Claro, assessora de orçamento e conta principal, da carreira de técnico superior de orçamento e conta, do quadro da Direcção-Geral do Orçamento, a passar à situação de licença sem vencimento por um ano, nos termos dos artigos 73.º-A e 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, com efeitos a 16 de Julho de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *Luís Morais Sarmento.*

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Aviso n.º 14 513/2007

1 — Nos termos previstos na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e por meu despacho de 12 de Julho de 2007, faz-se público que a Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) pretende proceder à abertura de procedimento concursal de selecção para o provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau de director de serviços de consultadoria médica e de verificação da doença.

2 — Local de trabalho — Lisboa.

3 — Área de actuação — Direcção de Serviços de Consultadoria Médica e de Verificação da Doença, com as atribuições previstas no artigo 4.º da Portaria n.º 351/2007, de 30 de Março.

4 — Requisitos formais de provimento:

a) Funcionário habilitado com o grau de licenciatura em medicina;
b) Seis anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível licenciatura.

5 — Perfil pretendido:

a) Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo na área do cargo a prover;
b) Experiência e formação profissional na área funcional do cargo, nomeadamente em matérias relacionadas com as atribuições da ADSE.

6 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista pública.

7 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Manuel dos Santos Pires, director-geral da ADSE.
Vogais:

Prof. Doutor Alberto Albino Granado Escalda, professor auxiliar da Faculdade de Medicina de Lisboa.
Dr.ª Amélia Casimiro de Almeida Alves Patrício, directora de serviços de consultadoria jurídica da Direcção-Geral do Orçamento.

8 — Forma de provimento — nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao director-geral da ADSE e nele devem constar os seguintes dados:

a) Identificação (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e entidade que o emitiu, residência, código postal e número de telefone para contacto);
b) Habilitações académicas;
c) Experiência profissional, com indicação das funções exercidas com interesse para o cargo a prover;
d) Formação profissional;
e) Quaisquer outros dados que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae*, datado e assinado (dois exemplares);
b) Documentos comprovativos da posse das habilitações académicas e da formação profissional;
c) Documento comprovativo da posse dos requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

10 — O júri pode exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues na ADSE, sita na Praça de Alvalade, 18, 1748-001 Lisboa, ou enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo (10 dias a contar da publicação na bolsa de emprego público).

12 — Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência prévia, nos termos do n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

19 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *Luís Manuel dos Santos Pires.*

Despacho n.º 17 621/2007

Com a publicação da Portaria n.º 351/2007, de 30 de Março, foi aprovada a estrutura nuclear dos serviços da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) e fixadas as competências das respectivas unidades orgânicas.

Neste contexto e com vista a assegurar o normal funcionamento dos serviços urge nomear os respectivos dirigentes.

Assim, ao abrigo dos n.os 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, com efeitos a partir de 2 de Julho de 2007, a licenciada Sandra Luísa Fernandes Ferreira Pereira Neves para exercer o cargo de director de serviços de Informática, visto possuir o perfil adequado à prossecução dos objectivos do serviço, sendo dotada de competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme decorre do respectivo currículo académico e profissional.

11 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *Luís Manuel dos Santos Pires.*

Instituto de Informática

Despacho n.º 17 622/2007

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério das Finanças e da Administração Pública, designadamente do disposto na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 33.º do mesmo diploma, foi publicado o Decreto-Lei n.º 83/2007, de 29 de Março, que define a natureza, missão, atribuições e organização interna do Instituto de Informática (II).

No desenvolvimento do Decreto-Lei n.º 83/2007 atrás referido, foi publicada a Portaria n.º 353/2007, de 30 de Março, que cria a estrutura nuclear do II e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Neste contexto, com vista a garantir o normal funcionamento do II, urge nomear os respectivos dirigentes.

Assim:

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, com efeitos a partir de 28 de Junho, o especialista de informática do grau 3, nível 2, licenciado Jorge Manuel Torres Saraiva, para exercer o cargo de direcção intermédia do 1.º grau — director de serviços de Organização e Desenvolvimento, visto possuir o perfil adequado à prossecução dos objectivos da referida Direcção de Serviços, conforme decorre do respectivo currículo académico e profissional.

10 de Julho 2007. — O Director-Geral, *José António Cordeiro Gomes.*

Nota curricular

Habilitações e carreira profissional:

I — Dados pessoais e profissionais:

Nome — Jorge Manuel Torres Saraiva;
Data de nascimento — 16 de Fevereiro de 1962;
Nacionalidade — portuguesa;
Categoria — especialista de informática do grau 3, nível 2, do Instituto de Informática do Ministério das Finanças e da Administração Pública (IIMFAP).

II — Habilitações — licenciatura em Biologia pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, em 1988.

III — Formação profissional:

Estágio de técnico superior de informática (analista e programador de sistemas) no IIMFAP, de Outubro de 1989 a Janeiro de 1991;
Certificação em Windows NT Server pela Microsoft;
Certificado pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional como formador, desde 16 de Fevereiro de 1998;
Frequentou inúmeros cursos, seminários e *workshops* na área de sistemas e tecnologias de informação, quer como participante, quer, em número mais reduzido, como orador.

IV — Cargos e funções:

Desde 2 de Outubro de 2001 exerce o cargo de director na Direcção de Projectos n.º 1 de (DSIN\SIN1\DSI1), do IIMFAP, onde foi res-

ponsável pela arquitectura, concepção, coordenação, gestão e apoio técnico dos seguintes sistemas informáticos:

Rede integrada de gestão dos recursos do Estado (RIGORE), desde 13 de Julho de 2005;

Sistema de produtos de aforro (SPA), certificados de aforro (CAF), rendas vitalícias (REN), indemnizações (IND), módulo de administração do sistema de indemnizações (MASI), sistema histórico de consultas (SHC), certificados de dívida inscrita (CDI), Aforro.net (AFN), orçamento dos fundos e serviços autónomos (OPR) e serviços e fundos autónomos (SFA), de 2 de Outubro de 2001 a 13 de Julho de 2005;

De 1 de Abril de 2002 a 25 de Fevereiro de 2003, exerceu o cargo de director de projectos na Direcção de Projectos dos Sistemas de Informação da Administração Financeira do Estado do Departamento de Sistemas de Informação, em acumulação com as funções anteriores onde foi responsável pela arquitectura, concepção, coordenação, gestão e apoio técnico dos seguintes sistemas informáticos: Orçamento Geral do Estado (OGE), Sistema do Orçamento do Estado (SOE), sistema central de contratos plurianuais (SCCP), controlo orçamental (COR), Conta Geral do Estado (CGE), sistema de crédito bonificado à habitação (SCH), sistema de vencimentos da AP (VAP) e sistema central de vencimentos (SCV);

De 11 de Março de 2000 a 1 de Outubro de 2001 exerceu o cargo de chefe de projectos na Direcção de Projectos n.º 3 — DSIN\DSI3, como responsável pelo controlo, concepção, desenvolvimento, implementação e manutenção dos seguintes sistemas informáticos: OPR, OGE, COR, CGE, controlo de projectos (CPR), receitas e operações de tesouraria (ROT), SOE, SCH e SPA;

De 12 de Maio de 1997 a 10 de Março de 2000, exerceu o cargo de chefe de projectos na Direcção de Projectos do Imposto sobre a Propriedade do Departamento de Sistemas de Informação (Direcção de Projectos n.º 4 — DSIN\DSI4), tendo à sua responsabilidade o controlo, concepção, desenvolvimento, implementação e manutenção dos seguintes sistemas informáticos, no âmbito do Sistema Informático da Contribuição Autárquica — Sistema Local;

De 5 de Janeiro de 1990 a 11 de Maio de 1997, como técnico superior de informática, exerceu as funções de analista de sistemas e programador em várias direcções de projecto do Departamento de Sistemas de Informação do IIMAP nos seguintes projectos informáticos: arquitectura de sistemas distribuídos — tecnologias cliente/servidor; aplicações transaccionais em ambiente Internet; módulo de consultas para a contribuição autárquica (CA); sistema central de contabilidade (SCC); aplicação «INFOAGRI» destinada ao Instituto Nacional de Garantia Agrícola (INGA) que englobava três projectos: Prémio aos Ovinos e Caprinos (POC), Subsídio do Gasóleo à Agricultura (SGA) e Ajuda à Produção de Azeite (AAZ);

De 5 de Outubro de 1982 a 2 de Outubro de 1989, foi professor do ensino secundário em várias escolas;

Participou, em representação do IIMAP, no grupo de trabalho criado com base no despacho n.º 164, de 3 de Fevereiro de 1998, do Ministro das Finanças, conjuntamente com elementos da Direcção-Geral dos Impostos, que teve como missão planear, desenvolver e implementar um sistema transitório, em sede de contribuição autárquica;

Fez parte da comissão técnica, em representação do IIMFAP, para a integração, no quadro da reforma da tributação do património, do processo de informatização da contribuição autárquica na DGITA [de acordo com a alínea *d*) do n.º 1 do n.º 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/97, de 14 de Julho, criada pelo grupo de trabalho definido por despacho conjunto do Secretário de Estado do Orçamento e do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais de 19 de Janeiro de 1999;

Representante do IIMAP na Comissão Sectorial para Qualidade nas Tecnologias de Informação e Comunicações (cs03), durante os anos de 2003 a 2005;

Pertence ao conselho coordenador de avaliação do II desde 18 de Janeiro de 2005 (despacho interno n.º 1/2005).

V — Actividade profissional complementar:

Desde 1995, exerce funções de formador nas áreas de sistemas e tecnologias de informação e colaborou com as seguintes entidades: Instituto de Informática do Ministério das Finanças, INA — Instituto Nacional de Formação; Ministério da Economia — Direcção-Geral da Indústria e IGAP — Instituto de Gestão e Administração Pública (Porto);

Entre 1 de Dezembro de 1993 e 30 de Setembro de 1998, foi assistente convidado nos Departamentos de Matemáticas Aplicadas e de Gestão da Universidade Lusíada.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Despacho n.º 17 623/2007

Considerando que, ao abrigo dos n.os 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração e do Emprego Público de 6 de Junho de 2007, foi Carla de Jesus Grilo de Oliveira Mustra afecta ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público;

Considerando o interesse manifestado pelo Instituto Nacional de Medicina Legal na integração da referida funcionária no seu quadro de pessoal:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração da funcionária Carla de Jesus Grilo de Oliveira Mustra, carreira técnica superior, categoria de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, em lugar a acrescer automaticamente ao quadro de pessoal do Instituto Nacional de Medicina Legal.

2 — A integração produz efeitos desde 29 de Junho de 2007.

28 de Junho de 2007. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes.* — O Presidente do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, *Duarte Nuno Pessoa Vieira.*

Despacho n.º 17 624/2007

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2000, de 16 de Maio, procedeu à nomeação dos titulares dos órgãos de gestão das intervenções operacionais regionais do continente incluídas no QCA III, nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril.

Presentemente, a Acção Integrada de Base Territorial (AIBT) do Pinhal Interior não tem coordenador, pela cessação de funções do titular engenheiro Armando Ferrão de Carvalho, que havia sido nomeado pela referida Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2000.

Torna-se, pois, necessário proceder à nomeação de novo coordenador, para que possa ser assegurada a continuidade do trabalho técnico da referida Acção.

Atendendo ao estádio de execução do QCA III, a solução indicada para o preenchimento do cargo em causa é a acumulação das funções de coordenador da AIBT do Pinhal Interior por parte de um outro coordenador de AIBT do programa, dada a afinidade de funções de coordenação existente entre as diferentes AIBT.

Assim, nos termos dos n.os 4 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 201/2006, de 27 de Outubro:

1 — É nomeado o técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, licenciado Joaquim Alfredo Ferreira Felício, para exercer o cargo de coordenador da AIBT do Pinhal Interior, em acumulação com o cargo de coordenador da Acção Integrada de Base Territorial Turismo e Património no Vale do Côa, que desempenha, sem direito a remuneração suplementar.

2 — O prazo para a execução da missão do coordenador agora nomeado corresponde ao período de vigência da respectiva acção integrada, incluindo o período necessário à apresentação do relatório final.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

29 de Junho de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.*

Despacho n.º 17 625/2007

O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não integrados na carreira de motorista.

A medida ali prevista permite, sobretudo, uma maior racionalização dos meios, que se traduz, consequentemente, numa redução de encargos para o erário público.

Considerando que as atribuições do secretário-geral-adjunto e do controlador financeiro do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional implicam frequentes

deslocações em serviço e que existe disponibilidade de viaturas e carência de motoristas:

Assim, nos termos do disposto no artigo 2.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 19 655/2005 (2.ª série), de 27 de Julho, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 175, de 12 de Setembro de 2005, determina-se o seguinte:

1 — É conferida permissão genérica de condução de viaturas oficiais afectas à Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional ao secretário-geral-adjunto, licenciado José Júlio Cordeiro dos Reis Silva, e ao controlador financeiro, licenciado Mário Manuel Pereira Gomes de Abreu.

2 — A permissão conferida nos termos do número anterior aplica-se exclusivamente às deslocações em serviço.

3 — A permissão genérica conferida pelos números anteriores rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e demais legislação aplicável e caduca, para cada um dos autorizados, com o termo das funções em que se encontram investidos.

19 de Julho de 2007. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.* — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Despacho n.º 17 626/2007

O n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, prevê que os recursos apresentados com fundamento na inversão das posições relativas detidas pelos funcionários ou agentes à data da publicação daquele diploma e que violem o princípio da coerência e da equidade que presidem ao sistema de carreiras serão resolvidos por despacho conjunto dos Ministros da tutela e das Finanças e do membro do Governo responsável pela Administração Pública.

O assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho José Maria da Costa Cardoso interpôs recurso contencioso, porquanto, em virtude da promoção de que foi alvo, veio a ficar penalizado na transição para a nova estrutura indiciária, criada pelo citado Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, em comparação com outros funcionários do mesmo serviço, que não foram promovidos ou o vieram a ser posteriormente.

Tendo o recurso contencioso obtido provimento através do acórdão proferido no processo n.º 10998/01 do Tribunal Central Administrativo Sul, importa proceder a sua execução.

Assim, ao abrigo do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, determina-se o seu posicionamento no escalão 4, índice 305, da respectiva categoria, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 1998.

23 de Maio de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Inspecção-Geral da Defesa Nacional

Despacho n.º 17 627/2007

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, estabelece no n.º 1 do seu artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura de lugar;

Considerando que, no quadro do pessoal dirigente da Inspecção-Geral da Defesa Nacional, publicado em anexo à Portaria n.º 249/2005, de 25 de Janeiro, existem lugares vagos no cargo de direcção intermédia de 2.º grau de inspector-coordenador:

Nomeio, em regime de substituição, ao abrigo do disposto conjugadamente nos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o coronel José Álvaro Raposo Brito da Silva, que reúne os requisitos legais e é detentor de aptidão técnica para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, no cargo de inspector-coordenador, com efeitos a 1 de Julho de 2007.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, autorizo o nomeado a optar pela remuneração que lhe é devida pela categoria de origem.

10 de Julho de 2007. — O Subinspector-Geral, *Joaquim Carlos Pinto Rodrigues.*

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Material

Despacho n.º 17 628/2007

Delegações e subdelegações

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no director de Infra-Estruturas, CALM EMQ RES Victor Maria Lima Borges Brandão, a competência que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 49/93, de 26 de Fevereiro, no âmbito do exercício de autoridade técnica sobre todos os organismos da Marinha, para a prática de actos no que se refere a assuntos de natureza técnica e logística que se situem na sua área de responsabilidade.

2 — Ao abrigo do n.º 4 do despacho n.º 14 121/2007 (2.ª série), de 31 de Maio, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego no mesmo oficial a competência que me é delegada para autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço em território nacional por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do despacho n.º 14 121/2007 (2.ª série), de 31 de Maio, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego ainda no mesmo oficial a competência que me é delegada para, aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais generais, a militarizados e a funcionários do quadro de pessoal civil da Marinha (QPCM), que prestem serviço na Direcção de Infra-Estruturas e órgãos na sua dependência:

a) Conceder licenças por maternidade;
b) Conceder licenças por paternidade;
c) Conceder licenças por adopção;
d) Autorizar dispensas para consulta e amamentação;
e) Autorizar faltas para assistência a menores;
f) Autorizar faltas para assistência a netos;
g) Autorizar faltas para assistência a pessoa com deficiência ou doença crónica;
h) Autorizar dispensas de trabalho nocturno;
i) Autorizar outros casos de assistência à família.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 24 de Maio de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director de Infra-Estruturas que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

5 — É revogado o despacho n.º 21 110/2006 (2.ª série), de 28 de Setembro.

4 de Julho de 2007. — O Superintendente, *José Conde Baguinho,* vice-almirante.

Despacho n.º 17 629/2007

Delegações e subdelegações

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no presidente da comissão eventual da Direcção de Tecnologias de Informação e Comunicação, CALM EMA RES José António Gimenez Salinas Moreira Ribeiro, a competência que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 49/93, de 26 de Fevereiro, no âmbito do exercício de autoridade técnica sobre todos os organismos da Marinha, para a prática de actos no que se refere a assuntos de natureza técnica e logística que se situem na sua área de responsabilidade.

2 — Ao abrigo do n.º 4 do despacho n.º 14 121/2007 (2.ª série), de 31 de Maio, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego no mesmo oficial a competência que me é delegada para autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço em território nacional por períodos

inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do despacho n.º 14 121/2007 (2.ª série), de 31 de Maio, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego ainda no mesmo oficial a competência que me é delegada para, aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais generais, a militarizados e a funcionários do quadro de pessoal civil da Marinha (QPCM), que prestem serviço na Direcção de Tecnologias da Informação e Comunicação e órgãos na sua dependência:

a) Conceder licenças por maternidade;
b) Conceder licenças por paternidade;
c) Conceder licenças por adopção;
d) Autorizar dispensas para consulta e amamentação;
e) Autorizar faltas para assistência a menores;
f) Autorizar faltas para assistência a netos;
g) Autorizar faltas para assistência a pessoa com deficiência ou doença crónica;
h) Autorizar dispensas de trabalho nocturno;
i) Autorizar outros casos de assistência à família.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 24 de Maio de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo presidente da comissão eventual da Direcção de Tecnologias da Informação e Comunicação que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

5 — É revogado o despacho n.º 21 111/2006 (2.ª série), de 28 de Setembro.

4 de Julho de 2007. — O Superintendente, *José Conde Baguinho,* vice-almirante.

Despacho n.º 17 630/2007

Delegações e subdelegações

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no director de Navios, CALM EMQ Ilídio Cardoso Pais Loureiro, a competência que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 49/93, de 26 de Fevereiro, no âmbito do exercício de autoridade técnica sobre todos os organismos da Marinha, para a prática de actos no que se refere a assuntos de natureza técnica e logística que se situem na sua área de responsabilidade.

2 — Ao abrigo do n.º 4 do despacho n.º 14 121/2007 (2.ª série), de 31 de Maio, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego no mesmo oficial a competência que me é delegada para autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço em território nacional por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do despacho n.º 14 121/2007 (2.ª série), de 31 de Maio, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego ainda no mesmo oficial a competência que me é delegada para, aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais generais, a militarizados e a funcionários do quadro de pessoal civil da Marinha (QPCM), que prestem serviço na Direcção de Navios e órgãos na sua dependência:

a) Conceder licenças por maternidade;
b) Conceder licenças por paternidade;
c) Conceder licenças por adopção;
d) Autorizar dispensas para consulta e amamentação;
e) Autorizar faltas para assistência a menores;
f) Autorizar faltas para assistência a netos;
g) Autorizar faltas para assistência a pessoa com deficiência ou doença crónica;
h) Autorizar dispensas de trabalho nocturno;
i) Autorizar outros casos de assistência à família.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 24 de Maio de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director de Navios que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

5 — É revogado o despacho n.º 21 109/2006 (2.ª série), de 28 de Setembro.

4 de Julho de 2007. — O Superintendente, *José Conde Baguinho,* vice-almirante.

Despacho n.º 17 631/2007

Delegações e subdelegações

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no director de Abastecimento, CALM AN RES Reinaldo Silva Castro, a competência que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 49/93, de 26 de Fevereiro, no âmbito do exercício de autoridade técnica sobre todos os organismos da Marinha, para a prática de actos no que se refere a assuntos de natureza técnica e logística que se situem na sua área de responsabilidade.

2 — Ao abrigo do n.º 4 do despacho n.º 14 121/2007 (2.ª série), de 31 de Maio, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego no mesmo oficial a competência que me é delegada para autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço em território nacional por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do despacho n.º 14 121/2007 (2.ª série), de 31 de Maio, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego ainda no mesmo oficial a competência que me é delegada para, aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais generais, a militarizados e a funcionários do quadro de pessoal civil da Marinha (QPCM), que prestem serviço na Direcção de Abastecimento:

a) Conceder licenças por maternidade;
b) Conceder licenças por paternidade;
c) Conceder licenças por adopção;
d) Autorizar dispensas para consulta e amamentação;
e) Autorizar faltas para assistência a menores;
f) Autorizar faltas para assistência a netos;
g) Autorizar faltas para assistência a pessoa deficientes ou doença crónica;
h) Autorizar dispensas de trabalho nocturno;
i) Autorizar outros casos de assistência à família.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 24 de Maio de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director de Abastecimento que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

5 — É revogado o despacho n.º 21 108/2006 (2.ª série), de 28 de Setembro.

4 de Julho de 2007. — O Superintendente, *José Conde Baguinho,* vice-almirante.

Despacho n.º 17 632/2007

Delegações e subdelegações

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no director de Transportes, CMG EMQ Luís Manuel Ramos Borges, a competência que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 49/93, de 26 de Fevereiro, no âmbito do exercício de autoridade técnica sobre todos os organismos da Marinha, para a prática de actos no que se refere a assuntos de natureza técnica e logística que se situem na sua área de responsabilidade.

2 — Ao abrigo do n.º 4 do despacho n.º 14 121/2007 (2.ª série), de 31 de Maio, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego no mesmo oficial a competência que me é delegada para autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço em território nacional por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do despacho n.º 14 121/2007 (2.ª série), de 31 de Maio, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego ainda no mesmo oficial a competência que me é delegada para, aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais generais, a militarizados e a funcionários do quadro de pessoal civil da Marinha (QPCM), que prestem serviço na Direcção de Transportes e órgãos na sua dependência:

a) Conceder licenças por maternidade;
b) Conceder licenças por paternidade;
c) Conceder licenças por adopção;
d) Autorizar dispensas para consulta e amamentação;
e) Autorizar faltas para assistência a menores;
f) Autorizar faltas para assistência a netos;

g) Autorizar faltas para assistência a pessoa com deficiências ou doença crónica;
h) Autorizar dispensas de trabalho nocturno;
i) Autorizar outros casos de assistência à família.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 24 de Maio de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director de Transportes que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.
5 — É revogado o despacho n.º 7018/2006 (2.ª série), de 23 de Fevereiro.

4 de Julho de 2007. — O Superintendente, *José Conde Baguinho,* vice-almirante.

Superintendência dos Serviços de Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Portaria n.º 679/2007

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de subtenente o aspirante da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato 9103605, Hugo César da Cruz Lourenço Ferreira, que satisfaz as condições gerais de promoção fixadas e previstas no artigo 299.º, conjugado com o artigo 56.º e as condições especiais de promoção fixadas no artigo 305.º do mencionado Estatuto, a contar de 11 de Novembro de 2006, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 68.º do referido Estatuto.
Este oficial, uma vez promovido e tal como vai ordenado, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda da 9103505, subtenente da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato Marta Isabel Costa Ferreira Mateus.

28 de Junho de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Portaria n.º 680/2007

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, o 20386, capitão-tenente da classe de marinha Luís Nuno da Cunha Sardinha Monteiro (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 7 de Fevereiro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 24981, capitão-de-fragata da classe de marinha António Luís dos Santos Madeira, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.
Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 26284, capitão-de--fragata da classe de marinha João Paulo Pena Rodrigues Rato.

3 de Julho de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Portaria n.º 681/2007

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, o 23585, capitão-tenente da classe de marinha Fernando Manuel Domingos Vaz (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 7 de Fevereiro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 24184, capitão-de-fragata da classe de marinha Jorge Manuel Martins da Cruz, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.
Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 23086, capitão-de--fragata da classe de Marinha João Pedro Maurício Barbosa.

3 de Julho de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Portaria n.º 682/2007

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, o 21086, capitão-tenente da classe de Marinha Jorge Manuel Guerreiro (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 21 de Fevereiro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da promoção ao posto imediato do 24580, capitão-de-fragata da classe de Marinha José António Peixoto de Queiroz, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.
Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 23585, capitão-de--fragata da classe de Marinha Fernando Manuel Domingos Vaz.

3 de Julho de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Portaria n.º 683/2007

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, em conformidade com o previsto na alínea *a*) do artigo 216.º do EMFAR, o 21979, capitão-de-fragata da classe de marinha Pedro Manuel Buisson Vairinho de Beltrão Loureiro (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 4 de Junho de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 291970, capitão-de-mar-e-guerra graduado em comodoro da classe de marinha António Tomé Robalo Cabral, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.
Este oficial, uma vez promovido, deverá ficar colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 20480, capitão--de-mar-e-guerra da classe de marinha José Carlos Miguel Picoito.

3 de Julho de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Portaria n.º 684/2007

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover, por antiguidade, ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, o 20086, capitão-tenente da classe de marinha João Paulo Silva Pereira (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 7 de Fevereiro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 32284, capitão-de-fragata da classe de marinha Manuel Amaral Mota, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.
Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 20386, capitão-de--fragata da classe de marinha Luís Nuno da Cunha Sardinha Monteiro.

3 de Julho de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Portaria n.º 685/2007

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover, por antiguidade, ao posto de

capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, o 26284, capitão-tenente da classe de marinha João Paulo Pena Rodrigues Rato (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 7 de Fevereiro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da promoção ao posto imediato do 21279, capitão-de-fragata da classe de marinha António Manuel Gonçalves Martins Coelho da Palma, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 22185, capitão-de--fragata da classe de marinha Álvaro António Milho Semedo.

3 de Julho de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Portaria n.º 686/2007

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de primeiro-tenente, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 216.º do mesmo Estatuto, o 7100902, segundo-tenente da classe de médicos navais Catarina Alexandra Pires Coelho (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 24 de Janeiro de 2007, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe respectivamente, à esquerda do 7100302, primeiro-tenente da classe de médicos navais João Miguel dos Santos Araújo Fernandes Barbosa, e à direita do 7100802, primeiro-tenente da classe de médicos navais José Alexandre Dias Ramalho Croca.

6 de Julho de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Portaria n.º 687/2007

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, em conformidade com o previsto na alínea *a*) do artigo 216.º do EMFAR, o 24580, capitão-de-fragata da classe de marinha José António Peixoto de Queiroz (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 21 de Fevereiro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da promoção ao posto imediato do 304071, capitão-de-mar-e-guerra da classe de marinha José Alfredo Monteiro Montenegro, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ficar colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 21279, capitão--de-mar-e-guerra da classe de marinha António Manuel Gonçalves Martins Coelho da Palma.

6 de Julho de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Portaria n.º 688/2007

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea *c*) do artigo 216.º do EMFAR, o 22590, primeiro-tenente da classe de marinha Fernando Sérgio Bryton Dias Marques (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Outubro de 2006, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 2 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida em 4 de Julho de 2006 resultante da promoção ao posto imediato do 24685, capitão-tenente da classe de marinha Armando José Dias Correia, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe, respectivamente, à esquerda do 23989, capitão-tenente da classe de marinha Francisco José de Brito Pereira Cavaco, e à direita do 22189, capitão-tenente da classe de marinha Carlos Alberto dos Santos Fernandes.

6 de Julho de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Portaria n.º 689/2007

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, em conformidade com o previsto na alínea *a*) do artigo 216.º do EMFAR, o 21279, capitão-de-fragata da classe de marinha António Manuel Gonçalves Martins Coelho da Palma (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 7 de Fevereiro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 291171, capitão-de-mar-e-guerra da classe de marinha Augusto Mourão Ezequiel, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ficar colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 22480, capitão--de-mar-e-guerra da classe de marinha João José Maia Martins.

6 de Julho de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Despacho n.º 17 633/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva:

SCH PARAQ NIM 15450783, João Manuel Ferreira Pinto, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2006. Fica com a remuneração mensal de € 2006,81. Conta 35 anos, 10 meses e 26 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

17 de Maio de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante do Pessoal do Exército, *Eduardo Manuel de Lima Pinto,* tenente-general.

Despacho n.º 17 634/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva:

SMOR INF NIM 13294479, Luís Manuel Farinha Figueiredo, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2006. Fica com a remuneração mensal de € 1934,91. Conta 34 anos, 5 meses e 8 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

4 de Junho de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante do Pessoal do Exército, *Eduardo Manuel de Lima Pinto,* tenente-general.

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Despacho n.º 17 635/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva:

SAJ TM NIM 03565482, Hernâni Alexandre Leite da Silva Martins, nos termos do n.º 2 do artigo 154.º do EMFAR, devendo ser con-

siderado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2006. Fica com a remuneração mensal de € 1493,39. Conta 31 anos, 1 mês e 1 dia de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

4 de Junho de 2007. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Rui Manuel da Silva Rodrigues,* major-general.

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 17 636/2007

Por despacho de 9 de Julho de 2007 do COR DARH, em substituição de funções, proferido no uso de competência subdelegada, Noémia Maria Pinto da Silva foi nomeada por tempo indeterminado na carreira e categoria de cozinheiro do quadro de pessoal civil do Exército, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, ficando colocada no Colégio Militar.

Tem direito ao escalão 2, índice 151. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Julho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima,* COR INF.

Repartição de Pessoal Militar

Despacho n.º 17 637/2007

Por despacho de 5 de Julho de 2007 do chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do MGEN DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do general CEME, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foram promovidos ao posto de primeiro-sargento RC, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2SAR RC 669 NIM 06130298, Maria João da Silva Costa Pinto — 3 de Julho de 2007.
2SAR RC 669 NIM 18658298, Isabel da Anunciação Monteiro Paulino — 3 de Julho de 2007.
2SAR RC 063 NIM 13063101, Guilherme Gomes Monteiro — 3 de Julho de 2007.
2SAR RC 263 NIM 09515998, Vítor Manuel Vicente Simões — 3 de Julho de 2007.
2SAR RC 609 NIM 15872599, Sandra Cátia Fonseca Silva Ferreira — 3 de Julho de 2007.
2SAR RC 427 NIM 19494999, Ana Cristina Araújo Castro Machado — 3 de Julho de 2007.

5 de Julho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

Despacho n.º 17 638/2007

Por despacho de 6 de Julho de 2007 do chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do MGEN DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do general CEME, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 9 de Março de 2007, foram promovidos ao posto de furriel RC, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2FUR RC 028 NIM 02568799, Vítor Cabral Braga — 9 de Maio de 2006.
2FUR RC 031 NIM 10459802, Carlos Filipe Almeida e Costa — 13 de Fevereiro de 2007.

6 de Julho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

Despacho n.º 17 639/2007

Por despacho de 9 de Julho de 2007 do chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do MGEN DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do general CEME, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovido, ao posto de segundo-sargento RC, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde 19 de Maio de 2007, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, o militar FUR RC 651 NIM 05899201, Crisália Ascenção Tavares Cerqueira.

9 de Julho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

Despacho n.º 17 640/2007

Por despacho de 10 de Julho de 2007 do chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do MGEN DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do general CEME, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foram promovidos ao posto de primeiro-sargento RC, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2SAR RC 651 NIM 10192197, Marta Maria Marcelino Ribeiro Ferreira — 9 de Julho de 2007.
2SAR RC 427 NIM 13797097, Helder António da Silva Bessa — 3 de Julho de 2007.
2SAR RC 294 NIM 13607298, Nuno Miguel Silva Coutinho — 3 de Julho de 2007.

10 de Julho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

Despacho n.º 17 641/2007

Comunica-se que, por meu despacho de 11 de Julho de 2007, proferido no uso de poderes subdelegados pelo MGEN/DARH, após subdelegação recebida do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de primeiro-cabo, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56.º e a condição referida na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em regime de contrato, a seguir identificados:

Segundo-cabo RC 651 — secretariado NIM 00543698, Vasco Filipe da Conceição Santos — antiguidade desde 3 de Julho de 2007.
Segundo-cabo RC 651 — secretariado NIM 19687198, Frederico Alexandre Martins da Silva — antiguidade desde 3 de Julho de 2007.
Segundo-cabo RC 672 — CAR NIM 10579600, Pedro Manuel Vilaça de Almeida — antiguidade desde 3 de Julho de 2007.
Segundo-cabo RC 263 — PE NIM 01117099, Marco António Almeida — antiguidade desde 4 de Dezembro de 2006
Segundo-cabo RC 420 — OP TM NIM 09656199, Ana Teresa de Carvalho Seguro Canas — antiguidade desde 19 de Junho de 2007.
Segundo-cabo RC 031 — atirador NIM 02332998, Tânia Carla Lourenço Sousa — antiguidade desde 3 de Julho de 2007.
Segundo-cabo RC 420 — OP TM NIM 02674402, Rui Jorge Sousa Anes — antiguidade desde 3 de Julho de 2007.
Segundo-cabo RC 420 — OP TM NIM 16937001, Carlos Ricardo Pereira Dias Serrão — antiguidade desde 3 de Julho de 2007.
Segundo-cabo RC 672 — CAR NIM 13989600, Hugo Gonçalo Martins Moucho — antiguidade desde 3 de Julho de 2007.
Segundo-cabo RC 672 — CAR NIM 10828801, Bruno Frederico Santos de Jesus Cordeiro — antiguidade desde 19 de Junho de 2007.
Segundo-cabo RC 031 — atirador NIM 06523700, Gonçalo José Pereira Torcato Gonçalves — antiguidade desde 3 de Julho de 2007.
Segundo-cabo RC 031 — atirador NIM 16396800, Luís Miguel da Silva Soares — antiguidade desde 3 de Julho de 2007.
Segundo-cabo RC 651 — secretariado NIM 04226601, Paulo Jorge Pereira Gonçalves — antiguidade desde 19 de Junho de 2007.
Segundo-cabo RC 675 — EST MOTO NIM 05762700, Jorge Manuel Vaz Teixeira — antiguidade desde 19 de Junho de 2007.
Segundo-cabo RC 651 — secretariado NIM 03307402, Vanessa Cristina de Oliveira Rodrigues — antiguidade desde 3 de Julho de 2007.
Segundo-cabo RC 651 — secretariado NIM 19557600, César Diogo Esteves Inácio — antiguidade desde 3 de Julho de 2007.
Segundo-cabo RC 651 — secretariado NIM 11446897, Sónia Sofia Ribeiro Gonçalves — antiguidade desde 10 de Julho de 2007.
Segundo-cabo RC 026 — MORT 10.7 NIM 04607898, Vítor Manuel Rijo Julião — antiguidade desde 3 de Julho de 2007.
Segundo-cabo RC 031 — atirador NIM 06815502, Rosa Maria Machado de Brito — antiguidade desde 3 de Julho de 2007.
Segundo-cabo RC 651 — secretariado NIM 03841900, Ana Margarida Fernandes Lucas Gomes — antiguidade desde 3 de Julho de 2007.
Segundo-cabo RC 651 — secretariado NIM 09822402, João Manuel Jaime Araújo Fidalgo — antiguidade desde 3 de Julho de 2007.
Segundo-cabo RC 651 — secretariado NIM 19389102, Aureliano Fernando Mendes Pinto Martins — antiguidade desde 3 de Julho de 2007.

Segundo-cabo RC 672 — CAR NIM 03935501, Andreia Maria Santos Vaz Pinto — antiguidade desde 3 de Julho de 2007.
Segundo-cabo RC 651 — secretariado NIM 05174999, Daniel José Cruz Sousa — antiguidade desde 3 de Julho de 2007.
Segundo-cabo RC 375 — SAP PONT NIM 09115101, Bruno Miguel Brito Guerreiro — antiguidade desde 19 de Junho de 2007.
Segundo-cabo RC 375 — SAP PONT NIM 10877401, Hugo Roberto Nunes Carvalho Reis — antiguidade desde 19 de Junho de 2007.
Segundo-cabo RC 377 — SAP ENG NIM 07883699, Elsa Marisa Filipe da Costa — antiguidade desde 19 de Junho de 2007.
Segundo-cabo RC 377 — SAP ENG NIM 12072696, Ana Cristina Pinto Cardoso — antiguidade desde 19 de Junho de 2007.
Segundo-cabo RC 380 — SAP NBQ NIM 01318601, José Maria Mendes Azeitona Serafim — antiguidade desde 19 de Junho de 2007.
Segundo-cabo RC 380 — SAP NBQ NIM 13871803, Verónica Filomena Ascenção de Pina — antiguidade desde 19 de Junho de 2007.
Segundo-cabo RC 672 — CAR NIM 04575902, Carla Elisabete Rocha Oliveira — antiguidade desde 19 de Junho de 2007.
Segundo-cabo RC 672 — CAR NIM 18582701, Manuel António Almeida Rocha — antiguidade desde 19 de Junho de 2007.
Segundo-cabo RC 672 — CAR NIM 19601501, Ricardo Samuel Ribeiro Barata — antiguidade desde 19 de Junho de 2007.
Segundo-cabo RC 713 — MEC ARM LIG NIM 13844101, Tiago Pedro Carlos Muge — antiguidade desde 19 de Junho de 2007.
Segundo-cabo RC 031 — atirador NIM 11585700, Bruno José Ramos Franco Torres Pereira — antiguidade desde 3 de Julho de 2007.
Segundo-cabo RC 672 — CAR NIM 13862000, Diogo Correia Marinho — antiguidade desde 3 de Julho de 2007.
Segundo-cabo RC 220 — OP CC NIM 18139403, Luís Ricardo Antunes Barcelos — antiguidade desde 19 de Junho de 2007.
Segundo-cabo RC 501 — socorrista NIM 15871703, Luís Filipe da Silva Marques Sobreira — antiguidade desde 19 de Junho de 2007.
Segundo-cabo RC 620 — cozinheiro NIM 06573300, Luís Miguel Meles Baptista — antiguidade desde 19 de Junho de 2007.
Segundo-cabo RC 220 — OP CC NIM 02079901, Luís Miguel Lopes Filipe — antiguidade desde 19 de Junho de 2007.
Segundo-cabo RC 651 — secretariado NIM 13330298, Edgar Manuel Gomes Ferreira — antiguidade desde 19 de Junho de 2007.
Segundo-cabo RC 311 — canalizador NIM 07569301, Bruno Miguel Ribeiro Costa Leite — antiguidade desde 14 de Novembro de 2006.
Segundo-cabo RC 631 — panificador NIM 10901900, Márcia Raquel Sabrosa Matias — antiguidade desde 10 de Julho de 2007.
Segundo-cabo RC 106 — AA MSL LIG NIM 13176500, Nuno Miguel Gouveia Marques — antiguidade desde 19 de Junho de 2007.
Segundo-cabo RC 110 — AA BF REB NIM 18945800, Eduardo César Soares Gonçalves — antiguidade desde 19 de Junho de 2007.
Segundo-cabo RC 114 — AA SIST CANHÃO NIM 06347202, Ana Maria da Conceição Moreira — antiguidade desde 19 de Junho de 2007.
Segundo-cabo RC 115 — AA OP INF NIM 05095602, Hugo Alexandre Fernandes Pedro — antiguidade desde 19 de Junho de 2007.
Segundo-cabo RC 377 — SAP ENG NIM 08705096, Disney Duggar Vaz Raposo — antiguidade desde 3 de Julho de 2007.
Segundo-cabo RC 676 — CAR RTL NIM 10412800, Carlos Alberto Fernandes Gonçalves — antiguidade desde 14 de Novembro de 2006.
Segundo-cabo RC 031 — atirador NIM 02992502, António Carlos Carvalho Soares — antiguidade desde 3 de Julho de 2007.
Segundo-cabo RC 031 — atirador NIM 03380897, António Rogério Costa Almeida — antiguidade desde 3 de Julho de 2007.
Segundo-cabo RC 031 — atirador NIM 05087201, Nuno Filipe Toipa Neves — antiguidade desde 3 de Julho de 2007.
Segundo-cabo RC 031 — atirador NIM 05473898, Joaquim Carlos Custódio Figueiredo — antiguidade desde 3 de Julho de 2007.
Segundo-cabo RC 031 — atirador NIM 00551796, Paulo Jorge Nunes Abreu — antiguidade desde 3 de Julho de 2007.
Segundo-cabo RC 031 — atirador NIM 19279102, Ricardo Manuel do Val Rodrigues — antiguidade desde 3 de Julho de 2007.
Segundo-cabo RC 672 — CAR NIM 09990300, Helder Ricardo Saraiva Batista — antiguidade desde 10 de Julho de 2007.
Segundo-cabo RC 672 — CAR NIM 14750399, Rui Miguel da Costa Nunes — antiguidade desde 10 de Julho de 2007.
Segundo-cabo RC 722 — MVA NIM 09138498, Helder Manuel Rodrigues Esteves — antiguidade desde 10 de Julho de 2007.
Segundo-cabo RC 620 — cozinheiro NIM 13393100, Pedro Miguel da Silva Pereira — antiguidade desde 17 de Outubro de 2006.
Segundo-cabo RC 420 — OP TM NIM 07218102, Ricardo Pereira Lopes — antiguidade desde 3 de Julho de 2007.
Segundo-cabo RC 492 — OP AUDIO NIM 14029697, Alexandre Miguel Faustino Mendes — antiguidade desde 3 de Julho de 2007.
Segundo-cabo RC 501 — socorrista NIM 02577700, Pedro Filipe de Carvalho Abrantes — antiguidade desde 3 de Julho de 2007.
Segundo-cabo RC 651 — secretariado NIM 03677002, Bruno Miguel Rodrigues Machado — antiguidade desde 3 de Julho de 2007.
Segundo-cabo RC 651 — secretariado NIM 08728700, Ricardo Francisco Martinho Aguiar — antiguidade desde 3 de Julho de 2007.
Segundo-cabo RC 713 — MEC ARM LIG NIM 00485201, Bruno Alexandre Brito de Jesus — antiguidade desde 3 de Julho de 2007.
Segundo-cabo RC 731 — MEC ELECT AUTO NIM 14796101, Edmilson da Luz Mendes Varela da Costa — antiguidade desde 3 de Julho de 2007.
Segundo-cabo RC 316 — ELECT CONST NIM 17948900, Rolando Jorge Pimenta Soares — antiguidade desde 26 de Junho de 2007.
Segundo-cabo RC 651 — secretariado NIM 09392400, Eugénio de Abreu Mendes — antiguidade desde 3 de Julho de 2007.
Segundo-cabo RC 263 — PE NIM 14715303, Fátima Josefina Gonzales Dias — antiguidade desde 3 de Julho de 2007.
Segundo-cabo RC 501 — socorrista NIM 14920200, Beatriz da Conceição Cabral Teixeira — antiguidade desde 19 de Junho de 2007.

11 de Julho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

Despacho n.º 17 642/2007

Por despacho de 11 de Julho de 2007 do chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do MGEN DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do general CEME, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovido ao posto de segundo-sargento RC, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde 25 de Maio de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, o militar FUR RC 536 NIM 05312496, Pedro Miguel Afonso Mateus.

11 de Julho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

Portaria n.º 690/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército promover ao posto de alferes desde 10 de Julho de 2007, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, o aspirante a oficial ASP RC NIM 19941499, Mauro Miguel dos Santos Azenha, RI 14.

11 de Julho de 2007. — Por subdelegação do Major-General DARH, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

Portaria n.º 691/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército promover ao posto de alferes, desde 10 de Julho de 2007, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, o aspirante a oficial ASP RC NIM 13004097, José Armando Duarte Rosário — RI 13.

13 de Julho de 2007. — Por subdelegação do Major-General DARH, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

Direcção de Serviços de Pessoal

Despacho n.º 17 643/2007

Subdelegação de competências no subdirector da Direcção de Serviços de Pessoal (DSP)

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho de subdelegação de competências aprovado pelo despacho n.º 11 548/2007, de 9 de Maio, do tenente-general ajudante-general do Exército, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 112, de 12 de Junho de 2007, subdelego no coronel de cavalaria NIM 05116581, Carlos José Vicente Sernadas, subdirector da DSP, a competência que em mim foi subdelegada, resultante do artigo 17.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como empreitadas de obras públicas até € 24 939,89.
2 — O presente despacho produz efeitos desde 3 de Julho de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

5 de Julho de 2007. — O Director, *José Carlos Mendonça da Luz,* major-general.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 17 644/2007

Por despacho do Subsecretário de Estado da Administração Interna de 29 de Janeiro de 2007, foi celebrado contrato de prestação de serviços com a licenciada Alexandra Isabel Tavares Bilelo Valério, ao abrigo do artigo 11.º, *in fine,* do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, para se ocupar, em concreto, com a análise jurídica dos processos de reconhecimento, alteração estatutária e extinção de fundações que se encontram na tutela deste Gabinete. O contrato terá a duração de quatro meses, correspondendo o serviço prestado ao pagamento mensal de dois terços da remuneração atribuída a adjunto do Gabinete. O contrato produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007.

15 de Junho de 2007. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio.*

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Despacho n.º 17 645/2007

Delegação de competências

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 13.º, n.º 3, da Lei n.º 5/99, de 27 de Janeiro, e no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego nos oficiais referidos no n.º 2 a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito da Lei n.º 5/2006, de 23 de Fevereiro, que aprovou o novo regime jurídico das armas e suas munições:

1.1 — Decidir os pedidos de concessão e renovação das licenças B1, C, D, E, F e da licença de detenção de arma no domicílio;

1.2 — Decidir os pedidos de autorização prévia para aquisição de armas das classes B1 e C e de armas de sinalização;

1.3 — Decidir os pedidos de autorização para aquisição de armas veterinárias e de lança-cabos;

1.4 — Decidir os pedidos de aquisição de armas por sucessão *mortis causa*;

1.5 — Decidir os pedidos de averbamento em nome do cabeça-de-casal de armas manifestadas, até se proceder à partilha dos bens do autor da herança;

1.6 — Decidir os pedidos de autorização prévia para a inscrição e a frequência nos cursos de formação para portadores de armas de fogo;

1.7 — Emitir os livros de registo de munições para as armas das classes B e B1, a requerimento dos interessados;

1.8 — Certificar os documentos de cedência, a título de empréstimo, de armas das classes C e D emitidos pelos respectivos proprietários, desde que destinadas ao exercício de prática venatória;

1.9 — Decidir os pedidos de autorização para a entrada e circulação em território nacional e a saída deste de armas de fogo e munições para uso, porte e transporte por elementos de forças e serviços de segurança de outros Estados, em missão oficial em Portugal ou em trânsito de ou para países terceiros.

2 — Oficiais a que se refere o presente despacho:

a) Superintendente Francisco Maria Correia de Oliveira Pereira, comandante do Comando Metropolitano de Lisboa;

b) Superintendente-chefe José Gomes Pereira, comandante do Comando Metropolitano do Porto;

c) Superintendente José António Jorge Vaz Antunes, comandante do Comando Regional dos Açores;

d) Superintendente Guilherme José Costa Guedes da Silva, comandante do Comando Regional da Madeira;

e) Intendente Francisco António Carrilho Bagina, comandante do Comando de Polícia de Aveiro;

f) Intendente Madalena Maria de Almeida Rodrigues Amaral, comandante do Comando de Polícia de Beja;

g) Intendente Miguel José Ferreira Mendes, comandante do Comando de Polícia de Braga;

h) Intendente Amândio Amílcar Correia, comandante do Comando de Polícia de Bragança;

i) Intendente José Poças Correia, comandante do Comando de Polícia de Castelo Branco;

j) Intendente José Carlos Bastos Leitão, comandante do Comando de Polícia de Coimbra;

l) Intendente José Ferreira Oliveira, comandante do Comando de Polícia de Évora;

m) Intendente Jorge Filipe Guerreiro Cabrita, comandante do Comando de Polícia de Faro;

n) Intendente Luís Manuel Pacheco Ribeiro Viana, comandante do Comando de Polícia da Guarda;

o) Intendente Flávio dos Santos Alves, comandante do Comando de Polícia de Leiria;

p) Intendente Manuel Gomes do Vale, comandante do Comando de Polícia de Portalegre;

q) Intendente José Casimiro Matias David, comandante do Comando de Polícia de Setúbal;

r) Intendente José Martins Cruz, comandante do Comando de Polícia de Viana do Castelo;

s) Intendente Serafim José Sousa Tavares, comandante do Comando de Polícia de Vila Real;

t) Intendente Constantino José Mendes de Azevedo Ramos, comandante do Comando de Polícia de Viseu.

3 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, os comandantes referidos no n.º 2 só podem subdelegar as competências a que se referem os n.os 1.8 e 1.9.

4 — O comandante do Comando Regional dos Açores pode subdelegar as competências referidas nos n.os 1.1 a 1.9 nos comandantes dos Comandos equiparados a Comando de Polícia de Ponta Delgada, Horta e Angra do Heroísmo.

5 — Os comandantes dos Comandos equiparados a Comando de Polícia de Ponta Delgada, Horta e Angra do Heroísmo só podem subdelegar as competências a que se referem os n.os 1.8 e 1.9.

6 — Ratifico, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados até à data da publicação do presente despacho, no âmbito da presente delegação.

7 — Revogo a delegação de competências a que se refere o n.º 1.12 do despacho n.º 17 087/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 152, de 9 de Agosto de 2005, na parte respeitante à aplicação das coimas e das sanções acessórias por infracções cometidas no domínio do comércio, fabrico, aquisição, detenção, uso e porte de armas e munições.

14 de Maio de 2007. — O Director Nacional, *Orlando Romano.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 14 514/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Dias, natural de Praia, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 27 de Setembro de 1953, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 515/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vicência Botelho de Vasconcelos, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 13 de Outubro de 1935, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 516/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel António Semedo Lopes, natural de São Sebastião da Pedreira, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 15 de Abril de 1982, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 517/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nuno Pedro Zhou Wang, natural de São Sebastião da Pedreira, República Portuguesa, de nacionalidade chinesa, nascido em 21 de Julho de 1984, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 518/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eliseu da Silva Vilhena, natural de Lobito, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 22 de Julho de 1986, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 519/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Infa Turé, natural de Quinara, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 10 de Novembro de 1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 520/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Domingas Lopes Moreira, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 4 de Março de 1942, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 521/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Evarista Gomes de Melo Pires, natural de São Lourenço, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 1 de Dezembro de 1974, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

16 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 522/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lucílio Gomes Gonçalves, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 16 de Janeiro de 1956, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

16 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 523/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Celestino Mandiango, natural de Maianga, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 11 de Março de 1954, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

16 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 524/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bhaskar Kantilal Trivedi, natural de Delhi, República da Índia, de nacionalidade indiana, nascido em 1948, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

16 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 525/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adriani de Souza, natural de Barra Mansa, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 18 de Abril de 1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 526/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aribo Mendes, natural de Cabiengue, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 2 de Fevereiro de 1975, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 527/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cherno Dabó, natural de Bambadinca, República de Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 18 de Fevereiro de 1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 528/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Formoso Mendes, natural de Calequisse, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 26 de Março de 1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 529/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nuno Miguel Gomes Sanches Silva, natural de São Jorge de Arroios, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 8 de Janeiro de 1984, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 530/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joana Maria Semedo Cabral, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 6 de Abril de 1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 531/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rosa Maria dos Santos, natural de São Pedro Apóstolo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 21 de Fevereiro de 1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 532/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Umaro Candé, natural de Mansaba, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 3 de Dezembro de 1980, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 533/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 4 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lígia Samira Paiva Moreno, natural de Lisboa, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 30 de Novembro de 1985, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 534/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João António dos Santos Moniz, natural de Santiago Maior, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 26 de Janeiro de 1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 535/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gonçalves João José Dias, natural de Cambambe, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 15 de Fevereiro de 1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 536/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paula Martins de Carvalho Silva, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 20 de Junho de 1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

19 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 537/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Dauda Jau, natural de Madina-Sori, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 13 de Maio de 1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

19 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 538/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Armando da Silva Té, natural de Ondame, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 20 de Agosto de 1956, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

19 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 539/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco José Filipe, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 17 de Setembro de 1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

20 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 540/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cécille Maisa Almeida Graça da Cruz, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida em 15 de Abril de 1978, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de

Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

20 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 541/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Malam Sambú, natural de Empada, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 3 de Maio de 1955, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

20 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 542/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aliu Candé, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 12 de Agosto de 1956, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

20 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 543/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Acácio Mechuva, natural de Santana, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido em 4 de Maio de 1944, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

20 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 544/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cláudia de Alva Madre de Deus Mechuva, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida em 16 de Setembro de 1947, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

20 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 545/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Isa Baptista Gamboa, natural de São Sebastião da Pedreira, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 14 de Janeiro de 1982, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

20 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 546/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Malam Sissé, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 5 de Agosto de 1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

20 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 547/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pedro Lopes, natural de Sam Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 10 de Abril de 1956, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

20 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 548/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 10 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jerónimo de Sousa Pontes de Ceita, natural de Santa Filomena, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido em 29 de Março de 1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 14 549/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 10 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joaninha Sanhá, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 5 de Novembro de 1962, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 17 646/2007

1 — Paulo Alexandre Pereira Guerra, juiz de direito, actualmente em comissão de serviço como juiz-secretário do Conselho Superior da Magistratura, mas colocado como efectivo no 2.º Juízo do Tribunal de Família e Menores de Coimbra, veio expor e requerer, nos termos do disposto no Estatuto dos Magistrados Judiciais e legislação aplicável, a concessão do benefício do regime de equiparação a bolseiro no período de 1 de Setembro de 2007 a 31 de Março de 2008.

2 — Em 6 de Julho de 2007, o requerente foi notificado conforme parecer da auditora jurídica deste Ministério para juntar mais elementos instrutórios ao processo.

3 — Em 9 de Julho de 2007, o requerente procedeu ao envio dos elementos instrutórios solicitados.

4 — Tendo presente o requerido os novos elementos instrutórios e o extracto de deliberação da sessão plenária do Conselho Superior da Magistratura, de 5 de Junho de 2007, autorizo a equiparação a bolseiro no período de 1 de Setembro de 2007 a 31 de Março de 2008.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

12 de Julho de 2007. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa.*

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Despacho (extracto) n.º 17 647/2007

Por despacho do presidente de 24 de Maio de 2007, foi António Jorge das Neves Ribeiro Mendes, ajudante principal na situação de licença sem vencimento, autorizado a regressar ao serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, para lugar do quadro paralelo, ficando afecto à Conservatória do Registo Civil da Figueira da Foz, com efeitos a partir de 4 de Julho de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Julho de 2007. — A Vice-Presidente, *Maria Celeste Ramos.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 17 648/2007

Nos termos conjugados do artigo 18.º e dos n.os 3 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do Decreto-Lei n.º 207/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, e do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 51/2007, de 27 de Abril, que aprovou a estrutura orgânica do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais, abreviadamente designado por DPP, nomeio, em comissão de serviço, para os cargos de subdirectores-gerais do DPP a Dr.ª Maria Manuela dos Santos Proença e a Dr.ª Maria Alexandra Martins Ferreira de Carvalho, para directora do Gabinete de Relações Internacionais.

As presentes nomeações fundamentam-se na experiência profissional e na reconhecida aptidão das nomeadas para o desempenho das funções inerentes àqueles cargos, tal como atestam, de resto, os respectivos currículos, que se publicam em anexo a este despacho.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Maio de 2007.

14 de Maio de 2007. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.*

Currículo (resumido)

Identificação:

Nome — Maria Manuela dos Santos Proença;
Data de nascimento — 30 de Outubro de 1957.

Habilitações académicas — licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia, 1982.
Habilitações profissionais:

Subdirectora-geral do Departamento de Prospectiva e Planeamento desde Fevereiro de 1995, com funções de:

Coordenação da Área de Macroeconomia e Planeamento;
Coordenação e co-autoria de publicações sobre a situação económico-social em Portugal, o posicionamento da economia portuguesa no espaço europeu, as dinâmicas regionais e a especialização produtiva; coordenação de projectos de avaliação de impacte macroeconómico e cenarização de curto e médio prazo;
Participante na elaboração das Grandes Opções do Plano (entre 1996 e 2003) e nas equipas responsáveis pelos documentos «Portugal no final da década de 90 — Documento preparatório do PDR», «Diagnóstico prospectivo, (PNDES)», «Visão estratégica para vencer o século XXI» para o Plano Nacional de Desenvolvimento Económico e Social (PNDES), 2000-2006, «Avaliação *ex ante* do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) 2007-2013» e «Relatório de avaliação *ex ante* do cumprimento do princípio da adicionalidade 2007-2013»;
Membro da equipa do projecto INTERREG «Cidades competitivas e inovadoras para o desenvolvimento sustentável»;

Chefe da Divisão de Análise de Conjuntura e Previsão de Curto Prazo, DCP (1990), assegurando a participação em reuniões sobre as perspectivas de curto prazo da OCDE e da Comissão Europeia;
Gabinete de Estudos Económicos do Ministério das Finanças na área macroeconómica;
Assessora do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças do Governo de Macau (1992-1994), com funções nas áreas de Economia, Finanças e Estatística e em matérias relativas à participação de Macau em organizações internacionais da área económica (GATT/OMC, Comissão Económica e Social para a Ásia e o Pacífico das Nações Unidas) e ao relacionamento do território com a União Europeia;
Membro do Conselho Superior de Estatística, vogal suplente entre 1995 e 2005 e, desde 2006, vogal efectiva em representação do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional;
Membro do grupo de trabalho sobre indicadores estruturais, do Comité de Política Económica da União Europeia.

Currículo (resumido)

Identificação:

Nome — Maria Alexandra Martins Ferreira de Carvalho;
Data de nascimento — 5 de Novembro de 1968.

Habilitações académicas — licenciada em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa, em 1992.
Habilitações profissionais:

Desde 1 de Novembro de 2002 até à presente data, funções de subdirectora do Gabinete de Relações Internacionais do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional (MAOTDR), onde desempenhou as seguintes funções:

Coordenação da preparação para o exercício da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia no âmbito da Presidência tripartida com a Alemanha e a Eslovénia;
Coordenação da participação do MAOTDR na preparação de Conselhos de Ministros de Ambiente da União Europeia, Grupo Ambiente e Grupo Ambiente Internacional;
Participação na Comissão Interministerial para os Assuntos Europeus;
Coordenação dos contributos dos vários serviços e organismos do MAOTDR no âmbito da aplicação do direito comunitário;
Coordenação da realização das reuniões globais de infracções com os serviços da Direcção-Geral da Comissão Europeia;
Coordenação da acção dos vários serviços do Ministério em todos os assuntos relativos à intervenção do MAOTDR nas suas relações com as Nações Unidas;
Acompanhamento e coordenação das relações bilaterais do Ministério, em particular com a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa e com a Comunidade Ibero-Americana;
Coordenação da participação do MAOTDR nas cimeiras Luso-Marroquina e Luso-Espanhola;

Entre Setembro de 2001 e Outubro de 2002, quadro da Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros da Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território do Algarve, onde desempenhou as seguintes funções:

Apoio jurídico, tendo em vista a preparação e a tomada de decisão superior na área administrativa, financeira e de recursos humanos;
Instrução de processos de contra-ordenação;
Colaboração em diversos procedimentos de aquisição de bens e serviços.

Entre Novembro de 1993 e Janeiro de 2001, quadro do Gabinete para os Assuntos Legislativos do Governo de Macau, onde desempenhou as seguintes funções:

Participação nos trabalhos relativos à extensão e aplicação em Macau de instrumentos de direito internacional;
Participação, durante 1998 e 1999, nas reuniões de peritos em matéria de convenções internacionais no âmbito do Grupo de Ligação Conjunto Luso-Chinês;
Participação nas tarefas relativas ao cumprimento das obrigações derivadas dos instrumentos internacionais aplicáveis em Macau;
Elaboração dos Estatutos do Instituto de Estudos Europeus de Macau.

Despacho n.º 17 649/2007

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e por ir exercer outras funções, a engenheira Maria Valentina Filipe Coelho Calixto cessa as funções de vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, que vinha exercendo em regime de substituição, cargo para o qual foi nomeada pelo meu despacho n.º 12 625/2007, de 3 de Maio.

A presente cessação produz efeitos a partir de 16 de Julho de 2007.

9 de Julho de 2007. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.*

Despacho n.º 17 650/2007

Nos termos conjugados do artigo 18.º e dos n.os 3 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 207/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril, que aprovou a orgânica das comissões de coordenação e desenvolvimento regional, é nomeado, em comissão de serviço, para o cargo de vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, o mestre António Porfírio de Sousa Maia.

A presente nomeação fundamenta-se na experiência profissional e formação do nomeado e na reconhecida aptidão do mesmo para o desempenho das funções inerentes ao cargo, tal como atesta, de resto, o respectivo currículo, que é publicado em anexo a este despacho.

O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de Julho de 2007.

12 de Julho de 2007. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.*

Currículo (resumido)

Nome — António Porfírio de Sousa Maia.
Data de nascimento — 25 de Outubro de 1951.
Nacionalidade — portuguesa.
Habilitações literárias:

2007 — mestre em Qualificação da Cidade, Faculdade de Engenharia da Universidade Católica Portuguesa de Lisboa, com a classificação de 17 valores, *Muito bom;*
1995 — curso «Poder central, poder regional, poder local. Uma perspectiva histórica», Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Instituto de História Contemporânea, Lisboa;
1992 — curso de Arquitectura Contemporânea Portuguesa pela Universidade Hispano-Americana de Santa Maria de La Rábida, Huelva;
1985 — curso de História e de Crítica da Arte, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;
1985 — curso «Planos directores municipais, ordenamento e gestão municipal», Comissão de Coordenação da Região do Algarve;
1981 — licenciado com o curso de Arquitectura pela Faculdade de Arquitectura de Lisboa.

Experiência profissional:

Profissional liberal de 1982 a 1993 e de 1998 até à presente data;
Vereador da Câmara Municipal de Faro entre 1994 e 1997 com os pelouros de planeamento urbano, ambiente e cultura.

Diversos:

1.º Prémio Municipal de Arquitectura/1989 — Cidade de Faro;
Menção honrosa do Prémio Municipal de Arquitectura/1992 Cidade de Faro;
Coordenação e concertação (política) dos seguintes planos:

Plano Estratégico de Faro, 1995;
Plano Director Municipal de Faro, 1995;
Plano de Salvaguarda e Reabilitação do Centro Histórico de Faro, 1996;
Plano de Estrutura Verde da Cidade de Faro, 1996;
Plano de Urbanismo Comercial, 1996;
Coordenador do Plano de Intervenção para a Aldeia de Estói — Plano de Revitalização das Aldeias do Algarve, CCR Algarve, 2001.
Vários projectos e planos em profissão liberal.

Despacho n.º 17 651/2007

Ao abrigo dos artigos 9.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 240/2007, de 21 de Junho, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no Secretário de Estado do Ambiente a competência para autorizar as despesas resultantes de deslocações em serviço no âmbito da presidência portuguesa do Conselho da União Europeia, por conta das dotações orçamentais do projecto PIDDAC «Presidência portuguesa da UE» do orçamento do meu Gabinete.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados os actos que no âmbito dos poderes ora delegados tenham sido entretanto praticados desde 6 de Julho de 2007.

23 de Julho de 2007. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.*

Despacho n.º 17 652/2007

Considerando que o Decreto-Lei n.º 208/2007, de 29 de Maio, aprovou a orgânica das administrações de região hidrográfica, I. P. (ARH), as quais, nos termos do artigo 16.º do mesmo diploma, iniciam a sua actividade em regime de instalação;

Considerando que o n.º 9 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 208/2007, de 29 de Maio, determina que as instalações necessárias ao funcionamento das comissões instaladoras das ARH, I. P., bem como o respectivo apoio logístico e administrativo são assegurados pelo Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (MAOTDR);

Considerando que o n.º 11 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 208/2007, de 29 de Maio, determina que as despesas das comissões instaladoras são suportadas pelo MAOTDR até à aprovação do respectivo orçamento;

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 207/2006, de 27 de Outubro, as comissões de coordenação e desenvolvimento regional (CCDR) são serviços periféricos da administração directa do Estado no âmbito do MAOTDR;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 103.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, até à entrada em funcionamento de cada ARH é às CCDR que incumbe exercer as suas competências na respectiva área de jurisdição:

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.os 9 e 11 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 208/2007, de 29 de Maio, determino à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve que, até à aprovação do orçamento da Administração de Região Hidrográfica do Algarve, I. P. (ARH-A), assegure as instalações e o apoio logístico e administrativo necessários ao funcionamento da comissão instaladora da ARH-A, bem como que suporte as respectivas despesas a partir do seu orçamento.

23 de Julho de 2007. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.*

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 17 653/2007

A Câmara Municipal de Silves deliberou em 11 de Outubro de 2006 proceder à alteração do Plano Director Municipal ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 161/95, de 4 de Dezembro.

Considerando o teor da acta da reunião preparatória realizada no dia 22 de Março de 2007, em cumprimento do n.º 11.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Tendo em conta a fundamentação para a alteração do Plano Director Municipal apresentada pela Câmara Municipal, em cumprimento do previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e do n.º 9.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Considerando, ainda, a proposta de composição da comissão mista de coordenação que acompanhará o processo de alteração do Plano Director Municipal de Silves, conforme consta da acta da referida reunião preparatória:

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), de 5 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, determino:

1 — É constituída a comissão mista de coordenação (CMC) que acompanhará o processo de alteração do Plano Director Municipal de Silves, a qual é presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, nos termos do disposto no n.º 5.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril.

2 — A CMC integra, para além do representante referido no número anterior, um representante das seguintes entidades:

a) No âmbito do disposto na alínea *a*) do n.º 2 da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve;
Direcção Regional de Economia do Algarve;
Estradas de Portugal, E. P. E.;
EDP Distribuição — Energia, S. A.;
Águas do Algarve;
ALGAR — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.;
Autoridade Nacional de Protecção Civil;

b) No âmbito do disposto na alínea *b*) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril — Câmara Municipal de Silves.

13 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

Despacho n.º 17 654/2007

A Câmara Municipal de Elvas deliberou, em 25 de Outubro de 2006, proceder à alteração do Plano Director Municipal, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 11/97, de 22 de Janeiro, e alterado pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 122/2000, de 2 de Outubro, e 57/2005, de 8 de Março, com o objectivo de proceder a uma alteração regulamentar que permita a instalação de unidades agro-industriais.

Considerando os elementos apresentados para efeitos de justificação da pretendida alteração do Plano Director Municipal, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e do n.º 10.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Tendo em conta a proposta de composição da comissão mista de coordenação que acompanhará o procedimento de alteração do Plano Director Municipal de Elvas e as designações efectuadas pelos membros do Governo, nos termos do n.º 16.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), de 5 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, determino:

1 — É constituída a comissão mista de coordenação (CMC) que acompanhará o procedimento de alteração do Plano Director Municipal de Elvas, a qual é presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, nos termos do disposto no n.º 5.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril.

2 — A CMC integra, para além do representante referido no número anterior, um representante das seguintes entidades:

a) No âmbito do disposto na alínea *a*) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Direcção Regional de Economia do Alentejo;
Direcção-Geral de Agricultura e Pescas do Alentejo;
Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
Direcção-Geral dos Recursos Florestais;
Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade;

b) No âmbito do disposto na alínea *b*) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril — Câmara Municipal de Elvas.

20 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

Rectificação n.º 1251/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 13 818/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 124, de 29 de Junho de 2007, pelo qual foi declarada a utilidade pública das pesquisas, estudos e trabalhos a efectuar nas parcelas necessárias à construção das infra-estruturas do sistema multimunicipal de saneamento da ria de Aveiro — ampliações ao médio Vouga e sistema multimunicipal de saneamento da ria de Aveiro — ampliação a Oliveira de Azeméis, rectifica-se que onde se lê «da informação n.º 05/DSO/07, de 3 Maio» deve ler-se «da informação n.º 03/DSO/07, de 3 de Maio».

5 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 14 550/2007

Por despacho de 15 de Março de 2007 do vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, nos termos da alínea *b*) do n.º 1.1 do despacho n.º 22 326/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 206, de 26 de Outubro de 2005, e do artigo 15.º, n.º 3, alínea *b*), da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março:

António Sérgio Cordeiro Fortuna, técnico superior de 1.ª classe, escalão 2.º, do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Norte, foi nomeado técnico superior principal, 1.º escalão, do mesmo quadro, com efeitos desde 15 de Março de 2007.

Isabel Maria de Almeida Bastos Sá da Costa, técnica superior principal, 2.º escalão, do quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte, foi nomeada assessora, 1.º escalão, do mesmo quadro, com efeitos desde 15 de Março de 2007.

Ana Vitória Almeida Ferreira, assistente administrativa principal, 6.º escalão, do quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte, foi nomeada assistente administrativa especialista, 4.º escalão, do mesmo quadro, com efeitos desde 15 de Março de 2007.

Albina Machado Fontela, assistente administrativa principal, 6.º escalão, do quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte, foi nomeada assistente administrativa especialista, 4.º escalão, do mesmo quadro, com efeitos desde 15 de Março de 2007.

Maria Isabel da Cunha Varandas, técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão, do quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte, gabinetes de apoio técnico, foi nomeada técnica superior principal, 1.º escalão, do mesmo quadro, com efeitos desde 15 de Março de 2007.

Teotónio Manuel Morais da Silva Santos, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte, gabinetes de apoio técnico, foi nomeado técnico superior principal, 1.º escalão, do mesmo quadro, com efeitos desde 15 de Março de 2007.

Ana Amélia dos Santos Dias, técnica superior principal, 2.º escalão, do quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte, foi nomeada assessora, 1.º escalão, do mesmo quadro, com efeitos desde 15 de Março de 2007.

Rui Fernando Doutel, desenhador especialista, 5.º escalão, do quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte, gabinetes de apoio técnico, foi nomeado desenhador especialista principal, 5.º escalão, do mesmo quadro, com efeitos desde 15 de Março de 2007.

Rui Manuel Cardoso Alcoforado, técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, do quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte, gabinetes de apoio técnico, foi nomeado técnico superior principal, 1.º escalão, do mesmo quadro, com efeitos desde 15 de Março de 2007.

Mário Fernandes Pereira, técnico superior principal, 2.º escalão, do quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte, gabinetes de apoio técnico, foi nomeado assessor, 1.º escalão, do mesmo quadro, com efeitos desde 15 de Março de 2007.

Maria Helena de Amorim Correia, assessora, 2.º escalão, do quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte, gabinetes de apoio técnico, foi nomeada assessora principal, 1.º escalão, do mesmo quadro, com efeitos desde 15 de Março de 2007.

José Miguel Pereira Lavrador, técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, do quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte, gabinetes de apoio técnico, foi nomeado técnico superior principal, 1.º escalão, do mesmo quadro, com efeitos desde 15 de Março de 2007.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Março de 2007. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas.*

Aviso n.º 14 551/2007

Por despacho do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte de 1 de Fevereiro de 2007, com parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, foi Luís António Rodrigues Fernandes, vigilante da natureza de 2.ª classe do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Norte, nomeado, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, técnico de 2.ª classe da carreira técnica do mesmo quadro, com dispensa de estágio, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Março de 2007. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas.*

Aviso n.º 14 552/2007

Ao abrigo das competências que me foram delegadas através do despacho n.º 6004/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 59, de 23 de Março de 2007, e do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego, sem a faculdade de nova subdelegação, na directora de serviços de Gestão do

Território, Dr.ª Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos, as competências para a prática dos actos que em seguida se identificam:

1) Emissão do parecer previsto nos n.os 3 e 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro;
2) Emissão da aprovação prevista no n.º 1 do artigo 17.º do mesmo diploma;
3) Todos os actos de administração ordinária tendentes à apresentação de propostas de delimitação da Reserva Ecológica Nacional, previstas no artigo 3.º daquele diploma;
4) Todos os actos de administração ordinária relativos à instrução dos pedidos de reconhecimento de interesse público, previsto na alínea *c*) do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 93/90;
5) Todos os actos de administração ordinária tendentes à emissão do parecer previsto no n.º 3 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, relativo à elaboração de planos especiais de ordenamento do território;
6) Todos os actos de administração ordinária tendentes à emissão do parecer previsto no n.º 10 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, exigido pelo n.º 1 do artigo 96.º, relativo à alteração, não sujeita a regime simplificado, de especiais de ordenamento de território;
7) Todos os actos de administração ordinária tendentes à emissão do parecer previsto no artigo 66.º do mesmo diploma, no âmbito da elaboração, alteração ou revisão de planos intermunicipais de ordenamento do território;
8) Todos os actos de administração ordinária tendentes à emissão do parecer previsto no artigo n.º 10 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, relativo à elaboração, alteração ou revisão de planos municipais de ordenamento do território;
9) Todos os actos necessários ao acompanhamento da elaboração, alteração ou revisão de planos de urbanização e de planos de pormenor, previsto no n.º 7 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99;
10) Todos os actos de administração ordinária tendentes à emissão do parecer previsto no artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 380/99, relativo à elaboração, alteração ou revisão de planos municipais de ordenamento do território;
11) Todos os actos de administração ordinária tendentes à emissão do parecer previsto no n.º 1 do artigo 99.º do Decreto-Lei n.º 380/99, relativo à suspensão dos instrumentos de desenvolvimento territorial e dos instrumentos de política sectorial;
12) Todos os actos de administração ordinária tendentes à emissão das ordens de embargo, demolição, reposição da configuração do terreno ou recuperação do coberto vegetal, previstos no artigo 114.º, bem como a realização da diligência prevista no n.º 4 do artigo 105.º do Decreto-Lei n.º 380/99;
13) Todos os actos necessários ao acompanhamento do relatório sobre o estado do ordenamento do território, previsto no n.º 2 do artigo 146.º do Decreto-Lei n.º 380/99;
14) Emissão do parecer previsto no n.º 3 do artigo 151.º do mesmo diploma, relativo ao registo de planos municipais de ordenamento do território não sujeitos a ratificação;
15) Emissão do parecer previsto no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, relativo ao licenciamento de operações de loteamento a realizar em áreas não abrangidas por plano municipal de ordenamento do território;
16) Emissão da autorização de localização de estabelecimentos industriais, prevista nos n.os 3 e 7 do artigo 5.º do regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 8/2003, de 11 de Abril;
17) Emissão do parecer previsto no n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 12/2004, de 30 de Março;
18) Emissão do parecer relativo à localização de projectos de operações de gestão de resíduos previsto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 239/97, de 9 de Setembro;
19) Aprovação da localização de unidades de valorização ou eliminação de resíduos perigosos hospitalares não integrados em unidades prestadoras de cuidados de saúde, prevista no n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 174/97, de 10 de Março;
20) Emissão do parecer previsto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 13/71, de 23 de Janeiro, relativo a estradas nacionais;
21) Autorização prévia de localização de instalações desportivas, prevista no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 317/97, de 25 de Novembro;
22) Autorização prévia de localização de recintos com diversões aquáticas, previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 65/97, de 31 de Março;
23) Emissão dos pareceres sobre a localização dos empreendimentos turísticos, previstos nos artigos 14.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 167/97, de 4 de Julho, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 55/2002, de 11 de Março;
24) Emissão do parecer relativo à construção, ampliação ou remodelação de cemitérios, previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 44 220, de 3 de Março, de 1962;
25) Emissão dos actos previstos no despacho n.º 23/90, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 21 de Novembro de 1990, relativo ao Programa de Recuperação de Áreas Urbanas Degradadas (PRAUD);
26) Emissão dos actos previstos no despacho conjunto dos Secretários de Estado da Administração Local e da Cultura, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 24 de Setembro de 1987, relativo à rede nacional de bibliotecas públicas municipais.

São ratificados todos os actos anteriormente praticados pela directora de serviços de Gestão Territorial que se insiram no âmbito da presente subdelegação de competências.

2 de Abril de 2007. — O Vice-Presidente, *Paulo Gomes.*

Aviso n.º 14 553/2007

Por despacho do vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte de 1 de Junho de 2007, nos termos da alínea *b*) do n.º 1.1 do despacho n.º 22?326/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 206, de 26 de Outubro, e de acordo com o previsto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Mário Fernando Couto Monteiro, assistente administrativo principal do quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte/Gabinetes de Apoio Técnico, foi exonerado, a seu pedido, com efeitos a partir da data do despacho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Junho de 2007. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas.*

Despacho n.º 17 655/2007

Considerando:

A aposentação do director do GAT do Vale do Sousa, engenheiro Joaquim Fernando Moreira, a partir de 1 de Junho do corrente ano;
A prevista extinção dos GAT até 30 de Junho de 2008 (artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril);
A necessidade, até essa data, de uma gestão célere e desburocratizada do citado Gabinete;
O disposto no artigo 35.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Janeiro:

Delego no engenheiro Fernando João Pires, assessor principal do quadro dos GAT, a competência para a prática dos seguintes actos:
1 — Autorizar deslocações em serviço qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
2 — Assinar os termos de aceitação;
3 — Autorizar despesas com aquisição de bens até ao limite de € 2500;
4 — Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços bem como as de carácter excepcional até ao limite de € 750.
A presente delegação produz efeitos a partir da data da publicação, considerando-se, no entanto, ratificados todos os actos anteriormente praticados pelo engenheiro Fernando João Pires no âmbito das competências delegadas.

15 de Junho de 2007. — O Presidente, *Carlos Lage.*

Despacho n.º 17 656/2007

Considerando:

A nomeação em regime de substituição para o cargo de director de serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local do director do GAT de Entre Douro e Vouga, engenheiro Joaquim Manuel Boavida dos Santos Costa, a partir de 1 de Maio do corrente ano;
A prevista extinção dos GAT até 30 de Junho de 2008 (artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril);
A necessidade, até essa data, de uma gestão célere e desburocratizada do citado Gabinete;
O disposto no artigo 35.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Janeiro:

Delego no arquitecto Salviano da Cunha Brandão, assessor principal do quadro dos GAT, a competência para a prática dos seguintes actos:
1 — Autorizar deslocações em serviço qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
2 — Assinar os termos de aceitação;
3 — Autorizar despesas com aquisição de bens até ao limite de € 2500;

4 — Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços bem como as de carácter excepcional até ao limite de € 750.

A presente delegação produz efeitos a partir da data da publicação, considerando-se, no entanto, ratificados todos os actos anteriormente praticados pelo arquitecto Salviano da Cunha Brandão no âmbito das competências delegadas.

5 de Julho de 2007. — O Presidente, *Carlos Lage.*

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.

Despacho n.º 17 657/2007

Delegação de competências na vice-presidente Dr.ª Lurdes Carvalho

Nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 136/2007, de 27 de Abril, determino que a vice-presidente Dr.ª Maria de Lurdes Martins de Serpa Carvalho substitui-me nas minhas faltas e impedimentos, exercendo todas as minhas competências próprias e as que me foram delegadas em conformidade com o disposto no Código do Procedimento Administrativo.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, considerando-se ratificados os actos que, no âmbito da substituição, tenham sido praticados desde 1 de Maio de 2007.

28 de Maio de 2007. — O Presidente, *João C. Rosmaninho de Menezes.*

Despacho n.º 17 658/2007

Delegação de competências no director do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Sul

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 136/2007, de 27 de Abril, conjugado com os artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 9.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no uso das minhas competências próprias, delego no director do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Sul, João Manuel da Silva Alves, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1) Processar e autorizar o pagamento das despesas enquadradas no fundo fixo de caixa, relativas a material de transporte (peças), inspecção de viaturas, transportes (portagens) e conservação de bens, até ao montante de € 1500, desde que cumpridos os procedimentos contabilísticos e os aplicáveis ao fundo fixo de caixa;

2) A competência ora delegada não pode ser subdelegada.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados desde a data da assinatura do presente despacho.

2 de Julho de 2007. — O Presidente, *João C. Rosmaninho de Menezes.*

Despacho n.º 17 659/2007

Delegação de competências no director do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Norte

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 136/2007, de 27 de Abril, conjugado com os artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 9.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no uso das minhas competências próprias, delego no director do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Norte, Henrique Miguel Leite de Freitas Pereira, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1) Processar e autorizar o pagamento das despesas enquadradas no fundo fixo de caixa, relativas a material de transporte (peças), inspecção de viaturas, transportes (portagens) e conservação de bens, até ao montante de € 1500, desde que cumpridos os procedimentos contabilísticos e os aplicáveis ao fundo fixo de caixa;

2) A competência ora delegada não pode ser subdelegada.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados desde a data da assinatura do presente despacho.

2 de Julho de 2007. — O Presidente, *João C. Rosmaninho de Menezes.*

Despacho n.º 17 660/2007

Delegação de competências no director do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Centro e Alto Alentejo

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 136/2007, de 27 de Abril, conjugado com os artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e artigo 9.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no uso das minhas competências próprias, delego no director do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Centro e Alto Alentejo, Armando Jorge Ferrão de Carvalho, os poderes necessários para processar e autorizar o pagamento das despesas e enquadradas no fundo fixo de caixa relativas a material de transporte (peças), inspecção de viaturas, transportes (portagens) e conservação de bens, até ao montante de € 1500, desde que cumpridos os procedimentos contabilísticos e os aplicáveis ao fundo fixo de caixa.

2 — A competência ora delegada não pode ser subdelegada.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados desde a data da assinatura do presente despacho.

2 de Julho de 2007. — O Presidente, *João C. Rosmaninho de Menezes.*

Despacho n.º 17 661/2007

Delegação de competências na directora do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Zonas Húmidas

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 136/2007, de 27 de Abril, conjugado com os artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 9.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no uso das minhas competências próprias, delego na directora do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Zonas Húmidas, Maria João Burnay de Lancastre Lourenço, os poderes necessários para processar e autorizar o pagamento das despesas e enquadradas no fundo fixo de caixa relativas a material de transporte (peças), inspecção de viaturas, transportes (portagens) e conservação de bens, até ao montante de € 1500, desde que cumpridos os procedimentos contabilísticos e os aplicáveis ao fundo fixo de caixa.

2 — A competência ora delegada não pode ser subdelegada.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados desde a data da assinatura do presente despacho.

2 de Julho de 2007. — O Presidente, *João C. Rosmaninho de Menezes.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 17 662/2007

1 — Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 2.º, 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de adjunta do meu Gabinete a licenciada Carla Susana Fernandes Velez.

2 — O presente despacho produz efeitos a 9 de Julho de 2007.

9 de Julho de 2007. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho.*

Secretaria-Geral

Despacho n.º 17 663/2007

Nos termos da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, cessa, a seu pedido, a comissão de serviço da licenciada Florbela Fernandes Lila da Costa, para o exercício do cargo de chefe de divisão de Planeamento e Controlo Orçamental da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, para o qual fora nomeada pelo despacho n.º 13/2007-SG, de 29 de Junho.

O presente despacho produz efeitos a 24 de Julho de 2007.

16 de Julho de 2007. — O Secretário-Geral, *Mário Silva.*

Direcção-Geral do Consumidor

Despacho n.º 17 664/2007

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar n.º 57/2007, de 27 de Abril, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção-Geral do Consumidor, abreviadamente designada por DG Consumidor;

Considerando a publicação da Portaria n.º 536/2007, de 30 de Abril, que definiu a estrutura nuclear da DG Consumidor e respectivas competências;

Considerando que o licenciado José Manuel Madeira Faísca possui a experiência profissional e reconhecidas aptidões técnicas para exercer o cargo de director de serviços de Direito de Consumo da Direcção-Geral do Consumidor, como atesta, aliás, a nota curricular que se publica em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante:

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeado o licenciado José Manuel Madeira Faísca para exercer, em regime de substituição, o cargo de director de serviços de Direito do Consumo da Direcção-Geral do Consumidor.

12 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *José Manuel Ribeiro.*

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — José Manuel Madeira Faísca;.
Data de nascimento — 5 de Fevereiro de 1964;
Nacionalidade — portuguesa;
Naturalidade — Sé, concelho de Faro;
Filiação — José Marciano de Gusmão Nogueira Faísca e Lucinda da Conceição Madeira Faísca.

2 — Habilitações literárias — licenciatura em Direito (Ciências Jurídicas) pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
3 — Experiência profissional:
3.1 — Experiência profissional geral:

a) Exercício de advocacia e de consulta jurídica, como estagiário, entre 1988 e 1989;
b) Colaborador de diversos títulos da imprensa escrita, designadamente do jornal diário *Público* e do semanário *LP;*

3.2 — Experiência profissional específica:

a) Jurista, no Instituto Nacional de Defesa do Consumidor, no Instituto do Consumidor e na Direcção-Geral do Consumidor desde Junho de 1988 até ao presente, sem prejuízo do exercício das funções dirigentes abaixo mencionadas. Funcionário público com vínculo definitivo, detendo, no momento presente, a categoria de assessor;
b) Secretário e depois consultor jurídico da Comissão para a Segurança de Serviços e Bens de Consumo, criada pelo Decreto-Lei n.º 213/87, de 28 de Maio, entre Janeiro de 1989 e Agosto de 1996;
c) De 1 de Agosto de 1996 a 25 de Setembro de 2003, chefe de divisão do Gabinete de Apoio Jurídico do Instituto do Consumidor, em substituição, e depois em regime de comissão de serviço, sendo responsável pela direcção das tarefas da competência desse Gabinete mencionadas nas alíneas *a*) a *h*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 195/93, de 24 de Maio, e, ainda, pelo controlo e fiscalização do cumprimento do Código da Publicidade;
d) De 26 de Setembro de 2003 até 26 de Março de 2004, director de serviços do Departamento de Estudos de Mercado do Instituto do Consumidor, em regime de substituição, continuando, por delegação superior, a dirigir o Gabinete de Apoio Jurídico;
e) De 1 de Abril até 3 de Agosto de 2004, por despacho do presidente do Instituto do Consumidor, coordenador do Departamento de Estudos de Mercado e do Gabinete de Apoio Jurídico;
f) De 4 de Agosto de 2004 a 30 de Abril de 2007, por despacho de 4 de Agosto de 2004 do presidente do Instituto do Consumidor, director de serviços do Departamento de Estudos de Mercado do Instituto do Consumidor.

Despacho n.º 17 665/2007

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar n.º 57/2007, de 27 de Abril, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção-Geral do Consumidor, adiante designada por DG Consumidor;

Considerando a publicação da Portaria n.º 567/2007, de 30 de Abril, que fixou as respectivas unidades flexíveis:

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto nos n.os 5 e 6 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, é criada a Divisão de Estudos e Estatística Aplicada à Política do Consumidor, abreviadamente designada por DEEAPC, à qual compete, nomeadamente:

a) Elaborar estudos económicos sobre consumo;
b) Análise económica do impacte sobre os consumidores de medidas legislativas introduzidas;
c) Recolha, análise, tratamento e difusão de dados estatísticos no âmbito do consumo;
d) Criação, manutenção e disponibilização de bases de dados;
e) Realizar através dos meios próprios ou com recurso a entidades externas à DG Consumidor, os estudos e tratamento estatístico que, no âmbito das suas competências, lhe sejam solicitados pelas outras unidades orgânicas por despacho do director-geral;
f) *Benchmarking* das políticas de defesa do consumidor no plano internacional;
g) Elaboração de planos e relatórios de actividade, preparação e acompanhamento de candidaturas de projectos ao co-financiamento e à subvenção comunitária e assegurar a ligação da DG Consumidor aos órgãos centrais do Ministério da Economia e da Inovação;
h) Assegurar o desenvolvimento de outras atribuições que, no âmbito das suas competências, lhe forem cometidas por despacho do director-geral.

12 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *José Manuel Ribeiro.*

Despacho n.º 17 666/2007

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar n.º 57/2007, de 27 de Abril, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção-Geral do Consumidor, adiante designada por DG Consumidor;

Considerando a publicação da Portaria n.º 567/2007, de 30 de Abril, que fixou as respectivas unidades flexíveis;

Considerando que o licenciado Carlos Alberto Costa possui a experiência profissional e reconhecidas aptidões técnicas para exercer o cargo de chefe de divisão de Estudos e Estatística Aplicada à Política do Consumidor da DG Consumidor, como atesta, aliás, a nota curricular que se publica em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante:

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pala Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeado o licenciado Carlos Alberto Costa para exercer, em regime de substituição, o cargo de chefe de divisão de Estudos e Estatística Aplicada à Política do Consumidor da DG Consumidor.

12 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *José Manuel Ribeiro.*

Nota curricular

Dados pessoais:

Carlos Alberto Costa;
Nascido em 6 de Novembro de 1953.

Habilitações académicas — pós-graduado em Relações Internacionais pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa e licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da mesma Universidade. Cédula profissional n.º 3632 da Ordem dos Economistas.

Experiência profissional:

Chefe de divisão de Apoio e Planeamento no ex-Instituto do Consumidor desde 31 de Outubro de 1999 e até 30 de Abril de 2007;

Desenvolve a sua actividade na Administração Pública desde 1969 — inicialmente nas áreas de comércio externo, orçamento e conta, patrimonial, contabilística e de apoio à direcção superior;

Como assessor e como dirigente — chefe de divisão —, as áreas de experiência profissional mais relevantes são:

a) Estudo sobre juros nos contratos de crédito, contemplando a análise dos juros cobrados nos diferentes tipos de contratos de crédito, cujo objectivo principal é a determinação da existência ou não de usura;
b) Planeamento e apoio à direcção superior através da criação, recolha e difusão de dados estatísticos, elaboração de planos e relatórios de actividade e financeiros, elaboração orçamental do PIDDAC e orçamento de funcionamento, preparação e acompanhamento de candidaturas de projectos ao co-financiamento comunitário, acolhimento e acompanhamento de auditorias a projectos subvencionados pela União Europeia e assegurar a ligação do ex-Instituto do Consumidor (ex-IC) e da Direcção-Geral do Consumidor (DGC) aos órgãos centrais do Ministério;
c) Administração e coordenação informática através da coordenação do suporte e administração da microinformática do ex-IC e da DGC, administração dos sistemas Windows NT, administração

e exploração de redes e coordenação do suporte às aplicações administrativas;

d) Reforma administrativa através da elaboração de relatórios, respostas a inquéritos e assegurar a ligação do ex-IC ao Núcleo de Apoio à Reforma, da Presidência do Conselho de Ministros. Participação no âmbito do programa PRACE e dos serviços partilhados do Ministério da Economia e da Inovação;

e) Organização e métodos através da participação em inúmeros projectos de modernização organizativa do IC, onde se inserem a adesão ao sistema RAFE/SIC da Direcção-Geral do Orçamento e a criação de sistema de gestão documental;

f) Gestão administrativa, nomeadamente no acompanhamento da conclusão das instalações do Centro Europeu de Consumidores, elaboração de avisos de abertura e participação em júris de concursos para recrutamento, selecção e provimento de pessoal para lugares do quadro do IC;

g) Controlo de despesas públicas através da criação e implementação de um sistema de controlo orçamental, gestão financeira, patrimonial e de recursos humanos da DGC, elaboração de procedimentos para a aquisição de bens e serviços por parte do Estado, participação em inúmeras comissões de avaliação e análise para aquisição de bens e serviços e análises e respectiva emissão de pareceres tendo em vista a diminuição de custos de produção no âmbito de recursos humanos, comunicações e contratação de serviços, análises e emissão de pareceres sobre a apresentação de contas por parte do Centro de Arbitragem ao IC; nomeado para a comissão de avaliação de candidaturas das associações de consumidores aos subsídios estatais, ano de 2006;

h) Formação — destaca-se a formação que ministrou na área da sua especialidade e a formação recebida através de inúmeros cursos, colóquios e seminários em que participou.

É membro da Unidade de Gestão do Programa Operacional da Saúde — Saúde XXI, desde o ano de 2000.

Despacho n.º 17 667/2007

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar n.º 57/2007, de 27 de Abril, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção-Geral do Consumidor, abreviadamente designada por DG Consumidor;

Considerando a publicação da Portaria n.º 536/2007, de 30 de Abril, que definiu a estrutura nuclear da DG Consumidor e respectivas competências;

Considerando a publicação da Portaria n.º 567/2007, de 30 de Abril, que definiu as unidades flexíveis da DG Consumidor;

Considerando que a licenciada Gisela Maria Martins de Brito Serafim Cardoso Matias possui a experiência profissional e reconhecidas aptidões técnicas para exercer o cargo de chefe de divisão de Publicidade da Direcção de Serviços de Direito do Consumo da Direcção-Geral do Consumidor, como atesta, aliás, a nota curricular que se publica em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante:

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeada a licenciada Gisela Maria Martins de Brito Serafim Cardoso Matias para exercer, em regime de substituição, o cargo de chefe de divisão de Publicidade da Direcção de Serviços de Direito do Consumo da Direcção-Geral do Consumidor.

12 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *José Manuel Ribeiro.*

Nota curricular

Nome — Gisela Maria Martins de Brito Serafim Cardoso Matias.
Data de nascimento — 5 de Março de 1965.
Nacionalidade — portuguesa.
Qualificações académicas:

Licenciatura em Direito — Universidade de Lisboa, Faculdade de Direito;

Pós-graduação em Gestão de Recursos Humanos: Certificate degree in Human Resource Management, Duquesne University, Pittsburgh, Pennsylvania, Estados Unidos da América. School of Business and Administration.

Formação profissional — realização de cursos e participação em seminários, congressos, conferências, nas áreas jurídicas em geral, direito do consumo e da publicidade, incluindo a vertente contra-ordenacional.

Experiência profissional:

Integra o quadro do Instituto do Consumidor desde 1998, desempenhando funções no Gabinete de Apoio Jurídico na área da publicidade, acompanhando as comunicações comerciais em *dossiers* nacionais e comunitários;

Acompanha a fiscalização e instrução de processos de contra-ordenação em matéria de publicidade;

Integra a equipa jurídica do Observatório da Publicidade, tendo colaborado neste projecto desde a sua génese em 2002;

Preparou e apresentou temas da área da publicidade, com vista à discussão e tratamento dos mesmos em seminários realizados sobre o tema;

Colaborou com a revista do Instituto do Consumidor nas publicações relativas ao Observatório da Publicidade;

Participou em júri de concursos externos de ingresso na carreira técnica superior.

Despacho n.º 17 668/2007

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar n.º 57/2007, de 27 de Abril, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção-Geral do Consumidor, adiante designada por DG Consumidor;

Considerando a publicação da Portaria n.º 536/2007, de 30 de Abril, que definiu a estrutura nuclear da DG Consumidor e respectivas competências;

Considerando a publicação da Portaria n.º 567/2007, de 30 de Abril, que fixou as respectivas unidades flexíveis:

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto nos n.os 5 e 6 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 3 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, é criada na Direcção de Serviços de Direito do Consumo a Divisão de Publicidade, abreviadamente designada DP, à qual compete, nomeadamente:

a) Analisar e acompanhar a publicidade, comercial ou institucional, bem como os processos e técnicas de vendas;

b) Fiscalizar o cumprimento do disposto no Código da Publicidade e demais diplomas que em matéria de publicidade atribuam competências de fiscalização e ou instrução à Direcção-Geral do Consumidor;

c) Instruir processos de contra-ordenação em matéria de ilícitos publicitários;

d) Elaborar estudos no âmbito do direito da publicidade, através de meios próprios ou com recurso a entidades externas;

e) Acompanhar e divulgar o trabalho do Observatório da Publicidade;

f) Proceder ao registo das agências de publicidade que exerçam actividades publicitárias no território nacional;

g) Acompanhar e analisar a evolução, práticas e consolidação da regulação em matéria de publicidade;

h) Assegurar o desenvolvimento de outras atribuições que, no âmbito da suas competências, lhe forem cometidas por despacho do director-geral.

12 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *José Manuel Ribeiro.*

Despacho n.º 17 669/2007

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar n.º 57/2007, de 27 de Abril, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção-Geral do Consumidor, abreviadamente designada por DG Consumidor;

Considerando a publicação da Portaria n.º 536/2007, de 30 de Abril, que definiu a estrutura nuclear da DG Consumidor e respectivas competências;

Considerando que a licenciada Ana Maria Branca de Miranda de Sousa Rêgo possui a experiência profissional e reconhecidas aptidões técnicas para exercer o cargo de directora de serviços de Comunicação ao Consumidor da Direcção-Geral do Consumidor, como atesta, aliás, a nota curricular que se publica em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante:

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeada a licenciada Ana Maria Branca de Miranda de Sousa Rêgo para exercer, em regime de substituição, o cargo de directora de serviços de Comunicação ao Consumidor da Direcção-Geral do Consumidor.

12 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *José Manuel Ribeiro.*

Nota curricular

Nome — Ana Maria Branca de Miranda de Sousa Rêgo.
Habilitações:

Licenciatura em Sociologia pelo ISCTE em 1975;

Formadora certificada pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional;

Formadora certificada, para professores do ensino básico e secundário, pelo conselho científico-pedagógico de formação contínua de professores.

Experiência profissional:

Desde Janeiro de 2006 — chefe de divisão do Gabinete de Comunicação da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE);
De Março a Dezembro de 2005 — directora de Comunicação de Riscos da Agência Portuguesa de Segurança Alimentar (APSA);
De 2002 a 2005 — assessora principal do Instituto do Consumidor (IC), na área da formação;
De 1999 a 2002 — directora da Unidade Técnica do Observatório do Comércio (OC);
De 1993 a 1999 — assessora principal do Instituto do Consumidor (IC) na área da informação;
De 1990 a 1993 — chefe de divisão de Informação do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor (INDC);
De 1992 a 1993 — chefe de divisão de Documentação (INDC), em acumulação;
De 1989 a 1990 — chefe de divisão de Relações Internacionais do Instituto da Juventude;
De 1985 a 1989 — técnica superior do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor na Divisão de Informação;
De 1983 a 1985 — técnica superior do Gabinete de Defesa do Consumidor na área do acompanhamento da publicidade;
De 1980 a 1983 — técnica superior do Instituto de Qualidade Alimentar na área da informação a populações rurais;
De 1975 a 1980 — técnica superior da Direcção-Geral do Comércio Interno no núcleo de defesa do consumidor.

Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 1524/2007

Por deliberação de 3 de Julho de 2007 do presidente substituto do conselho directivo do INETI, foi a Pedro Miguel Domingos de Azevedo, assistente de investigação, com contrato administrativo de provimento no ex-INETI, autorizada a prorrogação, por um biénio, do referido contrato administrativo de provimento, com início a 8 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Julho de 2007. — A Chefe da Repartição de Administração de Pessoal, *Maria Fernanda Baptista.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 17 670/2007

Com fundamento no artigo 6.º do regulamento da Lei n.º 2097, de 6 de Junho de 1959, aprovado pelo Decreto n.º 44 623, de 10 de Outubro de 1962, determino que seja concedido ao Clube de Pesca Fronteirense o exclusivo de pesca desportiva na albufeira da ribeira de Vide, Herdade do Cego, freguesia e concelho de Fronteira, nas condições que a seguir se indicam:

1) A concessão de pesca abrange uma área aproximada de 26,11 ha;
2) O prazo de validade da concessão é de 10 anos a contar da data do respectivo alvará, podendo este ser cancelado sempre que for julgado conveniente ao interesse público ou não houver cumprimento do estabelecido;
3) A taxa devida anualmente pela concessão é de € 156,40 de acordo com os limites estabelecidos pelo artigo 6.º do Decreto n.º 44 623, alterados pelo Decreto-Lei n.º 131/82, de 23 de Abril;
4) A importância referida no número anterior constitui receita da Direcção-Geral dos Recursos Florestais;
5) O pagamento da taxa referente ao ano em que a concessão de pesca entra em vigor far-se-á no acto da entrega do alvará e será devido por inteiro;
6) A concessionária é obrigada a cumprir e a fazer cumprir as normas do regulamento desta concessão, aprovado pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais;
7) Os repovoamentos com espécies aquícolas só poderão ser levados a efeito depois de autorizados pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

29 de Maio de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva.*

Despacho n.º 17 671/2007

Tendo em conta as atribuições do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas no âmbito da promoção e dinamização das actividades cinegéticas e piscatórias, e atendendo ao reconhecido interesse para os respectivos sectores na realização de eventos tendentes à sua divulgação:
No intuito de reforçar o incentivo à prática das referidas iniciativas, como dinamizadoras da promoção destas actividades, determino, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 267/86, de 3 de Setembro, a atribuição de uma verba no valor € 7500 destinada a apoiar a concretização da 12.ª Feira de Caça, Pesca e do Mundo Rural, a realizar no Algarve.
A verba em causa tem cabimento na classificação económica 04.07.01.A0.00, instituição sem fins lucrativos, do orçamento do meu Gabinete e será atribuída à Federação de Caçadores do Algarve, enquanto entidade promotora da 12.ª Feira de Caça, Pesca e do Mundo Rural.

29 de Junho de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva.*

Despacho n.º 17 672/2007

Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Rodolfo Manuel Batista Faustino licença especial para o exercício de funções transitórias em Macau;
Considerando que o mesmo, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:
Determino:
Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, é renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Rodolfo Manuel Batista Faustino, de 16 de Junho de 2007 a 16 de Junho de 2009.

29 de Junho de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva.*

Portaria n.º 692/2007

Pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, confere-se aos conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais um importante papel no âmbito da definição da política cinegética do concelho.
Determina o n.º 2 do artigo 157.º daquele diploma que, por portaria do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, seja fixada a composição de cada conselho.
Com fundamento no disposto no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro:
Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas o seguinte:
1.º O Conselho Cinegético Municipal de Oleiros é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

António Azevedo Martins Dias.
António Januário Cecílio.
Ramiro Rodrigues Farinha.

Representantes dos agricultores:

José dos Anjos Mateus.
José Santos Roque.

Representante das organizações não governamentais do ambiente — Samuel Infante.
Autarca de freguesia — Eugénio Henriques Alves.
Representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais — Alcina Maria da Ressurreição Duarte.
2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

29 de Junho de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva.*

Portaria n.º 693/2007

Pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, confere-se aos conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais um importante papel no âmbito da definição da política cinegética do concelho.

Determina o n.º 2 do artigo 157.º daquele diploma que, por portaria do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, seja fixada a composição de cada conselho.

Com fundamento no disposto no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas o seguinte:

1.º O Conselho Cinegético Municipal de Macedo de Cavaleiros é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

Daniel Augusto Vaz Baptista.
Manuel António Machado Carvalho.
Raul Fernando Fernandes.

Representantes dos agricultores:

Luís Colmieiro Rodrigues.
Mário José Pereira.

Representante das zonas de caça turísticas — Alberto Luís Sousa Baptista.

Representante das organizações não governamentais do ambiente — Carlos Alberto Santos Mendes.

Autarca de freguesia — José António Cordeiro.

Representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais — Graça Maria Gonçalves Barreira Andrade.

Representante do Instituto da Conservação da Natureza — José João Martins Lourenço.

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

29 de Junho de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva.*

Portaria n.º 694/2007

Pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, confere-se aos conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais um importante papel no âmbito da definição da política cinegética do concelho.

Determina o n.º 2 do artigo 157.º daquele diploma que, por portaria do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, seja fixada a composição de cada conselho.

Com fundamento no disposto no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º O Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal de Silves é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

Florêncio Encarnação Martins.
Luís Manuel Alves dos Santos.
Vítor José Calixto Vieira Martins.

Representantes dos agricultores:

Inácio Cabrita dos Santos.
José Aníbal Guedes de Andrade Vilarinho.

Representante das zonas de caça turísticas — Mário Fernandes Escouval.

Autarca de freguesia — Sérgio Filipe Neves Antão.

Representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais — Carla Alexandra Rei Carvalheiro Jacinto.

Representante do Instituto da Conservação da Natureza — Cristina Falcão.

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

29 de Junho de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva.*

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Despacho n.º 17 673/2007

Por despacho de 3 de Julho de 2007 do director regional de Agricultura e Pescas do Norte, Paulo Duque Gonçalves, técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro do quadro da ex-Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, foi nomeado definitivamente na categoria de técnico superior principal da mesma carreira e quadro, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, considerando-se exonerado da categoria anterior a partir do direito de acesso na respectiva categoria e carreira, ou seja, 1 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Julho de 2007. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra.*

Despacho n.º 17 674/2007

Por despacho de 6 de Julho de 2007 do director regional de Agricultura e Pescas do Norte, foi Ana Paula de Oliveira Neves Figueiras, técnica superior de 1.ª classe da carreira de médico veterinário do quadro da ex-Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, nomeada definitivamente na categoria de assessor da mesma carreira e quadro, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir do direito de acesso na respectiva categoria e carreira, ou seja 1 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Julho de 2007. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra.*

Despacho n.º 17 675/2007

Por despacho de 11 de Julho de 2007 do director regional de Agricultura e Pescas do Norte, Zulmira Maria da Costa Coelho Lopes, técnica superior principal da carreira de engenheiro do quadro da ex-Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, foi nomeada definitivamente na categoria de assessor principal da mesma carreira e quadro, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, considerando-se exonerado da categoria anterior a partir do direito de acesso na respectiva categoria e carreira, ou seja, 1 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Julho de 2007. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra.*

Despacho n.º 17 676/2007

Por despacho de 11 de Julho de 2007 do director regional de Agricultura e Pescas do Norte, foi José João Rodrigues Teixeira, técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro do quadro da ex-Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, nomeado definitivamente na categoria de assessor da mesma carreira e quadro, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, considerando-se exonerado da categoria anterior a partir do direito de acesso na respectiva categoria e carreira, ou seja 1 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Julho de 2007. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra.*

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

Despacho (extracto) n.º 17 677/2007

No desenvolvimento do Decreto Regulamentar n.º 12/2007, de 27 de Fevereiro, que definiu a missão, as atribuições e o tipo de organização interna da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, a Portaria n.º 219-G/2007, de 28 de Fevereiro, veio fixar a nova estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Com a entrada em vigor de tais diplomas e a consequente aplicação dos procedimentos estabelecidos no artigo 14.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, para os serviços objecto de reestruturação, resultou o apuramento de um número de postos de trabalho, necessários para assegurar as actividades e procedimentos decorrentes das inerentes

atribuições e competências, inferior ao número de efectivos existentes no serviço.

Impôs-se, assim, a necessidade de seleccionar, por aplicação conjugada do disposto no n.º 6 do citado artigo 14.º com o regime previsto nos artigos 16.º e 17.º da referida Lei n.º 53/2006, o pessoal a colocar em situação de mobilidade especial.

Nestes termos, cumpridas que foram todas as formalidades legais, e concluído que ficou o processo de selecção, aprovo, ao abrigo do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a lista nominativa do pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo colocado em situação de mobilidade especial, anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante, a qual produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

19 de Julho de 2007. — O Director Regional, *João Filipe C. Libório.*

Listagem nominativa dos funcionários da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo colocados em situação de mobilidade especial

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalão	Índice	Observações
Adelino José Nabo Bigorna	Nomeação	OAQ — impressor de artes gráficas.	Operário (OAQ — impressor de artes gráficas).	1	189	
Alda Guerreiro Messias	Nomeação	Auxiliar de manutenção	Auxiliar de manutenção	6	181	
Ana Maria Abelho de Deus Valente	Nomeação	Cozinheiro	Cozinheira principal	2	194	
Ana Maria Cordeiro	Nomeação	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativa	6	184	
Ana Maria Ferreira Figueiredo Simeão	Nomeação	Técnico superior	Técnica superior de 1.ª (técnica superior).	1	460	
Ana Maria Muacho Saquete Antunes	Nomeação	Técnico superior	Técnica superior de 1.ª (técnica superior).	1	460	
Antónia Alves Soares Galego	Nomeação	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativa	2	137	
Antónia Maria Ramalho Cebola	Nomeação	Telefonista	Telefonista	6	194	
António Francisco Martins da Cruz	Nomeação	Tratador de animais	Tratador de animais	2	142	
António Francisco Tracanas	Nomeação	Auxiliar técnico	Auxiliar técnico	2	209	
António João Cristina Cabaceira Albuquerque.	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativo principal.	2	233	
António José Barras Rosa	Nomeação	OAQ — mecânico	Operário principal (OAQ — mecânico).	4	269	
António José Valente Castilho	Nomeação	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	8	209	
António Luís Malveiro Louzeiro	Nomeação	Agente técnico agrícola	Técnico profissional especial (agente técnico agrícola).	4	316	
António Manuel Reis Pereira Barradas	Nomeação	Engenheiro técnico agrário.	Técnico principal (engenheiro técnico agrário).	4	475	
António Maria Ventura Carapinha	Nomeação	Engenheiro	Assessor principal	2	770	
António Ricardo Viegas	Nomeação	Tractorista	Tractorista	6	199	
Arnaldo Luís Lapa Barreto	Nomeação	Guarda agrícola	Guarda agrícola	8	243	
Augusto José Fernandes Trabuco	Nomeação	OAQ — mecânico	Operário principal (OAQ — mecânico).	3	254	
Bento Gorrão Moreira	Nomeação	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	8	209	
Carlos Martinho Gaspar Garrido	Nomeação	Desenhador	Técnico profissional especialista principal (desenhador).	5	360	
Carlos Tomaz dos Santos Trindade	Nomeação	Técnico profissional de laboratório.	Técnico profissional principal (laboratório).	2	249	
Cassilda de Nazaré Ascenção Adriano	Nomeação	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativa	3	146	
Catarina Isabel de Oliveira Grilo Neca	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativa principal.	2	233	
Celestino Martins Barreto	Nomeação	Tractorista	Tractorista	8	243	
Cristina Maria Machado da Silva Rodrigues.	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativa principal.	2	233	
Diogo Joaquim Martins Amaral	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativo principal.	2	233	
Domingos Fernandes Garcia	Nomeação	Engenheiro técnico agrário.	Técnico principal (engenheiro técnico agrário).	1	400	
Elisa de Fátima Correa de Lemos	Nomeação	Telefonista	Telefonista	8	228	
Elvira Maria Lima de Abreu Gragera	Nomeação	Engenheiro técnico agrário.	Técnico principal (engenheiro técnico agrário).	4	475	
Ermelinda de Assis Trindade	Nomeação	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	7	194	
Esmeralda da Conceição Mestre Rodrigues.	Nomeação	Técnico profissional	Técnica profissional de 1.ª classe.	2	228	
Eudoxia de Jesus Cagarrinho Pinote Pola	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativa principal.	2	233	
Felicidade do Carmo Galhardas Valério	Nomeação	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativa	6	184	
Felisberta Maria Ferrenhas Cristóvão Silva Carriço.	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativa especialista.	5	337	
Fernanda Ferreira Banza Relvinhas	Nomeação	Técnico profissional	Técnica profissional de 1.ª classe.	2	228	
Filipe Mestre Lança Jorge	Nomeação	Telefonista	Telefonista	6	194	
Filomena da Conceição L. Ramalho dos Santos Correia.	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativa principal.	6	290	
Francisca Salvador Caeiro Batista	Nomeação	Auxiliar de manutenção	Auxiliar de manutenção	2	142	

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalão	Índice	Observações
Francisco Costa Grilo	Nomeação	OQ — pedreiro	Operário principal (OQ — pedreiro).	5	254	
Francisco Fernandes Salgado	Nomeação	Engenheiro técnico agrário.	Técnico especialista (engenheiro técnico agrário).	3	500	
Francisco Figueira Rosa	Nomeação	Técnico profissional de agricultura/silvicultura.	Técnico profissional especialista principal (agricultura/silvicultura).	5	360	
Francisco Galamba Calvinho	Nomeação	Tractorista	Tractorista	5	184	
Francisco Guerra da Silva	Nomeação	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	8	209	
Francisco Guilherme Fortio de Sousa Maldonado.	Nomeação	Engenheiro técnico agrário.	Técnico principal (engenheiro técnico agrário).	1	400	
Francisco José Aguiar Pinheiro	Nomeação	Engenheiro técnico agrário.	Técnico principal (engenheiro técnico agrário).	2	420	
Francisco Manuel Mendes Maximino	Nomeação	Tractorista	Tractorista	8	228	
Genoveva Rosa Moreira Beguino	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativa especialista.	5	337	
Georgina da Conceição Mestrinho Jesus	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativa especialista.	5	337	
Gertrudes Maria Batista	Nomeação	Auxiliar de manutenção	Auxiliar de manutenção	5	170	
Gracinda Manuela Machado Marreiros Sequeira.	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativa principal.	1	222	
Guilherme António Vieira	Nomeação	Técnico	Técnico principal	1	400	
Heitor António Lourenço	Nomeação	Tractorista	Tractorista	5	184	
Hermínia Teresa Saúde Transmontano Sardinha.	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativa especialista.	4	316	
Idalina Russo Pereira Lavado	Nomeação	Técnico de informática	Técnica de informática de grau 1.	3	470	
Inácia da Conceição de Mira Imaginário Grilo.	Nomeação	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	2	137	
Inácia Rosa Marques Relvas Rosa	Nomeação	Fiel de armazém	Fiel de armazém	8	233	
Inês José Sofia	Nomeação	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativa	7	199	
Íris Maria Margalha Henriques Caldeira	Nomeação	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	2	137	
Isaura Maria Évora Ramos Moreira Comprido.	Nomeação	Técnico	Técnico de 1.ª	1	340	
Isidoro António Inverno Fale Reto	Nomeação	Tractorista	Tractorista	5	184	
Isilda da Conceição Coelho de Abreu Nunes.	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativa principal.	5	269	
Joana Maria Barata Carretas Rita	Nomeação	Telefonista	Telefonista	2	142	
Joana Rosa Carrasco Camelo Cobra	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativa principal.	2	233	
João António Bagorro Serra	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativo principal.	6	290	
João António Barroca Gomes Barbosa	Nomeação	Desenhador	Técnico profissional principal (desenhador).	5	295	
João António Caeiro Costa	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativo principal.	6	290	
João António Resina Sepanas	Nomeação	Agente técnico agrícola	Técnico profissional principal (agente técnico agrícola).	5	295	
João António Saldanha Espadaneira	Nomeação	Tractorista	Tractorista	8	244	
João Carlos Teles Bonito Viegas	Nomeação	Técnico profissional	Técnico profissional de 1.ª classe.	2	228	
João Jacinto Moura	Nomeação	Motorista de pesados	Motorista de pesados	8	249	
João José da Rosa Carrilho	Nomeação	Engenheiro	Assessor principal (engenheiro).	4	900	
João José de Brito Pancada	Nomeação	Técnico superior	Assessor principal (técnico superior).	4	900	
João Luís Pereira Matela	Nomeação	Auxiliar de manutenção	Auxiliar de manutenção	2	142	
João Manuel Caixinha Nobre	Nomeação	Motorista de pesados	Motorista de pesados	7	233	
Joaquim Alberto de Carvalho Rosado	Nomeação	Técnico profissional	Técnico profissional principal.	5	295	
Joaquim António Reis Tubal	Nomeação	Técnico profissional de pecuária.	Técnico profissional especialista principal (pecuária).	3	337	
Joaquim da Rosa Caeiro Liberato	Nomeação	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	7	194	
José António Davide Rosado	Nomeação	Técnico profissional	Técnico profissional de 2.ª classe.	5	249	
José Cristina Baião	Nomeação	Motorista de ligeiros	Motorista de ligeiros	6	204	
José Eduardo Maltezinho Calquinha	Nomeação	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	7	194	
José Francisco Lopes Rosmaninho	Nomeação	Guarda agrícola	Guarda agrícola	8	228	
José Francisco Pereira Lucas	Nomeação	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	7	194	
José Joaquim Romão Caldeira	Nomeação	Engenheiro técnico agrário.	Técnico principal (engenheiro técnico agrário).	2	420	

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalão	Índice	Observações
José Lúcio Caeiro Baleizão	Nomeação	OQ — pedreiro	Operário principal (OQ — pedreiro).	5	254	
José Luís Caeiro Ralhas	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativo especialista.	4	316	
José Luís Pereira Caldeira Fernandes	Nomeação	Engenheiro	Técnico superior de 1.ª (engenheiro).	2	475	
José Luís Picão Caldeira Pires	Nomeação	Engenheiro técnico agrário.	Técnico principal (engenheiro técnico agrário).	2	420	
José Manuel Abraços Pires	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativo principal.	5	269	
José Manuel do Nascimento Caiola	Nomeação	Engenheiro técnico agrário.	Técnico principal (engenheiro técnico agrário).	1	400	
José Manuel Franco Gomes	Nomeação	Engenheiro técnico agrário.	Técnico especialista (engenheiro técnico agrário).	3	500	
José Maria Galão Cartaxo	Nomeação	Guarda agrícola	Guarda agrícola	2	146	
José Pereira Martins Rosado Ventura	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativo principal.	3	244	
José Rosa Rufino	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativo principal.	6	290	
Josefa da Piedade Sales Correia	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativa principal.	2	233	
Júlio Duarte Monteiro	Nomeação	Motorista de pesados	Motorista de pesados	8	249	
Leonor Conceição Vital Giroto Monraia	Nomeação	Auxiliar de manutenção	Auxiliar de manutenção	2	142	
Lídio da Conceição Sequeira Caldinho	Nomeação	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	7	194	
Liseta Maria Guerreiro Lameira Caixeirinho.	Nomeação	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativa	8	214	
Luís Armando Mascarenhas Consiglieri de Sá Pereira.	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativo especialista.	3	295	
Luís Manuel Pereira Marques	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativo especialista.	4	316	
Luísa Balixa Bento	Nomeação	Auxiliar de manutenção	Auxiliar de manutenção	2	142	
Luísa Rodrigues dos Reis	Nomeação	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	7	194	
Manuel Alberto Ramalho Queimado	Nomeação	Auxiliar de manutenção	Auxiliar de manutenção	4	160	
Manuel Amaro Freire Marreiros Figueira	Nomeação	Engenheiro	Assessor principal (engenheiro).	3	830	
Manuel de Brito Rodrigues Ramos Camacho.	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativo principal.	6	290	
Manuel de Jesus Carrasco Costa	Nomeação	Fiel de armazém	Fiel de armazém	6	194	
Manuel Inácio Vidigal Santana	Nomeação	Engenheiro técnico agrário.	Técnico principal	1	400	
Manuel Joaquim de Assis Trindade	Nomeação	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	7	194	
Manuel José Cachaço Godinho	Nomeação	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	2	137	
Manuel José de Brito Machado	Nomeação	Tratador de animais	Tratador de animais	7	209	
Manuel Rosado Nobre Cebola	Nomeação	Tractorista	Tractorista	7	214	
Margarida Adelina Ataíde Fernandes Crespo.	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativa principal.	2	233	
Maria Alice Samoqueira	Nomeação	Auxiliar de manutenção	Auxiliar de manutenção	2	142	
Maria Antónia	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativa principal.	3	244	
Maria Antónia Gonçalves da Costa Palma Santos.	Nomeação	Técnico profissional	Técnica profissional principal.	5	295	
Maria Augusta Conceição M. Cruz Catarino.	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativa principal.	1	222	
Maria Cecília da Costa Amaral Barbado	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativa especialista.	4	316	
Maria Cristina Conde Lourenço Sequeira Canelas.	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativa principal.	6	290	
Maria da Conceição Casas Novas Correia Courelas.	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativa principal.	2	233	
Maria da Conceição Magalhães Sargaço	Nomeação	Auxiliar de manutenção	Auxiliar de manutenção	4	160	
Maria da Graça Carapeta Dias Alves de Oliveira.	Nomeação	Engenheiro	Assessor (engenheiro)	1	610	
Maria do Rosário A. Rosado Pereira Salgueiro Bibe.	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativa especialista.	5	337	
Maria do Rosário Freira Pardelha Correia	Nomeação	Técnico profissional	Técnica profissional de 2.ª classe.	3	218	
Maria Emília Carneiro de Moura Lopes	Nomeação	Técnico superior	Assessor (técnico superior).	2	660	
Maria Emília Miguel Beicinha Rodrigues Branco.	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativa especialista.	4	316	
Maria Eugénia Lucas Moreira Carneiro Valente.	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativa principal.	6	290	
Maria Fernanda Galaio Quaresma Amante.	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativa especialista.	4	316	
Maria Filomena Nunes Pinheiro Mirrado Relvas.	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativa principal.	6	290	

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalão	Índice	Observações
Maria Gertrudes Godinho Duro Garcia	Nomeação	Auxiliar de manutenção	Auxiliar de manutenção	2	142	
Maria Helena Mendes Dias	Nomeação	Técnico de serviço social	Técnica de 2.ª de serviço social.	4	337	
Maria Idalina Alves Trindade	Nomeação	Técnico superior	Assessor (técnico superior).	1	610	
Maria Inês Castel Branco C. Barata Romano Colaço.	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativa especialista.	2	280	
Maria João Velez Andrade Farraia da Graça Caldeira.	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativa especialista.	4	316	
Maria Joaquina Siquenique Salvador Reto	Nomeação	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	2	137	
Maria José Carita Faustino Ramos	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativa principal.	3	244	
Maria José Carvalho Monteiro Costa	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativa principal.	2	233	
Maria José Ferreira Godinho Valentim Coelho.	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativa principal.	6	290	
Maria Manuel Veríssimo	Nomeação	Engenheiro técnico agrário.	Técnica de 1.ª (engenheiro técnico agrário).	2	355	
Maria Manuela Azevedo Realista	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativa especialista.	5	337	
Maria Manuela Calvinho Coelho	Nomeação	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	2	137	
Maria Margarida P. Lopes Pingarilho Xavier Carriço.	Nomeação	Técnico profissional de laboratório.	Técnico profissional especialista principal (laboratório).	2	326	
Maria Rosa Pucarinhas Pires Espadaneira	Nomeação	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	8	209	
Maria Rosa Rocha Gonçalves Amaro	Nomeação	Auxiliar técnico de laboratório.	Auxiliar técnica de laboratório.	2	209	
Maria Rosa Ruivo Figueiredo	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativa principal.	6	290	
Maria Rosalina Charrua Boazinha Charrua.	Nomeação	Engenheiro técnico agrário.	Técnica principal (engenheiro técnico agrário).	2	420	
Maria Susete Cançado Abel Guerreiro	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativa especialista.	5	337	
Maria Virgínia Joadas Poupinha	Nomeação	Auxiliar técnico de laboratório.	Auxiliar técnica de laboratório.	2	209	
Maria Zulmira Jerónimo Duarte Borrego	Nomeação	Engenheiro técnico agrário.	Técnica especialista principal (engenheiro técnico agrário).	2	560	
Mariana de Fátima Batista Pires Pica	Nomeação	Telefonista	Telefonista	5	181	
Mariana Gertrudes da Silva Rosado Henriques.	Nomeação	Fiel de armazém	Fiel de armazém	8	233	
Mariana Gertrudes Freira Recto Mataloto	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativa principal.	2	233	
Mariana Lemos Carvalho da Silva	Nomeação	Engenheiro técnico agrário.	Técnico especialista (engenheiro técnico agrário).	3	500	
Mariana Patrício Batista Pato Moreira	Nomeação	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	2	137	
Mariana Rosa Velhinho Adriano Jacinto	Nomeação	Auxiliar de manutenção	Auxiliar de manutenção	2	142	
Mário José Vieira	Nomeação	Técnico	Técnico de 2.ª	4	337	
Mário Marques Alfaiate	Nomeação	Tractorista	Tractorista	5	184	
Miraldina de Jesus Vieira Rosado Lopes	Nomeação	Auxiliar de manutenção	Auxiliar de manutenção	4	160	
Natália Maria Porfírio Soares	Nomeação	Auxiliar de manutenção	Auxiliar de manutenção	2	142	
Neide Maria Pereira Ramos do Carmo	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativa principal.	6	290	
Neves Maria Aguamel Bico Dias	Nomeação	Telefonista	Telefonista	7	209	
Olga Martins Pereira Barrambana	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativa especialista.	4	316	
Olinda Josefa Mendes Coelho	Nomeação	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	2	137	
Rita Jacinta Caleiro Nogueira	Nomeação	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	5	165	
Roberto Francisco Viveiros de Almeida	Nomeação	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	2	137	
Rosa da Conceição Manteigas Travanca	Nomeação	Auxiliar de manutenção	Auxiliar de manutenção	6	181	
Rosalina Luísa Pinto Machadas	Nomeação	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	6	181	
Rosaria Rosa Cordeiro	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativa principal.	2	233	
Rui Jorge Guerreiro Cameira	Nomeação	Técnico profissional	Técnico profissional de 1.ª classe.	2	228	
Susana Marta Faria Vieira	Nomeação	Técnico profissional	Técnico profissional de 2.ª classe.	2	209	
Teodora Paixão Marques Lourenço Santana.	Nomeação	Assistente administrativo.	Assistente administrativa principal.	6	290	
Virgínia Maria Batista	Nomeação	Auxiliar agrícola	Auxiliar agrícola	6	181	
Vítor Manuel Costa Serra	Nomeação	OAQ — mecânico	Operário principal (OAQ — mecânico).	2	244	
Francisco Rosa Rocha Dias	Nomeação	Engenheiro técnico agrário.	Técnico principal (engenheiro técnico agrário).	1	400	(*a*)
Dália Rosa Falcato	Nomeação	Engenheiro	Assessora	2	660	(*a*)

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalão	Índice	Observações
Maria Clara Simões Monteiro Rosa Fialho	Nomeação ...	Assistente administrativo.	Assistente administrativa principal.	6	290	(*a*)
José António Carvalho de Matos	Nomeação ...	Engenheiro técnico agrário.	Técnico especialista (engenheiro técnico agrário).	3	500	(*a*)

(*a*) Pedido de passagem voluntária à situação de mobilidade especial conforme previsto no n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

Despacho (extracto) n.º 17 678/2007

Na sequência da publicação da Portaria n.º 219-Q/2007, de 28 de Fevereiro, foi fixado o número de unidades flexíveis da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, tendo, por despacho de 10 de Abril de 2007, sido criadas as referidas unidades e definidas as respectivas atribuições e competências, urgindo nomear os correspondentes dirigentes, por forma que não se verifiquem quaisquer paralisações ao normal e desejável funcionamento dos serviços.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeado por despacho de 12 de Abril de 2007 do director regional, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau para a Divisão de Estudos e Programação desta Direcção Regional o assessor principal da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional de Agricultura do Algarve Helder Manuel Pereira.

A presente nomeação é fundamentada na reconhecida aptidão do visado e tem como suporte o respectivo currículo.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 12 de Abril de 2007. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Julho de 2007. — O Director Regional, *Joaquim Castelão Rodrigues.*

Curriculum vitae

Nome — Helder Manuel Pereira.
Naturalidade — Ourique.
Data de nascimento — 28 de Dezembro de 1950.
Formação académica:

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa;

Curso de Regentes Agrícolas, pela Escola de Regentes Agrícolas de Évora.

Formação profissional relevante — ano de 2006 — curso «FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública», organizado pelo Instituto Nacional de Administração (INA).

Carreira profissional:

Nomeado assessor principal da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve — Portaria n.º 541/2003 (2.ª série), publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 10 de Maio de 2003;

Nomeado chefe de divisão de Programação, Recolha e Tratamento de Dados da DRAALG, em 14 de Agosto de 2001 — despacho n.º 19 664/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 217, de 18 de Setembro de 2001;

Nomeado chefe de divisão de Programação, Recolha e Tratamento de Dados em 8 de Maio de 1997 — *Diário da República,* 2.ª série, n.º 143, de 24 de Junho de 1997;

Nomeado chefe de divisão de Serviços em Meio Rural, comissão de serviço, em 14 de Junho de 1993 — *Diário da República,* 2.ª série, n.º 192, de 17 de Agosto de 1993;

Técnico superior de 1.ª classe do quadro da Direcção Regional de Agricultura do Algarve desde 15 de Abril de 1994 — *Diário da República,* 2.ª série, n.º 104, de 5 de Maio de 1994;

Técnico superior de 2.ª classe do quadro da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, *Diário da República* de 27 de Janeiro de 1988, por despacho do Ministro de Agricultura, Pescas e Alimentação de 17 de Fevereiro de 1987, exercendo funções nesta categoria a partir de Outubro de 1986;

Engenheiro técnico agrário de 1.ª classe por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro de Agricultura, Comércio e Pescas — *Diário da República* de 11 de Agosto de 1983;

Engenheiro técnico agrário de 2.ª classe, por nomeação definitiva, a partir de 1 de Janeiro de 1978, publicado no *Diário da República* de 28 de Novembro de 1978;

Colocado na Direcção Regional do Algarve (pedido de transferência a seu pedido), Zona Agrária de Silves, por despacho da Secretaria-Geral do MAP de 9 de Março de 1978;

Admitido como regente agrícola de 3.º classe pelo Instituto de Reorganização Agrária, em regime de prestação eventual de serviço, em 23 de Junho. Homologado por despacho do Secretário de Estado da Estruturação Agrária em 10 de Setembro de 1975;

Estagiário de fim de curso de regentes agrícolas na Direcção de Serviços de Agricultura e Florestas de Angola, admitido por concurso, tendo ficado em 2.º lugar, promovido pelo Ministério do Ultramar.

Experiência profissional:

Presidente da unidade de gestão regional do regime de ajudas à cessação de actividade agrícola, nomeado pelo despacho conjunto n.º 505/98, dos Ministérios da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e do Trabalho e da Solidariedade — *Diário da República,* 2.ª série, n.º 174, de 30 de Julho de 1998;

Elaboração de projectos de investimento para agricultores e planos de exploração para instalação de jovens agricultores no âmbito do Gabinete de Apoio ao Investimento da Direcção Regional de Agricultura do Algarve de 1981 a 1985;

Colocado como responsável na equipa de extensão rural de Silves — 14 de Julho de 1978 a 28 de Fevereiro de 1981;

Na Direcção Regional de Agricultura do Algarve, Zona Agrária de Silves, assistência técnica aos agricultores no domínio da citricultura e horticultura em abrigos — 9 de Março de 1978 a 1 de Junho de 1978;

Execução de entrega de reservas, previstas no Decreto-Lei n.º 406-A/75 e da Lei n.º 77/77, de bases gerais de reforma agrária — 1 de Janeiro de 1977 a 8 de Março de 1978;

Membro da Comissão para o Desemprego Rural, em representação do MAP, conjuntamente com elementos do Ministério de Trabalho e do Serviço Nacional de Emprego no Distrito de Évora — de 16 de Maio de 1976 a 31 de Março de 1976;

Apoio técnico às cooperativas e unidades colectivas de produção, resultantes do processo de Reforma Agrária no Centro Regional de Reforma Agrária de Évora — 23 de Junho de 1975 a 15 de Junho de 1976;

Estagiário de fim de curso na Repartição de Agricultura e Florestas do Cuando-Cubango, Angola, e cumulativamente deu apoio técnico à instalação de blocos culturais — 15 de Outubro de 1971 a 15 de Abril de 1972.

Publicações:

Relatório de fim de curso *Estudo de Campos de Ensaio de Culturas Arvenses,* ano de 1975;

Caracterização da Zona Agrária de Silves — documento interno de trabalho MAP — DRAA (trabalho de grupo de todos os técnicos da Zona Agrária de Silves). Ano de 1978;

Co-autor de *Caso Estudo: Variantes Alternativas do Projecto de Aproveitamento dum Pequeno Regadio.* Ano de 1984;

Autor — *Estrutura de Custos de Implantação a Manutenção de Vinha (Vinho) na Região de Lagoa.* Trabalho apresentado em 18 de Agosto de 1990 na FATACIL/90;

Estrutura de custos de implantação e manutenção de vinha (vinho) no Algarve. Trabalho apresentado em Fevereiro de 1996.

Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.

Regulamento n.º 187/2007

Comunicado de Vindima 2007

I — Introdução. — Nos termos da Lei Orgânica do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P. (IVDP), e à semelhança das anteriores vindimas, é competência do conselho interprofissional «aprovar as normas a integrar no Comunicado de Vindima». Porém, decorridos mais de quatro meses após a publicação da nova Lei Orgânica, a Casa do Douro, apesar de sucessivas insistências, não indicou os repre-

sentantes da produção, inviabilizando a constituição daquele conselho. Por tal razão, de exclusiva e única responsabilidade da Casa do Douro, o Comunicado de Vindima de 2007 foi elaborado ao abrigo do despacho n.º 14 995/2007, do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 11 de Julho de 2007.

II — Mosto generoso autorizado (benefício):

1 — É fixado em 125 000 pipas o quantitativo de mosto a beneficiar.

2 — São fixados os seguintes coeficientes para as diferentes classes de vinha que não estejam sujeitas a qualquer condicionante legal:

Classe	Coeficientes (percentagem)	Litros/hectare
A	100	2 395
B	98,4	2 357
C	91	2 179
D	89	2 132
E	77	1 844
F	33,5	802

3 — Os coeficientes indicados incidirão sobre a área referida na col. 2 da Circular de Cepas emitida pelo IVDP, tendo em conta a situação específica de cada parcela.

4 — É aceite uma tolerância de existências de vinho da produção do ano até 5 % da quantidade vinificada, apenas aplicável às entidades que vinifiquem mosto generoso. Esta tolerância não é acumulável, devendo ser corrigida em produções futuras e não constitui uma autorização de produção de mosto generoso. Não pode, consequentemente, constar das declarações de produção, nem da respectiva conta corrente.

5 — Se algum produtor ultrapassar o quantitativo atrás fixado ou prestar falsas declarações, o IVDP organizará o respectivo processo, ficando o transgressor sujeito às sanções legalmente aplicáveis.

6 — É interdita a concessão de créditos de litragem.

III — Regime da aguardente e normas a observar na elaboração de vinho do Porto e Moscatel do Douro. — De acordo com o estipulado no Regulamento da Denominação de Origem Vinho do Porto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 166/86, de 26 de Junho, nomeadamente no artigo 9.º, e no que respeita à beneficiação, a quantidade de aguardente vínica deverá ser suficiente para elevar o título alcoométrico de forma a garantir a paragem da fermentação. Este procedimento deverá implicar sempre a existência de açúcares redutores (provenientes das uvas) superiores a 17,5 g/l de vinho.

Assim:

1 — Na elaboração de vinhos aptos à denominação de origem «Porto» e «Douro» (Moscatel), é obrigatória a utilização de aguardente aprovada pelo IVDP de acordo com o disposto no Regulamento n.º 37/2005, de 26 de Abril, relativo à aguardente para as denominações de origem «Douro» (Moscatel do Douro) e «Porto».

2 — Os utilizadores de aguardente vínica para a elaboração de vinho apto à denominação de origem Porto pagarão uma taxa sobre aquele produto de € 0,0249/l.

3 — A quantidade máxima de aguardente vínica com a graduação de 77,0 ± 0,5 % vol. a 20ºC, a aplicar na beneficiação dos mostos desta vindima é de 115 l de aguardente por cada 435 l de mosto apto à denominação de origem «Porto» e de 130 l de aguardente por cada 420 l de mosto apto à denominação de origem «Moscatel do Douro».

4 — Para as entidades que vinifiquem mosto generoso e Moscatel do Douro, e só para as quantidades efectivamente produzidas, é ainda permitida a aplicação de 15 l de aguardente por cada 535 l de vinho generoso e Moscatel do Douro até 31 de Julho de 2008 (lotas de vindima).

5 — A aquisição, cedência, transporte, utilização ou armazenagem de aguardente vínica em infracção ao Regulamento da Aguardente para as Denominações de Origem Douro (Moscatel do Douro) e Porto determinará a aplicação das sanções previstas neste Regulamento (artigo 19.º) e na legislação em vigor.

6 — A cedência de aguardente entre utilizadores que tenha sido aprovada para o vinho susceptível de obter a denominação de origem Moscatel do Douro e cujo cessionário pretende utilizar na beneficiação de vinho susceptível de obter a denominação de origem «Porto» depende de prévia autorização do presidente do IVDP e implica o pagamento da taxa aplicável à aguardente para vinho do Porto.

IV — Normas de compra. — As normas a que deverão obedecer as compras a efectuar na vindima para efeitos de obtenção de capacidade de venda, nos termos da legislação aplicável, são as seguintes:

Autorizações de produção de mosto generoso

1 — Nos termos da Circular de Cepas enviada aos viticultores nesta campanha, a autorização de produção de mosto generoso (APMG) apenas é enviada aos viticultores que possuam na sua exploração parcelas com direito a mosto generoso, sendo para os restantes a Circular de Cepas o documento suficiente para efeitos de declaração de colheita e produção (manifesto).

2 — A APMG tem por base a classificação atribuída aos prédios ou parcelas segundo o seu potencial qualitativo, através do método de pontuação previsto na Portaria n.º 413/2001, de 18 de Abril, na preocupação de eleger, dentro das parcelas da Região Demarcada do Douro (RDD), as melhores para produção de vinho generoso.

3 — Até ao dia 6 de Agosto são enviadas aos viticultores as respectivas APMG, discriminadas por parcela, de acordo com os dados fornecidos pela Casa do Douro.

4 — A APMG é constituída por um quadro que contém a informação das parcelas de cada viticultor, respectiva classe, área e quantitativo de mosto atribuído que, quando for caso disso, deverá ser entregue à entidade compradora/vinificadora, e pelo comprovativo da transacção de mosto generoso, destacável, que deverá ficar na posse do titular da autorização.

5 — A APMG incluirá, nas parcelas que possuam a casta Moscatel-Galego-Branco, a indicação da respectiva percentagem na col. 3 sobre a área apta da parcela.

6 — Apenas se consideram válidos para efeitos de transacção, as autorizações e comprovativos de transacção que estejam devidamente assinados e carimbados pelo representante da entidade compradora acreditado junto do IVDP, e pelo titular da APMG.

7 — No decurso da vindima poderá ser verificada a conformidade do preenchimento da APMG e do comprovativo de transacção destacável.

8 — A listagem com as características de cada parcela, por freguesia, a que se refere o n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 413/2001, de 18 de Abril, está disponível no sítio www.ivdp.pt.

9 — Os viticultores poderão ainda consultar e imprimir a sua Circular de Cepas e a APMG no sítio www.ivdp.pt, mediante a introdução do número de viticultor e do número de contribuinte válido.

Transferência de autorização de produção de mosto generoso

10 — É admitida a transferência de APMG entre prédios ou parcelas do mesmo viticultor, de igual ou inferior classificação para superior e até ao limite do rendimento por hectare definido por lei (55 hl/ha), sem prejuízo de poder ser estabelecido um valor inferior tendo em conta as perspectivas efectivas de produção, mediante requerimento dirigido ao presidente do IVDP.

11 — No caso de justificadas perdas totais ou parciais de produção que impeçam a beneficiação autorizada devido a comprovadas situações anormais decorridas no ciclo vegetativo e confirmadas pelos serviços do IVDP, poderão ser autorizadas transferências entre prédios ou parcelas de diferentes viticultores desde que:

Sejam respeitadas as condições definidas no número anterior;
Essas transferências se efectuem, mediante averbamento na APMG do adquirente, nos serviços do IVDP.

Entrega das declarações de colheita e produção e respectivos anexos

12 — Todos os viticultores que produzam uvas/mosto e os produtores de vinho ficam obrigados a entregar no IVDP, até ao dia 15 de Novembro, as respectivas declarações de colheita e produção (DCP) e seus anexos, acompanhados da via respectiva do registo de entrada de uvas (REU), nos casos previstos nos n.ºs 47, 48 e 49.

13 — O não cumprimento do número anterior implicará a impossibilidade de movimentar os vinhos produzidos até à sua regularização, ficando os produtores ainda sujeitos à perda dos direitos previstos no Regulamento (CE) n.º 1282/2001, da Comissão, sendo ainda passível de procedimento contra-ordenacional.

14 — Caso a entrega da DCP seja realizada pela empresa compradora das uvas/mosto ou adega cooperativa, em programa informático próprio ou fornecido pelo IVDP, o prazo limite de entrega do respectivo ficheiro será 31 de Outubro, sem prejuízo da manutenção do prazo previsto no n.º 25 para o pagamento da quota-parte da taxa devida no momento da validação da DCP.

15 — A DCP, obrigatória para todos os titulares de parcelas na RDD ou produtores de vinho, e o seu anexo n.º 1, têm de conter obrigatoriamente os elementos constantes da Circular de Cepas ou da APMG, nomeadamente:

Número da Circular de Cepas ou da APMG;
Número do viticultor;
Nome e número de contribuinte do titular;
Nome do proprietário das parcelas;
Número, designação e área da parcela.

16 — As DCP serão processadas informaticamente em programa fornecido pelo IVDP, ou em outros programas, desde que previamente validados e aprovados pelo IVDP:

a) Qualquer alteração aos dados entregues, gerará um novo registo no IVDP com indicação que se trata de uma nova declaração;
b) É obrigatório o preenchimento do campo NIF, sem o qual a DCP não será validada.

17 — Estará disponível no sítio do IVDP, para as entidades que o desejem, a possibilidade de recolha em ficheiro electrónico dos dados constantes das Circular de Cepas ou de APMG por viticultor, bem como a indicação se possui NIB registado no IVDP para efeito de transferência do pagamento da vindima.
18 — Serão oportunamente definidos em circular os locais de entrega e processamento das DCP.
19 — O cálculo do factor produtividade (rendimento) é determinado em relação ao hectare, pelo que deverá ser tido em consideração no preenchimento da respectiva DCP.
20 — No caso do Moscatel do Douro, a produtividade é calculada com base na percentagem da casta Moscatel-Galego-Branco na parcela comunicada na col. 3 da Circular de Cepas. Caso seja ultrapassado o rendimento por hectare (55 hl/ha no caso de parcelas aptas à produção de vinho da denominação de origem Porto e 65 hl/ha no caso de parcelas aptas exclusivamente à produção de vinho da denominação de origem Douro), o remanescente não poderá ser vinificado como Moscatel do Douro (aguardentado), por força do disposto no Decreto-Lei n.º 191/2002, de 13 de Setembro. A ultrapassagem daqueles rendimentos pode implicar a perda da denominação de origem, salvo, no que respeita à denominação de origem Douro, derrogações gerais ou especiais que venham a ser estabelecidas nos termos do Decreto-Lei n.º 190/2001, de 25 de Junho.
21 — As parcelas de vinha da RDD classificadas para a produção de vinho de qualidade produzido em região determinada, incluindo as classificadas para produção de vinho generoso, não poderão estar classificadas simultaneamente para a produção de vinhos de mesa. Todavia, os produtores de vinho podem não solicitar a classificação como VQPRD de um produto proveniente daquelas parcelas referido na declaração de colheita como produto apto a dar um VQPRD. Ou seja, um produtor de vinho pode:

a) Declarar como VQPRD um vinho elaborado com uvas provenientes de uma parcela classificada para a produção de VQPRD; mas pode, igualmente
b) Declarar, total ou parcialmente, como vinho de mesa ou vinho de mesa com indicação geográfica (vinho regional) um vinho elaborado com uvas provenientes de uma parcela classificada para a produção de VQPRD.

22 — Para além do registo automático dos vinhos com o respectivo ano de colheita, os produtores deverão indicar na sua DCP a quota-parte do vinho generoso produzido que destinam à conta corrente comerciante/produtor-engarrafador de vinho do Porto.
23 — Na DCP têm que ser mencionados os volumes de mosto concentrado produzidos.
24 — Caso o produtor opte pela declaração efectuada nos termos da alínea *b*) do n.º 21, poderá beneficiar dos regimes de apoio à destilação, nomeadamente destilação voluntária, bem como à armazenagem privada de vinhos de mesa ou de vinhos regionais nos termos da legislação comunitária em vigor.
25 — A validação da recepção das DCP é efectuada através da emissão do documento de cobrança das taxas aplicáveis, que terá como data limite de pagamento o dia 15 de Novembro:

a) O não pagamento da quota-parte da taxa devida no momento da validação da DCP, implica o bloqueamento da conta corrente;
b) O pagamento fora de prazo das taxas implicará a aplicação de juros de mora nos termos da legislação em vigor;
c) A obrigação legal de pagamento da quota-parte da taxa devida no momento da validação da DCP incide sobre o viticultor, mas pode esse pagamento ser efectuado pelos comerciantes nos termos acordados com os viticultores, embora este acordo não afaste a referida obrigação legal nem produza efeitos em relação ao IVDP;
d) Por solicitação dos viticultores, o IVDP poderá receber as quotas da Casa do Douro.

26 — A data limite para alteração dos dados constantes nas DCP será 31 de Janeiro de 2008. Correcções posteriores a esta data só serão admitidas após análise quantitativa e qualitativa do produto. Será cobrada, além dos juros devidos, uma tarifa de serviço de € 10 por cada DCP nova ou corrigida.

Abertura de contas correntes

27 — Com base nas DCP e respectivos anexos, o IVDP abrirá as contas correntes de todos os vinhos, sendo abatidas às contas correntes de aguardente as quantidades utilizadas na beneficiação do mosto generoso e de moscatel.
28 — A quantidade de mosto moscatel indicado na DCP ficará sujeita não só a validações quanto à existência da casta Moscatel-Galego-Branco na parcela, como a outras verificações que se julguem adequadas.
29 — Para os vinhos aptos à denominação de origem Porto, Douro e vinho Regional Duriense, no caso de o produtor pretender utilizar menções alusivas à quinta ou castas (excluindo nesta o vinho do Porto), deverá proceder ao respectivo registo complementar na DCP, em anexo próprio para o efeito.

Modalidades de pagamento

30 — Nos limites das atribuições e competências do IVDP legalmente estabelecidas e sem prejuízo das condições de transacção livremente negociadas das uvas, mostos e vinhos, bem como das garantias das obrigações civil e comercialmente admitidas, a que o IVDP é alheio, a modalidade de pagamento para a vindima de 2007 é definida da seguinte forma:

a) O IVDP abre conta na Direcção-Geral do Tesouro para pagamento aos viticultores, nos termos do despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento de 15 de Junho de 2007, que obriga ao cumprimento do Princípio de Unidade de Tesouraria do Estado;
b) Os comerciantes efectuarão os seus pagamentos aos viticultores através de transferência bancária para a conta referida na alínea anterior (NIB: 078101120112001272298), e entregarão ao IVDP o comprovativo da referida transferência e o ficheiro dos valores a pagar a cada um dos viticultores, indicando:

Número e nome do viticultor;
Tipo de produto;
Tipo de pagamento (adiantamento/prestação/liquidação);
Preço por pipa e quantidade a liquidar (apenas nas liquidações);
Eventuais deduções por pagamento de taxas, quotas, etc.;
Valor total a pagar;

c) Os comerciantes que não efectuem a transferência bancária prevista na alínea anterior, terão de depositar o respectivo cheque no IVDP até ao dia 10 de Janeiro de 2008, acompanhado do ficheiro com os elementos referidos na mesma alínea;
d) O IVDP apenas fará pagamentos aos viticultores por transferência bancária para o NIB (número de identificação bancária) que estes tenham indicado. Os viticultores que ainda não entregaram nos serviços do IVDP o seu NIB, devem-no fazer, acompanhado do documento de autorização de transferência bancária assinada pelo viticultor e fotocópia do respectivo bilhete de identidade e do número de contribuinte (NIF);
e) Nos termos do artigo 8.º, n.º 2, do Regulamento da Denominação de Origem Vinho do Porto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 166/86, de 26 de Junho, as normas a que deverão obedecer as compras a efectuar na vindima têm por função a obtenção de capacidade de venda, pelo que a referida conta tem como prazo limite de funcionamento 31 de Dezembro de 2008; assim, após este prazo, os montantes depositados para pagamento aos viticultores, mas não levantados por estes, serão devolvidos aos comerciantes.

31 — Em derrogação à obrigatoriedade do cumprimento do número anterior, os comerciantes poderão depositar, até 14 de Dezembro de 2007, um exemplar do contrato estabelecido entre comprador e vendedor de uvas/mosto, que obedeça às regras e aos conteúdos mínimos estabelecidos no anexo ao presente Comunicado de Vindima, sem prejuízo do cumprimento do disposto nos n.os 32, 33, 36 e 37.
32 — As uvas serão integralmente liquidadas pelos compradores até 15 de Janeiro de 2008.
33 — Os mostos adquiridos na vindima deverão ser liquidados pelos compradores, no máximo, em duas prestações, sem prejuízo do cumprimento do disposto nas normas constantes das bases IV e V, para que possa ser atribuída a respectiva capacidade de venda:

Prestação	Valor (percentagem)	Data
1.ª	40	Até 15 de Novembro de 2007.
2.ª	60	Até 15 de Janeiro de 2008.

34 — Em caso de carregação dos vinhos, anterior a qualquer daquelas datas, o quantitativo carregado deverá estar integralmente pago no momento da sua ocorrência.
35 — O IVDP só validará as transacções após confirmação do pagamento ao viticultor pelo comerciante.

36 — Em caso de não pagamento, nos prazos previstos, o IVDP selará o respectivo quantitativo de vinho que se manterá indisponível até total regularização da dívida.

37 — Nas vendas dos comerciantes de vinho generoso aos comerciantes de vinho do Porto, o pagamento será validado pelo disposto nos n.os 30 e 31, sendo esta condição suficiente para que o vinho seja carregado, conferindo capacidade de venda. Nos casos em que ultrapassados os prazos, o comerciante de vinho generoso não tenha liquidado as uvas (ou vinho) ao viticultor, o valor depositado será retido até liquidação aos viticultores.

38 — As liquidações de uvas/mosto anteriores a 15 de Novembro serão aceites após verificação da entrega da respectiva DCP.

39 — Os pagamentos são considerados efectuados mediante boa cobrança dos cheques ou contratos nos termos do n.º 31.

Trânsito de produtos vínicos

40 — Nos termos da legislação vitivinícola em vigor, é competência do IVDP a validação dos transportes dos produtos a granel no interior da RDD. Sendo a emissão *on-line* do documento administrativo de acompanhamento (DAA) obrigatória desde 1 de Outubro de 2004, no sítio da Internet da DGAIEC, nos termos definidos no Código dos Impostos Especiais de Consumo (CIEC) e no Manual do Documento Administrativo de Acompanhamento (DAA), considera-se devidamente validado o DAA que apresente, na respectiva casa 23, o código *IVDP.

41 — É dispensado o documento de acompanhamento quando o transporte de uvas ou mosto seja efectuado pelo próprio viticultor ou, por sua conta, por um terceiro que não o destinatário, a partir da sua própria vinha ou centro de vinificação, devendo, contudo, fazer-se acompanhar do cartão de viticultor, cartão da adega cooperativa de destino ou outro, onde conste a sua identificação com o número de viticultor, ou ainda fotocópia de qualquer daqueles.

42 — É da responsabilidade do produtor e do transportador fazer acompanhar as uvas e ou mostos desses documentos, cuja apresentação é obrigatória, sempre que solicitada pelos Serviços de Controlo Externo do IVDP.

43 — Sempre que haja uma acção de controlo será elaborado um auto sumário, do qual conste o número de viticultor e nomes da entidade produtora, transportadora e destinatária.

44 — No caso do respectivo cartão identificativo ou sua fotocópia ser exigido e não existir, será elaborado um auto assinado pela entidade transportadora e pelo funcionário do IVDP, não se inviabilizando contudo, a continuidade do transporte, sendo posteriormente efectuado o controlo administrativo da procedência e destino dos produtos em questão, com vista à aplicação das sanções legais que eventualmente tenham lugar.

45 — Qualquer veículo utilizado no transporte de produtos vínicos em contravenção da lei ou do comunicado de vindima poderá ser retido, nos termos da lei, pela autoridade policial até que a entidade judicial se pronuncie.

46 — O trânsito de produtos vínicos no âmbito das medidas de intervenção tem que se efectuar ao abrigo de documentos de acompanhamento pré-validados. Esta validação para os produtores da RDD é efectuada na sede do IVDP. O horário a vigorar no período de vindima será das 9 às 19 horas nos dias úteis e das 10 horas às 17 horas e 30 minutos nos fins-de-semana e feriados. O início e término deste período alargado de trabalho serão oportunamente divulgados.

Registos a manter

47 — Os proprietários de centros de vinificação, sejam pessoas singulares ou colectivas, bem como as adegas cooperativas ou agrupamentos de pessoas que recebam, seja a que título for, uvas ou mostos, próprios ou de terceiros, ficam obrigados a manter sempre actualizado, por data e hora, um registo da sua entrada (REU), por entidade vinificadora, indicando o número de viticultor, a freguesia de proveniência, matrícula da viatura que efectua o transporte, a quantidade e a cor das uvas recebidas.

48 — O IVDP disponibiliza o REU nos seguintes formatos: aplicação informática (desenvolvida pelo IVDP ou validada por este) e impressos pré-numerados (três vias) sendo a primeira destinada a ser recolhida nas acções de controlo, a segunda a ser anexada à DCP e a terceira a ser arquivada na entidade vinificadora.

49 — Para os operadores que na vindima adquiram uvas/mosto é obrigatória a informatização dos REU. Será atribuída uma numeração interna para cada entidade vinificadora/centro de vinificação.

50 — Ao incumprimento do dever de entrega dos REU devidamente preenchidos será aplicável o disposto na base VII, n.os 3 e 4.

51 — Para efeitos de controlo, os operadores que possuam aguardente certificada pelo IVDP são obrigados a manter devidamente actualizado o registo previsto no artigo 12.º do Regulamento da Aguardente para as Denominações de Origem Douro (Moscatel do Douro e Porto), publicado em anexo ao Regulamento n.º 37/2005, de 26 de Abril, bem como no anexo I da Circular n.º 6/2004 do IVDP. Estão dispensados desta obrigação os pequenos produtores cujo volume de aguardente adquirido seja inferior a 10 000 l, devendo estes registar os movimentos no campo 23 do DAA.

52 — No caso dos produtores deterem mosto concentrado ou mosto concentrado rectificado, independentemente de virem ou não a ser autorizadas operações de enriquecimento do mosto, deverão os produtores manter actualizados por ordem cronológica o registo de produtos vitivinícolas — produtos especiais (mosto concentrado e mosto concentrado rectificado) e a ficha de registo por depósito, nos termos do que vier a ser definido em circular do IVV.

53 — Os produtores que procedam à concentração de mostos devem manter actualizado um registo específico das operações de concentração.

Garrafeira pessoal

54 — Os viticultores podem ser autorizados a beneficiar até 250 l de mosto destinados exclusivamente à sua garrafeira pessoal, mediante solicitação dirigida ao IVDP, com a indicação das instalações próprias do viticultor onde o vinho ficará obrigatoriamente armazenado, sendo interdita a sua venda.

55 — O incumprimento do disposto no número anterior determinará a impossibilidade de poder usufruir de autorizações de constituição de garrafeira durante um período de cinco anos.

V — Compras pós-vindima. — 1 — Podem ainda dar capacidade de venda, nos termos da legislação aplicável, os vinhos generosos adquiridos pelos comerciantes de vinho do Porto à lavoura ou aos comerciantes de vinho generoso, entre 16 de Novembro de 2007 e 15 de Janeiro de 2008 e desde que:

Sejam registados em nome do adquirente até 15 de Janeiro de 2008;

A validação do seu pagamento aos produtores, adegas cooperativas ou comerciantes de vinho generoso seja efectuada até 15 de Janeiro de 2008, por pagamento efectivo através da conta produtor ou por depósito, até 28 de Dezembro, de um exemplar do contrato estabelecido entre comprador e vendedor de vinho que obedeça às regras e aos conteúdos mínimos estabelecidos no anexo ao presente comunicado de vindima, sem prejuízo do cumprimento do disposto nos n.os 32, 33, 36 e 37 da base IV;

Tenham sido transportados do local de origem para instalações próprias e vasilhas exclusivas dos adquirentes ou outras, incluindo as instalações do vendedor, na condição de possuírem título de ocupação.

2 — O trânsito de vinho generoso efectuado dentro da RDD, deverá ser realizado no cumprimento do disposto no n.º 40 da base IV deste comunicado de vindima.

3 — Todos os operadores que possuam nas suas instalações quantitativos de vinho generoso pertencentes a outros operadores estão obrigados a manter essas existências em vasilhas devidamente identificadas.

VI — Capacidade de venda. — A atribuição da respectiva capacidade de venda aos vinhos adquiridos pelos comerciantes de vinho do Porto e aos indicados pelos produtores-engarrafadores para a comercialização de vinho engarrafado só será efectuada após a verificação do cumprimento das normas constantes das bases IV e V.

VII — Disposições gerais:

Vinhos de quinta

1 — Nos termos da Portaria n.º 1084/2003, de 29 de Setembro, as entidades que pretendam produzir vinhos de quinta em instalações de terceiros deverão obedecer às condições requeridas, nomeadamente no que respeita à separação física dos vinhos em todas as etapas do processo produtivo, e devem comunicar ao IVDP a data prevista para o início da vindima, bem como a identificação das instalações de vinificação, com pelo menos 15 dias de antecedência.

2 — As uvas aptas à produção de vinho com direito à utilização de expressões previstas no referido diploma, bem como o vinho produzido, são participadas na DCP do agente económico detentor da exploração vitícola, conforme o previsto no n.º 28 do n.º IV.

Infracções

3 — Independentemente das competências de controlo do IVDP, a infracção ao disposto no presente comunicado de vindima e demais legislação aplicável, poderá determinar a aplicação das sanções previstas na legislação em vigor, em especial no Decreto-Lei n.º 213/2004, de 23 de Agosto, que estabelece o regime das infracções vitivinícolas, e que pune como crime ou contra-ordenação, designadamente, a violação da disciplina aplicável à vinha, à produção, à transformação, ao comércio dos vinhos e dos outros produtos vitivinícolas.

4 — Quem mantiver situações de irregularidade perante o IVDP nos termos do presente comunicado de vindima ou da regulamentação aplicável, poderá ficar sujeito às seguintes consequências:

a) Se for produtor, será suspenso o envio da autorização de produção e ser-lhe-á suspensa a possibilidade de movimentar a sua conta corrente até que a situação esteja regularizada. Caso a regularização tenha lugar após 31 de Outubro, considera-se perdido o direito à atribuição de produção de mosto generoso;

b) Se for comerciante, ser-lhe-ão suspensas todas as suas contas correntes até que a situação esteja regularizada. Tal suspensão implica a impossibilidade de proceder à validação dos DAA.

26 de Julho de 2007. — O Presidente, *Jorge Monteiro.*

ANEXO I

Contrato de vindima

Nos termos dos artigos 21.º e seguintes do Regulamento da Denominação de Origem Vinho do Porto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 166/86, de 26 de Junho, é com base no efectivo pagamento dos valores acordados entre produtores e comerciantes, que actualmente é efectuado através da designada Conta para pagamentos de vindima, que o Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto (IVDP) credita na conta corrente dos comerciantes, os respectivos volumes de vinhos adquiridos.

Porém, frequentemente, as operações de compra e venda assentam em acordos de duração e natureza variáveis, pressupondo meios e formas de pagamento nem sempre facilmente compatíveis com a obrigatoriedade de o mesmo ser efectuado através da referida conta.

Assentando o interprofissionalismo em princípios de lealdade, transparência e estabilidade, a figura do contrato de vindima constitui uma das formas desejáveis para assegurar tais princípios.

Com efeito, a elaboração de contratos de vindima pode contribuir para uma melhoria do conhecimento e da transparência da produção e do mercado, para uma melhor coordenação da colocação dos produtos no mercado, para um melhor aproveitamento do potencial de produção e para uma valorização da qualidade da matéria-prima, tendo em conta, designadamente, o disposto na Portaria n.º 413/2001, de 18 de Abril, quanto à classificação das parcelas com cultura de vinha para a produção de vinho susceptível de obtenção da denominação de origem Porto.

Assim, nos termos do disposto no artigo 41.º do Regulamento (CE) n.º 1493/1999, do Conselho, de 17 de Maio, que estabelece a organização comum do mercado vitivinícola, no artigo 8.º, n.º 2, do Regulamento da Denominação de Origem Vinho do Porto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 166/86, de 26 de Junho, e nas alíneas *a*) e *d*) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 47/2007, de 27 de Fevereiro, são estabelecidas as seguintes normas para celebração de contrato-tipo entre os viticultores e os comerciantes:

Normas

O contrato de vindima a celebrar entre os viticultores e os comerciantes, cuja minuta de contrato-tipo pode ser consultada no sítio da Internet www.ivdp.pt, obedece às seguintes normas:

1) Identificação completa das partes. Pessoa singular: nome, número de identificação fiscal (NIF), número do bilhete de identidade (BI) e número de viticultor/de entidade e domicílio; pessoa colectiva: denominação social, número de pessoa colectiva (NIPC), sede e nome da(s) pessoa(s) com poderes para a obrigar (representante);

2) Identificação do tipo de produto (uvas ou mosto), classe a que pertence(m) a(s) parcela(s) de onde provêm as uvas (classes A a F, nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 413/2001, de 18 de Abril, com carácter facultativo), quantidade (em quilos de uvas ou litros de mosto generoso), preço unitário estabelecido em relação ao quilo ou ao litro e valor total;

3) Meio (cheque, numerário, transferência ou outra), forma (a pronto e em acto único ou a prestações) e data(s) de pagamento. A data limite de pagamento (liquidação total) não pode ultrapassar os prazos estabelecidos no comunicado de vindima, em especial o disposto nos n.os 32 e 33 da base IV e no n.º 1 da base V;

4) Um exemplar autêntico do contrato tem de ser depositado no IVDP, até 14 de Dezembro de 2007 (base IV), ou até 28 de Dezembro de 2007 (base V);

5) A denúncia unilateral deste contrato pode ser efectuada ao IVDP até à data limite de 10 de Janeiro de 2008, caso em que se mantém a obrigatoriedade de pagamento através da conta para pagamentos de vindima.

2611038165

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 17 679/2007

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 9.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, a licença para o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário só pode ser concedida por períodos superiores a 30 dias desde que sejam respeitados os limites fixados no n.º 3 do artigo 4.º e no n.º 3 do artigo 8.º do referido diploma legal;

Considerando que, nos termos do n.º 6 do artigo 9.º do mencionado Regulamento, poderá ser dispensada a exigência do cumprimento dos limites de ruído referidos nos considerandos anteriores, quando se trate de infra-estruturas de transporte cuja realização corresponda à satisfação das necessidades de reconhecido interesse público;

Considerando que a execução da obra da EN 243, «Reabilitação da ponte metálica da Chamusca sobre o rio Tejo», implica a utilização de máquinas e equipamento adequados ao tipo de intervenção, com nível sonoro variável;

Considerando ainda que serão adoptadas as medidas de minimização de impacte ambiental devidas, quer aos equipamentos quer às actividades a desenvolver;

Considerando que a execução desta obra só é exequível com o referido tipo de equipamento e é imperiosa a sua conclusão nos prazos previstos, tendo em conta os benefícios decorrentes da utilização deste empreendimento rodoviário não só para os seus utilizadores mas também para a população em geral na melhoria da qualidade de vida;

Considerando que a execução desta empreitada corresponde à satisfação de necessidades de manifesto e reconhecido interesse público:

Determino, nos termos e ao abrigo do n.º 6 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, que aprova o Regulamento Geral do Ruído, que a execução das obras do empreendimento anteriormente mencionado fiquem dispensadas do cumprimento dos limites previstos no n.º 3 do artigo 4.º e no artigo 8.º deste diploma no período compreendido entre a presente data e Setembro de 2008, aos Sábados, Domingos e feriados das 8 às 17 horas e, esporadicamente, entre as 20 horas e as 8 horas para realização de actividades que implicam o corte total de circulação na ponte ou que, por questões de segurança e qualidade, não podem ser suspensas a meio da sua realização, designadamente execução de estacas, maciços de betão armado, demolição de encontros e cabeças de estacas, fresagem do tabuleiro, impermeabilização do tabuleiro, nova pavimentação do tabuleiro, montagem de juntas de dilatação e substituição de *goussets.*

16 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos.*

Despacho n.º 17 680/2007

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º e seguintes do CPA e no âmbito dos poderes de substituição do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, conferidos no n.º 4 do despacho n.º 16 229/2005, de 7 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 26 de Julho de 2005, delego no secretário-geral do Ministério, Dr. José dos Santos Cardoso, a competência para assinar todos os contratos e documentos contratuais a celebrar com a Microsoft Ireland Operations, Limited, por forma a dar execução ao protocolo assinado entre o Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e a Microsoft em 5 de Junho de 2007 e que regula os termos, condições e acções de colaboração a implementar pela MSFT, Software para Microcomputadores, L.da, e o Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, através do FSI — Fundo para a Sociedade de Informação, na promoção da info-inclusão e desenvolvimento de competências em TIC.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

16 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos.*

Despacho n.º 17 681/2007

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 9.º do Regulamento Geral do Ruído aprovado pelo Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, a licença para o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário só pode ser concedida por períodos superiores a 30 dias desde que sejam respeitados os limites

fixados no n.º 3 do artigo 4.º e no n.º 3 do artigo 8.º do referido diploma legal;

Considerando que, nos termos do n.º 6 do artigo 9.º do mencionado Regulamento, poderá ser dispensada a exigência do cumprimento dos limites de ruído referidos nos considerandos anteriores, quando se trate de infra-estruturas de transporte cuja realização corresponda à satisfação das necessidades de reconhecido interesse público;

Considerando que a execução da obra de acesso de Viseu ao IP 3 — beneficiação da EN 2 entre o quilómetro 176+700 e quilómetro 181+000, a sul de Viseu implica a utilização de máquinas e equipamento adequados ao tipo de intervenção, com nível sonoro variável;

Considerando ainda que serão adoptadas as medidas de minimização de impacte ambiental devidas, quer aos equipamentos quer às actividades a desenvolver;

Considerando que a execução desta obra só é exequível com o referido tipo de equipamento e imperiosa a sua conclusão nos prazos previstos, tendo em conta os benefícios decorrentes da utilização deste empreendimento rodoviário, não só para os seus utilizadores mas também para a população em geral na melhoria da qualidade de vida;

Considerando que a execução desta empreitada corresponde à satisfação de necessidades de manifesto e reconhecido interesse público:

Determino, nos termos e ao abrigo do n.º 6 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, que aprova o Regulamento Geral do Ruído, que a execução das obras do empreendimento anteriormente mencionado fiquem dispensadas do cumprimento dos limites previstos no n.º 3 do artigo 4.º e do artigo 8.º deste diploma no período compreendido entre a presente data e 31 de Julho de 2007, nos dias úteis entre as 18 e as 22 horas e esporadicamente aos sábados e feriados entre as 7 e as 16. As actividades que eventualmente poderão vir a ser realizadas durante o período nocturno são movimentações de terras, transporte de materiais inertes e pavimentações, sendo que aos sábados e feriados apenas se realizarão actividades aquando existir necessidade de recuperação de atrasos de planeamento. A realização destas actividades prende-se com o facto de se poder providenciar *stocks* de material inerte, bem como realizar algumas pavimentações de forma a evitar cortes ou desvios de trânsito.

16 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos.*

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 17 682/2007

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações de 22 de Junho de 2007, foi exonerado, a seu pedido, da função pública com a consequente cessação da requisição na ANA, S. A., José Joaquim Falcão Moura, de acordo com o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

12 de Julho de 2007. — O Secretário-Geral, *José dos Santos Cardoso.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete de Estratégia e Planeamento

Despacho n.º 17 683/2007

No uso da competência que me é conferida pelo artigo 35.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, e pelo n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego, sem poderes de subdelegação, no subdirector-geral licenciado José Luís de Lemos de Sousa Albuquerque a competência para, no período entre 12 e 15 de Junho de 2007, inclusive, despachar todos os assuntos relativos ao Gabinete de Estratégia e Planeamento.

8 de Junho de 2007. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares.*

Inspecção-Geral do Trabalho

Despacho (extracto) n.º 17 684/2007

Por despacho de 31 de Maio de 2007 do inspector-geral do Trabalho, foi a licenciada Paula Cristina Fernandes Guerra Ribeiro, assistente administrativa do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho, nomeada definitivamente, precedendo reclassificação profissional, na categoria de técnica superior de 2.ª classe, do mesmo quadro de pessoal.

A presente nomeação produz efeitos a 22 de Maio de 2007, por se verificarem os pressupostos legais da retroactividade constantes da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do CPA. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Junho de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar.*

Despacho (extracto) n.º 17 685/2007

Por despacho de 31 de Maio de 2007 do inspector-geral do Trabalho, foi Maria Ericina Carvalho Machado, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho, nomeada definitivamente, precedendo reclassificação profissional, na categoria de técnica de 2.ª classe, do mesmo quadro de pessoal.

A presente nomeação produz efeitos a 22 de Maio de 2007, por se verificarem os pressupostos legais da retroactividade constantes da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do CPA. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Junho de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar.*

Despacho (extracto) n.º 17 686/2007

Por despachos de 18 de Junho de 2007 do director-geral de Viação e do inspector-geral do Trabalho, foi a técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação Maria João Rosa de Carvalho Ramos transferida, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho, com efeitos a partir da data dos despachos, nos termos e ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do CPA. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Junho de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar.*

Despacho (extracto) n.º 17 687/2007

Por despachos de 18 de Junho de 2007 do director-geral de Viação e do inspector-geral do Trabalho, foi a técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação Armandina Ângela Correia Fernandes transferida com a mesma categoria para o quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho, com efeitos a partir da data dos despachos, nos termos e ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do CPA. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Junho de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 17 688/2007

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, para o exercício das funções de vogal do conselho de administração do Hospital Distrital de São João da Madeira, a licenciada Ana Lúcia Marques de Castro, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de Julho de 2007.

5 de Julho de 2007. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos.*

Sinopse curricular

Nome — Ana Lúcia Marques de Castro.

Data de nascimento — 9 de Março de 1964.

Naturalidade — Oliveira de Azeméis.

Habilitações literárias — licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Habilitações profissionais:

Curso de administração hospitalar da Escola Nacional de Saúde Pública;
Programa de Alta Direcção de Instituições de Saúde — PADIS da AESE.

Funções desempenhadas:

Hospital de Oliveira de Azeméis, 1 de Junho de 1994, administradora hospitalar de 3.ª classe;
Nomeada, em 12 de Setembro de 1994, adjunta da administração do Hospital, com a responsabilidade da direcção de recursos humanos e serviço de pessoal, reportando directamente ao director do Hospital e conselho de administração;
Nomeada, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 1 de Setembro de 1995, administradora do 4.º grau do quadro único de administradores hospitalares;
Nomeada administradora de 2.ª classe, em regime de substituição, com efeitos a 15 de Setembro de 1998;
Por despacho da Ministra da Saúde de 30 de Agosto de 1999, foi nomeada para o cargo de presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros, assumindo também as funções de administradora-delegada. Cessou a comissão de serviço em 29 de Outubro de 2002 regressando ao lugar de administradora no Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis;
Por despacho do Ministro da Saúde de 10 de Novembro de 2003, foi nomeada para o cargo de vogal executiva do conselho de administração do Hospital Dr. Francisco Zagalo — Ovar, funções que exerceu até final de Fevereiro de 2007, regressando ao seu lugar de origem no Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis.

Outras actividades na área da saúde:

Integrou comissões de análise e negociação de propostas;
Coordenadora do grupo de trabalho para a revisão do quadro de pessoal do Hospital de São Miguel;
Integra a comissão de humanização do Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis;
Integra a comissão de ética do Hospital de Ovar;
Auditora interna do Hospital de Ovar para a qualidade/acreditação;
Participação em vários júris de concurso de pessoal, na qualidade de presidente ou vogal efectivo;
Participação como prelectora em várias acções de formação, no âmbito das funções exercidas;
Instrutora de processos de averiguações;
Participações em diversos cursos e acções de formação.

Artigos publicados sobre temática hospitalar:

Artigo publicado na revista *Gestão Hospitalar* em Novembro de 2005;
Artigo publicado no jornal *Tribuna Press* em Dezembro de 2005.

Associada da Associação Portuguesa de Administradores Hospitalares.

Despacho n.º 17 689/2007

A Rede de Informação da Saúde constitui um ponto fulcral e vital de todo o sistema informático do Ministério da Saúde, englobando mais de 2200 circuitos de dados distribuídos pelas várias instituições do Serviço Nacional de Saúde.

A situação vigente tem encontrado suporte em protocolo escrito entre o Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde e a Portugal Telecom como fornecedora de serviços, sendo a operacionalização concretizada através de autorizações anuais de realização da despesa prevista, protocolo esse que expirou em 2003, dado que a exclusividade de competência para a prestação dos serviços deixou de ser da Portugal Telecom.

Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2006, foi autorizada, nos termos conjugados da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 17.º, do n.º 1 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a abertura de procedimento pré-contratual de concurso público para a aquisição de serviços de comunicações no âmbito da Rede Informática da Saúde (RIS).

As vicissitudes processuais que ocorreram no âmbito do concurso levaram a que o júri ainda não tivesse prestado os esclarecimentos solicitados pelos interessados, em virtude da complexidade técnica que envolvem.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2006, determino:

1 — Subdelegar no júri do concurso a competência para prorrogar a data limite para entrega das propostas, com efeitos a 15 de Maio de 2007.

2 — O júri deverá estabelecer uma data certa para entrega das propostas.

13 de Julho de 2007. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos.*

Despacho n.º 17 690/2007

A automedicação é a utilização de medicamentos não sujeitos a receita médica (MNSRM) de forma responsável, sempre que se destine ao alívio e tratamento de queixas de saúde passageiras e sem gravidade, com a assistência ou aconselhamento opcional de um profissional de saúde.

A utilização de MNSRM é hoje uma prática integrante do sistema de saúde. Contudo, esta prática de automedicação tem de estar limitada a situações clínicas bem definidas e deve efectuar-se de acordo com as especificações estabelecidas para aqueles medicamentos.

Para alcançar este desiderato tem vindo a ser desenvolvido, pelo grupo de consenso sobre automedicação, um trabalho permanente e sistemático na definição de critérios a serem aplicados a estes medicamentos de forma a uniformizar as regras de utilização. Nesta sequência, o grupo de consenso sobre automedicação recomenda a actualização da lista de situações passíveis de automedicação.

Com efeito, a última lista destas situações foi publicada em anexo ao despacho n.º 2245/2003, de 16 de Janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 29, de 4 de Fevereiro de 2003, e tem sido utilizada pela Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Importa, por isso, aprovar nova lista de situações passíveis de automedicação.

Assim, determino o seguinte:

1 — A lista de situações passíveis de automedicação é a que constitui o anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

2 — É revogado o anexo ao despacho n.º 2245/2003, de 16 de Janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 29, de 4 de Fevereiro de 2003.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

23 de Julho de 2007. — Pelo Ministro da Saúde, *Francisco Ventura Ramos,* Secretário de Estado da Saúde.

ANEXO

Lista de situações passíveis de automedicação

Sistema	Situações passíveis de automedicação (termos técnicos)
Digestivo	*a*) Diarreia. *b*) Hemorróidas (diagnóstico confirmado). *c*) Pirose, enfartamento, flatulência. *d*) Obstipação. *e*) Vómitos, enjoo do movimento. *f*) Higiene oral e da orofaringe. *g*) Endoparasitoses intestinais. *h*) Estomatites (excluindo graves) e gengivites. *i*) Odontalgias. *j*) Profilaxia da cárie dentária. *k*) Candidíase oral recorrente com diagnóstico médico prévio. *l*) Modificação dos termos de higiene oral por desinfecção oral. *m*) Estomatite aftosa.
Respiratório ...	*a*) Sintomatologia associada a estados gripais e constipações. *b*) Odinofagia, faringite (excluindo amigdalite). *c*) Rinorreia e congestão nasal. *d*) Tosse e rouquidão. *e*) Tratamento sintomático da rinite alérgica perene ou sazonal com diagnóstico médico prévio. *f*) Adjuvante mucolítico do tratamento antibacteriano das infecções respiratórias em presença de hiperssecreção brônquica *g*) Prevenção e tratamento da rinite alérgica perene ou sazonal com diagnóstico médico prévio (corticóide em inalador nasal) .
Cutâneo	*a*) Queimaduras de 1.º grau, incluindo solares. *b*) Verrugas. *c*) Acne ligeiro a moderado. *d*) Desinfecção e higiene da pele e mucosas.

Sistema	Situações passíveis de automedicação (termos técnicos)
	e) Micoses interdigitais. *f*) Ectoparasitoses. *g*) Picadas de insectos. *h*) *Pitiriase capitis* (caspa). *i*) Herpes labial. *j*) Feridas superficiais. *l*) Dermatite das fraldas. *m*) Seborreia. *n*) Alopécia. *o*) Calos e calosidades. *p*) Frieiras. *q*) Tratamento da pitiríase versicolor. *r*) Candidíase balânica. *s*) Anestesia tópica em mucosas e pele nomeadamente mucosa oral e rectal. *t*) Tratamento sintomático localizado de eczema e dermatite com diagnóstico médico prévio.
Nervoso/psique	*a*) Cefaleias ligeiras a moderadas. *b*) Tratamento da dependência da nicotina para alívio dos sintomas de privação desta substância em pessoas que desejem deixar de fumar. *c*) Enxaqueca com diagnóstico médico prévio. *d*) Ansiedade ligeira temporária. *e*) Dificuldade temporária em adormecer.
Muscular/ósseo	*a*) Dores musculares ligeiras a moderadas. *b*) Contusões. *c*) Dores pós-traumáticas. *d*) Dores reumatismais ligeiras moderadas (osteartrose/osteoartrite). *e*) Dores articulares ligeiras a moderadas. *f*) Tratamento tópico de sinovites, artrites (não infecciosa), bursites, tendinites. *g*) Inflamação moderada de origem músculo-esquelética nomeadamente pós-traumática ou de origem reumática.
Geral	*a*) Febre (menos de três dias). *b*) Estados de astenia de causa identificada. *c*) Prevenção de avitaminoses.
Ocular	*a*) Hipossecreção conjuntival, irritação ocular de duração inferior a três dias. *b*) Tratamento preventivo da conjuntivite alérgica perene ou sazonal com diagnóstico médico prévio. *c*) Tratamento sintomático da conjuntivite alérgica perene ou sazonal com diagnóstico médico prévio.
Ginecológico ...	*a*) Dismenorreia primária. *b*) Contracepção de emergência. *c*) Métodos contraceptivos de barreira e químicos. *d*) Higiene vaginal. *e*) Modificação dos termos de higiene vaginal por desinfecção vaginal. *f*) Candidíase vaginal recorrente com diagnóstico médico prévio. Situação clínica caracterizada por corrimento vaginal esbranquiçado, acompanhado de prurido vaginal e habitualmente com exarcebação pré-menstrual. *g*) Terapêutica tópica nas alterações tróficas do tracto génito-urinário inferior acompanhadas de queixas vaginais como disparêunia, secura e prurido.
Vascular	*a*) Síndrome varicoso — terapêutica tópica adjuvante. *b*) Tratamento sintomático por via oral da insuficiência venosa crónica (com descrição de sintomatologia).

Hospital Distrital de Faro

Deliberação (extracto) n.º 1525/2007

Concurso interno de ingresso para especialista de informática do grau 1, nível 2, da carreira de especialista de informática

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 1 de Março e de 11 de Julho de 2007 e por pareceres favoráveis da Administração Regional de Saúde do Algarve e do Secretário Geral do Ministério da Saúde de 22 de Setembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de ingresso para o provimento de dois lugares de especialista de informática do grau 1, nível 2, da carreira de especialista de informática do quadro deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1048/2000, de 30 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas indicadas e caduca com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as previstas no artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

4 — O local de trabalho é nas instalações adstritas ao Hospital Distrital de Faro, sendo o vencimento fixado de acordo com mapa n.º 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 — São requisitos especiais:

a) Ser funcionário público de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública, ou agente, nas condições referidas nos n.os 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Estar aprovado em estágio, com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) e habilitado com licenciatura em Engenharia Informática ou Informática de Gestão.

6 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Prova escrita de conhecimentos;
c) Entrevista profissional de selecção.

6.1 — Classificação Final (*CF*) — a classificação final será obtida através da seguinte formula:

$$CF = AC \times 40\% + PEC \times 30\% + EPS \times 30\%$$

em que *CF* é a classificação final, *AC* é a avaliação curricular, *PEC* é a prova escrita de conhecimentos e *EPS* é a entrevista profissional de selecção.

6.2 — Avaliação curricular (*AC*) — no que diz respeito à avaliação curricular, de acordo com o n.º 2 do artigo 22.º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a avaliação será classificada numa escala de 0 a 20 valores, bem como cada um dos factores e subfactores considerados na avaliação, sendo a fórmula de avaliação curricular a seguinte:

$$AC = HA \text{ x } 30\% + FP \text{ x } 20\% + EP \text{ x } 50\%$$

em que *AC* é a avaliação curricular, *HA* são as habilitações académicas, *FP* é a formação profissional e *EP* é a experiência profissional.

Os factores de apreciação utilizados para cálculo do resultado da avaliação curricular encontram-se descritos nos seguintes parágrafos:

Habilitações académicas (*HA*) — é atribuído um índice de ponderação de 3 por se tratar de um factor de incidência directa no desempenho das funções. Será ponderada a nota final obtida na licenciatura, obtendo uma classificação na escala de 0 a 20 valores.

Formação profissional (*FP*) — ao factor da formação é atribuído um índice de ponderação de 2. O factor formação será classificado numa escala de 0 a 20 valores.

A classificação do factor será dividida em dois subfactores com igual peso: formação frequentada no âmbito geral da informática e formação obtida em suportes na área hospitalar, cada um também classificado numa escala de 0 a 20. A classificação obtida no factor formação resultará da média aritmética simples das classificações dos subfactores mencionados.

Por cada um dos subfactores, a classificação será obtida pela aplicação das seguintes regras — sem formação corresponde a 5 valores; a classificação será proporcional ao número de horas de formação, correspondendo 20 a um total de 120 horas, para cada subfactor de apreciação; um dia equivale a 6 horas de formação; só serão contados os dias úteis; se não for indicado o prazo de duração da acção de formação, considerar-se-á uma duração de 6 horas; não serão contabilizadas formações que não apresentem documento comprovativo de frequência.

Experiência profissional (*EP*) — foi atribuído um índice de ponderação de 4 ao factor de apreciação experiência profissional por se entender que a natureza e duração das funções exercidas nas áreas de actividade posta a concurso constituem indicadores importantes para a avaliação das aptidões profissionais dos candidatos. O candidato apurado deverá adaptar-se o mais rapidamente possível às tarefas exigidas, minimizando o factor tempo despendido na aprendizagem e trazendo, consequentemente, mais-valias aos serviços. Dada a grande e rápida mutação do sector, dá-se preferência ao domínio de tec-

nologias actuais já aplicadas na instituição. Por outro lado, serão avaliadas outras capitações adequadas à área em termos de natureza e duração.

A classificação neste critério será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EP=10+(A/5+B/10+C/20)\times 10$$

em que *EP* é a experiência profissional, *A* é a experiência profissional nos suportes lógicos da área hospitalar, *B* é a experiência profissional em suportes lógicos nas restantes áreas da saúde, e *C* é a experiência profissional em suportes lógicos das restantes áreas da informática, traduzidos em número de anos de trabalho. As variáveis indicadas apenas serão consideradas se forem comprovadas e se estas estiverem no âmbito do trabalho de um profissional de informática, não sendo contados os anos em que apenas utilizou suportes lógicos na óptica do utilizador. A experiência profissional será classificada na escala de 0 a 20 valores, tendo em conta que a classificação atribuída será de 20 valores no caso em que o valor resultante da fórmula indicada seja superior a 20.

6.3 — Prova escrita de conhecimentos (*PEC*) — de acordo com os n.os 1 e 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será realizada uma prova escrita que vise avaliar os conhecimentos específicos dos candidatos, com a duração máxima de 60 minutos.

De acordo com o despacho conjunto n.º 649/2003, de 14 de Junho, foi deliberado subordinar a avaliação a 4 temas, dos quais os candidatos escolherão 2 antes do início da prova.

Os temas escolhidos são:

Sistemas de gestão de bases de dados;
Administração de sistemas;
Técnicas e linguagens de programação;
Segurança de sistemas, de dados e de redes de comunicação.

A bibliografia a utilizar para cada um dos temas é:

Tema sistemas de gestão de base de dados:

1 — José Luís Pereira, *Tecnologia de Base de Dados* (972-722-143-2), FCA;
2 — Luís Manuel Damas, *SQL — Structured Query Language* 6.ª ed., actualizada e aumentada, (972-722-443-1), FCA.

Tema administração de sistemas:

1 — Samuel Santos e António Rosa, *Windows Server 2003 — Curso Completo* (972-722-379-6), FCA;
2 — *Solaris 2.6 System Administrator Collection Vol. 1: System Administration Guide*, disponível *online* no seguinte endereço internet: http://docs.sun.com/app/docs/doc/802-5750?1=pt_BR.

Tema técnicas e linguagens de programação:

1 — Luís Damas, *Linguagem C* (972-722-156-4), FCA;
2 — *Visual Basic Scripting Edition*, disponível *online* no seguinte endereço http://msdn.microsoft.com/library/default.asp?url=/library/en-us/script56/html/ddfa5183-d45841bca489070296ced968.asp.

Tema segurança de sistemas, de dados e de redes de comunicação:

1 — André Zúquete, *Segurança em Redes Informáticas* (972-722-399-0), FCA;
2 — *Solaris 2.6 System Administrator Collection Vol. 1: System Administration Guide*, disponível *online* no seguinte endereço internet http://docs.suncom/app/docs/doc/802-5750?1=pt BR.

6.4 — Entrevista profissional de selecção (*EPS*) — os factores de apreciação na entrevista serão classificados numa escala de 0 a 20 valores. A classificação da entrevista resulta da média aritmética simples dos valores obtidos em cada factor. Os factores de apreciação na entrevista são:

Capacidade de comunicação e expressão oral — com este factor pretende-se avaliar de uma forma objectiva a fluência e a objectividade do discurso dos candidatos;
Sentido crítico e responsabilidade — pretende-se apreciar a capacidade de crítica e correspondente fundamentação, a capacidade de argumentação no âmbito profissional, perante cenários hipotéticos ou reais;
Motivação profissional — procurar-se-á avaliar a motivação e o interesse para o desempenho de funções na área;
Interesses e conhecimentos profissionais — visa avaliar de uma forma objectiva e sistemática as aptidões pessoais e profissionais.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Faro e entregue no serviço de expediente geral deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo, desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7.2 — Dos requerimentos deverão constar:

a) Identificação completa (nome, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, se for caso disso, número fiscal, morada, código postal e telefone, se o tiver;
b) Habilitações literárias;
c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
d) Declaração sob compromisso de honra da situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais previstos no n.º 5.1 do presente aviso;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
f) Identificação dos documentos que instruam o requerimento.

7.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Três exemplares do currículo profissional detalhado e devidamente assinado, do qual devem constar, nomeadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações e seminários), indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras;
b) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem de forma inequívoca a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para o concurso;
c) Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias e das acções de formação profissional.

7.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão publicitadas de acordo com os artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro Pedro Vinhas Laginha Ramos, especialista de informática, grau 1, nível 3, da Universidade do Algarve.
Vogais efectivos:

Engenheiro Luís Filipe Marques Silva Martins, especialista de informática, grau 2, nível 1, da Direcção Regional de Educação do Algarve.
Dr. Joaquim António Monteiro Lopes Azevedo, especialista de informática, grau 1, nível 2, da Administração Regional de Saúde do Algarve.

Vogais suplentes:

Dr. Luís Miguel Lima Sousa, especialista de informática, grau 1, nível 2, da Universidade do Algarve.
Dr.ª Elsa Clara Lameiro Nunes Martins, especialista de informática, grau 2, nível 1, da Direcção Regional de Educação do Algarve.

10 — O presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

11 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na oportunidade profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descriminação.»

13 de Julho de 2007. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo.*

Hospital de Reynaldo dos Santos

Aviso (extracto) n.º 14 554/2007

Por despacho do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 10 de Maio de 2006, foi autorizada a transferência, de acordo com a lei vigente, à assistente hospitalar graduada de anestesiologia Maria Carlota André Pedrico, do quadro de pessoal do Hospital de Santa

Maria, E. P. E, para o quadro deste Hospital, com efeitos a 18 de Junho de 2007.

29 de Maio de 2007. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Lourenço Braga.*

Aviso (extracto) n.º 14 555/2007

Por deliberações do conselho de administração do Hospital de Reynaldo dos Santos de 11 de Janeiro e do Ministério da Defesa Nacional, Marinha, de 12 de Junho de 2007, foi autorizada a renovação da acumulação de funções públicas, ao abrigo do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, pelo período de um ano, ao técnico de análises clínicas e saúde pública Altino do Nascimento Torrado Luís, com efeitos a 1 de Janeiro de 2007, praticando um horário semanal de dezanove horas.

19 de Junho de 2007. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Lourenço Braga.*

Aviso (extracto) n.º 14 556/2007

Por deliberações do conselho de administração do Hospital de Reynaldo dos Santos de 11 de Janeiro e do Ministério da Defesa Nacional, Marinha, de 14 de Junho de 2007, foi autorizada a renovação da acumulação de funções públicas, ao abrigo do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por um período de um ano, ao técnico de análises clínicas e saúde pública Eduardo Augusto Cachucho Bule, com efeitos a 1 de Janeiro de 2007, praticando um horário semanal de dezanove horas.

19 de Junho de 2007. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Lourenço Braga.*

Aviso (extracto) n.º 14 557/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Reynaldo dos Santos de 13 de Outubro de 2006 e do Ministério da Defesa Nacional, Força Aérea, de 5 de Dezembro de 2006, foi autorizada a renovação do regime de acumulação de funções públicas, ao abrigo do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, pelo período de um ano, ao enfermeiro Paulo José Varela da Rita, com efeitos a 10 de Novembro de 2006, praticando um horário semanal de dezanove horas.

21 de Junho de 2007. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Lourenço Braga.*

Aviso (extracto) n.º 14 558/2007

Por deliberações do conselho de administração do Hospital de Reynaldo dos Santos de 17 de Novembro de 2005 e do Ministério da Defesa Nacional, Força Aérea, de 31 de Janeiro de 2006, foi autorizada a renovação do regime de acumulação de funções públicas, ao abrigo do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, pelo período de um ano, ao enfermeiro Paulo José Varela da Rita, com efeitos a 10 de Novembro de 2005, praticando um horário semanal de dezanove horas.

21 de Junho de 2007. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Lourenço Braga.*

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso n.º 14 559/2007

Faz-se público que o conselho directivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., cumprindo o disposto no n.º 1.º, n.º 4, da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, deliberou anunciar, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do n.º 16.º da mesma portaria, que deu entrada neste Instituto um pedido de transferência de farmácia para a Rua do 1.º de Maio, 59, freguesia de Avis, concelho de Avis, distrito de Portalegre.

Nos termos do citado n.º 16.º, n.º 3, poderão os proprietários das farmácias do mesmo concelho, no prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, requerer a respectiva transferência para o mesmo local, observados os condicionalismos legais em vigor.

25 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe.*

Aviso n.º 14 560/2007

Faz-se público que o conselho directivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., cumprindo o disposto no n.º 1.º, n.º 4, da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, deliberou anunciar, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do n.º 16.º da mesma portaria, que deu entrada neste instituto um pedido de transferência de farmácia para a Rua da República com a Rua da Boavista, 4-6-8, lugar de Alagoas, freguesia de Esgueira, concelho de Aveiro, distrito de Aveiro.

Nos termos do citado n.º 16.º, n.º 3, poderão os proprietários das farmácias do mesmo concelho, no prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, requerer a respectiva transferência para o mesmo local, observados os condicionalismos legais em vigor.

25 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe.*

Aviso n.º 14 561/2007

Faz-se público que o conselho directivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., cumprindo o disposto no n.º 1.º, n.º 4, da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, deliberou anunciar, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do n.º 16.º da mesma portaria, que deu entrada neste Instituto um pedido de transferência de farmácia para o Bairro de São Miguel, prolongamento da Rua do Bairro de São Miguel, 9, loja direita e loja esquerda, freguesia de Eiras, concelho de Coimbra, distrito de Coimbra.

Nos termos do citado n.º 16.º, n.º 3, poderão os proprietários das farmácias do mesmo concelho, no prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, requerer a respectiva transferência para o mesmo local, observados os condicionalismos legais em vigor.

25 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe.*

Aviso n.º 14 562/2007

Faz-se público que o conselho directivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., cumprindo o disposto no n.º 1.º, n.º 4, da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, deliberou anunciar, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do n.º 16.º da mesma portaria, que deu entrada neste Instituto um pedido de transferência de farmácia para a Avenida do Embaixador Aristides Sousa Mendes, lote 95, Loja D, Tapada das Mercês, freguesia de Algueirão-Mem Martins, concelho de Sintra, distrito de Lisboa.

Nos termos do citado n.º 16.º, n.º 3, poderão os proprietários das farmácias do mesmo concelho, no prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, requerer a respectiva transferência para o mesmo local, observados os condicionalismos legais em vigor.

3 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe.*

Aviso n.º 14 563/2007

Faz-se público que o conselho directivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., cumprindo o disposto no n.º 1.º, n.º 4, da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, deliberou anunciar, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do n.º 16.º da mesma portaria, que deu entrada neste Instituto um pedido de transferência de farmácia para a Avenida de Nogent-Sur-Marne, 26, rés-do-chão, Calhau, freguesia de Nazaré, concelho de Nazaré, distrito de Leiria.

Nos termos do citado n.º 16.º, n.º 3, poderão os proprietários das farmácias do mesmo concelho, no prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, requerer a respectiva transferência para o mesmo local, observados os condicionalismos legais em vigor.

3 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe.*

Aviso n.º 14 564/2007

Faz-se público que o conselho directivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., cumprindo o disposto no n.º 1.º, n.º 4, da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, deliberou

anunciar, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do n.º 16.º da mesma portaria, que deu entrada neste instituto um pedido de transferência de farmácia para a Rua do Reitor Joaquim Augusto Maciel Ribeiro Torres, 1586, freguesia de Ponte, concelho de Guimarães, distrito de Braga.

Nos termos do citado n.º 16.º, n.º 3, poderão os proprietários das farmácias do mesmo concelho, no prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, requerer a respectiva transferência para o mesmo local, observados os condicionalismos legais em vigor.

3 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe.*

Aviso n.º 14 565/2007

Faz-se público que o conselho directivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., cumprindo o disposto no n.º 1.º, n.º 4, da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.os 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, deliberou anunciar, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do n.º 16.º da mesma portaria, que deu entrada neste Instituto um pedido de transferência de farmácia para a Travessa de Codeçal, freguesia de Lordelo, concelho de Guimarães, distrito de Braga.

Nos termos do citado n.º 16.º, n.º 3, poderão os proprietários das farmácias do mesmo concelho, no prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, requerer a respectiva transferência para o mesmo local, observados os condicionalismos legais em vigor.

3 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe.*

Aviso n.º 14 566/2007

Faz-se público que o conselho directivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P. cumprindo o disposto no n.º 1.º, n.º 4, da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.os 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, deliberou anunciar, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do n.º 16.º da mesma portaria, que deu entrada neste Instituto um pedido de transferência de farmácia para a Rua de Gregório Lopes, lote 1517, fracção A, loja, freguesia de Santa Maria de Belém, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa.

Nos termos do citado n.º 16.º, n.º 3, poderão os proprietários das farmácias do mesmo concelho, no prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, requerer a respectiva transferência para o mesmo local, observados os condicionalismos legais em vigor.

3 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe.*

Aviso n.º 14 567/2007

Faz-se público que o conselho directivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., cumprindo o disposto no n.º 1.º, n.º 4, da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.os 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, deliberou anunciar, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do n.º 16.º da mesma portaria, que deu entrada neste Instituto um pedido de transferência de farmácia para o Edifício Cerca da Nora, Avenida da Guarda Inglesa, lote B, 7, freguesia de Santa Clara, concelho de Coimbra, distrito de Coimbra.

Nos termos do citado n.º 16.º, n.º 3, poderão os proprietários das farmácias do mesmo concelho, no prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, requerer a respectiva transferência para o mesmo local, observados os condicionalismos legais em vigor.

3 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe.*

Aviso n.º 14 568/2007

Faz-se público que o conselho directivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I. P., cumprindo o disposto no n.º 1.º, n.º 4, da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.os 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, deliberou anunciar, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do n.º 16.º da mesma portaria, que deu entrada neste Instituto um pedido de transferência de farmácia para a Rua de São Mamede, 1254, freguesia de Serzedo, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto.

Nos termos do citado n.º 16.º, n.º 3, poderão os proprietários das farmácias do mesmo concelho, no prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, requerer a respectiva transferência para o mesmo local, observados os condicionalismos legais em vigor.

4 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho normativo n.º 30/2007

As mudanças ocorridas na sociedade portuguesa nas últimas décadas, em resultado de sucessivos movimentos migratórios, colocam constantes desafios às escolas que, num esforço suplementar, procuram fazer da diversidade um factor de coesão e de integração.

A heterogeneidade sócio-cultural e a diversidade linguística da respectiva população escolar representam uma riqueza singular que implica a criação de condições pedagógicas e didácticas inovadoras capazes de lhe proporcionar a adequada aprendizagem da língua portuguesa em todas as áreas do saber e da convivência.

Numa sociedade multicultural, como é a portuguesa, o reconhecimento e o respeito pelas necessidades individuais de todos os alunos e, em particular, pelas necessidades específicas dos alunos recém-chegados ao sistema educativo nacional devem ser assumidos como princípio fundamental através da construção de projectos curriculares que assegurem condições equitativas de acesso ao currículo e ao sucesso educativo.

Tal princípio é garantido quer por diversos instrumentos da ordem jurídica constitucional e infraconstitucional portuguesa quer ainda no âmbito das normas constantes de diversos instrumentos de direito internacional ratificados e subscritos pelo Estado Português.

De acordo com o consignado no Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, diploma que regulamenta a Reforma do Ensino Secundário, compete às escolas proporcionar actividades curriculares específicas com o objectivo de reforçar a aprendizagem do Português, bem como a sua aprendizagem como segunda língua por alunos com outra língua materna.

Tendo também presente o disposto no Decreto-Lei n.º 227/2005, de 28 de Dezembro, diploma que define o regime de concessão de equivalência de habilitações de sistemas educativos estrangeiros a habilitações do sistema educativo português, os alunos que ingressam no sistema educativo nacional devem beneficiar de apoio pedagógico adequado à sua situação e enquadrado no projecto educativo do estabelecimento de ensino, apoio que se deve centrar na superação de dificuldades verificadas, designadamente no domínio da língua portuguesa.

Incumbe, pois, às escolas e aos agrupamentos de escolas, no âmbito da sua autonomia e no respeito pelos princípios consagrados nos citados diplomas legais, encontrar respostas adequadas para que estes alunos usufruam de actividades que lhes garantam um domínio suficiente da língua portuguesa enquanto veículo dos saberes escolares, permitindo a sua integração no sistema educativo nacional.

Neste quadro, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 44/2004, de 25 de Maio, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 24/2006, de 6 de Fevereiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 23/2006, de 7 de Abril, determina-se o seguinte:

1.º

Objecto e âmbito

1 — O presente despacho normativo estabelece, no âmbito da organização curricular do ensino secundário, princípios de actuação e normas orientadoras para a implementação, o acompanhamento e a avaliação das actividades curriculares e de enriquecimento a desenvolver pelas escolas e agrupamentos de escolas no domínio do ensino do Português língua não materna.

2 — O presente despacho normativo aplica-se aos alunos dos cursos científico-humanísticos e dos cursos tecnológicos do ensino secundário inseridos no sistema educativo nacional cuja língua materna não seja o português.

2.º

Grupos de nível de proficiência linguística

1 — Para o desenvolvimento das actividades abrangidas pelo presente despacho normativo, são criados, com base no Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, os seguintes grupos de nível de proficiência linguística:

a) Iniciação (A1, A2);
b) Intermédio (B1);
c) Avançado (B2, C1).

2 — Os grupos de nível de proficiência linguística são organizados em função dos resultados obtidos pelos alunos na avaliação diagnóstica em língua portuguesa, realizada nos termos dos números seguintes.
3 — Cabe ao estabelecimento de ensino proceder a uma avaliação diagnóstica do aluno, com vista a determinar o seu nível de proficiência linguística em língua portuguesa nas competências de compreensão oral, leitura, produção oral e produção escrita.
4 — O teste diagnóstico é realizado e avaliado na escola, sob a coordenação de um professor de Português, de acordo com os descritores do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas.

3.º

Funcionamento

1 — A coordenação de cada grupo de nível de proficiência linguística a que se refere o presente despacho normativo é da responsabilidade de um professor de Português, que deve articular sistematicamente com os restantes elementos do conselho de turma.
2 — A planificação do trabalho para cada grupo de nível de proficiência linguística é efectuada tendo em conta as características individuais dos alunos e do grupo que integram, bem como as orientações nacionais para o ensino do Português língua não materna.
3 — Cabe à Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular a elaboração de orientações programáticas para o ensino secundário destinadas aos alunos cuja língua materna não é o português que se encontrem posicionados nos níveis de iniciação ou intermédio indicados no n.º 2.º
4 — Os professores de cada conselho de turma devem contribuir para a construção de materiais didácticos e para a construção de glossários temáticos para as áreas curriculares.
5 — As actividades curriculares a desenvolver no âmbito do presente despacho normativo atendem às necessidades do aluno ou do grupo de alunos e são de frequência obrigatória.
6 — As actividades a que se refere o número anterior são desenvolvidas no âmbito do português língua não materna, que corresponde à disciplina de Português, no caso dos alunos do nível de iniciação ou intermédio.
7 — As actividades de Português língua não materna devem ser planeadas, realizadas e avaliadas de acordo com os órgãos de gestão pedagógica da escola e, quando necessário, em articulação com outros técnicos de educação, envolvendo os pais ou encarregados de educação e os alunos.
8 — No decurso do ano lectivo, o aluno, de acordo com a sua progressão, pode transitar de grupo de nível de proficiência linguística.
9 — A direcção executiva de cada escola ou agrupamento de escolas pode, ainda, se considerar necessário, desenvolver actividades de enriquecimento no âmbito do Português língua não materna.

4.º

Nível de iniciação (A1, A2) e nível intermédio (B1)

1 — Os alunos que, em função dos resultados obtidos no teste diagnóstico, foram inseridos no nível de iniciação ou no nível intermédio têm Português língua não materna equivalente à disciplina de Português, com uma carga horária semanal de três unidades lectivas de noventa minutos, de carácter obrigatório, a constar quer do horário do professor quer do horário dos alunos.
2 — Das três unidades lectivas referidas no número anterior, uma deverá ser destinada ao trabalho da língua portuguesa enquanto língua veicular de conhecimento para as outras disciplinas do currículo.

5.º

Nível avançado (B2, C1)

1 — Os alunos que, em função dos resultados obtidos no teste diagnóstico, foram inseridos no nível avançado, consideram-se aptos a acompanhar o currículo nacional.
2 — Tendo em conta que o programa da disciplina de Português prevê a leitura integral e o estudo de obras do cânone literário nacional, para além do desenvolvimento da competência linguística, os alunos referidos no número anterior devem beneficiar de mais uma unidade lectiva semanal de noventa minutos, de carácter obrigatório, a constar quer do horário do professor quer do horário dos alunos.

6.º

Avaliação

1 — A avaliação no âmbito do ensino do Português língua não materna, estrutura-se da seguinte forma:

a) Aplicação de um teste diagnóstico de língua portuguesa, no início do ano lectivo ou no momento em que o aluno iniciar as actividades escolares;
b) Definição de critérios de avaliação específicos, após conhecimento dos resultados do teste diagnóstico, para os alunos que forem posicionados nos níveis de iniciação ou intermédio, de forma a adaptar o projecto curricular de turma às necessidades dos alunos;
c) Aplicação de testes intermédios para avaliar continuadamente a progressão dos alunos em língua portuguesa, nas competências de compreensão oral, leitura, produção oral e produção escrita, tendo em vista a transição de grupo de nível de proficiência, a qual pode ocorrer em qualquer momento do ano lectivo.

2 — A avaliação em Português língua não materna dos alunos posicionados nos grupos de nível de iniciação e de nível intermédio é da responsabilidade do professor de Português que acompanha o respectivo grupo de nível.
3 — A avaliação na disciplina de Português dos alunos posicionados no nível avançado é da responsabilidade do professor da disciplina.
4 — Na avaliação deve privilegiar-se o uso do porta-fólio enquanto instrumento que permite o registo inicial, bem como o registo das várias fases de desenvolvimento, das estratégias utilizadas, das experiências individuais e dos sucessos alcançados.
5 — A certificação em Português língua não materna pode ser também obtida mediante a realização de um teste de língua portuguesa, no âmbito do Sistema de Avaliação e Certificação de Português Língua Estrangeira.

7.º

Gestão e acompanhamento

1 — A direcção executiva de cada agrupamento ou escola assegura os recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento dos grupos de nível de proficiência linguística.
2 — As actividades a desenvolver em cada grupo de nível de proficiência linguística são avaliadas pelos diferentes órgãos e intervenientes no processo, tendo presentes os critérios de adequação às situações diagnosticadas, os recursos disponíveis e os efeitos positivos nas aprendizagens.
3 — O funcionamento dos grupos de nível de proficiência linguística é objecto de avaliação contínua, participada e formativa, e de avaliação global, a realizar pelo conselho pedagógico, no final do ano lectivo.
4 — No final do ano lectivo, e após a avaliação final, a direcção executiva envia à direcção regional de educação respectiva um relatório de avaliação, do qual devem constar os seguintes elementos:

a) Público alvo;
b) Recursos mobilizados;
c) Actividades de enriquecimento desenvolvidas;
d) Resultados alcançados, incluindo:

i) Alunos que foram inseridos em grupo de nível de proficiência e que transitaram/não transitaram de ano;
ii) Alunos que não foram inseridos em grupo de nível de proficiência, razões justificativa e resultados dos mesmos.

8.º

Produção de efeitos

O presente despacho normativo produz efeitos a partir do ano lectivo de 2007-2008.

9.º

Disposição transitória

1 — Os alunos inscritos no ano lectivo de 2006-2007 nos 10.º, 11.º ou 12.º anos, cuja língua materna não é o português, e que se encontrem nos níveis de iniciação ou intermédio, deverão ser avaliados de acordo com critérios específicos definidos em conselho de turma e aprovados em conselho pedagógico.

16 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos.*

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 17 691/2007

Por despacho de 18 de Maio de 2007 do secretário-geral, foram Ana Maria Vargas Silvestre Galinha Barros, assistente de administração escolar do quadro distrital de vinculação de Évora, e Josefina Leandro Sardinha Martins, assistente de administração escolar especialista do quadro distrital de vinculação de Aveiro, reclassificadas

definitivamente e simultaneamente transferidas como técnicas superiores de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, com efeitos a 1 de Maio de 2007. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 2007. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão.*

Despacho (extracto) n.º 17 692/2007

Por despacho de 18 de Maio de 2007 do secretário-geral, foi Maria Lucília Rodrigues Brito Pires, auxiliar de acção educativa do quadro distrital de vinculação de Lisboa, reclassificada definitivamente e simultaneamente transferida como auxiliar administrativa do quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, com efeitos a 1 de Maio de 2007. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 2007. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Listagem n.º 220/2007

Nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se em anexo a listagem de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas em 2005.

5 de Julho de 2007. — A Directora Regional, *Engrácia Castro.*

ANEXO

Lista de adjudicações de empreitadas de obras públicas efectuadas em 2005

Designação da empreitada	Empresa adjudicatária	Valor da empreitada (sem IVA)	Procedimento de adjudicação
Obras de conservação e remodelação de bibliotecas na Escola Secundária de Viriato e na Escola Básica 2,3 Grão Vasco — Viseu.	A Construtora de Pedroso — Soc. de Construções, L.da	2 565,73	Trabalhos complementares.
Obras de conservação const. civil Escola Básica João Afonso — Aveiro.	A Construtora de Pedroso — Soc. de Construções, L.da	9 716,61	Termo adicional.
Obras de conservação na Escola Básica Integrada de Santa Cruz da Trapa.	A Construtora de Pedroso — Soc. de Construções, L.da	40 950,73	Concurso limitado.
Obras de conservação na Escola Secundária Frei Rosa Viterbo — Sátão.	A Construtora de Pedroso — Soc. de Construções, L.da	61 506,26	Concurso limitado.
Obras de conservação na Escola Secundária de Tondela.	A Construtora de Pedroso — Soc. de Construções, L.da	74 650,06	Concurso limitado.
Obras de conservação na Escola Secundária Alves Martins (Viseu).	A Construtora de Pedroso — Soc. de Construções, L.da	34 581,94	Concurso limitado.
Obras de conservação e remodelação na Escola Básica 2,3 de Avanca.	A Construtora de Pedroso — Soc. de Construções, L.da	112 674,52	Concurso limitado.
Obras de conservação na Escola Básica 2,3 da Branca — Albergaria-a-Velha.	A Construtora de Pedroso — Soc. de Construções, L.da	84 066,85	Concurso limitado.
Obras de conservação do pavilhão gimnodesportivo da Escola Básica 2,3 António Dias Simões — Ovar.	A Construtora de Pedroso Soc. de Construções, L.da	74 610	Concurso limitado.
Obras de conservação na Escola Secundária de Sátão.	A Construtora de Pedroso — Soc. de Construções, L.da	851,10	Termo adicional.
Obras de conservação da instalação eléctrica na Escola Básica 2,3 de Vila Velha de Ródão.	A. Santos — Electricidade, L.da	1 624,70	Trabalhos complementares.
Obras de conservação da instalação eléctrica na Escola Secundária Amato Lusitano (Castelo Branco).	A. Santos — Electricidade, L.da	18 907,62	Concurso limitado.
Obras de conservação construção civil na Escola Secundária — Cantanhede.	Alfredo Cortesão & Marçal, L.da	83 892,55	Concurso limitado.
Obras de conservação na Escola Básica 2,3 de São Pedro do Sul.	Alfredo Cortesão & Marçal, L.da	46 064,01	Concurso limitado.
Obras de conservação construção civil na Escola Secundária Avelar Brotero — Coimbra.	Alfredo Cortesão & Marçal, L.da	3 426,07	Termo adicional.
Obras de conservação construção civil na Escola Secundária Avelar Brotero — Coimbra.	Alfredo Cortesão & Marçal, L.da	9 723,69	Termo adicional.
Obras de adaptação de espaços existentes para biblioteca na Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos Aradas — Aveiro.	Alfredo Cortesão & Marçal, L.da	5 949,93	Termo adicional.
Obras de conservação e remodelação na Escola Básica 2,3 Martim de Freitas — Coimbra.	Alfredo Cortesão & Marçal, L.da	13 235,18	Termo adicional.
Obras de conservação na Escola Básica 2,3 Dr. Rocha Pai — Vagos.	Alfredo Cortesão & Marçal, L.da	9 961,54	Termo adicional.
Obras de remodelação dos Laboratórios da Escola Secundária da Mealhada.	Alfredo Cortesão & Marçal, L.da	18 020,16	Termo adicional.
Obras de conservação e remodelação da biblioteca e fornecimento de elevador na Escola Secundária Dr. Jaime Magalhães Lima Esgueira — Aveiro.	Alfredo Cortesão & Marçal, L.da	8 803,19	Termo adicional.
Obras de conservação na Escola Secundária Bernardino Machado — Figueira de Foz.	Alfredo Cortesão & Marçal, L.da	60 531,06	Concurso limitado.
Adaptação de espaço para instalação do desporto escolar — remodelação parcial da rede exterior de abastecimento de água na Escola Secundária José Falcão.	Alfredo Cortesão & Marçal, L.da	56 580,07	Concurso limitado.
Obras de conservação na Escola Secundária de Oliveira do Bairro.	Alfredo Cortesão & Marçal, L.da	9 890,17	Termo adicional.
Obras de conservação na Escola Secundária D. Duarte — Coimbra.	Alfredo Cortesão & Marçal, L.da	7 727,79	Termo adicional.
Obras de conservação no ginásio da Escola Básica 2,3 de Ílhavo.	Alfredo Cortesão & Marçal, L.da	5 422,25	Termo adicional.
Fornecimento e montagem de plataforma elevatória na Escola Básica Integrada do Eixo e Secundária José Estêvão — Aveiro.	Alfredo Cortesão & Marçal, L.da	116 000,91	Concurso limitado.
Obras de conservação e remodelação na Escola Básica 2,3 Martim de Freitas — Coimbra.	Alfredo Cortesão & Marçal, L.da	83 719,67	Concurso limitado.

Designação da empreitada	Empresa adjudicatária	Valor da empreitada (sem IVA)	Procedimento de adjudicação
Obras de conservação na Escola Básica do 2.º Ciclo de Pinhel.	Alfredo Cortesão & Marçal, L.da	90 506,39	Concurso limitado.
Obras de conservação e remodelação da vedação exterior e campo de jogos na Escola Secundária da Lousã.	Alfredo Cortesão & Marçal, L.da	16 436,09	Termo adicional.
Obras de remodelação na Escola Básica 2,3 de Canas de Senhorim e Escola Básica 2,3 Ana Castro Osório — Mangualde.	Alfredo Cortesão & Marçal, L.da	87 333,59	Concurso limitado.
Obras de remodelação na Escola Básica 2,3 de Vouzela.	Alfredo Cortesão & Marçal, L.da	77 185,53	Concurso limitado.
Obras de conservação na Escola Básica 2,3 Dr. Acácio de Azevedo — Oliveira do Bairro.	Alfredo Cortesão & Marçal, L.da	66 854	Concurso limitado.
Obras de conservação na Escola Secundária Oliveira de Frades.	Alfredo Cortesão & Marçal, L.da	68 249,50	Concurso limitado.
Obras de conservação na Escola Básica 2,3 de Colmeias.	Alfredo Cortesão & Marçal, L.da	47 344	Concurso limitado.
Obras de conservação — substituição de coberturas na Escola Preparatória de Cantanhede.	Alfredo Cortesão & Marçal, L.da	112 408,37	Concurso limitado.
Obras de conservação na Escola Secundária de Viriato — Abravezes.	Alfredo Cortesão & Marçal, L.da	60 059,50	Concurso limitado.
Obras de adaptação do edifício da residência de estudantes escadas de emergência — residência de estudantes da Pampilhosa da Serra.	Alfredo Cortesão & Marçal, L.da	49 841,97	Concurso limitado.
Obras de conservação da rede de gás nas Escolas Secundária Júlio Dinis (Ovar), Secundária José Macedo Fragateiro (Ovar), Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Ovar, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Maceda, Básica Integrada de Pardilhó, Secundária Marques Castilho (Águeda), Secundária Adolfo Portela (Águeda).	António Meireles, S. A.	19 177,69	Concurso limitado.
Obras de conservação do aquecimento de águas na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Fornos de Algodres (pavilhão gimnodesportivo).	António Meireles, S. A.	24 800	Concurso limitado.
Obras de conservação da rede de gás na Escola Secundária Homem Cristo — Aveiro.	António Meireles, S. A.	47 800	Concurso limitado.
Obras de conservação na Escola Básica 2,3 e Secundária de Mira Daire.	ARJUAN — Construção Civil e Projectos, L.da	12 257,15	Termo adicional.
Obras de conservação na Escola Secundária de Mira Daire.	ARJUAN — Construção Civil e Projectos, L.da	3 948,95	Termo adicional.
Obras de conservação na Escola Básica 2,3 da Gafanha da Nazaré.	ARJUAN — Construção Civil e Projectos, L.da	6 140,24	Termo adicional.
Obras de conservação na Escola Secundária de Castro Daire.	ARJUAN — Construção Civil e Projectos, L.da	6 281,02	Termo adicional.
Obras de conservação da instalação eléctrica — Laboratórios de Física, Química e Biologia da Escola Secundária Alves Martins (Viseu).	Bernardo da Costa	690,27	Termo adicional.
Obras de conservação da instalação eléctrica na Escola Básica 2,3 de Teixoso.	Bernardo da Costa	1 725,93	Trabalhos complementares.
Obras de conservação na Escola Básica 2,3 João Afonso de Aveiro.	Carlos Flórido & Filhos, L.da	78 000	Concurso limitado.
Obras de reparação do ginásio na Escola Secundária Dr. João Lopes de Morais — Mortágua.	Carlos Flórido & Filhos, L.da	4 290,17	Ajuste directo.
Obras de conservação na Escola Básica 2,3 de Esmoriz — Ovar e Secundária Bernardino Machado — Figueira da Foz.	Carlos Flórido & Filhos, L.da	3 780,45	Ajuste directo.
Obras de conservação e substituição de coberturas na Escola Secundária José Falcão — Coimbra.	Carlos Flórido & Filhos, L.da	125 504,66	Concurso limitado.
Obras de conservação na Escola Secundária de Vouzela.	Carlos Flórido & Filhos, L.da	110 158,28	Concurso limitado.
Obras de conservação do pavilhão gimnodesportivo na Escola Secundária Dr. João Lopes de Morais — Mortágua.	Carlos Flórido & Filhos, L.da	107 938	Concurso limitado.
Obras de conservação na Escola Secundária da Quinta das Flores — Coimbra.	Carlos Flórido & Filhos, L.da	125 420	Concurso limitado.
Obras de conservação na Escola Secundária de Figueira de Castelo Rodrigo.	Centro Cerro — Empresa de Construção Civil e Obras Públicas, L.da	15 563,94	Termo adicional.
Obras de conservação na Escola Secundária de Gouveia.	Centro Cerro — Empresa de Construção Civil e Obras Públicas, L.da	80 644,63	Concurso limitado.
Obras de conservação na Escola Secundária Marques Castilho Águeda.	Centro Cerro — Empresa de Construção Civil e Obras Públicas, L.da	98 120	Concurso limitado.
Obras de conservação na Escola Secundária Figueira de Castelo Rodrigo.	Centro Cerro — Empresa de Construção Civil e Obras Públicas, L.da	45 466,30	Concurso limitado.
Fornecimento e montagem de plataforma elevatória para deficientes na Escola Básica 2,3 da Pampilhosa do Botão.	Centro Cerro - Empresa de Construção Civil e Obras Públicas, L.da	32 545,45	Concurso limitado.
Obras de conservação da instalação do aquecimento central na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos — Abravezes.	CLEAR — Instalações Electromecânicas, S. A.	1 947,27	Termo adicional.
Construção civil, instalação eléctrica interior, campo de jogos, arranjos exteriores e redes exteriores do pavilhão gimnodesportivo de São Pedro de Alva.	CONDOP — Construção e Obras Públicas, S. A.	15 741,14	Revisão de preços.
Obras de conservação na Escola Secundária Nuno Álvares Castelo Branco.	Construções Benvindo & Antónia, L.da	54 858	Concurso limitado.
Obras de conservação na Escola Secundária Frei Heitor Pinto — Covilhã.	Construções Benvindo & Antónia, L.da	89 729,11	Concurso limitado.
Obras de conservação na Escola Secundária Campos de Melo — Covilhã.	Construções Benvindo & Antónia, L.da	114 607,83	Concurso limitado.
Obras de conservação na Escola Secundária do Fundão.	Construções Benvindo & Antónia, L.da	1 868,79	Revisão de preços.

Designação da empreitada	Empresa adjudicatária	Valor da empreitada (sem IVA)	Procedimento de adjudicação
Obras de conservação na Escola Básica 2,3 Pêro da Covilhã — Castelo Branco.	Construções Benvindo & Antónia, L.da	72 232,58	Concurso limitado.
Remodelação do bloco de balneários e arranjos exteriores na Escola Básica 2,3 Dr. Luciano Ramos — Mira Daire.	Construções Tinta & Pestana, L.da ...	11 877,03	Termo adicional.
Obras de fornecimento e montagem de plataforma elevatória para deficientes na Escola Secundária Avelar Brotero — Coimbra.	Construtora Santovaiense — Const. Civil O. Públicas, L.da	40 458,50	Concurso limitado.
Obras de conservação no gimnodesportivo da Escola Básica 2,3 de Repezes.	Construtora Santovaiense — Const. Civil O. Públicas, L.da	1 910,23	Revisão de preços.
Obras na galeria de interligação dos blocos na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Trancoso.	Construtora Santovaiense — Const. Civil O. Públicas, L.da	106 112,83	Concurso limitado.
Obras de conservação na Escola Básica 2,3 de Figueiró dos Vinhos.	Construtora Santovaiense — Const. Civil O. Públicas, L.da	57 704,67	Concurso limitado.
Obras de conservação na Escola Básica 2,3 de Figueiró dos Vinhos.	Construtora Santovaiense — Const. Civil O. Públicas, L.da	4 281,10	Revisão de preços.
Obras de conservação na Escola Básica 2,3 Dr. Bissaya Barreto — Castanheira de Pêra — Leiria.	Construtora Santovaiense Const. Civil O. Públicas, L.da	102 846,98	Concurso limitado.
Obras de conservação na Escola Secundária Amato Lusitano — Castelo Branco.	Construtora Santovaiense — Const. Civil O. Públicas, L.da	12 390,43	Termo adicional.
Obras de conservação na Escola Básica 2,3 de Tortosendo.	Construtora Santovaiense — Const. Civil O. Públicas, L.da	18 784,29	Termo adicional.
Obras de conservação no Gimnodesportivo da Escola Básica 2,3 do Avelar — Ansião — Leiria.	Construtora Santovaiense — Const. Civil O. Públicas, L.da	8 897,96	Termo adicional.
Obras de conservação no gimnodesportivo na Escola Básica 2,3 de Vila Velha de Ródão.	Construtora Santovaiense — Const. Civil O. Públicas, L.da	16 926,79	Termo adicional.
Obras de conservação no pavilhão gimnodesportivo da Escola Secundária de Alcains.	Construtora Santovaiense — Const. Civil O. Públicas, L.da	8 477,50	Termo adicional.
Obras de conservação e remodelação construção civil nas Escolas EB 2,3 Campo de Besteiros, EB 2,3 de Tondela e Secundária de Tondela.	Construtora Santovaiense — Const. Civil O. Públicas, L.da	6 831,25	Termo adicional.
Obras de conservação do gimnodesportivo da Escola Básica 2,3 de Repezes.	Construtora Santovaiense — Const. Civil O. Públicas, L.da	15 401,45	Termo adicional.
Obras de conservação na Escola Secundária de Pinhel	Construtora Santovaiense — Const. Civil O. Públicas, L.da	16 331,66	Termo adicional.
Obras de conservação na Escola Básica do 2.º Ciclo de Pinhel.	Construtora Santovaiense — Const. Civil O. Públicas, L.da	13 134,76	Termo adicional.
Obras de conservação na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Manteigas e Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Santa Clara — Guarda.	Construtora Santovaiense Const. Civil O. Públicas, L.da	9 517,74	Termo adicional.
Obras de conservação na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Tourais e Escola Básica do 2.º ciclo de Figueira de Castelo Rodrigo.	Construtora Santovaiense — Const. Civil O. Públicas, L.da	13 872,95	Termo adicional.
Obras de conservação na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Anadia.	Construtora Santovaiense — Const. Civil O. Públicas, L.da	16 009,10	Termo adicional.
Obras de conservação na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Mealhada.	Construtora Santovaiense — Const. Civil O. Públicas, L.da	13 872,60	Termo adicional.
Obras de conservação na Escola Básica 2,3 Dr. Acácio Azevedo de Oliveira do Bairro.	Construtora Santovaiense — Const. Civil O. Públicas, L.da	13 907,23	Termo adicional.
Obras de conservação no gimnodesportivo da Escola Básica 2,3 de Repezes.	Construtora Santovaiense — Const. Civil O. Públicas, L.da	1 910,23	Revisão de preços.
Obras de conservação na Escola Secundária de Tondela.	Construtora Santovaiense Const. Civil O. Públicas, L.da	879,92	Revisão de preços.
Obras de conservação na Escola Secundária D. Dinis — Coimbra.	Construtora Santovaiense — Const. Civil O. Públicas, L.da	10 752,94	Termo adicional.
Obras de remodelação de espaços para bibliotecas na Escola Básica de Taveiro e na Escola Básica de Mira.	Construtora SantovaienseConst. Civil O. Públicas, L.da	4 678,59	Termo adicional.
Obras de conservação e remodelação de bibliotecas na Escola Secundária de Viriato e na Escola Básica 2,3 Grão Vasco — Viseu.	Construtora Santovaiense — Const. Civil O. Públicas, L.da	2 565,73	Trabalhos complementares.
Obras de conservação na Escola Secundária de Trancoso.	Construtora Santovaiense — Const. Civil O. Públicas, L.da	116 620,50	Concurso limitado.
Obras de conservação na Escola Básica do 2.º Ciclo de Pinhel.	Construtora Santovaiense — Const. Civil O. Públicas, L.da	92 027,50	Concurso limitado.
Obras de conservação na Escola Secundária Faria de Vasconcelos — Castelo Branco.	Construtora Santovaiense — Const. Civil O. Públicas, L.da	32 617,78	Concurso limitado.
Obras de conservação na Escola Básica do 3.º Ciclo e Secundária da Quinta das Palmeiras — Covilhã.	Construtora SantovaienseConst. Civil O. Públicas, L.da	91 799,45	Concurso limitado.
Obras de remodelação (complemento) dos Laboratórios de Química e Biologia e dos balneários do ginásio da Escola Secundária Frei Rosa Viterbo — Sátão.	Construtora Santovaiense — Const. Civil O. Públicas, L.da	23 296,45	Concurso limitado.
Obras de conservação na Escola Básica 2,3 Miguel Leitão de Andrade — Pedrógão Grande.	Construtora Santovaiense — Const. Civil O. Públicas, L.da	505,41	Revisão de preços.
Obras de conservação na Escola Básica 2,3 João Franco — Fundão — Castelo Branco.	Construtora Santovaiense — Const. Civil O. Públicas, L.da	2 604,94	Revisão de preços.
Obras de conservação na Escola Básica 2,3 de Figueiró dos Vinhos.	Construtora Santovaiense — Const. Civil O. Públicas, L.da	4 281,10	Revisão de preços.
Obras de conservação na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Fernando Caldeira — Águeda.	Construtora Santovaiense — Const. Civil O. Públicas, L.da	2 475,27	Revisão de preços.
Obras de conservação na Escola Básica 2,3 Figueiró dos Vinhos — Leiria.	Construtora Santovaiense — Const. Civil O. Públicas, L.da	4 281,10	Revisão de preços.

Designação da empreitada	Empresa adjudicatária	Valor da empreitada (sem IVA)	Procedimento de adjudicação
Obras de conservação — redes exteriores de águas, remodelação da entrada e reparação de balneários na Escola Secundária de Tábua.	Construtora Santovaiense — Const. Civil O. Públicas, L.da	112 898,45	Concurso limitado.
Obras de execução de rampas para deficientes e arranjos envolventes na Escola Secundária de Pinhel.	Construtora Santovaiense Const. Civil O. Públicas, L.da	64 967,50	Concurso limitado.
Obras de conservação na Escola Secundária Homem Cristo — Aveiro.	Construtora Santovaiense — Const. Civil O. Públicas, L.da	68 927,70	Concurso limitado.
Obras de conservação (arrecadação) na Escola Básica 2,3 de Carregal do Sal.	Construtora Santovaiense — Const. Civil O. Públicas, L.da	85 295,12	Concurso limitado.
Obras de conservação nas Escolas Básica 2,3 José Silvestre Ribeiro de Idanha-a-Nova, Básica Integrada de São Vicente da Beira e Básica 2,3 João Roiz — Castelo Branco.	Construtora Santovaiense — Const. Civil O. Públicas, L.da	64 309,70	Concurso limitado.
Obras de conservação — substituição de coberturas do ginásio e repavimentação do campo de jogos na Escola Básica 2,3 de Febres.	Construtora Santovaiense — Const. Civil O. Públicas, L.da	123 516,42	Concurso limitado.
Obras de conservação na Escola Básica 2,3 de Repezes.	Construtora Santovaiense — Const. Civil O. Públicas, L.da	53 080	Concurso limitado.
Obras de conservação na Escola Básica 2,3 de Sever do Vouga.	Construtora Santovaiense — Const. Civil O. Públicas, L.da	89 329,70	Concurso limitado.
Obras de conservação — execução de campo de jogos na Escola Secundária de Pombal.	Construtora Santovaiense — Const. Civil O. Públicas, L.da	112 145	Concurso limitado.
Obras de Conservação na Escola Secundária de Seia.	Construtora Santovaiense — Const. Civil O. Públicas, L.da	1 835,41	Concurso limitado.
Obras de conservação na Escola Secundária Dr. João Carlos Celestino Gomes — Ílhavo.	Construtora Santovaiense — Const. Civil O. Públicas, L.da	115 010	Concurso limitado.
Obras de conservação na Escola Secundária de Seia.	Construtora Santovaiense — Const. Civil O. Públicas, L.da	110 595	Concurso limitado.
Obras de conservação na Escola Básica 2,3 de Santa Comba Dão.	Construtora Santovaiense — Const. Civil O. Públicas, L.da	82 560,20	Concurso limitado.
Obras de conservação na Escola Básica 2,3 Dr. Fernando Peixinho — Oiã.	Construtora Santovaiense — Const. Civil O. Públicas, L.da	42 645,70	Concurso limitado.
Obras de conservação na Escola Secundária Dr. Rocha Pai de Vagos.	Construtora Santovaiense — Const. Civil O. Públicas, L.da	73 133,80	Concurso limitado.
Construção civil, instalação eléctrica interior, arranjos exteriores, redes exteriores, aquecimento central, posto de transformação, balneário, campo de jogos e pavilhão gimnodesportivo na Escola Secundária de Soure.	Costeira Empreiteiros, S. A.	34 515,91	Termo adicional.
Obras de conservação na Escola Secundária Adolfo Portela — Águeda.	Dias Barreto, L.da	6 025,73	Termo adicional.
Obras de conservação na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Castro Matoso — Aveiro.	Dias Barreto, L.da	12 480,74	Termo adicional.
Obras de conservação na Escola Secundária de Figueiró dos Vinhos.	F. Martins — Construções e Obras Públicas, L.da	37 451,50	Concurso limitado.
Obras de conservação na Escola Básica 2,3 João Franco e Secundária do Fundão — Castelo Branco.	F. Martins — Construções e Obras Públicas, L.da	68 744,63	Concurso limitado.
Obras de conservação da instalação eléctrica na Escola Secundária Alves Martins (Viseu) e Básica 2,3 de Aguiar da Beira.	Irmãos Pinto da Costa, L.da	460,95	Trabalhos complementares.
Obras de conservação instalação eléctrica Escola Secundária de Seia e Secundária de Gouveia.	IRTEL — Instalações de Rádio, Televisão e Electricidade, L.da	1 382,66	Trabalhos complementares.
Obras de conservação instalação eléctrica Escola Secundária Cristina Torres — Figueira da Foz.	IRTEL — Instalações de Rádio, Televisão e Electricidade, L.da	735,12	Trabalhos complementares.
Obras de conservação instalação eléctrica na Escola EB 2 de Figueira de Castelo Rodrigo e Secundária de Figueira de Castelo Rodrigo.	IRTEL — Instalações de Rádio, Televisão e Electricidade, L.da	577,08	Trabalhos complementares.
Obras de conservação e instalação eléctrica nas Escolas EB 2,3 de Penalva do Castelo, EBI 1,2 de Marzovelos e EB 2,3 do Mundão.	IRTEL — Instalações de Rádio, Televisão e Electricidade, L.da	1 073,39	Trabalhos complementares.
Obras de conservação da instalação eléctrica nas Escolas Básica de São Pedro de Alva, Secundária D. Dinis (Coimbra) e Básica 2,3 Martim de Freitas (Coimbra).	IRTEL — Instalações de Rádio, Televisão e Electricidade, L.da	9 783,36	Concurso limitado.
Obras de conservação da instalação eléctrica nas Escolas Básica 2 de Pinhel, Secundária da Sé (Guarda), Secundária Afonso Albuquerque (Guarda) e Básica de São Miguel (Guarda).	IRTEL — Instalações de Rádio, Televisão e Electricidade, L.da	8 526,02	Concurso limitado.
Obras de conservação da instalação eléctrica nas Escolas Básica 2 de Pinhel, Secundária da Sé (Guarda), Secundária Afonso Albuquerque (Guarda), Básica S. Miguel (Guarda).	IRTEL — Instalações de Rádio, Televisão e Electricidade, L.da	969,28	Trabalhos complementares.
Obras de conservação da instalação eléctrica nas Escolas Básica de São Pedro de Alva, Secundária D. Dinis (Coimbra) e Básica 2,3 Martim de Freitas (Coimbra).	IRTEL — Instalações de Rádio, Televisão e Electricidade, L.da	341,27	Trabalhos complementares.
Obras de conservação na Escola Básica Integrada de Oliveira de Frades.	João Maia — Construção Civil, L.da	30 084,50	Concurso limitado.
Obras de conservação na Escola Secundária Gafanha da Nazaré Ílhavo.	João Maia — Construção Civil, L.da	73 633	Concurso limitado.
Construção civil, instalação eléctrica interior, arranjos exteriores e redes exteriores do pavilhão gimnodesportivo da Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos da Cordinha.	José França — Construções, S. A. ...	115 262,81	Termo adicional.
Obras de conservação nas Escolas Básica 2,3 de Ceira e Básica 2,3 da Carapinheira — Coimbra.	José França — Construções, S. A. ...	5 475,22	Termo adicional.

Designação da empreitada	Empresa adjudicatária	Valor da empreitada (sem IVA)	Procedimento de adjudicação
Obras de conservação da instalação eléctrica na Escola Secundária de Tondela.	Manuel Borges & Filho, L.da	9 747,26	Concurso limitado.
Substituição do cabo de alimentação do quadro eléctrico do bloco administrativo e cozinha.	Manuel Borges & Filho, L.da	2 455,73	Ajuste directo.
Obras de conservação da instalação eléctrica na Escola Secundária de Arganil.	Manuel Borges & Filho, L.da	2 465,34	Termo adicional.
Obras de conservação da instalação eléctrica nas Escolas Secundária de Gouveia, Básica 2,3 de Gouveia, Básica 2,3 de Seia (n.º 1), Secundária de Seia e Básica 2,3 Celorico da Beira.	Manuel Borges & Filho, L.da	8 692,40	Concurso limitado.
Obras de remodelação da instalação eléctrica na Escola Secundária de Sátão e Básica de Santa Comba Dão.	Manuel Borges & Filho, L.da	4 574,73	Concurso limitado.
Obras de conservação e remodelação da instalação eléctrica na Escola Secundária José Estêvão — Aveiro.	Manuel Borges & Filho, L.da	8 686,05	Concurso limitado.
Obras de conservação da instalação eléctrica na Escola Secundária Jaime Cortesão e Secundária Quinta das Flores (Coimbra).	Manuel Borges & Filho, L.da	11 855,15	Concurso limitado.
Obras de conservação e remodelação da instalação eléctrica na Escola Básica Integrada de Oliveira de Frades.	Manuel Borges & Filho, L.da	17 237,20	Concurso limitado.
Obras de remodelação da instalação eléctrica na Escola Secundária João Lopes de Morais — Mortágua.	Manuel Borges & Filho, L.da	14 226,10	Concurso limitado.
Obras de conservação e remodelação da instalação eléctrica da cozinha e refeitório da Escola Básica 2,3 de Sever do Vouga.	Manuel Borges & Filho, L.da	3 720,40	Concurso limitado.
Obras de Remodelação da Instalação Eléctrica na Escola Secundária de Stão e Básica de Santa Comba Dão.	Manuel Borges & Filho, L.da	4 574,73	Concurso limitado.
Obras de conservação da instalação eléctrica nas Escolas Básica 2,3 de Silva Gaio, Básica 2,3 Eugénio de Castro, Secundária D. Duarte (Coimbra) e Básica 2,3 Dr. José Santos Bessa (Carapinheira).	Manuel Castro Neves, L.da	9 544	Concurso limitado.
Obras de conservação na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Anadia.	Manuel Rodrigues Fernandes da Silva.	10 642,38	Termo adicional.
Obras de conservação na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. António José de Almeida — Penacova.	Manuel Rodrigues Fernandes da Silva.	15 560,89	Termo adicional.
Obras de conservação na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de São Miguel — Guarda.	Manuel Rodrigues Fernandes da Silva.	15 187,21	Termo adicional.
Obras de conservação na Escola Secundária do Sabugal.	Manuel Rodrigues Fernandes da Silva.	108 940	Concurso limitado.
Obras de conservação no ginásio da Escola Secundária da Sé — Guarda.	Manuel Rodrigues Fernandes da Silva.	83 587	Concurso limitado.
Construção civil, instalação eléctrica interior, campo de jogos, arranjos exteriores e redes exteriores, aquecimento central e balneário para substituição da Escola Básica e Secundária José Falcão Miranda do Corvo.	Manuel Rodrigues Gouveia, S. A. ...	2 403 846,63	Concurso público.
Construção civil, instalação eléctrica interior, campo de jogos, arranjos exteriores e redes exteriores, aquecimento central e pavilhão gimnodesportivo na Escola Secundária com 3.º Ciclo de Molelos.	Manuel Rodrigues Gouveia, S. A. ...	3 053 297,67	Concurso público.
Fornecimento e instalação do equipamento da cozinha e bufete na Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos e Secundária de Ansião.	MUNDOTEL, L.da	61 943,93	Concurso limitado.
Obras de conservação da rede de gás nas Escolas Secundária de Ílhavo, Secundária da Gafanha da Nazaré, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Gafanha da Nazaré, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Aradas, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Oliveira do Bairro, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Pampilhosa do Botão Básica dos 2.º e 3.º Ciclo de Aguada de Cima e Básica Integrada do Eixo.	MUNDOTEL, L.da	20 742	Concurso limitado.
Obras de conservação da rede de gás das cozinhas das Escolas Secundária de Ílhavo, Secundária da Gafanha da Nazaré, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Gafanha da Nazaré, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Aradas, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Oliveira do Bairro, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Pampilhosa do Botão, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Aguada de Cima e Básica Integrada de Eixo.	MUNDOTEL, L.da	3 100	Trabalhos complementares.
Construção civil, instalação eléctrica interior, arranjos exteriores e redes exteriores do pavilhão gimnodesportivo na Escola Básica Integrada de Lagares da Beira.	Nogueira & Matias, L.da	548 990,91	Concurso público.
Obras de conservação na Escola Secundária de Esmoriz — Ovar.	Paredes & Paredes, L.da	6 899,42	Termo adicional.
Obras de conservação na Escola Básica 2 Mouzinho de Albuquerque — Batalha.	Paredes & Paredes, L.da	9 130,02	Termo adicional.
Obras de remodelação da Biblioteca na Escola Básica José Saraiva — Leiria.	Paredes & Paredes, L.da	7 625,74	Termo adicional.
Obras de conservação na Escola Secundária da Batalha.	Paredes & Paredes, L.da	12 435,60	Termo adicional.
SEC Pombal.	Paulo Silva Santos, Eng. e Construções, L.da	46 000	Concurso limitado.
Obras de conservação no recreio coberto e galeria de ligação ao gimnodesportivo da Escola Secundária de Porto de Mós.	Paulo Silva Santos, Eng. e Construções, L.da	15 448,93	Termo adicional.

Designação da empreitada	Empresa adjudicatária	Valor da empreitada (sem IVA)	Procedimento de adjudicação
Obras de conservação no pavilhão gimnodesportivo da Escola Básica 2,3/ Secundária da Guia — Pombal.	Paulo Silva Santos, Eng. e Construções, L.da	8 656,91	Termo adicional.
Obras de conservação na Escola Secundária Afonso Lopes Vieira — Leiria.	Paulo Silva Santos, Eng. e Construções, L.da	54 209,54	Concurso limitado.
Obras de conservação da rede de gás da cozinha da Escola Secundária n.º 1 de Aveiro.	Pinto & Cruz, L.da	3 038,93	Termo adicional.
Obras de conservação da rede de gás.	Pinto & Cruz, L.da	18 310,26	Concurso limitado.
Obras de conservação da rede de gás nas Escolas Secundária de Seia, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de São Miguel (Guarda, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Vila Nova de Tazem, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Celorico da Beira, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Manteiga, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Figueira de Castelo Rodrigo, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Santa Clara (Guarda).	Pinto & Cruz, L.da	20 098,21	Concurso limitado.
Obras de conservação da rede de gás nas Escolas Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Teixoso, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Alcains, Básica Integrada de São Domingos (Covilhã), Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Serra da Gardunha (Fundão), Secundária Quinta das Flores (Coimbra).	Pinto & Cruz, L.da	21 602,93	Concurso limitado.
Obras de conservação da rede de gás nas Escolas Secundária de Santa Comba Dão, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Santa Comba Dão, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Abravezes, Básica Integrada de Oliveira de Frades, Secundária de Carregal do Sal, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Campo de Besteiros, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Ferreira de Aves, Secundária de Viriato (Viseu), Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Mundão, Básica Integrada de Cabanas de Viriato, Secundária Alves Martins (Viseu).	Pinto & Cruz, L.da	23 143,94	Concurso limitado.
Obras de conservação da rede de gás nas Escolas Secundária Rodrigues Lobo (Leiria), Básica dos 2.º e 3.º Ciclos e Secundária de Pedrógão Grande, Secundária de Figueiró dos Vinhos, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Castanheira de Pêra, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Guia, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Correia Mateus (Leiria), Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Mira Daire.	Pinto & Cruz, L.da	22 467,40	Concurso limitado.
Obra de conservação da rede de gás das cozinhas das Escolas Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Vieira de Leiria, Secundária de Vieira de Leiria, Básica Integrada Gualdim Pais (Pombal), Secundária de Pombal, Secundária Pinhal do Rei (Marinha Grande), Básica de Maceira, Básica de Caranguejeira e Secundária Domingos Sequeira (Leiria).	Pinto & Cruz, L.da	26 345	Concurso limitado.
Fornecimento e instalação do equipamento fixo da cozinha e bufete da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos e Secundária de Murtosa.	Pinto & Cruz, L.da	77 526	Concurso limitado.
Construção civil, instalação eléctrica interior, arranjos exteriores e estação de tratamento de esgotos para ampliação da Escola Básica 2,3 de Fornos de Algodres.	Ramos Catarino, S. A.	68 796,12	Termo adicional.
Construção civil, instalação eléctrica interior, arranjos exteriores e estação de tratamento de esgotos para ampliação da Escola Básica 2,3 Fornos de Algodres.	Ramos Catarino, SA.	1 245,51	Revisão de preços.
Obras de conservação no Pavilhão Gimnodesportivo da Escola de Fornos de Algodres.	Ramos Catarino, S. A.	8 355,25	Termo adicional.
	REGICONSTROI — Construção Civil e Obras Públicas, L.da	23 333,02	Concurso limitado.
Obras de conservação na Escola Secundária de Porto de Mós.	REGICONSTROI — Construção Civil e Obras Públicas, L.da	9 492,21	Termo adicional.
Obras de conservação na Escola Secundária da Batalha.	REGICONSTROI — Construção Civil e Obras Públicas, L.da	7 843,28	Termo adicional.
Obras de conservação na Escola Básica 2,3/Secundária de Maceira.	REGICONSTROI — Construção Civil e Obras Públicas, L.da	14 553,40	Termo adicional.
Obras de conservação na Escola Básica 2,3 Dr. Correia Alexandre — Caranguejeira.	REGICONSTROI — Construção Civil e Obras Públicas, L.da	7 251,49	Termo adicional.
Obras de conservação na Escola Secundária José Loreiro Botas — Vieira de Leiria.	REGICONSTROI — Construção Civil e Obras Públicas, L.da	13 546,12	Termo adicional.
Obras de conservação na Escola Secundária de Mira Daire.	REGICONSTROI — Construção Civil e Obras Públicas, L.da	9 840,12	Termo adicional.
Obras de conservação na Escola Secundária de Pinhal do Rei — Marinha Grande.	REGICONSTROI — Construção Civil e Obras Públicas, L.da	8 517,84	Termo adicional.
Obras de remodelação dos balneários e vestiários masculinos e femininos do ginásio da Escola Secundária Domingos Sequeira — Leiria.	REGICONSTROI — Construção Civil e Obras Públicas, L.da	98 985,61	Concurso limitado.
Obras de remodelação e adaptação de espaços a biblioteca na Escola Secundária de Pombal.	REGICONSTROI — Construção Civil e Obras Públicas, L.da	65 146,38	Concurso limitado.
Obras de conservação na Escola Básica de Marrazes.	REGICONSTROI — Construção Civil e Obras Públicas, L.da	93 036	Concurso limitado.
Obras de conservação na Escola Básica Padre Franklim — Vieira de Leiria.	REGICONSTROI — Construção Civil e Obras Públicas, L.da	74 563,25	Concurso limitado.
Obras de conservação na Escola Secundária da Sé — Guarda.	SCMP — Sociedade de Construções Martins Pereira, L.da	17 256,18	Termo adicional.

Designação da empreitada	Empresa adjudicatária	Valor da empreitada (sem IVA)	Procedimento de adjudicação
Construção Civil, Instalação Eléctrica Interior, Campo de Jogos, Arranjos Exteriores, redes Exteriores e Aquecimento Central para Ampliação da Escola Básica Integrada de Pardilhó.	Sá Machado & Filhos, S. A.	1 100 000	Concurso público.
Obras de conservação na Escola Secundária Campos de Melo — Covilhã.	Soares & Mingacho, L.da	4 460,37	Concurso limitado.
Sistema automático de detecção de incêndios — substituição de equipamento na Direcção Regional de Educação.	SOMITEL, S. A.	12 100,25	Concurso limitado.
Obras de conservação na Escola Básica 2,3 Rainha Santa Isabel — Carreira — Leiria.	SURBEOBRA, Sociedade de Urbanizações e Obras, L.da	39 206,07	Concurso limitado.
Júlio Dinis.	Tensor — Construção Civil, L.da	30 365,53	Concurso limitado.
Obras de correcção na Escola Básica Integrada 1, 2, 3 de Pereira do Campo — Montemor-o-Velho.	Tensor — Construção Civil, L.da	6 893,31	Termo adicional.
Obras de remodelação do bloco de balneários e arranjos exteriores na Escola Básica 2,3 Dr. Luciano Ramos — Mira Daire.	Construções Tinta & Pestana, L.da	11 877,03	Termo adicional.
Obras de conservação da rede de gás na Escola Secundária Calazans Duarte (Marinha Grande).	TECNOZIM — Equipamentos Técnicos Industriais, L.da	7 108,20	Termo adicional.
Obras de conservação da rede de gás nas Escolas Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Repezes, Secundária de Sátão, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Tondela, Básica Integrada de Mões, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caramulo, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Castro Daire, Básica Integrada de Santa Cruz da Trapa, Secundária de Tondela, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Ana Castro Osório (Mangualde), Secundária de Mangualde, Secundária de Penalva do Castelo e Secundária de Mortágua.	TECNOZIM — Equipamentos Técnicos Industriais, L.da	23 782,44	Concurso limitado.
Obras de conservação da rede de gás nas Escolas Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Cantanhede, Secundária D. Duarte (Coimbra), Secundária D. Dinis (Coimbra), Secundária Infanta D. Maria (Coimbra), Secundária Jaime Cortesão, Básica dos 2.º e 3.º Ciclo Inês de Castro (Coimbra), Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Silva Gaio (Coimbra), Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Taveiro, Secundária de Mira, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Alhadas, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos João de Barros (Figueira da Foz), Secundária Cristina Torres (Figueira da Foz) e Secundária de Cantanhede.	TECNOZIM — Equipamentos Técnicos Industriais, L.da	24 090	Concurso limitado.
Obras de conservação da rede de gás das Escolas Secundária Amato Lusitano (Castelo Branco), Secundária Campos de Melo (Covilhã), Básica Integrada de São Vicente da Beira (Castelo Branco), Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Tortosendo, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Cidade de Castelo Branco.	TECNOZIM — Equipamentos Técnicos Industriais, L.da	25 530,77	Concurso limitado.
Obras de conservação da rede de gás das cozinhas nas Escolas Secundária de Penacova, Secundária de Arganil, Secundária de Tábua, Básica dos 2.º e 3.º Ciclo de Tábua, Secundária da Lousã, Básica da Lousã, Básica de Lagares da Beira, Básica de Côja, Básica de São Pedro de Alva, Básica de Góis, Básica de Vila Nova de Poiares e Básica da Pedrulha (Coimbra).	TECNOZIM — Equipamentos Técnicos Industriais, L.da	27 045,45	Concurso limitado.
Obras de conservação da rede de gás nas Escolas Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Loriga, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Meda, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Aguiar da Beira, Básica dos 2.º e 3.º Ciclo de Sequeira (Guarda), Básica dos 2.º e 3.º Ciclo de Trancoso, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Fornos de Algodres, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Guilherme Correia de Carvalho (Seia).	TECNOZIM Equipamentos Técnicos Industriais, L.da	23 600	Concurso limitado.
Obras de conservação da rede de gás das cozinhas nas Escolas Secundária Amato Lusitano (Castelo Branco), Secundária Campos de Melo (Covilhã), Básica Integrada de São Vicente da Beira (Castelo Branco), Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Tortosendo, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Cidade de Castelo Branco.	TECNOZIM — Equipamentos Técnicos Industriais, L.da	3 150	Trabalhos complementares.
Obras de conservação da rede de gás das cozinhas nas Escolas Secundária de Penacova, Secundária de Arganil, Secundária de Tábua, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Tábua, Secundária da Lousã, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Lousã, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Lagares da Beira, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Côja, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de São Pedro de Alva, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Góis, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Vila Nova de Poiares, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Pedrulha (Coimbra).	TECNOZIM — Equipamentos Técnicos Industriais, L.da	3 850	Trabalhos complementares.
Obras de conservação da rede de gás das cozinhas nas Escolas Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Loriga, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Meda, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Sequeira (Guarda), Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Trancoso, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Fornos de Algodres, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Guilherme C. de Carvalho (Seia).	TECNOZIM — Equipamentos Técnicos Industriais, L.da	628,94	Trabalhos complementares.

Designação da empreitada	Empresa adjudicatária	Valor da empreitada (sem IVA)	Procedimento de adjudicação
Obras de conservação da rede de gás das cozinhas nas Escolas Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Repezes, Secundária de Sátão, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Tondela, Básica Integrada de Mões, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caramulo, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Castro Daire, Básica Integrada de Santa Cruz da Trapa, Secundária de Tondela, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Ana Castro Osório (Mangualde), Secundária de Mangualde, Secundária de Penalva do Castelo, Secundária de Mortágua.	TECNOZIM — Equipamentos Técnicos Industriais, L.da	731,46	Trabalhos complementares.
Obras de conservação da rede de gás nas Escolas Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Cantanhede, Secundária D. Duarte (Coimbra), Secundária D. Dinis (Coimbra), Secundária Infanta D. Maria (Coimbra), Secundária Jaime Cortesão (Coimbra), Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Inês de Castro (Coimbra), Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Silva Gaio (Coimbra), Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Taveiro, Secundária de Mira, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Alhadas, Básica dos 2.º e 3.º Ciclos João de Barros (Figueira da Foz), Secundária Joaquim de Carvalho (Figueira da Foz), Secundária Cristina Torres (Figueira da Foz) e Secundária de Cantanhede.	TECNOZIM — Equipamentos Técnicos Industriais, L.da	3 372,60	Trabalhos complementares.
Obras de conservação da central térmica na Escola Secundária de Seia.	TERMOSUL — Projectos e Instalações, S. A.	32 876,38	Concurso limitado.
Obras de conservação da central térmica na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Tondela.	TERMOSUL Projectos e Instalações, S. A.	10 548,09	Concurso limitado.
Obras de conservação da central térmica na Escola Secundária de Vila Franca das Naves.	TERMOSUL — Projectos e Instalações, S. A.	8 811,43	Concurso limitado.
Obras de conservação da central térmica nas Escolas Básica dos 2.º e 3.º Ciclos e Secundária de Gouveia.	TERMOSUL — Projectos e Instalações, S. A.	34 274,24	Concurso limitado.
Obras de conservação da rede exterior do aquecimento central na Escola Secundária de Alcains.	TERMOSUL — Projectos e Instalações, S. A.	35 284,87	Concurso limitado.
Construção civil, instalação eléctrica interior, arranjos exteriores, redes exteriores e aquecimento central para conclusão da residência de estudantes de Pampilhosa da Serra.	TRICIVIL — Obras Públicas e Construção Civil, S. A.	66 715,71	Termo adicional.
Obras de conservação da central térmica da Escola Secundária de Mortágua.	VENTARCO — Ventilação e Ar Condicionado, L.da	6 624,27	Concurso limitado.
Obras de conservação da central térmica na Escola Secundária de Vouzela.	VENTARCO — Ventilação e Ar Condicionado, L.da	6 634,50	Concurso limitado.
Obras de conservação do aquecimento central na Escola Secundária Frei Heitor Pinto (Covilhã).	VENTARCO — Ventilação e Ar Condicionado, L.da	23 964,85	Concurso limitado.
Obras de conservação da central térmica na Escola Secundária Emídio Navarro (Viseu).	VENTARCO — Ventilação e Ar Condicionado, L.da	23 448,93	Concurso limitado.
Obras de conservação da central térmica na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Tortosendo.	VENTARCO — Ventilação e Ar Condicionado, L.da	29 567,35	Concurso limitado.
Obras de conservação da central térmica na Escola Secundária da Sé (Guarda).	VENTARCO — Ventilação e Ar Condicionado, L.da	53 022,59	Concurso limitado.
Obras de conservação da Central Térmica na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Azeredo Perdigão (Viseu).	VENTARCO — Ventilação e Ar Condicionado, L.da	32 328,90	Concurso limitado.
Obras de conservação da central térmica na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos e Secundária do Sabugal.	VENTARCO — Ventilação e Ar Condicionado, L.da	31 262,24	Concurso limitado.
Obras de conservação da central térmica na Escola Secundária de Pinhel.	VENTARCO — Ventilação e Ar Condicionado, L.da	23 655,21	Concurso limitado.
Obras de conservação da central térmica na Escola Secundária Emídio Navarro (Viseu).	VENTARCO — Ventilação e Ar Condicionado, L.da	2 653,83	Trabalhos complementares.
Obras de conservação da rede exterior do aquecimento central na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Tortosendo.	VENTARCO — Ventilação e Ar Condicionado, L.da	4 360,49	Trabalhos complementares.
Obras de conservação da central térmica na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos e Secundária do Sabugal.	VENTARCO — Ventilação e Ar Condicionado, L.da	3 363,86	Trabalhos complementares.
Obras de conservação da central Térmica na Escola Secundária de Pinhel.	VENTARCO — Ventilação e Ar Condicionado, L.da	825,76	Trabalhos complementares.
Obras de conservação da central térmica na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Azeredo Perdigão (Viseu).	VENTARCO — Ventilação e Ar Condicionado, L.da	3 833,55	Trabalhos complementares.
Obras de conservação da Central Térmica na Escola Secundária da Sé (Guarda).	VENTARCO — Ventilação e Ar Condicionado, L.da	6 680,53	Termo adicional.
Obras de conservação do aquecimento central na Escola Secundária Frei Heitor Pinto (Covilhã).	VENTARCO — Ventilação e Ar Condicionado, L.da	3 544,73	Trabalhos complementares.
Construção civil, instalação eléctrica interior, campo de jogos, arranjos exteriores e redes exteriores do Pavilhão Gimnodesportivo na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Aires Barbosa — Esgueira.	Viana & Conde, S. A.	21 076,88	Revisão de preços.
Construção civil, instalação eléctrica interior, campo de jogos e arranjos exteriores e redes exteriores do pavilhão gimnodesportivo na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Aires Barbosa — Esgueira.	Viana & Conde, S. A.	12 170,25	Revisão de preços.
Obras de conservação na Escola Secundária José Loreiro Botas — Vieira de Leiria e Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Prof. Alberto Nery Capucho — Marinha Grande.	VERIFER — Construções, L.da	50 216,38	Concurso limitado.

Conservações — Propostas com escalonamento para o ano económico de 2005

Proposta	Data da proposta	Número de cab.	Data de cab.	Número de cont.	Tipo interv.	Tipo desp.	Estabelecimento	Tipologia	Código	Concelho	Distrito	Firma	Montante cabimento em 2005	Montante cabimento em 2006	Engenheiro responsável pela obra
198	24-6-2005	240	24 de Junho de 2005		CC	ADJ	Sec. Tábua			Tábua	Coimbra	Santovaiense	6 050	130 556,58	
217	5-7-2005	249	5 de Julho de 2005		CC	ADJ	Sec. Pinhel			Pinhel	Guarda	Santovaiense	6 050	72 560,68	
218	5-7-2005	250	5 de Julho		CC	ADJ	Homem Cristo			Aveiro	Aveiro	Santovaiense	6 050	77 352,52	
219	6-7-2005	251	6 de Julho		CC	ADJ	EB Carregal do Sal			Carregal do Sal	Viseu	Santovaiense	6 050	97 157,10	
220	6-7-2005	252	6 de Julho		CC	ADJ	Vários			Castelo Branco	Castelo Branco	Santovaiense	6 050	71 764,74	
221	6-7-2005	253	6 de Julho		CC	ADJ	Carlos Oliveira Febres.			Cantanhede	Coimbra	Santovaiense	6 050	143 404,87	
205	27-6-2005	244	27 de Junho		CC	ADJ	José Falcão			Coimbra	Coimbra	Carlos Flórido	6 050	145 810,64	
295	30-9-2005	341	30 de Setembro		CC	ADJ	Sec. Pombal			Pombal	Leiria	Santovaiense	500	135 195,45	
296	30-9-2005	342	30 de Setembro		CC	ADJ	Pêro da Covilhã			Covilhã	Castelo Branco	Benvindo & Antónia	36 179,47	51 221,95	
299	19-10-2005	345	19 de Outubro		CC	ADJ	Dr. João Carlos Celestino Gomes.			Ílhavo	Aveiro	Santovaiense	59 306,44	79 855,66	
260	5-8-2005	346	24 de Outubro		CC	ADJ	Sec. da Sé			Guarda	Guarda	MRF da Silva	25 000	76 140,27	
362	9-11-2005	362	9 de Novembro		CC	ADJ	Sec. Seia			Seia	Guarda	Santovaiense	60 500	73 319,95	

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas do Alto do Lumiar

Despacho n.º 17 693/2007

Por despacho de 12 de Julho de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Dário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foi transferida, nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do quadro de nomeação definitiva Ana Cristina dos Santos Teixeira Cardoso, grupo 110, do QZP de Lisboa, código 11, para a EB1 Lisboa n.º 34, código 252086.

12 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Alexandre Videira Tavares.*

Agrupamento de Escolas de Aristides de Sousa Mendes — Póvoa de Santa Iria

Despacho (extracto) n.º 17 694/2007

Por despacho de 1 de Setembro de 2006 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2 .ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi proposta a nomeação para o quadro de zona pedagógica da cidade e zona Norte de Lisboa, nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo do Decreto-Lei n.º 20/2005, de 19 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, da professora do quadro de nomeação provisória do grupo 550 Joana Patrícia Teixeira de Sousa, do Agrupamento de Escolas Aristides de Sousa Mendes, código 171529.

12 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Lúcia Caetano Camarão Rodrigues.*

Agrupamento de Escolas Básicas e Jardins-de-Infância de Arruda dos Vinhos

Despacho (extracto) n.º 17 695/2007

Por despacho de 30 de Maio de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º e da alínea *b*) do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, 31 de Janeiro, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a docente do grupo 910 Ana Isabel Mateus Pereira Simões Cunha, do quadro de escola de Vialonga, código 635807, para o quadro de escola de Arruda dos Vinhos, código 204900.

30 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cecília Carvalho Alves Frutuoso Moleiro.*

Despacho (extracto) n.º 17 696/2007

Por despacho de 30 de Maio de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida, nos termos das alíneas *a*) do n.º 2 do artigo 13.º, *a*) do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a docente Isabel Maria Lopes Ribeiro Faustino, do grupo 910, do quadro de zona pedagógica da Cidade de Lisboa, código 11, para o quadro de escola de Arruda dos Vinhos, código 204900.

30 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cecília Carvalho Alves Frutuoso Moleiro.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Azeitão

Despacho (extracto) n.º 17 697/2007

Por despacho de 9 de Abril de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferido de grupo e de escola, nos termos das alíneas *a*) do n.º 2 do artigo 13.º, *a*) do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, o professor do quadro de nomeação definitiva José Manuel Morais Falcão de Gouveia, da escola E. B. 1 n.º 6 de Setúbal, código 242834, para a escola E. B. 2, 3 de Azeitão, código 340388, do grupo 110 para o grupo 910.

13 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Clara Santos Marques Félix.*

Despacho (extracto) n.º 17 698/2007

Por despacho de 9 de Abril de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferido, nos termos das alíneas *a*) do n.º 2 do artigo 13.º e *a*) do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, o professor do quadro de nomeação definitiva Jorge Manuel Garcia Belo, do quadro de zona pedagógica do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral, código 2, para a escola E. B. 2, 3 de Azeitão, código 340388, do grupo 500 para o grupo 910.

13 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Clara Santos Marques Félix.*

Despacho (extracto) n.º 17 699/2007

Por despacho de 9 de Abril de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidas, nos termos das alíneas *d*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e *a*) n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, as professoras do quadro de nomeação definitiva abaixo indicadas:

Nome	Do QZP	Código	Para o QZP	Código	Do grupo	Para o grupo
Maria da Graça Vendas Cheira de Almeida Felício.	Alto Alentejo	12	Península de Setúbal ...	15	110	230
Ana Cristina Vieira Lino Pereira	Península de Setúbal ...	15	Península de Setúbal ...	15	110	230

13 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Clara Santos Marques Félix* .

Agrupamento de Escolas Básicas de Fitares

Rectificação n.º 1252/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 14 292/2007, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 128, de 5 de Julho de 2007, rectifica-se que onde se lê:

Grupo	Nome	Do QZP — 2005-2006	Código	Para o QZP — 2006-2007	Código
210	Sandra Maria Lourenço Serrano	Península de Setúbal	15	Lisboa Ocidental	23
100	Sara Sandra da Silva Cipriano e Capela do Monte.	Alto Alentejo	12	Lisboa Ocidental	23
100	Ana Paula de Jesus Caetano Alves	Lisboa Ocidental	23	EB 1/JI de Fitares	287738
110	Ana Sofia Lourenço Marques Pereira ...	Lisboa Ocidental	23	EB 1/JI de Fitares	287738
230	Carla Luísa Paiva Serra Machado	Lisboa Ocidental	23	EB 1/JI de Fitares	287738
100	Helena Isabel Gonçalves de Miranda Gil.	Lisboa Ocidental	23	EB 1/JI de Fitares	287738
100	Maria Helena Rodrigues da Silva	Lisboa Ocidental	23	EB 1/JI de Fitares	287738
110	Maria Manuela de Carvalho Rico Chambel Marques.	Lisboa Ocidental	23	EB 1/JI de Fitares	287738
110	Matilde Maria Mendes Monteiro Fernandes.	Lisboa Ocidental	23	EB 1/JI de Fitares	287738

deve ler-se:

Por despacho de 24 de Maio de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva a seguir indicados:

Grupo	Nome	Do QZP — 2005-2006	Código	Para o QZP — 2006-2007	Código
100	Sara Sandra da Silva Cipriano e Capela do Monte.	Alto Alentejo	12	Lisboa Ocidental	23
210	Sandra Maria Lourenço Serrano	Península de Setúbal	15	Lisboa Ocidental	23

Grupo	Nome	Do QZP — 2005-2006	Código	Para o quadro de Escola — 2006-2007	Código
100	Ana Paula de Jesus Caetano Alves	Lisboa Ocidental	23	EB 1/JI de Fitares	287738
110	Ana Sofia Lourenço Marques Pereira ...	Lisboa Ocidental	23	EB 1/JI de Fitares	287738
230	Carla Luísa Paiva Serra Machado	Lisboa Ocidental	23	EB 2,3 de Fitares	346743
100	Helena Isabel Gonçalves de Miranda Gil.	Lisboa Ocidental	23	EB 1/JI de Fitares	287738
100	Maria Helena Rodrigues da Silva	Lisboa Ocidental	23	EB 1/JI de Fitares	287738
110	Maria Manuela de Carvalho Rico Chambel Marques.	Lisboa Ocidental	23	EB 1/JI de Fitares	287738
110	Matilde Maria Mendes Monteiro Fernandes.	Lisboa Ocidental	23	EB 1/JI de Fitares	287738

11 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Palmira Maria Paixão.*

Escola Secundária de Matias Aires

Despacho (extracto) n.º 17 700/2007

Por despacho de 18 de Maio de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram nomeados, nos termos das alíneas *e*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alteração dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação provisória das escolas de ensino básico com 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário abaixo indicados:

Grupo	Nome	Escola
39	Carlos Sérgio Azevedo Costa.	Escola Secundária c/ 3.º Ciclo E. B. de Matias Aires (código 402199).
39	Joaquim José Paula Seixo.	Escola Secundária c/ 3.º Ciclo E. B. de Matias Aires (código 402199).

18 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Jorge Teixeira André.*

Agrupamento de Escolas de Miguel Torga

Despacho (extracto) n.º 17 701/2007

Por despacho de 4 de Julho de 2007 do presidente da comissão provisória, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos desde 1 de Setembro de 2006, foi transferida para lugar de quadro da E. B. 2,3 Miguel Torga, código 342208, nos termos das alíneas *a*) do n.º 2 do artigo 13.º, *b*) artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do grupo 910 do quadro de nomeação definitiva da educação especial Isabel Maria Estevam Geirinhas, da E. Prof. Agricula Quinta da Lageosa, código 404020.

4 de Julho de 2007. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Manuela de Melo Pereira Madaleno Passos.*

Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves

Despacho n.º 17 702/2007

Por despacho de 23 de Abril de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida, nos termos das alíneas *a*) do n.º 2 do artigo 13.º, *a*) do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora Anabela de Jesus Santos Pereira da Silva, da Escola E. B. 2,3 e Secundária de Sobral de Monte Agraço, grupo 910, código 404573, para o quadro de educação especial da Escola E. B 2,3 Nuno Gonçalves, código 342361.

23 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Laurinda Maria Diogo Pereira.*

Direcção Regional de Educação do Algarve

Despacho n.º 17 703/2007

O Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, definiu a missão atribuições e tipo de organização interna das direcções regionais de educação (DRE), tendo a Portaria n.º 366/2007, de 30 de Março, estabelecido a estrutura orgânica nuclear da Direcção Regional de Educação do Algarve, tornando-se necessário nomear os respectivos dirigentes, por forma a garantir o normal funcionamento das unidades orgânicas nucleares criadas pelo referido diploma legal.

Para esse efeito, verifica-se que a licenciada Maria Laureta de Brito Pires Basto preenche os requisitos legais e é detentora de aptidão e competência para o exercício das funções inerentes ao cargo de directora de serviços de Apoio Pedagógico e Organização Escolar (DSAPOE), conforme síntese curricular em anexo.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio a licenciada Maria Laureta de Brito Pires Basto, em regime de substituição, para o cargo de directora de serviços de Apoio Pedagógico e Organização Escolar (DSAPOE).

A presente nomeação produz efeitos a partir da data do presente despacho.

29 de Junho de 2007. — O Director Regional, *João Manuel Viegas Libório Correia.*

ANEXO

Síntese curricular

1 — Identificação:

Nome — Maria Laureta de Brito Pires Basto;
Nacionalidade — portuguesa;
Naturalidade — Tavira;
Data de nascimento — 26 de Dezembro de 1954;
Categoria profissional — professora do quadro de escola da Escola Básica 2, 3 D. Afonso III, em Faro.

2 — Formação académica e profissional:

Licenciatura em História, pela Universidade Clássica de Lisboa, concluída em 1979, com a classificação de 13 valores;

Profissionalização em exercício, concluída em 31 de Agosto de 1990 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 20, de 24 de Janeiro de 1991), na Escola Secundária de Tavira, com a classificação final de 16 valores.

3 — Actividade profissional e cargos desempenhados:

De 11 de Julho de 2006 até à presente data exerce o cargo de directora de serviços Pedagógicos da Direcção Regional de Educação do Algarve. Por inerência das funções que desempenha, assume a responsabilidade pela gestão e coordenação das equipas e das actividades desenvolvidas nos seguintes âmbitos:

Apoio técnico-pedagógico aos estabelecimentos de ensino público;
Iniciativa novas oportunidades;

Parcerias com outras entidades públicas e privadas;
Programas e projectos de âmbito regional;
Programas e projectos de âmbito nacional;
Educação especial;
Educação e formação de adultos;
Serviços de apoio especializado;
Acção sócio-educativa e de promoção e educação para a saúde;
Acesso ao ensino superior;

De 5 de Junho de 2002 a 10 de Julho de 2006 exerceu o cargo de directora de serviços de Assuntos Técnico-Pedagógicos, Acção Social e Desporto Escolar da Direcção Regional de Educação do Algarve;

De 2 de Maio de 1996 até 4 de Junho de 2002 exerceu o cargo de coordenadora-adjunta do Centro de Área Educativa do Algarve;

De 5 de Julho de 1993 a 31 de Abril de 1996 foi eleita para o conselho directivo da Escola C + S Dr. João Lúcio;

De 1 de Setembro de 1991 a 31 de Agosto de 1993 exerceu funções técnico-pedagógicas, em regime de requisição, na Direcção de Serviços de Recursos Humanos da Direcção Regional de Educação do Algarve;

Nos anos lectivos que decorreram entre 1985-1986 e 1988-1989 foi eleita para o conselho directivo da Escola Secundária de Olhão;

Iniciou funções no Ministério da Educação em 24 de Novembro de 1979. Entre essa data e 31 de Agosto de 1992 exerceu funções docentes no ensino secundário, tendo desempenhado os cargos de directora de turma, subdelegada de grupo, delegada de grupo e coordenadora de directores de turma.

Despacho n.º 17 704/2007

O Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna das direcções regionais de educação (DRE), tendo a Portaria n.º 366/2007, de 30 de Março, estabelecido a estrutura orgânica nuclear da Direcção Regional de Educação do Algarve e a Portaria n.º 388/2007, de 30 de Março, fixado o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, bem como a dotação máxima de chefes de equipas multidisciplinares desta Direcção Regional de Educação.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, a constituição das equipas multidisciplinares e a designação das suas chefias é responsabilidade do dirigente máximo do serviço, pelo que determino:

1 — A constituição da equipa multidisciplinar de apoio à gestão e modernização das escolas, a quem compete promover o acompanhamento das escolas, com vista à consolidação da sua autonomia, desenvolvendo, em especial, as seguintes actividades:

a) Recolher as informações necessárias à execução das políticas de educação, com particular incidência nas áreas de inovação e de desenvolvimento do processo de autonomia das escolas;

b) Coordenar, acompanhar e apoiar a organização e funcionamento das escolas, promovendo o desenvolvimento e consolidação da sua autonomia;

c) Acompanhar procedimentos e actividades respeitantes ao controlo da qualidade do ensino, através da monitorização de processos de avaliação da organização escolar potenciadores do desenvolvimento do processo educativo;

d) Cooperar com outros serviços, organismos e entidades no desenvolvimento de projectos transversais relacionados com o acompanhamento, apoio e monitorização do processo de autonomia das escolas, tendo em vista a realização de acções conjuntas.

2 — A equipa multidisciplinar agora constituída desenvolverá as suas atribuições pelo prazo de um ano, prorrogável por igual período, devendo o despacho de prorrogação basear-se numa avaliação do cumprimento dos objectivos estabelecidos.

3 — A equipa multidisciplinar agora constituída será chefiada por Aurora de Jesus Pereira do Espírito Santo Correia Martins, com estatuto remuneratório equiparado a director de serviços, com efeitos a partir desta data.

29 de Junho de 2007. — O Director Regional, *João Manuel Viegas Libório Correia.*

Despacho n.º 17 705/2007

O Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna das direcções regionais de educação (DRE), tendo a Portaria n.º 366/2007, de 30 de Março, estabelecido a estrutura orgânica nuclear da Direcção Regional de Educação do Algarve e a Portaria n.º 388/2007, de 30 de Março, fixado o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, bem como a dotação máxima de chefes de equipas multidisciplinares desta Direcção Regional de Educação.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, a constituição das equipas multidisciplinares e a designação das suas chefias é responsabilidade do dirigente máximo do serviço, pelo que determino:

1 — A constituição da equipa multidisciplinar para a requalificação e reordenamento do parque escolar, a quem compete promover o acompanhamento das escolas públicas e privadas, desenvolvendo, em especial, as seguintes actividades:

a) Apoiar o desenvolvimento do programa especial de reordenamento da rede de escolas do 1.º ciclo e da educação pré-escolar;

b) Assegurar e acompanhar todas as iniciativas necessárias ao lançamento do ano lectivo e apresentar, nos prazos fixados, propostas de alterações da rede escolar;

c) Recolher e elaborar informação estatística proveniente dos estabelecimentos de educação e ensino público e privado.

2 — A equipa multidisciplinar agora constituída desenvolverá as suas atribuições pelo prazo de um ano, prorrogável por igual período, devendo o despacho de prorrogação basear-se numa avaliação do cumprimento dos objectivos estabelecidos.

3 — A equipa multidisciplinar agora constituída será chefiada por Fernando Rafael da Assunção José, com estatuto remuneratório equiparado a chefe de divisão, com efeitos a partir desta data.

29 de Junho de 2007. — O Director Regional, *João Manuel Viegas Libório Correia.*

Despacho n.º 17 706/2007

O Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna das direcções regionais de educação (DRE), tendo a Portaria n.º 388/2007, de 30 de Março, fixado o número máximo de unidades orgânicas flexíveis desta Direcção Regional de Educação, as quais foram criadas nesta mesma data, tornando-se necessário nomear os respectivos dirigentes, por forma a garantir o seu normal funcionamento.

Para esse efeito, verifica-se que a licenciada Maria da Conceição Correia Sequeira preenche os requisitos legais e é detentora de aptidão e competência para o exercício das funções inerentes ao cargo de chefe de divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, conforme síntese curricular em anexo.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio a licenciada Maria da Conceição Correia Sequeira, em regime de substituição, para o cargo de chefe de divisão de Gestão Financeira e Patrimonial.

A ora nomeada auferirá as remunerações que competem ao estatuto remuneratório da sua carreira de origem.

A presente nomeação produz efeitos a partir da data do presente despacho.

29 de Junho de 2007. — O Director Regional, *João Manuel Viegas Libório Correia.*

ANEXO

Síntese curricular

Dados pessoais:

Nome — Maria da Conceição Correia Sequeira;
Data de nascimento — 2 de Dezembro de 1957;
Naturalidade — Moita;
Estado civil — solteira.

Habilitações académicas:

Parte escolar do programa de doutoramento da Universidade de Huelva, Tendencias Actuales de la Administracion Empresarial, concluído em 1998;

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pela Universidade Técnica de Lisboa, Instituto Superior de Economia, concluída em 1984.

Experiência profissional:

Foi nomeada chefe de divisão de Gestão Orçamental e Financeira da Direcção Regional de Educação do Algarve em 13 de Junho de 2006;

Desde 2 de Outubro de 2004 a 12 de Junho de 2006 exerceu funções, em regime de substituição, de chefe de repartição de Administração Geral na Direcção Regional de Educação do Algarve, em virtude desta se ter aposentado;

Esteve requisitada na Direcção de Serviços de Recursos Materiais da Direcção Regional de Educação do Algarve desde o ano lectivo de 2001-2002;

No ano lectivo de 1999-2000 desempenhou as funções de coordenadora do Departamento de Ciências Administrativas e de delegada de grupo, foi também responsável pelos projectos que a Escola Secundária Tomás Cabreira se candidatou no âmbito do PRODEP;

Foi vice-presidente da comissão executiva instaladora da Escola Secundária Tomás Cabreira no ano lectivo de 1998-1999;

No ano lectivo de 1997-1998 foi membro do conselho directivo da Escola Secundária Tomás Cabreira desempenhando as funções de secretária;

No ano lectivo de 1992-1993 começou a colaborar com a Escola Superior de Gestão Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, onde leccionou a disciplina de Contabilidade Analítica do curso superior de Gestão. Actualmente lecciona as disciplinas de Contabilidade Analítica II e Contabilidade Pública do curso superior de Gestão, ramo de Gestão Financeira;

Foi professora acompanhante dos estágios de aproximação à vida activa no ano lectivo de 1989-1990 e seguintes;

Na Escola Secundária Tomás Cabreira desempenhou os cargos de directora de turma, directora de instalações e delegada de grupo;

Iniciou a carreira de professora do 6.º grupo do ensino secundário no ano lectivo de 1980-1981, pertencendo ao quadro da Escola Secundária Tomás Cabreira em Faro.

Participação em acções de formação:

Acção de formação «Contabilidade pública», promovida pela Secretaria-Geral do Ministério da Educação, entre 25 e 29 de Junho de 2007, Lisboa;

Acção de formação «Informação empresarial simplificada — IES», promovida pela CTOC em 23 de Abril de 2007, Faro;

Acção de formação «Gestão orçamental», promovida pela Direcção Regional de Economia do Algarve, entre 12 e 15 de Dezembro de 2006, Faro;

Acção de formação «Contabilidade pública», promovida pela Direcção Regional de Educação do Algarve, entre 20 e 24 de Novembro de 2006, Faro;

Acção de formação «Contabilidade pública — POC», promovida pela Secretaria-Geral do Ministério da Educação, entre 9 e 13 de Outubro de 2006, Lisboa;

Acção de formação «Avaliação das pessoas», promovida pela Secretaria-Geral do Ministério da Educação, entre 26 e 28 de Junho de 2006, Lisboa;

Workshop sobre balanço social do Ministério da Educação, em 16 de Maio de 2006, Lisboa;

Seminário «Os desafios do século XXI: Perspectivas contabilístico-fiscais», promovido pela ESGHT em conjunção com a CTOC, em 12 de Abril de 2006, Faro;

Seminário de alta direcção, promovido pelo INA, realizado entre 7 e 11 de Novembro de 2005, em Faro;

Acção de formação «Novo regime de aposentações na Administração Pública», em 17 de Outubro de 2005, em Lisboa.

Despacho n.º 17 707/2007

O Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna das direcções regionais de educação (DRE), tendo a Portaria n.º 388/2007, de 30 de Março, fixado o número máximo de unidades orgânicas flexíveis desta Direcção Regional de Educação, as quais foram criadas nesta mesma data, tornando-se necessário nomear os respectivos dirigentes, por forma a garantir o seu normal funcionamento.

Para esse efeito, verifica-se que o licenciado Luís Pereira Dias preenche os requisitos legais e é detentor de aptidão e competência para o exercício das funções inerentes ao cargo de chefe de divisão de Apoio Técnico à Gestão das Instalações e Equipamentos das Escolas, conforme síntese curricular em anexo.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio o licenciado Luís Pereira Dias, em regime de substituição, para o cargo de chefe de divisão de Apoio Técnico à Gestão das Instalações e Equipamentos das Escolas.

O ora nomeado auferirá as remunerações que competem ao estatuto remuneratório da sua carreira de origem.

A presente nomeação produz efeitos a partir da data do presente despacho.

29 de Junho de 2007. — O Director Regional, *João Manuel Viegas Libório Correia.*

ANEXO

Síntese curricular

1 — Elementos de identificação — Luís Pereira Dias, nascido em 29 de Abril de 1951, na freguesia de Boliqueime, concelho de Loulé, distrito de Faro, casado, residente em São Brás de Alportel, professor do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária José Belchior Viegas.

2 — Habilitações académicas:

Curso de Máquinas, concluído em 31 de Março de 1981, com a classificação de 14 valores, no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, que segundo o Decreto-Lei n.º 830/74, de 31 de Dezembro, confere o grau académico de bacharel em Engenharia, a que corresponde o título profissional de engenheiro técnico de máquinas;

Curso de qualificação na área de Administração Escolar e Administração Educacional, concluído em 19 de Outubro de 2005, com a classificação final de 15 valores, no Instituto Superior de Ciências Educativas, e que segundo a Portaria n.º 417/2001, de 18 de Abril, é reconhecida a titularidade do grau de licenciado.

3 — Formação profissional — leccionou as disciplinas técnicas do curso unificado e actualmente é professor de Matemática do ensino secundário, profissionalização em exercício concluída em 30 de Junho de 1988, com a classificação final de 14,7 valores, na Escola Superior de Educação do Algarve (*Diário da República,* n.º 43, de 21 de Fevereiro de 1989).

4 — Cargos desempenhados — presidente da assembleia de escola, membro do conselho executivo, chefe de departamento, coordenador do secretariado de exames, delegado de grupo e director de turma.

5 — Experiência extraprofissional:

De 19 de Maio de 1969 a 20 de Outubro de 1981 — funções de natureza técnica nas Oficinas Gerais de Material Aeronáutico, tendo realizado missões de serviço em África, chefiando equipas especializadas na manutenção e reparação de aviões (mecânicos de célula, hidráulicos e comandos de voo). Também neste domínio realizou trabalhos para a Navy, no porta-aviões *J. F. Kennedy;*

Em 1993-1994 desempenhou funções de natureza técnica na DREALG;

Desde 13 de Junho de 2006 desempenha o cargo de director de serviços de Recursos Materiais, em regime de substituição, na mesma DRE.

Gabinete de Gestão Financeira

Despacho n.º 17 708/2007

Considerando a recente reorganização orgânica do Gabinete de Gestão Financeira, torna-se necessário proceder à nomeação dos cargos de direcção intermédia do 2.º grau, em regime de substituição, até à nomeação dos titulares dos mesmos, de forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços enquanto decorrem os respectivos procedimentos concursais.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 1.º da Portaria n.º 380/2007 e do n.º 4 do artigo 2.º, do n.º 2 do artigo 8.º, do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio chefe de divisão de Dotações Comuns de Pessoal, em regime de substituição, a licenciada Maria de Lourdes Gomes Ribeiro Curto, que reúne a experiência profissional adequada para o desempenho das funções inerentes ao cargo, tal como atesta a nota curricular que é publicada em anexo ao presente despacho.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 15 de Junho de 2007.

15 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *Edmundo Gomes.*

Nota curricular

Identificação — Maria de Lourdes Gomes Ribeiro Curto.

Habilitações académicas e profissionais:

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia;

Curso de Qualificação em Ciências da Educação;

Inscrita na Direcção-Geral de Contribuição e Impostos como técnica oficial de contas;

Certificação de aptidão pedagógica de formadora;

Frequência do curso da alta direcção em Administração Pública

Experiência profissional:

De 1987 a 1997 exerceu funções como professora do quadro de nomeação definitiva;

De 1998 a 2000, na Direcção de Serviços do Orçamento das Escolas do Gabinete de Gestão Financeira, foi responsável pelo acompanhamento e controlo do orçamento individualizado dos estabelecimentos de ensino secundário do distrito de Lisboa e das escolas profissionais públicas;

De 2000 a 2004, na Divisão de Apoio Informático do Gabinete de Gestão Financeira, foi responsável, pelo desenvolvimento de diversas aplicações para as áreas financeira e de recursos humanos e pela construção de diversas bases de dados, através do SOE (Sistema de Orçamento do Estado) e SCC (Sistema Central de Contabilidade), com toda a informação relativa ao orçamento global do Ministério da Educação;

Desde 2003-2004, na Direcção de Serviços de Sistemas de Informação do Gabinete de Gestão Financeira, é uma das responsáveis pela preparação, acompanhamento e controlo de todo o processo que envolve as autorizações de pagamento das requisições de fundos de vencimentos e funcionamento dos estabelecimentos de ensino básico e secundário, e seu lançamento no SIC (Sistema de Informação Contabilística);

Desde 2006-2007, como chefe de divisão das Dotações Comuns de Pessoal, foi responsável pela preparação do projecto de orçamento das dotações de pessoal dos estabelecimentos de educação pré-escolar e ensinos básico e secundário e pelo acompanhamento e avaliação da execução das dotações comuns de pessoal, bem como pelo apoio técnico aplicação e gestão dos recursos financeiros pelos estabelecimentos de ensino e outros utentes.

Despacho n.º 17 709/2007

O Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, aprovou a orgânica do Ministério da Educação, tendo o Decreto Regulamentar n.º 27/2007, de 29 de Março, aprovado a estrutura orgânica do Gabinete de Gestão Financeira (GGF).

A Portaria n.º 380/2007, de 30 de Março, fixou o número máximo de unidades orgânicas flexíveis do Gabinete de Gestão Financeira, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, e da alínea *a*) do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 27/2007, de 29 de Março.

Atentas as disposições conjugadas da Lei n.º 2/2004, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, bem como dos diplomas atrás referidos e nos termos do disposto na segunda parte da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 30 de Agosto, mantenho as comissões de serviço dos chefes de divisão actualmente em exercício de funções até ao termo do respectivo prazo inicial, nos cargos dirigentes do mesmo nível que sucedem aos que actualmente detém, de acordo com o quadro seguinte:

Nome	Cargo	Unidade orgânica flexível
João Machado dos Santos	Chefe de divisão	Divisão de Estudos e Indicadores de Financiamento (DEIF).
Vítor Manuel Silva Fonseca	Chefe de divisão	Divisão do Orçamento Individualizado das Escolas (DOIE).

Os nomeados ficam autorizados, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, na redacção da Lei n.º 51/2005, a optar pelo vencimento da categoria de origem.

15 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *Edmundo Gomes.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 1253/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 133, de 12 de Julho de 2007, a p. 19 997, o despacho n.º 15 323/2007, rectifica-se que onde se lê «Escola Superior Infante D. Henrique» deve ler-se «Escola Náutica Infante D. Henrique».

16 de Julho de 2007. — O Secretário-Geral, *António Raul Capaz Coelho.*

Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P.

Despacho n.º 17 710/2007

Por deliberação do conselho directivo de 29 de Junho de 2007, tomada nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, com referência à alínea *c*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 156/2007, de 27 de Abril, e às alíneas *f*) e *g*) do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Junho (republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril), é nomeado, sob proposta do conselho científico, o respectivo júri para as provas de acesso à categoria de investigador auxiliar a prestar pelo assistente de investigação José Alberto Gil Corisco, que terá a seguinte composição:

Presidente — Júlio Martins Montalvão e Silva, presidente do conselho directivo do Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P., e professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

José António Fernandez Garcia, professor catedrático de Fisiologia Vegetal da Universidad de Málaga, Espanha.

Maria Teresa Marques Ferreira da Cunha Cardoso, professora associada com agregação do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Carolina Conceição Miguel Silva Vaz Carreiro, investigadora principal aposentada.

Maria Teresa Calisto de Jesus Moita Garnel, investigadora auxiliar do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas.

Carlos Manuel Azevedo Sousa Oliveira, investigador principal do quadro de pessoal do Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P.

29 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio Montalvão e Silva.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Biblioteca Nacional de Portugal

Despacho (extracto) n.º 17 711/2007

Por meu despacho de 13 de Fevereiro de 2007, com a anuência do serviço de origem, foi Maria Leonor Vasconcelos Antunes, assessora da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Instituto Português do Património Arquitectónico (Mosteiro dos Jerónimos), transferida para a categoria de assessora da carreira técnica superior de biblioteca e documentação, para o quadro de pessoal da Biblioteca Nacional, com efeitos a partir de 19 de Fevereiro de 2007, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, considerando-se exonerada do lugar anterior à data da aceitação do novo lugar.

11 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *Jorge Couto.*

Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas

Despacho (extracto) n.º 17 712/2007

Tendo sido publicada a Portaria n.º 371/2007, de 30 de Março, aprovando a estrutura nuclear dos serviços da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas, e nos termos e ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino o seguinte:

1 — Manter a comissão de serviço do dirigente de nível intermédio de 1.º grau Doutor José António Calixto Marques de Oliveira no cargo de director da Biblioteca Pública de Évora.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de Abril de 2007.

14 de Maio de 2007. — A Directora-Geral, *Paula Morão.*

Despacho (extracto) n.º 17 713/2007

Em cumprimento do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Cultura, foi publicado o Decreto-Lei n.º 92/2007, de 29 de Março, que operou

a reestruturação do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, no âmbito do processo global de reforma da Administração Pública, criando a Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas, definindo a respectiva missão, as atribuições e o tipo de organização interna obedecendo ao modelo de estrutura hierarquizada.

Através da Portaria n.º 371/2007, de 30 de Março, foi fixada a estrutura nuclear da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Assim:

Considerando que, na sequência desta reestruturação, cessam as comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes intermédios, sendo, portanto, necessário proceder à nomeação das unidades orgânicas agora reestruturadas, de forma a garantir, não só o normal funcionamento dos serviços, mas também a rápida consolidação da estrutura agora aprovada visando a prossecução das novas atribuições cometidas à Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas;

Considerando que a licenciada Margarida de Lemos Bairrão Oleiro possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidades adequadas e experiência profissional no exercício de funções dirigentes, correspondendo assim ao perfil pretendido para o lugar a prover, evidenciado na síntese curricular em anexo ao presente despacho, e do qual faz parte integrante:

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 1.º grau, directora de serviços de Bibliotecas da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas a licenciada Margarida de Lemos Bairrão Oleiro, técnica superior principal de biblioteca e documentação do quadro da mesma Direcção-Geral, nos termos dos artigos 20.º, 21.º e 27.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 19 de Abril de 2007.

14 de Maio de 2007. — A Directora-Geral, *Paula Morrão.*

ANEXO

Síntese curricular

Nome — Margarida de Lemos Bairrão Oleiro.

Data de nascimento — 20 de Setembro de 1960.

Categoria profissional — técnica superior principal de biblioteca e documentação (BD) da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas.

Habilitações académicas e profissionais:

Pós-graduação em Ciências Documentais (variante de Biblioteca e Documentação) pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (1993-1995);

Profissionalização em serviço pela Universidade Aberta de Lisboa (1989-1990);

Licenciatura em História pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (1979-1983);

CPE — Certificate of Proficiency in English (2005).

Formação específica para cargos dirigentes — seminário de alta direcção do INA (2004).

Experiência profissional:

De Abril de 1997 a Abril de 2007 — chefe da Divisão de Desenvolvimento de Projectos do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas;

De Julho de 1996 a Abril de 1997 — chefe da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação do Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro;

De Setembro de 1995 a Julho de 1996 — técnica superior na Divisão de Desenvolvimento e Cooperação do Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro;

De Janeiro de 1984 a Setembro de 1995 — docente dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico.

No âmbito da sua actividade profissional foi autora de várias comunicações em reuniões nacionais e internacionais, integrou grupos de trabalho e participou em júris de concursos.

Despacho (extracto) n.º 17 714/2007

Por meu despacho de 7 de Junho de 2007, Maria Madalena Henrique dos Reis, técnica superior de 1.ª classe de nomeação definitiva do quadro de pessoal do ex-Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, foi nomeada definitivamente, precedendo concurso e obtida confirmação de declaração de cabimento orçamental da 6.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, técnica superior principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas, ficando exonerada do anterior lugar com efeitos a partir da data do despacho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2007. — A Directora-Geral, *Paula Morão.*

Despacho (extracto) n.º 17 715/2007

Considerando as disposições contidas no artigo 29.º e nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram dadas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e após confirmação dos respectivos pressupostos pela Secretaria-Geral do Ministério da Cultura:

Nomeio, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, a licenciada Margarida de Lemos Bairrão Oleiro, assessora principal de biblioteca e documentação, em lugar da carreira técnica superior de biblioteca e documentação, carreira com dotação global, do quadro de pessoal do ex-Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, aprovado pela Portaria n.º 551/98, de 20 de Agosto.

A nomeação produz efeitos a partir da data do despacho.

15 de Junho de 2007. — A Directora-Geral, *Paula Morão.*

Despacho (extracto) n.º 17 716/2007

Por meu despacho de 7 de Junho de 2007, foi Maria João Nunes Martins Guerreiro, técnica superior de 1.ª classe de biblioteca e documentação de nomeação definitiva do quadro de pessoal do ex-Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, nomeada definitivamente, precedendo concurso e obtida confirmação de declaração de cabimento orçamental da 6.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, técnica superior principal de biblioteca e documentação, da carreira técnica superior de biblioteca e documentação, do quadro da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas, ficando exonerada do anterior lugar com efeitos a partir da data do despacho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2007. — A Directora-Geral, *Paula Morrão.*

Despacho (extracto) n.º 17 717/2007

Por meu despacho de 15 de Junho de 2007, foi nomeada definitivamente, precedendo concurso e obtida confirmação de declaração de cabimento orçamental da 6.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, assessora de biblioteca e documentação, da carreira técnica superior de biblioteca e documentação, do quadro da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas, Rosa Isabel Midões Domingues, ficando exonerada do anterior lugar com efeitos a partir da data do despacho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Junho de 2007. — A Directora-Geral, *Paula Morão.*

PARTE D

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Despacho n.º 17 718/2007

Nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 545/99, nomeio a licenciada Paula Alexandra Faria Ferreira Sampaio da Nóvoa para prestar colaboração no meu Gabinete na especialidade de apoio jurídico-documental.

A nomeação produzirá efeitos a partir de 1 de Agosto de 2007 e terá a duração de um ano, renovável, podendo, no entanto, ser a todo o tempo revogada.

A nomeada auferirá uma remuneração mensal íliquida equivalente à determinada pelo índice 660 da tabela salarial da função pública.

A nomeada terá ainda direito aos subsídios de refeição, de férias e de Natal, de acordo com o regime legalmente estabelecido.

O regime de prestação de trabalho, designadamente em termos de horário, será o genericamente definido para os serviços de apoio deste Tribunal.

16 de Julho de 2007. — O Presidente, *Rui Manuel Gens de Moura Ramos.*

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCOBAÇA

Anúncio n.º 5353/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 2268/06.0TBACB

Credor — INTERLUSA — Manfred H. Muller & C.ª, L.da
Insolvente — SICROMÓVEL — Soc. Ind. Cromag. de Móveis, L.da

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alcobaça, no dia 29 de Março de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor SICROMÓVEL — Soc. Ind. Cromag. de Móveis, L.da, número de identificação fiscal 500795843, com endereço na Estrada de Alcobaça, apartado 50, 2449-909 Pataias Acb, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor Joaquim da Luz Ferreira, com endereço na Rua de D. João I, 22, Pisões, 2445-462 Pataias, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado António J. Cardoso Simões, com endereço na Rua de Carlos Seixas, 9, 2.ª, D, 3030-177 Coimbra.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 16 de Agosto de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE) e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

29 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula da Cunha Barreiro.* — O Oficial de Justiça, *Ana Paula Trindade.*

2611036304

Anúncio n.º 5354/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 123/07.5TBACB

Insolvente — GICAL — Indústria de Calçado, L.da
Credor — Olímpia Ribeiro Paulo.

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alcobaça, no dia 1 de Junho de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora GICAL — Indústria de Calçado, L.da, com o número de identificação fiscal 500126887 e sede na Rua dos Maticos, 1, Ribafria, 2475-000 Benedita, onde é fixada a residência.

Para administrador da insolvência é nomeado Carlos Manuel dos Santos Inácio, com domicílio na Estrada de D. Maria Pia, 35, Candeeiros, Benedita, 2475-015 Benedita.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda que da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

No prazo de 50 dias pedir, querendo, que a sentença seja complementada (artigo 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

12 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Cristina Albuquerque Fernandes.* — O Oficial de Justiça, *Arminda Matos.*

2611037873

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 5355/2007

Prestação de contas do administrador (CIRE)
Processo n.º 9679/06.9TBBRG-B

Credor — Armstrong Dlw, AG.
Insolvente — Maria Salomé Ferreira.

O Dr. Pedro Álvares de Carvalho, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Maria Salomé Ferreira, nascida em 2 de Maio de 1931, número de identificação fiscal 131825836, Avenida de João XXI, 795, 4710-248 Braga, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

11 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Pedro Álvares de Carvalho.* — O Oficial de Justiça, *Manuel António M. Oliveira.*

2611038235

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE CASCAIS

Anúncio n.º 5356/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 4252/06.4TBCSC

Requerente — Banco Comercial Português, S. A.
Insolvente — Carlos Manuel Pereira dos Santos, e outro(s).

Nos autos de insolvência acima identificados em que são insolvente Carlos Manuel Pereira dos Santos, casado (no regime de comunhão de adquiridos), nascido em 30 de Maio de 1959, freguesia de Queluz (Sintra), nacional de Portugal, número de identificação fiscal 126723761, bilhete de identidade n.º 05161816, com endereço na Rua dos Pinheiros, 59, 3.º, direito, Costa da Guia, 2750-000 Cascais, Maria Fernanda Mairos Lopes Santos, casada no regime de comunhão de adquiridos, número de identificação fiscal 188063463, bilhete de identidade n.º 5874726, com endereço na Rua dos Pinheiros, 59, 3.º direito, Costa da Guia, 2750-000 Cascais, e a Dr.ª Maria Teresa Martins Revês, com endereço na Estrada de Benfica, 388, 2.º, esquerdo, 1500-101 Lisboa, ficam notificado todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento: artigo 233.º do CIRE.

28 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Guerreiro Afonso.* — O Oficial de Justiça, *Clara Martins.*

2611037821

TRIBUNAL DA COMARCA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Anúncio n.º 5357/2007

Insolvência pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 220/05.1TBFVN

Requerente — Instituto da Segurança Social, I. P., Centro Distrital de Segurança Social de Leiria.
Insolvente — Sousa, Nunes & Machados, L.da, e outro(s).

Nos autos de insolvência acima identificados são a insolvente Sousa, Nunes & Machados, L.da, número de identificação fiscal 500276005 e endereço na Rua do Major Neutel de Abreu, Figueiró dos Vinhos, 3260-000 Figueiró dos Vinhos, e o administrador de insolvência António J. Cardoso Simões, com endereço na Rua de Carlos Seixas, 9, rés-do-chão, sala 7, Coimbra, 3030-177 Coimbra, notificados de que, no processo supra-identificado, foi designado o dia 4 de Outubro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

A data anteriormente designada (12 de Setembro de 2007, às 10 horas), foi dada sem efeito.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea *c*) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

20 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Vítor Azevedo Soares.* — O Oficial de Justiça, *Natália Antunes.*

2611036160

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Anúncio n.º 5358/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 5397/06.6TBFUN

Insolvente — FUNCHALAR — Utilidades Para o Lar, L.da, com o número de identificação fiscal 511076142, com endereço na Rua da Cidade do Cabo, 8-10, Galerias D. João, loja 23, Imaculado Coração de Maria, 9050-047 Funchal.

Administrador da insolvência — Manuel Reinaldo Mâncio da Costa, com endereço na Rua de Camões, 218, 2.º, sala 6, 4000-138 Porto.

Ficam notificados todos os interessados de que, no processo supra-identificado, foi designado o dia 26 de Setembro de 2007, pelas 14 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do plano de insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia todos os documentos referentes ao plano de insolvência se encontram à disposição dos interessados na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea *c*) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

20 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *José João Dias da Costa.* — O Oficial de Justiça, *Rui Pedro Almeida.*

2611038073

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 5359/2007

Prestação de contas do administrador (CIRE)
Processo n.º 2538/06.7TBGMR-L

Administrador da insolvência — Joana Prata.
Insolvente — Babytex Confecções, L.da

O Dr. José Lino Saldanha Retroz Galvão Alvoeiro, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Babytex Confecções, L.da, número de identificação fiscal 505005972, com sede no lugar do São Pedro, Azurém, 4800-000 Guimarães, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

13 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *José Lino Saldanha Retroz Galvão Alvoeiro.* — O Oficial de Justiça, *Gilberto Pires.*

2611038220

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 5360/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 205/07.3TYLSB

Insolvente — IBERCASH — Cash e Carry, S. A.

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 28 de Maio de 2007, às 9 horas e 45 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora IBERCASH — Cash e Carry, S. A., número de identificação fiscal 502973161 e endereço na Rua de João Chagas, 130, 2795-000 Linda-a-Velha.

É administrador do devedor Alexandre Pereira, com endereço na Avenida da Boavista, 3448, 4100-122 Porto.

Para administrador da insolvência é nomeado António Manuel Mendes Bernardo, com endereço na Avenida do Engenheiro Arantes e Oliveira, 4, 5.º, F, 1900-222 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 18 de Setembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).
Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).
Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).
Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

31 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *António Marcelo dos Reis.* — O Oficial de Justiça, *Paula Silva.*

2611038161

Anúncio n.º 5361/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 660/07.1TYLSB

Insolvente — Ana Margarida Dias — Unipessoal, L.da

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 16 de Julho de 2007, às 12 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Ana Margarida Dias — Unipessoal, L.da, com o número de identificação fiscal 507222393, e sede na Rua de São Sebastião, 50, Porto Salvo, 2740-162 Oeiras.
É administradora do devedor Ana Margarida das Neves Dias, com domicílio na Rua de São Sebastião, 50, 1.º, Porto Salvo, 2780-916 Porto Salvo.
Para administrador da insolvência é nomeado Carlos Manuel dos Santos Inácio, com domicílio na Estrada de D. Maria Pia, 35, Candeeiros, Benedita, 2475-015 Benedita.
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).
Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 12 de Outubro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).
Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).
Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).
Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

18 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *António Marcelo dos Reis.* — O Oficial de Justiça, *Paula Sá e Silva.*

2611037875

Anúncio n.º 5362/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 671/05.1TYLSB

Credor — Graça & Irmão, L.da
Insolvente — 2076 — Actividades Hoteleiras e Similares, L.da

Nos autos de insolvência acima identificados em que são insolvente 2076 — Actividades Hoteleiras e Similares, L.da, com o número de identificação fiscal 503793671 e endereço na Praça de Aires Ornelas, 3, 3.º, D, Lisboa, e a Dr.ª Maria José Peres dos Reis, com endereço na Rua do Padre Américo, Edifício Marialva, 1.º, J, 3780-236 Anadia, ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente para a satisfação das custas do processo e das restantes dívidas da massa insolvente.
Efeitos do encerramento:

a) Cessam todos os efeitos que resultaram da declaração de insolvência, recuperando o devedor o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios;

b) Cessam as atribuições do administrador de insolvência, com excepção das referentes à apresentação de contas;
c) Os credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor;
d) Os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos.

Ao administrador da insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

24 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção.* — O Oficial de Justiça, *Susana Pereira.*

2611037828

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MARINHA GRANDE

Anúncio n.º 5363/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 2184/06.5TBMGR

Requerente — CREDIFIN — Banco Crédito ao Consumo, S. A.
Insolvente — Rita Maria Rosendo Silva Garrido.

No 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Marinha Grande, no dia 22 de Junho de 2007, às 18 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Rita Maria Rosendo Silva Garrido, nascida em 19 de Dezembro de 1965, com o número de identificação fiscal 145473180, bilhete de identidade n.º 7340707, e endereço na Avenida do 1.º de Maio, 9, 2.º, direito, 2430-000 Marinha Grande.
Para administrador da insolvência é nomeado José António de Carvalho Cecílio, com domicílio na Rua do Capitão Mouzinho de Albuquerque, 123, 1.º, direito, 2400-194 Leiria.
Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.
Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).
Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.
Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

26 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria do Rosário Patrício.* — O Oficial de Justiça, *Cristina Laurentino.*

2611037836

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio n.º 5364/2007

Prestação de contas de administrador (CIRE)
Processo n.º 4493/06.4TBPRD-H

Devedor — Bessa & Neves, L.da, e outro(s).
Credor — Castelo & Filhos, L.da

A Dr.ª Berta Fernanda G. Pacheco, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, CIRE).
O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

20 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Berta Fernanda G. Pacheco.* — O Oficial de Justiça, *Adelaide Mendes Bessa.*

2611037834

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PENAFIEL

Anúncio n.º 5365/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 872/07.8TBPNF

Credor — Moagens Ceres — A. de Figueiredo & Irmão, S. A.
Insolvente — VITALPA — Indústria de Panificação, L.da

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Penafiel, no dia 7 de Maio de 2007, às 14 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora VITALPA — Indústria de Panificação, L.da, número de identificação fiscal 503282502, com sede em Esmegilde, Paço de Sousa, 4560 Penafiel.
São administradores do devedor Vital Manuel da Rocha Ferreira, com domicílio na Rua da Vila Gualdina, 42, 1.º, esquerdo, 4560 Penafiel, e Paula Cristina Pereira Alves Faria, com domicílio na Rua da Vila Gualdina, 42, 1.º, esquerdo, 4560 Penafiel.
Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Graciela M. Coelho, com domicílio na Avenida de António Domingues dos Santos, 68, sala AA, Edifício Avenidas, 4460-236 Senhora da Hora.
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).
Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 4 de Julho de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).
Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites

previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

8 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Bárbara Galeiras.* — O Oficial de Justiça, *Teresa Pereira.*

2611037856

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTO DE MÓS

Anúncio n.º 5366/2007

Autorização judicial para redução do capital
Processo n.º 1120/07.6 TBPMS

Autor — RECTIMOLD — Rectificação de Moldes, L.da

Faz-se público que correm termos pelo 1.º Juízo deste Tribunal uns autos de autorização judicial para redução do capital com o n.º 1120/07.6TBPMS, os quais deram entrada em tribunal e foram distribuídos em 8 de Junho de 2007 em que é requerente RECTIMOLD — Rectificação de Moldes, L.da, número de identificação fiscal 502187336, com domicílio na Estrada Real Dona Maria, 79, Pedreiras, 2480-101 Porto de Mós.

Faz-se ainda público, nos termos do que dispõe o artigo 167.º do Código das Sociedades Comerciais, que, em assembleia geral da requerente realizada em 30 de Abril de 2007, foi deliberado por unanimidade que, depois de efectuado o aumento de capital social no montante de € 114 423,14, passando o mesmo a ser de € 290 000, se proceda à redução do mesmo, para libertação de excesso de capital, em € 240 000, ficando reduzido ao montante de € 50 000, ficando desde logo mandatado o presidente do conselho de administração para proceder a todos os actos e diligências necessárias ao indicado fim, nomeadamente para, sozinho, outorgar a escritura pública de redução de capital social.

Ficam notificados quaisquer sócios ou credores dissidentes de que dispõem do prazo de 30 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República,* para deduzirem oposição à redução — artigo 1487.º do Código de Processo Civil.

11 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Joana de Castro da Silva Oliveira.* — O Oficial de Justiça, *António Almeida.*

2611037846

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 5367/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 3041/07.3TBVFR

Insolvente — Oliveiras e Castro, L.da, número de identificação fiscal 501398910, com sede em Ribas, 4520 Escapães.

Administrador da insolvência — Elmano Relva Vaz, com domicílio na Rua do Mourões, 145, 1.º, São Félix da Marinha, 4405-380 São Felix da Marinha.

Ficam notificados todos os interessados de que, no processo supra-identificado, foi designado o dia 19 de Setembro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores, tendo sido dada sem efeito a data anteriormente designada.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea *c*) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

Ao administrador da insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

19 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel de Lurdes Asseiro Teiga.* — O Oficial de Justiça, *Miquelina Marques.*

2611037893

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 5368/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 3856/06.0TBSTS

Insolvente — Lopes & Machado, L.da, e outro(s).

Efectivo da com. de credores — PORMINHO — Indústria e Comércio de Carnes, L.da

Insolvente — Lopes & Machado, L.da, com o número de identificação fiscal 500374902, com endereço no Supermercado Lomal, Rua de Sousa Trepa, 32-40, Santo Tirso, 4780-000 Santo Tirso.

Administradora de insolvência — Dr.a Paula Peres, com endereço na Praça do Bom Sucesso, 61, 5.º, sala 507, Bom Sucesso Trade Center, 4150-144 Porto.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento — ficam os credores advertidos de que, depositando à ordem do Tribunal a importância referente a título de dívidas da massa insolvente, acrescida das custas do processo, podem requerer o prosseguimento dos autos (artigo 232.º, n.º 2, do CIRE).

17 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Luísa Adelaide Vale.* — O Oficial de Justiça, *Maria Lurdes Carvalho Patrício.*

2611037878

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Anúncio n.º 5369/2007

O Dr. Jorge Manuel da Silva Rosas de Castro, juiz de direito do 4.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira, faz saber, nos autos de prestação de contas (liquidatário) registados sob o n.º 1/03.7TBSJM-D, em que são falidos Fernando Moreira Machado, casado, nascido em 2 de Julho de 1938, nacional de Portugal, com endereço na Rua de Oliveira Júnior, 113, 1.º, 3700 São João da Madeira, e Rosa das Neves Costa Sousa Machado, casada, nascida em 29 de Novembro de 1939, nacional de Portugal, bilhete de identidade n.º 2846902, com endereço na Rua de Oliveira Júnior, 113, 1.º, direito, 3700-000 São João da Madeira, e credores BANIF — Banco Internacional do Funchal, S. A., Banco Totta & Açores, Banco Espírito Santo, S. A., Caixa Geral de Depósitos, S. A., e Banco Comercial Português, S. A., são os mesmos notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

4 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel da Silva Rosas de Castro.* — O Oficial de Justiça, *José Armando Almeida.*

2611037880

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Anúncio n.º 5370/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 567/07.2TBVCT

Insolvente — Marco Portugal — Rent A Car, L.da
Presidente da com. de credores — Auto Industrial, S. A., e outro(s).

No 1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo foi proferido despacho que põe termo à administração da massa insolvente pela gerência da devedora Marco Filipe dos Santos Portugal e Verónica Sofia dos Santos Portugal, com endereço na Rua de Emídio Navarro, 21, Viana do Castelo, nos termos do disposto nos artigos 225.º e 228.º, n.º 1, alínea *e*), do CIRE.

Os autos prosseguem a sua tramitação nos termos gerais, ficando a administração da insolvência entregue ao administrador Manuel Reinaldo Mâncio da Costa, com domicílio na Rua de Camões, 218, 2.º, sala 6, 4000-138 Porto.

17 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel Eduarda Soares Costa Cotinho.* — O Oficial de Justiça, *Maria Natividade Costa.*

2611038072

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 5371/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 511/05.1TYVNG

Credor — Ana Lídia Soares.
Insolvente — Tricotagem Magistral Indústria de Confecções Unipessoal, L.da

Nos autos de insolvência acima identificados em que são insolvente Tricotagem Magistral Indústria de Confecções Unipessoal, L.da, com o número de identificação fiscal 504601032 e endereço na Rua de Raul Brandão, 95, 4150-631 Porto, e administradora de insolvência a Dr.a Cristina Filipe Nogueira, com endereço na Rua do Dr. Justino Cruz, 110, 3.º, sala 10, 4710-314 Braga, ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa falida (artigo 232.º, n.os 1 e 2, do CIRE).

Efeitos do encerramento: são previstos no artigo 233.º do CIRE.

4 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* — O Oficial de Justiça, *Amélia João Morais Domingues.*

2611037849

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Deliberação (extracto) n.º 1526/2007

Por deliberação da sessão plenária ordinária de 5 de Junho de 2007 do Conselho Superior da Magistratura e por despacho do Ministro da Justiça de 12 de Julho de 2007, sob proposta do Conselho Superior da Magistratura, foi concedida ao juiz de direito Dr. Paulo Alexandre Pereira Guerra a equiparação a bolseiro, com dispensa total de serviço, pelo período de sete meses (de 1 de Setembro de 2007 a 31 de Março de 2008), em atenção ao interesse das actividades a que se destinará, designadamente no que respeita à complementaridade entre a coordenação, no âmbito da Presidência Portuguesa da União Europeia, do grupo de trabalho relacionado com a aprovação do regulamento comunitário relativo à competência, ao reconhecimento, à execução das decisões e à cooperação em matéria de obrigações alimentares e a elaboração de obra jurídica tendente, mormente, à divulgação dos respectivos resultados.

19 de Julho de 2007. — O Vogal, *Edgar Taborda Lopes.*

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Despacho n.º 17 719/2007

Por despacho de 24 de Maio do conselheiro Procurador-Geral da República (no uso da sua competência que lhe foi delegada pelo Conselho Superior do Ministério Público), foram renovados por mais um ano, com efeitos a partir de 21 de Junho do corrente ano, os destacamentos que vêm exercendo como auxiliares os seguintes magistrados:

Licenciado José de Carvalho Teixeira — procurador-geral-adjunto na Secção de Contencioso Administrativo do Tribunal Central Administrativo Norte.

Licenciado Carlos Alberto dos Santos Monteiro — procurador-geral-adjunto na Secção de Contencioso Administrativo do Tribunal Central Administrativo Sul.

Licenciado Artur da Costa Barros — procurador-geral-adjunto na Secção de Contencioso Administrativo do Tribunal Central Administrativo Sul.

Licenciada Maria Antónia Silva Gomes de Almeida Soares — procuradora da República no Tribunal Central Administrativo Sul.

Licenciado Carlos Alberto da Fátima Rebordão Teixeira — procurador da República no Porto, área de jurisdição criminal.

Licenciada Fernanda Maria Rodrigues Carneiro — procuradora da República no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto — Contencioso Tributário.

Licenciada Ana Bela Martins de Carvalho — procuradora da República no Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa — Contencioso Administrativo.

Licenciada Helena Maria de Araújo Lima Cluny Rodrigues — procuradora da República no Tribunal Administrativo e Fiscal de Loures — Contencioso Administrativo.

Licenciada Helena Paula Ramalho Sousa Monteiro — procuradora-adjunta em Lisboa, área de jurisdição cível.

Licenciada Maria Manuela Maurício Neto — procuradora-adjunta na Comarca de Oeiras.

Licenciada Luzia Maria Pereira Alegria — procuradora-adjunta no DIAP de Évora.

Licenciada Susana Filipa Paredes Leandro — procuradora-adjunta no DIAP de Lisboa.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Julho de 2007. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes.*

Despacho n.º 17 720/2007

Por despacho de 24 de Maio do conselheiro Procurador-Geral da República (no uso da sua competência que lhe foi delegada pelo Conselho Superior do Ministério Público), foram renovados por mais um ano, com efeitos a partir de 15 de Junho do corrente ano, os destacamentos que vêm exercendo como auxiliares os seguintes magistrados:

Licenciada Ana Cristina Martins Nunes da Silva — procuradora da República em Lisboa, área de jurisdição cível.

Licenciado João Manuel de Almeida Bretes — procurador da República em Lisboa, área de jurisdição cível.

Licenciada Ivone Maria Matos Matoso — procuradora da República em Lisboa, área de jurisdição cível.

Licenciado Abel José da Fonseca Henriques de Matos Rosa — procurador-adjunto na comarca de Alenquer.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Julho de 2007. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes.*

Despacho n.º 17 721/2007

Por despacho do conselheiro Vice-Procurador-Geral da República de 6 de Julho, foi renovado por mais um ano, com efeitos a partir de 8 de Julho do corrente ano, o destacamento que vem exercendo como auxiliar a magistrada licenciada Violeta Vendas Mineiro, como procuradora da República no Supremo Tribunal Administrativo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Julho de 2007. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes.*

PARTE E

INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL

Regulamento n.º 188/2007

Índices

Considerando que o capital seguro pelas apólices do ramo «Incêndio e elementos da natureza», tal como o de outras apólices, como as de multirriscos habitação, se encontra, frequentemente, indexado a um índice a publicar pelo Instituto de Seguros de Portugal;

Tendo presente que o índice relativo a edifícios é, em determinadas circunstâncias, de aplicação obrigatória aos contratos de seguro contra o risco de incêndio, nomeadamente, nas fracções autónomas e partes comuns dos edifícios em regime de propriedade horizontal;

Atendendo a que os índices publicados pelo Instituto de Seguros de Portugal têm como objectivo fornecer aos consumidores de seguros um valor de referência que contribua para evitar, de forma expedita, a desactualização dos contratos contra o risco de incêndio;

Considerando, por último, que compete sempre aos tomadores de seguros, mesmo dos obrigatórios, certificarem-se dos valores a segurar, tendo em conta, entre outras, as eventuais variações regionais face aos índices de âmbito nacional e as alterações dos bens seguros:

O Instituto de Seguros de Portugal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2001, de 13 de Novembro, emite a seguinte norma regulamentar:

Artigo único

Índices

Os índices a considerar nas apólices com início ou vencimento no 4.º trimestre de 2007 são os seguintes:

Índice de edifícios (IE) — 316,51;
Índice de recheio de habitação (IRH) — 248,65;
Índice de recheio de habitação e edifícios (IRHE) — 289,37.

(Base 100: 1.º trimestre 1987.)

5 de Julho de 2007. — O Conselho Directivo: *Fernando Nogueira,* presidente — *Rodrigo Lucena,* vogal.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 17 722/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 29 de Junho de 2007, foram concedidas equiparações a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor Edgar da Silva Pereira, professor auxiliar — no período compreendido entre 4 e 11 de Julho de 2007.

Doutor Vasco Miguel Nina de Almeida, professor auxiliar — no período compreendido entre 26 e 31 de Julho de 2007.

Doutor Fernando José da Silva Velez, professor auxiliar — no período compreendido entre 1 e 5 de Julho de 2007.

Doutor João Carlos Correia Leitão, professor auxiliar — no período compreendido entre 1 e 3 de Julho de 2007.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Julho de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso n.º 14 569/2007

Por despacho do vice-reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm, de 10 de Julho de 2007, proferido por delegação de competências [despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 97, de 19 de Maio de 2006], foi ao Prof. Doutor Ren Xianfeng, professor auxiliar do Departamento de Matemática e Engenharias, autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, com vencimento, no período de 10 a 18 de Agosto de 2007.

12 de Julho de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 17 723/2007

Por despacho de 5 de Julho de 2007 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, foi a Doutora Carlinda Maria Ferreira Alves Faustino Leite, professora associada da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, nomeada definitivamente professora catedrática do 2.º grupo (Ciências da Educação) da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

9 de Julho de 2007. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos.*

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 17 724/2007

Por despacho de 20 de Junho de 2007 do director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto:

Foi à mestre Susana Maria Sampaio Pacheco Pereira de Oliveira, assistente desta Faculdade, concedida a prorrogação de equiparação a bolseiro por um ano, no País, no período de 1 de Setembro de 2007 a 31 de Agosto de 2008.

Foi ao mestre Miguel Augusto Gomes Sousa, assistente desta Faculdade, concedida a prorrogação de equiparação a bolseiro por um ano, fora do País, no período de 1 de Setembro de 2007 a 31 de Agosto de 2008.

13 de Julho de 2007. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares.*

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho n.º 17 725/2007

Por despacho de 10 de Julho de 2007 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi autorizada a reclassificação, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, da técnica de 2.ª classe licenciada Ângela Maria Machado Correia Silva como técnica superior de 2.ª classe, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Orlanda Cruz.*

Despacho n.º 17 726/2007

Por despacho de 4 de Julho de 2007 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi contratada, por urgente conveniência de serviço, como professora auxiliar a Doutora Maria de Fátima Carneiro Ribeiro Pereira, além do quadro, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, com efeitos a 4 de Julho de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Orlanda Cruz.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 17 727/2007

Por meu despacho de 10 de Julho, é mandado publicar o Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Rein-

gresso do Instituto Politécnico de Beja, aprovado deliberação unânime da comissão permanente do conselho geral do Instituto Politécnico de Beja, em 10 de Julho de 2007:

Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso do Instituto Politécnico de Beja

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento disciplina os regimes de mudança de curso, transferência e reingresso no Instituto Politécnico de Beja, em execução do disposto na Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril.

Artigo 2.º

Âmbito

O disposto no presente Regulamento aplica-se:

a) A todas as escolas superiores integradas no Instituto Politécnico de Beja;
b) Aos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado e aos ciclos de estudos integrados conducentes ao grau de mestre, adiante todos genericamente designados por cursos.

Artigo 3.º

Conceitos

Para efeitos do disposto no presente Regulamento, entende-se por:

a) «Mudança de curso» o acto pelo qual um estudante se inscreve em curso diferente daquele em que praticou a última inscrição, no mesmo ou noutro estabelecimento de ensino superior, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior;
b) «Transferência» o acto pelo qual um estudante se inscreve e matricula no mesmo curso em estabelecimento de ensino superior diferente daquele em que está ou esteve matriculado, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior;
c) «Reingresso» o acto pelo qual um estudante, após uma interrupção dos estudos num determinado curso e estabelecimento de ensino superior, se matricula no mesmo estabelecimento e se inscreve no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido;
d) «Mesmo curso» os cursos com idêntica designação e conduzindo à atribuição do mesmo grau ou os cursos com designações diferentes mas situados na mesma área científica, tendo objectivos semelhantes, ministrando uma formação científica similar e conduzindo:

i) À atribuição do mesmo grau;
ii) À atribuição de grau diferente, quando tal resulte de um processo de modificação ou adequação entre um ciclo de estudos conducente ao grau de bacharel e um ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado ou entre um ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado e um ciclo de estudos integrado de mestrado;

e) «Créditos» os créditos segundo o ECTS — *european credit transfer and accumulation system* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos);
f) «Escala de classificação portuguesa» aquela a que se refere o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Artigo 4.º

Requerimento

1 — A mudança de curso, a transferência e o reingresso são requeridos ao presidente do Instituto Politécnico de Beja.
2 — Podem requerer a mudança de curso ou a transferência:

a) Os estudantes que tenham estado inscritos e matriculados num curso superior num estabelecimento de ensino superior nacional e não o tenham concluído;
b) Os estudantes que tenham estado matriculados e inscritos em estabelecimento de ensino superior estrangeiro em curso definido como superior pela legislação do país em causa, quer o tenham concluído ou não.

3 — Podem requerer o reingresso os estudantes que tenham estado matriculados e inscritos no mesmo estabelecimento de ensino superior nacional no mesmo curso ou em curso que o tenha antecedido.
4 — O requerimento inicial dos interessados deve ser formulado por escrito e conter:

a) A designação do órgão administrativo a que se dirige;
b) A identificação do requerente, pela indicação do nome, estado, profissão e residência;
c) A indicação do pedido, em termos claros e precisos, especificando, em particular, e de forma expressa, sobre se a candidatura se refere a transferência, mudança de curso ou reingresso;
d) A indicação do último estabelecimento de ensino superior em que esteve matriculado, do último curso superior em que esteve matriculado, o ano lectivo da última inscrição e do curso que pretende frequentar;
e) A data e a assinatura do requerente, ou de outrem a seu rogo, se o mesmo não puder assinar;
f) Cópias simples do bilhete de identidade, declaração de matrícula, ficha curricular ou historial de candidatura, certificado de habilitações do curso que frequentou, documentos comprovativos da experiência profissional e atestado de residência ou cópia do cartão de eleitor;
g) Quando aplicável, documento comprovativo da titularidade das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos;
h) Documento comprovativo da satisfação do pré-requisito, quando aplicável;
i) No caso dos estudantes oriundos de sistemas de ensino superior estrangeiros, *curriculum vitae* que permita atestar o cumprimento do estipulado na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 12.º do presente Regulamento.

5 — Serão liminarmente indeferidos:

a) Os pedidos não identificados e aqueles cujo pedido seja ininteligível;
b) Pedidos não acompanhados da documentação necessária à completa instrução do processo; e
c) Pedidos por diversos regimes e ou referidos a mais que um par estabelecimento-curso.

6 — A entrega, em tempo, de documento comprovativo em como foram requeridos os documentos comprovadores da titularidade das habilitações ou dos planos de estudo dos cursos frequentados, e sempre que se demonstre que os mesmos não podem ser entregues imediatamente por factos e circunstâncias independentes de culpa do candidato, suspende a contagem dos prazos a que se refere o presente Regulamento.
7 — Podem aceitar-se requerimentos de mudança de curso, transferência e reingresso em qualquer momento do ano lectivo sempre que entenda existirem ou poder criar condições de integração dos requerentes nos cursos em causa.

Artigo 5.º

Limitações quantitativas

1 — O reingresso não está sujeito a limitações quantitativas.
2 — Podem solicitar o reingresso:

a) Os estudantes que hajam interrompido, pelo menos durante um ano lectivo, a frequência de um determinado curso e que manifestem o desejo de voltar a matricular-se no mesmo curso ou em outro que lhe tenha sucedido;
b) Os estudantes que hajam concluído o bacharelato de uma licenciatura bietápica (cursos B + L) e não se hajam matriculado na licenciatura no mesmo curso, para conclusão desta ou de outra que lhe tenha sucedido.

3 — O reingresso é sempre feito para o curso adequado a Bolonha, independentemente de eventualidade de coexistência do antigo com o novo plano de estudos.
4 — A mudança de curso e a transferência estão sujeitas a limitações quantitativas.
5 — O número de vagas para os regimes de mudança de curso e de transferência é fixado pelo presidente do Instituto Politécnico de Beja, sob proposta do conselho científico de cada escola superior nela integrada.
6 — O número de vagas destinado à inscrição no 1.º ano dos ciclos de estudos de licenciatura e dos ciclos de estudos integrados de mestrado no 1.º semestre lectivo está sujeito às limitações quantitativas fixadas nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 393-B/99, de 2 de Outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 64/2006, de 21 de Março, e 88/2006, de 23 de Maio.
7 — As vagas aprovadas:

a) São divulgadas através de edital a afixar no estabelecimento de ensino superior e a publicar no seu sítio da Internet;
b) São comunicadas à Direcção-Geral do Ensino Superior e ao Observatório da Ciência e do Ensino Superior.

8 — As vagas de um par estabelecimento-curso eventualmente sobrantes no regime de mudança de curso (ou de transferência) podem ser utilizadas no outro regime, por decisão do presidente do Instituto Politécnico de Beja, sob proposta do conselho directivo da escola superior integrada.
9 — As vagas de um par estabelecimento-curso eventualmente sobrantes do regime geral de acesso que não sejam utilizadas nos

termos do n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, podem ser utilizadas para os regimes de mudança de curso e transferência, por decisão do presidente do Instituto, sob proposta do conselho directivo da escola superior integrada.

Artigo 6.º

Cursos com pré-requisitos ou que exijam aptidões vocacionais específicas

1 — A mudança de curso ou a transferência para cursos para os quais sejam exigidos pré-requisitos ou aptidões vocacionais específicas, nos termos do regime jurídico do acesso ao ensino superior, estão condicionadas à satisfação dos mesmos.

2 — Para além da exigência referida no número anterior, podem requerer a mudança para um determinado curso os estudantes que satisfaçam uma das seguintes condições:

a) Ter realizado no ano em que se efectua a candidatura as provas específicas exigidas para o acesso ao curso em que o estudante se pretende inscrever;

b) Ter aprovação nas disciplinas do ensino secundário, fixadas como programa máximo das provas específicas exigidas para acesso ao curso no ano em que se efectua a candidatura.

3 — O conselho científico da instituição de ensino superior poderá, a requerimento fundamentado do candidato, admitir à candidatura à mudança para um determinado curso estudantes que, embora não satisfazendo os requisitos mencionados no número anterior, demonstrem curricularmente possuir a formação adequada ao ingresso e progressão no curso em causa.

Artigo 7.º

Decisão

As decisões sobre os requerimentos de mudança de curso, transferência e reingresso são da competência do presidente do Instituto e válidas apenas para a inscrição no ano lectivo a que respeitam.

Artigo 8.º

Creditação

1 — Os alunos integram-se nos programas e organização de estudos em vigor no estabelecimento de ensino superior onde se matriculam e inscrevem no ano lectivo em que o fazem.

2 — A integração é assegurada através do sistema europeu de transferência e acumulação de créditos (ECTS), com base no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas.

3 — Nos termos do disposto no artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

a) Os estabelecimentos de ensino superior:

i) Creditam nos seus ciclos de estudos a formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos superiores em estabelecimentos de ensino superior nacionais ou estrangeiros, quer a obtida no quadro da organização decorrente do Processo de Bolonha quer a obtida anteriormente;

ii) Creditam nos seus ciclos de estudos a formação realizada no âmbito dos cursos de especialização tecnológica nos termos fixados pelo respectivo diploma;

iii) Reconhecem, através da atribuição de créditos, a experiência profissional e a formação pós-secundária;

b) A creditação tem em consideração o nível dos créditos e a área científica onde foram obtidos;

c) Os procedimentos a adoptar para a creditação são fixados pelo estabelecimento de ensino superior, ouvido sempre o órgão pedagógico competente.

4 — No caso do reingresso:

a) É creditada a totalidade da formação obtida durante a anterior inscrição no mesmo curso ou no curso que o antecedeu;

b) O número de créditos a realizar para a obtenção do grau académico não pode ser superior à diferença entre o número de créditos necessário para a obtenção do grau e o valor creditado.

5 — No caso da transferência:

a) É creditada a totalidade da formação obtida durante a anterior inscrição no mesmo curso;

b) O número de créditos a realizar para a obtenção do grau académico não pode ser superior à diferença entre o número de créditos necessário para a obtenção do grau e o valor creditado;

c) Em casos devidamente fundamentados, em que, face ao nível ou conteúdo de algumas unidades curriculares, não seja possível considerar, na aplicação da regra da alínea anterior, todo o valor creditado, o número de créditos a realizar para a obtenção do grau académico não pode ser superior à diferença entre o número de créditos necessário para a obtenção do grau e 90 % do valor creditado.

Artigo 9.º

Classificação

1 — As unidades curriculares creditadas nos termos do artigo anterior conservam as classificações obtidas nos estabelecimentos de ensino superior onde foram realizadas.

2 — Quando se trate de unidades curriculares realizadas em estabelecimentos de ensino superior portugueses, a classificação das unidades curriculares creditadas é a classificação atribuída pelo estabelecimento de ensino superior onde foram realizadas.

3 — Quando se trate de unidades curriculares realizadas em estabelecimentos de ensino superior estrangeiros, a classificação das unidades curriculares creditadas:

a) É a classificação atribuída pelo estabelecimento de ensino superior estrangeiro, quando este adopte a escala de classificação portuguesa;

b) É a classificação resultante da conversão proporcional da classificação obtida para a escala de classificação portuguesa, quando o estabelecimento de ensino superior estrangeiro adopte uma escala diferente desta.

4 — No âmbito do cálculo da classificação final do grau académico, que é realizada nos termos do disposto nos artigos 12.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a adopção de ponderações específicas para as classificações das unidades curriculares creditadas deve ser fundamentada.

5 — No caso a que se refere o n.º 3 e com fundamento em manifestas diferenças de distribuição estatística entre as classificações atribuídas pelo estabelecimento de ensino superior estrangeiro e o estabelecimento de ensino superior português, o estudante pode requerer fundamentadamente ao órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior a atribuição de uma classificação superior à resultante das regras indicadas.

Artigo 10.º

Alunos não colocados com matrícula válida no ano lectivo anterior

Os estudantes que tenham tido uma matrícula e inscrição válidas em estabelecimento de ensino superior no ano lectivo imediatamente anterior e cujo requerimento seja indeferido podem, no prazo de sete dias sobre a publicação da decisão, proceder à inscrição no curso onde haviam estado inscritos no ano lectivo anterior.

Artigo 11.º

Condições habilitacionais para a candidatura a mudança de curso

1 — Podem requerer a mudança de curso os estudantes que satisfaçam uma das seguintes condições:

a) Tenham obtido aprovação nas disciplinas de um curso do ensino secundário fixadas como disciplinas específicas idênticas às exigidas para acesso ao curso a que se candidatam;

b) Tenham realizado, no ano em que apresentam candidatura, os exames nacionais das disciplinas específicas exigidas para acesso ao curso a que se candidatam e neles tenham obtido a classificação mínima exigida;

c) Tenham ingressado no ensino superior através da titularidade das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores dos maiores de 23 anos, desde que aprovados na prova específica associada ao curso para que requerem a mudança;

d) Façam prova da titularidade de um grau ou matrícula no ensino superior estrangeiro num curso definido como superior pela legislação do país em causa, e que demonstrem curricularmente possuir competências académicas e profissionais adequadas ao ingresso e progressão no curso para o qual se candidatam.

2 — Os conselhos científicos das escolas superiores integradas competentes poderão, a requerimento fundamentado do candidato, admitir à candidatura à mudança de curso estudantes que, embora não satisfazendo os requisitos mencionados anteriormente, demonstrem curricularmente possuir formação adequada ao ingresso e progressão no curso em causa.

Artigo 12.º

Condições para a mudança de curso, transferência ou reingresso dos estudantes cuja matrícula caducou por força da aplicação do regime de prescrições

Os candidatos cuja matrícula caducou por força da aplicação do regime de prescrições a que se refere o n.º 2 da Lei n.º 37/2003,

de 22 de Agosto, alterada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto, seguem as condições enunciadas no presente Regulamento, no tocante aos restantes candidatos, desde que se enquadrem no previsto na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 5.º da referida lei.

Artigo 13.º

Critérios de seriação para os requerimentos de mudança de curso e transferência

1 — Os critérios de seriação para os regimes de mudança de curso e transferência são os seguintes:

a) No caso de haver pelo menos um candidato cujo curso anterior não se encontre estruturado em créditos ECTS, os critérios de seriação serão:

i) Número de unidades curriculares do curso de origem em que o candidato foi aprovado, designada por «P», convertido numa escala de 0 a 100, com a pontuação atribuída em função dos seguintes escalões:

De 1 a 5 — 20 pontos;
De 6 a 10 — 40 pontos;
De 11 a 20 — 60 pontos;
De 21 a 30 — 80 pontos;
Mais de 30 — 100 pontos;

ii) Média aritmética das classificações nas unidades curriculares anteriormente referidas na subalínea *i*), designada por *MA,* convertida numa escala de 0 a 100;
iii) Residência nos distritos mencionados nas preferências regionais do curso a que se candidata, com os valores 100 para *Sim* e 0 para *Não,* designada por *R;*

b) No caso de todos os candidatos serem provenientes de cursos estruturados em créditos ECTS, os critérios de seriação serão:

i) Número de créditos obtidos no curso de origem, designada por «P», convertidos numa escala de 0 a 100, com a pontuação atribuída em função dos seguintes escalões:

De 1 a 30 — 20 pontos;
De 31 a 60 — 40 pontos;
De 61 a 90 — 60 pontos;
De 91 a 120 — 80 pontos;
Mais de 120 — 100 pontos;

ii) Média aritmética das classificações obtidas nas unidades curriculares em que obteve os créditos referidos na subalínea *ii*), designada por *MA;*
iii) Residência nos distritos mencionados nas preferências regionais do curso a que se candidata, com os valores 100 para *Sim* e 0 para *Não,* designado por *R.*

2 — Para efeitos de aplicação dos critérios referidos no número anterior, considera-se cada cadeira anual como equivalente a duas unidades e cada cadeira semestral equivalente a uma unidade.
3 — A fórmula de seriação a utilizar será a seguinte:

$$\text{Pontuação} = \frac{5P + 4MA + R}{10} \times 0{,}2$$

4 — Os resultados finais serão expressos numa escala de 0 a 20 valores.

Artigo 14.º

Prazos

1 — Os requerimentos de candidatura para transferência ou mudança de curso que derem entrada até 31 de Agosto serão decididos até 15 de Setembro.
2 — A calendarização referida no número anterior não prejudica a possibilidade de, a todo o tempo, e por decisão do presidente do Instituto Politécnico de Beja, serem aceites candidaturas, ouvidas as escolas, e deferidos os correspondentes pedidos.
3 — O prazo para creditação da formação do candidato, para qualquer dos regimes que constituem objecto do presente Regulamento, é de 30 dias.

Artigo 15.º

Júri

1 — O conselho científico de cada escola propõe o júri ao presidente do Instituto, que o nomeia, composto por três elementos efectivos e dois suplentes, de entre os professores, a quem, nos termos do presente Regulamento, compete:

a) A avaliação dos requerimentos e seriação dos candidatos, a mudança de curso e transferência;
b) A apreciação dos requerimentos de reingresso.

2 — A nomeação é válida por um ano, podendo ser renovável.
3 — O júri poderá propor ao conselho científico da escola superior a que pertence a cooptação dos vogais considerados necessários para a aferição de aspectos concretos relacionados com o desenvolvimento processual das candidaturas.

Artigo 16.º

Resultado final

O resultado final do concurso é proposto pelo júri, homologado pelo presidente do Instituto Politécnico de Beja e exarado em lista, adoptando uma escala de 0 a 20 valores, exprimindo a classificação e graduação de cada um dos candidatos, secundada com uma das seguintes nomenclaturas:

a) *Colocado;*
b) *Não colocado;*
c) *Excluído*.

Artigo 17.º

Comunicação da decisão final

O resultado final do concurso é tornado público através de edital afixado nos locais de estilo da escola em que o candidato pretende ingressar e tornado público na página *web* do Instituto Politécnico de Beja e da escola.

Artigo 18.º

Disposições finais

1 — O presente Regulamento foi aprovado por unanimidade, em 10 de Julho de 2007, pela comissão permanente do conselho geral do Instituto Politécnico de Beja.
2 — São também aprovados o calendário dos regimes de reingresso, mudança de curso e transferência e a minuta de formulário para o boletim de candidatura, anexos ao presente Regulamento e que dele constituem parte integrante.
3 — O presente Regulamento constituirá objecto de publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e será divulgado através do sítio na Internet de cada estabelecimento de ensino superior.
4 — Os casos omissos e as eventuais dúvidas serão esclarecidos pelo presidente do Instituto Politécnico de Beja.

13 de Julho de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Regulamento n.º 189/2007

Por despacho de 9 de Julho de 2007 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda, foi homologado o Regulamento de Creditação de Competências da Escola Superior de Turismo e Telecomunicações de Seia do Instituto Politécnico da Guarda, aprovado pelo conselho científico em 25 de Junho de 2007, cujo texto integral se publica em anexo.

13 de Julho de 2007. — O Presidente, *Jorge Manuel Mendes.*

ANEXO

Regulamento de Creditação de Competências da Escola Superior de Turismo e Telecomunicações de Seia

A creditação de competências é o processo através do qual se incorporam, no currículo escolar de um aluno, as suas competências e conhecimentos adquiridos noutros contextos, como o sejam o contexto profissional ou outros contextos formativos exteriores à Escola Superior de Turismo e Telecomunicações de Seia (ESTTS).

SECÇÃO I

Creditação de competências adquiridas em contexto profissional

A — Alunos admitidos através do concurso de acesso para maiores de 23 anos (Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março)

Estes alunos, após aceitação e inscrição no curso a que se candidataram, terão de formular o pedido de reconhecimento e creditação de competências, mediante requerimento, instruído com *curriculum vitae* e outros documentos pertinentes.

B — Alunos das licenciaturas ou bacharelatos anteriores à adequação ao processo de Bolonha mas que desejem inscrever-se em cursos já adequados

1 — Após inscrição, por reingresso, estes alunos deverão formular o pedido mediante requerimento instruído com cópia autenticada do certificado de habilitações e outros documentos pertinentes.

2 — Os alunos a quem falte menos de um ano curricular (ou o equivalente em ECTS) para conclusão da licenciatura (ou bacharelato) anterior e que a pretendam concluir no currículo que estão a frequentar poderão enquadrar-se em duas situações distintas:

a) Se só tiverem em falta, para a conclusão do curso, o(s) estágio(s) e estiverem a trabalhar na área científica do curso, ou afim, há pelo menos um ano, poderão obter creditação da experiência adquirida em contexto laboral em substituição do(s) estágio(s).

i) Estes alunos terão de formular o pedido mediante requerimento instruído com *curriculum vitae,* declaração da entidade patronal e documento comprovativo das contribuições para a segurança social.

ii) A esses alunos é concedido o diploma da licenciatura em que estavam inscritos com referência ao despacho de criação do mesmo;

b) Se estiver em falta mais do que o estágio, o aluno deverá sujeitar-se ao procedimento estabelecido para o trabalhador-estudante, que a seguir se indica.

C — Trabalhadores-estudantes

1 — Os trabalhadores-estudantes que entrem na ESTTS, por via especial, por reingresso ou mesmo os alunos activos que sejam reconhecidamente trabalhadores-estudantes podem pedir creditação de competências adquiridas em contexto profissional.

2 — O estudante deverá formular o pedido mediante requerimento em impresso próprio disponível nos serviços académicos da ESTTS, fundamentado e instruído com comprovativos válidos das declarações prestadas [certificados, programas de acções de formação, declarações da(s) entidade(s) patronal(ais), apresentação de portfólio profissional, publicações, relatórios de investigação ou outros documentos relevantes], podendo ou não referir as disciplinas em que pretende que a equivalência seja considerada.

SECÇÃO II

Creditação de competências adquiridas em contexto escolar

A — Alunos abrangidos pela adequação dos cursos ao Processo de Bolonha e reingressos

1 — É creditada a totalidade da formação obtida durante a anterior inscrição no mesmo curso ou no curso que o antecedeu.

2 — O número de créditos a realizar para a obtenção do grau académico não pode ser superior à diferença entre o número de créditos necessário para a obtenção do grau e o valor creditado.

3 — O número total de créditos ECTS, a creditar a cada aluno, é efectuado na globalidade e igual à soma dos ECTS resultante dos planos de transição e equivalências aprovados.

4 — O aluno inscrever-se-á em unidades curriculares até totalizar a diferença entre o número de créditos necessários para obtenção do grau ou diploma e o número de créditos que lhe foram atribuídos por força da aplicação do plano de transição e equivalências referido no n.º 3.

5 — Das unidades curriculares previstas no n.º 4 não poderão fazer parte as unidades «equivalentes» às quais o aluno obteve aprovação em planos de estudos anteriores.

6 — O conselho científico poderá aprovar, sob proposta dos departamentos responsáveis pelos cursos, um elenco de unidades curriculares às quais o aluno terá que obrigatoriamente inscrever-se.

B — Transferências

1 — É creditada a totalidade da formação obtida durante a anterior inscrição no curso de origem.

2 — Se dos documentos comprovativos constar o número de créditos ECTS, estabelecido nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, a soma dos mesmos será o total creditado ao aluno.

3 — Não existindo ou não sendo possível obter tal informação, a comissão de equivalências, com base na informação disponível, atribuirá um número total de créditos ao aluno.

4 — Em casos devidamente fundamentados, em que, face ao nível ou conteúdo de algumas unidades curriculares, não seja possível considerar, na aplicação das regras anteriores, todo o valor creditado, o número de créditos a realizar para a obtenção do grau académico não pode ser superior à diferença entre o número de créditos necessário para a obtenção do grau e 90 % do valor creditado.

C — Outros

1 — A formação obtida nos cursos de especialização tecnológica é objecto de creditação nos termos a aprovar pelo conselho científico da escola.

2 — São, igualmente, passíveis de creditação as formações obtidas em outros cursos pós-secundários ou superiores.

SECÇÃO III

Disposições gerais

1 — Em todas as situações, os requerimentos serão encaminhados para as comissões de equivalências, as quais disporão de um prazo de 15 dias para emitir proposta de decisão, que será, posteriormente, encaminhada para o conselho científico.

2 — Para emissão da proposta de decisão, as comissões de equivalências poderão recorrer, caso considerem necessário, a outros departamentos ou docentes.

3 — As comissões de equivalência poderão propor a creditação parcial de unidades curriculares (módulos/capítulos) ou a possibilidade de o aluno prestar provas que confirmem as suas competências.

4 — As comissões de equivalências identificarão o plano de formação necessário para o aluno concluir o grau ou diploma, em respeito pelas regras aplicáveis.

5 — As unidades curriculares creditadas, nos termos da secção anterior, conservam as classificações obtidas nos estabelecimentos de ensino superior onde foram realizadas.

6 — Quando se trate de unidades curriculares realizadas em estabelecimentos de ensino superior portugueses, a classificação das unidades curriculares creditadas é a classificação atribuída pelo estabelecimento de ensino superior onde foram realizadas.

7 — Quando se trate de unidades curriculares realizadas em estabelecimentos de ensino superior estrangeiros, a classificação das unidades curriculares creditadas:

a) É a classificação atribuída pelo estabelecimento de ensino superior estrangeiro, quando este adopte a escala de classificação portuguesa;

b) É a classificação resultante da conversão proporcional da classificação obtida para a escala de classificação portuguesa, quando o estabelecimento de ensino superior estrangeiro adopte uma escala diferente desta.

8 — Nos casos previstos na secção I, em que não seja possível atribuir uma classificação, a unidade curricular em causa não será considerada para efeitos de cálculo da classificação final do curso.

9 — Toda a informação considerada relevante, no contexto da pretensão final, será organizada sob a forma de um *dossier*/portfólio pessoal do estudante, organizado em função das unidades curriculares cujo reconhecimento pretende obter e será anexo ao respectivo processo individual.

10 — Os impressos próprios estarão disponíveis nos serviços académicos da ESTTS.

11 — Pelo requerimento a que se refere o presente Regulamento são devidos os emolumentos previstos na tabela de emolumentos do IPG, excepto nos casos de alunos abrangidos pelos processos de adequação.

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento aplica-se aos regimes de reingresso, mudança de curso e transferência dos cursos ministrados pela Escola Superior de Turismo e Telecomunicações de Seia (ESTTS) do Instituto Politécnico da Guarda.

Artigo 2.º

Reingresso

1 — «Reingresso» é o acto pelo qual um estudante, após uma interrupção dos estudos num determinado curso e estabelecimento de ensino superior, se matricula no mesmo estabelecimento e se inscreve no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido.

2 — O reingresso nos cursos da ESTTS não está sujeito a limitações quantitativas.

3 — O reingresso é efectuado através de requerimento próprio, a entregar nos serviços académicos da ESTTS, o qual pode ser entregue a qualquer momento do ano lectivo.

4 — Os requerimentos entregues até 31 de Outubro de cada ano consideram-se automaticamente deferidos pelo conselho científico, desde que verificados todos os pressupostos previstos na lei ou no presente Regulamento.

5 — Os requerimentos entregues após 31 de Outubro poderão ser recusados caso o conselho científico da Escola entenda não existirem ou não poderem ser criadas as condições de integração dos requerentes nos cursos em causa.

Artigo 3.º

Mudança de curso e transferência

1 — «Mudança de curso» é o acto pelo qual um estudante se inscreve em curso diferente daquele em que praticou a última inscrição,

no mesmo ou noutro estabelecimento de ensino superior, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior.

2 — «Transferência» é o acto pelo qual um estudante se inscreve e matricula no mesmo curso em estabelecimento de ensino superior diferente daquele em que está ou esteve matriculado, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior.

3 — Podem requerer a mudança de curso ou a transferência:

a) Os estudantes que tenham estado inscritos e matriculados num curso superior num estabelecimento de ensino superior nacional e não o tenham concluído;

b) Os estudantes que tenham estado matriculados e inscritos em estabelecimento de ensino superior estrangeiro em curso definido como superior pela legislação do país em causa, quer o tenham concluído quer não.

4 — A mudança de curso e a transferência estão sujeitas a limitações quantitativas.

5 — O número de vagas é fixado pelo conselho científico da ESTTS e divulgado através da Internet e nos placares da ESTTS e dos serviços académicos.

6 — A mudança de curso e a transferência são efectuadas através de requerimento próprio, a entregar nos serviços académicos da ESTTS no período previsto no artigo 7.º do presente Regulamento.

7 — Poderão ser entregues e aceites requerimentos, após o prazo definido no número anterior, até ao limite de vagas sobrantes nos termos dos n.os 6 e 7 do artigo 5.º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril, os quais poderão, contudo, ser recusados caso o conselho científico da Escola entenda não existirem ou não poderem ser criadas as condições de integração dos requerentes nos cursos em causa.

8 — As vagas de um curso, eventualmente sobrantes no regime de mudança de curso ou de transferência, podem ser utilizadas no outro regime, aplicando-se as seguintes regras de reversão:

a) As vagas sobrantes de curso num dado contingente (mudança de curso ou transferência) revertem em primeiro lugar para o outro contingente do mesmo curso;

b) Após aplicação da regra definida na alínea *a*), as vagas sobrantes, de um contingente, revertem, primeiro, para os outros cursos no mesmo contingente e, seguidamente, para os outros cursos do outro contingente.

9 — As vagas sobrantes do regime geral de acesso ao ensino superior, previstas no n.º 7 do artigo 5.º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril, podem ser ocupadas, aplicando-se as regras de reversão, pela seguinte ordem de prioridades:

a) Candidatos não colocados por falta de vaga no concurso a que se refere este Regulamento;

b) Candidatos cujo requerimento seja entregue fora dos prazos do concurso;

c) Em caso de necessidade, aplicar-se-ão os critérios de seriação previstos no artigo seguinte.

10 — São liminarmente indeferidos os requerimentos que contenham informações falsas.

Artigo 4.º

Critérios de seriação

1 — Os candidatos a mudança de curso e transferência são seriados por aplicação das seguintes regras:

a) Maior número de unidades curriculares realizadas no curso de origem;

b) Melhor média aritmética simples obtida nas unidades curriculares realizadas no curso de origem;

c) Candidato mais novo.

2 — Se, por aplicação das regras de seriação, dois ou mais candidatos se encontrarem empatados pela ocupação da última vaga, serão criadas vagas adicionais para que todos os candidatos empatados sejam admitidos.

Artigo 5.º

Documentação a entregar

1 — Os requerimentos de mudança de curso e transferência são instruídos com os seguintes documentos:

a) Certidão actualizada de inscrição no curso e estabelecimento de ensino superior que frequentou;

b) Certidão discriminativa de disciplinas efectuadas em curso de ensino superior;

c) Fotocópia do bilhete de identidade.

2 — O júri nomeado para apreciação das candidaturas poderá requerer aos candidatos elementos adicionais.

Artigo 6.º

Júri

Sob proposta do conselho científico, o director nomeará, anualmente, um júri para apreciação das candidaturas de mudança de curso e transferência.

Artigo 7.º

Prazos e formas de divulgação dos resultados

1 — São fixados os seguintes prazos para as mudanças de curso e transferência:

Apresentação de requerimento de candidatura — de 15 de Julho a 8 de Setembro;
Afixação dos resultados provisórios — 12 de Setembro;
Reclamações — de 12 a 14 de Setembro;
Afixação dos resultados definitivos — 16 de Setembro;
Matrículas e inscrições — sete dias após a afixação dos resultados definitivos.

2 — As listas de seriação provisórias e definitivas, bem como toda a informação relevante, são afixadas nos placares dos serviços académicos, na ESTTS e na página da Internet.

Artigo 8.º

Creditação de competências

A creditação de competências, para os estudantes admitidos através dos regimes de reingresso, mudança de curso e transferência, faz-se nos termos e nos prazos previstos no Regulamento Escolar da ESTTS (equivalências) e no Regulamento de Creditação de Competências.

Artigo 9.º

Mudança de curso, transferência ou reingresso dos estudantes cuja matrícula caducou por força da aplicação do regime de prescrições

Os alunos, cuja matrícula caducou por força da aplicação do regime de prescrições, apenas poderão requerer o reingresso, a mudança de curso e a transferência para um curso da ESTTS um ano após ter prescrito o seu direito à matrícula e inscrição no curso em que esteve anteriormente inscrito.

Artigo 10.º

Emolumentos

Os requerimentos de reingresso, mudança de curso e transferência estão sujeitos ao pagamento dos emolumentos previstos na tabela de emolumentos do IPG.

Artigo 11.º

Disposições finais

Qualquer dúvida ou omissão do presente Regulamento é resolvida por despacho do director da ESTTS, podendo, quando necessário, ser ouvido o conselho científico.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho (extracto) n.º 17 728/2007

Por despacho de 29 de Junho de 2007 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, foi celebrado contrato administrativo de provimento com Pedro Nuno Teixeira de Paiva, como técnico profissional principal do Instituto Superior de Engenharia, precedendo concurso, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007.

12 de Julho de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 17 729/2007

Por despacho de 29 de Junho de 2007 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, foi celebrado contrato administrativo de provimento com Eduardo João Graça da Mata, como técnico profissional de 1.ª classe do Instituto Superior de Engenharia, precedendo concurso, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007.

12 de Julho de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 17 730/2007

Por despacho de 29 de Junho de 2007 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, foi celebrado contrato administrativo de provimento com Marta Alexandra Oliveira Moutinho, como técnica profissional de 1.ª classe do Instituto Superior de Engenharia, precedendo concurso, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007.

12 de Julho de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 17 731/2007

Por despacho de 29 de Junho de 2007 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, foi celebrado contrato administrativo de provimento com Telmo Edgar Rodrigues da Silva Pereira Ferreira, como técnico profissional de 1.ª classe do Instituto Superior de Engenharia, precedendo concurso, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007.

12 de Julho de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 17 732/2007

Por despacho de 29 de Junho de 2007 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, foi celebrado contrato administrativo de provimento com Edita Maria Rodrigues Ribeiro Guimarães, como técnica profissional de 1.ª classe do Instituto Superior de Engenharia, precedendo concurso, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007.

12 de Julho de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 17 733/2007

Por despacho de 29 de Junho de 2007 do presidente do Instituto Politécnico Porto, foi Paulo Jorge Vasconcelos Ribeiro nomeado definitivamente operário principal no Instituto Superior de Engenharia, precedendo concurso, com efeitos a partir da data da aceitação.

12 de Julho de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 17 734/2007

Por despacho de 29 de Junho de 2007 do presidente do Instituto Politécnico Porto, foi Julieta Maria Ribeiro da Cunha Araújo, nomeada definitivamente operária principal no Instituto Superior de Engenharia, precedendo concurso, com efeitos a partir da data da aceitação.

12 de Julho de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional de Educação e Cultura

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação

Aviso n.º 43/2007/M

Concurso de educadores de infância e de professores dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, especializados em educação e ensino especial, para o ano escolar de 2007-2008, previsto e regulado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2004/M, de 16 de Junho.

Informa-se os candidatos do concurso acima identificado que se encontram afixadas na Divisão de Serviços Administrativos, sita à Rua de D. João, 57, 9054-510 Funchal, da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, Secretaria Regional de Educação e Cultura, Região Autónoma da Madeira, as listas definitivas de afectação, a que se refere o artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2004/M, de 16 de Junho, podendo também ser consultadas no *site* http://www.madeira-edu.pt/dreer.

Das listas definitivas de afectação cabe recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, a interpor no prazo de oito dias para o membro do Governo competente.

25 de Julho de 2007. — A Directora Regional, *Cecília Berta Fernandes Pereira.*

SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 44/2007/M

Por deliberação do conselho de administração de 3 de Julho de 2007, foram Vasco dos Santos Simão, Élia Maria de Freitas Gouveia, Andreia Cláudia Caldeira Silva, Susana Zita Fernandes Henriques e Marco Brás Xavier Freitas nomeados para o lugar de técnico de 1.ª classe de farmácia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde, E. P. E., precedendo concurso, ficando exonerados da categoria anterior a partir da data da aceitação da nova categoria.

17 de Julho de 2007. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa.*

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO, E. P. E.

Aviso n.º 14 570/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., de 6 de Dezembro de 2006, foi a António Jorge Gomes Lopes Teixeira, assistente graduado de cardiologia do quadro de pessoal do Hospital do Barlavento Algarvio, autorizada a licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo dos artigos 21.º e 22.º do Serviço Nacional de Saúde, conjugados com o artigo 17.º, n.º 1, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, com efeitos a 1 de Janeiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Julho de 2007. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria da Conceição Chagas Saúde.*

Aviso n.º 14 571/2007

Por deliberação das entidades competentes, foi autorizada a prorrogação da requisição por mais um ano ao Dr. José Garcia Garcia, clínico geral do quadro de pessoal do Hospital do Barlavento Algarvio, para o Centro de Saúde de Lagos, ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 1 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Julho de 2007. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria da Conceição Chagas Saúde.*

CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.

Despacho n.º 17 735/2007

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., de 14 de Junho de 2007, foi Rui Alberto Alçada da Gama Castela nomeado definitivamente, precedendo concurso, para a categoria de chefe de serviço de oftalmologia da carreira médica do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a remunerar pelo estabelecido no mapa I do Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro, considerando-se exonerado do anterior lugar à data da nomeação do lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 2007. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira.*

Despacho n.º 17 736/2007

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., de 8 de Junho de 2007, foi Ana Isabel Cardoso dos Santos nomeada definitivamente, precedendo concurso, para a categoria de assistente (psicologia clínica) da carreira técnica superior de saúde do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 8 de Junho de 2007, a remunerar nos termos do estabelecido no mapa III do Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, considerando-se exonerada do anterior lugar à data da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 2007. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira.*

Despacho n.º 17 737/2007

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., de 14 de Junho de 2007, foi Pedro Miguel Guerra Ribeiro nomeado definitivamente, precedendo concurso, com efeitos a 2 de Julho de 2007, para a categoria de assistente graduado de medicina interna da carreira médica do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a remunerar pelo estabelecido no mapa I do Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro, considerando-se exonerado do anterior lugar à data da nomeação do lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 2007. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira.*

Despacho n.º 17 738/2007

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., de 8 de Junho de 2007, foi Maria de Fátima Antunes Soares nomeada definitivamente, precedendo concurso, para a categoria de técnica principal (cardiopneumologia) da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 8 de Junho de 2006, a remunerar nos termos do estabelecido no mapa II do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, considerando-se exonerada do anterior lugar que detinha à data da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 2007. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira.*

CENTRO HOSPITALAR DA COVA DA BEIRA, E. P. E.

Despacho n.º 17 739/2007

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E., de 20 de Junho de 2007, foi autorizada a Artur José Machado Neves da Gama e José Morgado Proença, assistentes hospitalares de medicina interna, a passagem à categoria de assistentes graduados, com efeitos reportados a 13 de Novembro de 2006, data da obtenção do grau de consultor de medicina interna, conforme consta do aviso n.º 1190/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 18, de 25 de Janeiro de 2007.

13 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *João José Casteleiro Alves.*

Despacho n.º 17 740/2007

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E., de 20 de Junho de 2007, foi autorizada a passagem à categoria de assistente graduada de Paula Cristina Moreira Antunes Correia, assistente hospitalar de pedopsiquiatria, com efeitos reportados a 11 de Junho de 2007, data em que lhe foi conferido o direito ao grau de consultor de pedopsiquiatria, conforme consta do aviso n.º 10 511/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 111, de 11 de Junho de 2007.

13 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *João José Casteleiro Alves.*

CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, E. P. E.

Deliberação n.º 1527/2007

Para conhecimento dos interessados, faz-se pública a lista de classificação final do concurso interno de acesso para provimento na categoria de enfermeiro especialista na área de saúde infantil e pediátrica, médico-cirúrgica, reabilitação e saúde mental e psiquiátrica, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 180, de 18 de Setembro de 2006, homologada pelo conselho de administração em 29 de Março de 2007:

Especialidade de saúde infantil e pediátrica:

	Valores
1.º Carla Palmira Ferreira Ribeiro da Silva	17,43
2.º Olga da Conceição da Costa Maia	14,64
3.º Florbela Maria de Jesus Neto Silva	12,36
4.º Maria da Conceição da Costa Abreu	10

Especialidade de médico-cirúrgica:

1.º Maria Olívia Dias Peixoto	17,29
2.º Anabela Marques Oliveira	16,36
3.º Paula Francisca Couto Rodrigues	15,14
4.º Paula do Carmo Afonso Fernandes	11,93
5.º Ana Maria Magalhães da Mota Rocha	11,43
6.º Dulce Maria Gonçalves Pereira	10,86
7.º Domingos Ferreira Leal	10,71
8.º Melanie Machado Andrade	10,64
9.º Carla Alexandra Sousa Monteiro	10,43

Especialidade de reabilitação:

1.º Domingos António Rodrigues Malta	12,79
2.º Carla Inês Soares Ribeiro	12,07
3.º António Gabriel Gonçalves Martins	10,64
4.º Isabel Maria Queirós Ribeiro	10,21
5.º Celestino Luís Ferraz Delgado	10

Especialidade de saúde mental e psiquiátrica:

1.º Manuel da Costa Novais	12,50

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis a contar da data da publicação da presente lista para eventuais recursos, a interpor para o membro do Governo competente, nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

16 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Maria Dias.*

CENTRO HOSPITALAR DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 14 572/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E., de 14 de Junho de 2007, foi Maria do Céu da Conceição Fernandes, técnica especialista de

radiologia da Unidade de Lamego, nomeada na categoria de técnica especialista de 1.ª classe, precedendo concurso interno de acesso limitado, considerando-se exonerada da actual situação com efeitos à data da aceitação do novo lugar.

13 de Julho de 2007. — O Director de Recursos Humanos, *Fausto Alexandre Gonçalves Ramos.*

CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO, E. P. E.

Deliberação n.º 1528/2007

Por deliberações do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E., de 21 de Junho de 2007, foram Maria Raquel Ferreira da Silva Moreira, Edite Cristina Morais Melo Rodrigues Moura e Ana Rita Pedrosa Marinho Leite nomeadas assistentes administrativas, 2.º escalão, índice 209, com efeitos a 2 de Julho de 2007, e Francisco José Dias Salgueiro Carvalho e José Luís Pinto Gouveia nomeados assistentes administrativos, 1.º escalão, índice 199, com efeitos a 2 de Julho de 2007.

17 de Julho de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Adelino Paulo Gouveia.*

HOSPITAL DE SANTA MARIA, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1529/2007

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 2 de Julho de 2007, foi autorizado o pedido de licença sem vencimento de longa duração de Maria Teresa Pinto Monteiro das Neves, técnica principal de neurofisiologia do quadro de pessoal deste Hospital, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a 2 de Julho de 2007.

13 de Julho de 2007. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves.*

HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1530/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santo André, E. P. E., de 27 de Junho de 2007, foi autorizada a redução de horário para trinta e oito horas semanais, ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, a Henriqueta Maria Brandão Marques, chefe de serviço de anestesiologia deste Hospital.

16 de Julho de 2007. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho.*

Deliberação (extracto) n.º 1531/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santo André, E. P. E., de 27 de Junho de 2007, foi autorizada a redução de horário para quarenta horas semanais, ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, a Maria do Carmo Pereira Marques Constante da Rocha, assistente graduada de anestesiologia deste Hospital.

16 de Julho de 2007. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho.*

Deliberação (extracto) n.º 1532/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santo André, E. P. E., de 15 de Maio de 2007, foram Orlando Fernandes Figueira e Maria Isabel Gomes de Figueiredo Branco, técnicos principais de análises clínicas e saúde pública deste Hospital, nomeados, precedendo concurso, técnicos especialistas de análises clínicas e saúde pública, com efeitos a partir da data da aceitação da nomeação, ficando exonerados da anterior categoria a partir da mesma data.

16 de Julho de 2007. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho.*

Deliberação (extracto) n.º 1533/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santo André, E. P. E., de 18 de Abril de 2007, foi autorizada a nomeação de Maria da Conceição Neves e de Dolores Maria Fortuna de Oliveira Gomes, assistentes de medicina interna deste Hospital, como assistentes graduadas de medicina interna, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, com efeitos a partir de 13 de Novembro de 2006.

17 de Julho de 2007. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho.*

Deliberação (extracto) n.º 1534/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santo André, E. P. E., de 3 de Abril de 2007, foi autorizada a progressão na carreira para a categoria de assistente graduado a Maria do Rosário dos Santos Antunes Barroso, assistente de medicina interna deste Hospital, após homologação em acta de avaliação curricular de 13 de Março de 2007, com efeitos retroagidos a 24 de Novembro de 2005, data em que perfez 8 anos de antiguidade na categoria.

17 de Julho de 2007. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho.*

HOSPITAL DE SÃO TEOTÓNIO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1535/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Teotónio, E. P. E., de 16 de Julho de 2007, foi Sérgio Bernardo Tiago Silva nomeado, precedendo concurso interno de acesso limitado, técnico profissional de 1.ª classe, da carreira de técnico de secretário-recepcionista, do quadro de pessoal do extinto Hospital de São Toetónio — Viseu. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

13 de Julho de 2007. — O Director dos Recursos Humanos, *Fernando Almeida.*

Deliberação (extracto) n.º 1536/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Teotónio, E. P. E., de 16 de Julho de 2007, foi Maria Almeida Fernandes nomeada, precedendo concurso interno de acesso limitado, técnica profissional especialista, da carreira de técnico de secretário-recepcionista, do quadro de pessoal do extinto Hospital de São Teotónio — Viseu. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Julho de 2007. — O Director dos Recursos Humanos, *Fernando Almeida.*

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 14 573/2007

Informam-se os interessados de que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para quatro lugares na categoria de enfermeiro-chefe da carreira de enfermagem, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 142, de 26 de Julho de 2005, devidamente homologada pelo conselho de administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E., em 10 de Julho de 2007, é a seguinte:

	Valores
1.º Rui Manuel Semedo Quintino	18,57
2.º Graciano Arrenega de Almeida Compadrinho	16,43
3.º José Carlos Casaquinha Carranca	16,10
4.º Carmelinda de Jesus Fusco Talhinhas	15,60
5.º António Joaquim Carvalho Louro	14,21
6.º Silvina Maria Farinha Cordeiro Lacão	14,07
7.º Maria José Delgado Martins Marques Crastes	13,52
8.º Margarida Isabel Marques Martins	13,37
9.º Maria Cristina Baptista Cardinho Toco Rosa	12,88
10.º Ana Paula Coelho Paiva Lourenço	12,85
11.º Maria de Lurdes Carrilho Bonacho	12,83
12.º Maria Isabel Castanho Telo	12,65
13.º Jorge Alexandre Sesifredo Caeiro Pimentel	12,60

Excluídos:

Ana Paula Sousa Pais de Andrade.
António Manuel Patronilho.
Arminda dos Vultos Mamão Dias Pedro.

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis a contar da publicação da lista de classificação final para recorrer para o membro do Governo competente, a entregar no secretariado do conselho de administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.

16 de Julho de 2007. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Joaquim Filomeno Duarte Araújo.*

Despacho (extracto) n.º 17 741/2007

Por despacho do conselho de administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E., de 4 de Julho de 2007, foi autorizada a licença sem vencimento pelo período de 90 dias à enfermeira Leonor Arnao Telesforo, a partir de 2 de Julho de 2007, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Julho de 2007. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Joaquim Filomeno Duarte Araújo.*

PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR DA BEIRA

Aviso n.º 14 574/2007

Augusto Fernando Andrade, presidente da Câmara Municipal de Aguiar da Beira, faz saber, nos termos da alínea *v*) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e para os efeitos do artigo 91.º do diploma legal atrás citado, que a Assembleia Municipal de Aguiar da Beira, na sua sessão ordinária realizada em 29 de Junho de 2007, aprovou, mediante proposta da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária de 6 de Junho de 2007, depois de ter sido submetido a apreciação pública nos termos legais, a revisão ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Aguiar da Beira, que a seguir se transcreve.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

10 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Augusto Fernando Andrade.*

Revisão do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Aguiar da Beira

Preâmbulo

No âmbito da aplicação e gestão diária do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Aguiar da Beira detectou-se um lapso na fórmula de cálculo das compensações devidas ao município quando o prédio já se encontra servido de infra-estruturas no todo ou em parte. Esse lapso só surge evidente quando grande parte dos loteamentos confronta com arruamentos existentes devidamente pavimentados e infra-estruturados, casos que só recentemente surgiram no concelho, razão pela qual tal lapso não foi detectado anteriormente. Com este erro na fórmula de cálculo a compensação em causa ascende a valores extremamente elevados, desproporcionados relativamente ao valor do que há para compensar e que iria, na prática, determinar a inviabilização de qualquer loteamento que estivesse nesta situação. Nestes termos, considerou-se urgente a alteração da fórmula em causa.

Aproveitou-se ainda a circunstância da necessidade premente de alterar a fórmula de cálculo das compensações para, ainda no âmbito das taxas relativas a loteamentos, incluir a isenção para os casos que, em aglomerados urbanos consolidados, nomeadamente nos seus núcleos antigos, se pretende a junção de parcelas num só lote e que ficaram sujeitos a operação de loteamento por força da definição de loteamento constante no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, uma vez que se tem constatado que as edificações existentes nas áreas antigas e consolidadas possuem, por norma, áreas extremamente exíguas que não permitem a sua devida utilização, pelo que a junção de parcelas, nestas situações, é desejável de forma a não impossibilitar a reconstrução destas áreas que, genericamente, se encontram muito degradadas.

Foram detectados alguns lapsos de redacção do anexo II que foram corrigidos.

As alterações introduzidas implicaram a correcção da redacção do corpo de artigos:

Artigo 1.º

Os artigos 37.º e 64.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Aguiar da Beira passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 37.º

Outras isenções

1 — .....
2 — .....
3 — .....
4 — .....
5 — .....
6 — Estão isentas das taxas mencionadas na secção IV deste Regulamento as operações de loteamento levadas a cabo em áreas consolidadas, destinadas a constituir um único lote, que cumpram cumulativamente as seguintes condições:

a) A área do lote a constituir não ultrapasse os 350 m^2;
b) A parcela de maior dimensão a integrar na operação de loteamento não ultrapasse os 91 m^2.

.....

Artigo 64.º

Cálculo do valor da compensação em numerário nos loteamentos

O valor, em numerário, da compensação a pagar ao município será determinado de acordo com a seguinte fórmula:

$$C = C1 + C2$$

em que:

C é o valor em euros do montante total da compensação devida ao município;
*C*1 é o valor em euros da compensação devida ao município quando não se justifique a cedência, no todo ou em parte, de áreas destinadas a espaços verdes e de utilização colectiva ou à instalação de equipamentos públicos no local;
*C*2 é o valor em euros da compensação devida ao município quando o prédio já se encontre servido pelas infra-estruturas referidas na alínea *h*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.

a) Cálculo do valor de *C*1:

O cálculo do valor de *C*1 resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$C1 = \frac{P'}{2} * Vt * \mathrm{Ac}$$

em que:

P' é o coeficiente que traduz a influência da localização de acordo com os Planos Municipais de Ordenamento do Território em vigor para a área em questão, nomeadamente o Plano Director Municipal de Aguiar da Beira, conforme estabelecido na alínea *c*) do artigo 60.º deste Regulamento, para os espaços urbanos e urbanizáveis das zonas I e II, com a seguinte fórmula:

$$P' = \frac{P'}{100}$$

Vt é o valor médio, em euros, dos terrenos para urbanização no concelho de Aguiar da Beira calculado a partir do preço da construção fixado na portaria anualmente publicada para a habitação a custos controlados para a zona III, com a seguinte fórmula:

$$Vt = \frac{V}{25}$$

em que:

V é o valor publicado na referida portaria.

Ac é o valor resultante da diferença entre as áreas a ceder para espaços verdes e utilização colectiva calculadas com base nos indicadores urbanísticos aplicáveis de acordo com o previsto no Regulamento do Plano Director Municipal de Aguiar da Beira e as áreas cedidas para esses fins na operação de loteamento.

b) Cálculo do valor de *C*2:

Quando a operação de loteamento preveja a criação de lotes cujas construções a edificar criem servidões e acessibilidades directas para arruamento(s) existente(s), devidamente pavimentado(s) e infra-estruturado(s), será devida uma compensação a pagar ao município, que resulta da seguinte fórmula:

$$C2=\frac{F}{1000}*I*Vt$$

em que:

F é o número de fogos e de outras unidades de ocupação do loteamento cujas edificações criem servidões ou acessibilidades directas para arruamento(s) existente(s) devidamente pavimentado(s) e infra-estruturado(s) no todo ou em parte;

E é a extensão do comprimento das linhas de confrontação dos arruamentos públicos com o prédio a lotear;

E' é o valor de *E* multiplicado pelas distâncias dessa extensão ao eixo dessas vias;

I é o somatório que traduz o nível de infra-estruturação pública do local, conforme estabelecido na alínea *f*) do artigo 60.º deste Regulamento, com as seguintes adaptações:

Exclusivamente arruamentos não pavimentação — $1{,}10\times E'$;
Arruamentos pavimentados — $1{,}70\times E'$;
Existência de rede de abastecimento de água — $1{,}30\times E$;
Existência de rede de esgotos domésticos — $1{,}40\times E$;
Existência de rede de escoamento de águas pluviais — $1{,}40\times E$;
Existência de iluminação pública aérea — $1{,}20\times E$;
Existência de iluminação pública subterrânea — $1{,}40\times E$;
Existência de rede de telecomunicações aérea — $1{,}10\times E$;
Existência de rede de telecomunicações subterrânea — $1{,}30\times E$;
Existência de rede de gás — $1{,}40\times E$;
Nível de equipamentos e mobiliário urbano:

$$\text{Passeios em terra batida} — 0{,}10\times\frac{E'}{3}$$

$$\text{Passeios pavimentados} — 0{,}50\times\frac{E'}{3}$$

Vt é o valor em euros calculado da mesma forma que na alínea anterior.»

Artigo 2.º

1 — As alíneas *a*) e *e*) do n.º 3 e o n.º 6.4 do anexo II do presente Regulamento passam a ter a seguinte redacção:

«ANEXO II

Memória descritiva e justificativa de obra de edificação — enquadramento da pretensão no Plano Director Municipal de Aguiar da Beira [conforme alínea *b*) do n.º 4 do n.º 11.º da Portaria n.º 1110/2001, de 19 de Setembro, e integrando as alíneas *g*) e *h*) do mesmo número e de acordo com a alínea *b*) do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Aguiar da Beira]:

1 — .....
2 — .....
3 — Características da edificação proposta:

Tipo de obra [...] (conforme definições constantes do n.º 3 do artigo 2.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Aguiar da Beira) (no caso de obra de ampliação ou alteração deverá ser preenchida a primeira linha do quadro das alíneas seguintes com os indicadores existentes e o segundo com os indicadores depois de realizada a obra);

Áreas totais ocupadas do edifício:

	Existente	Proposta	Total
a) Cota de soleira	... m/	... m/	
b) Área de implantação total	... m²/	... m²/	... m²
c) Área bruta de construção total	... m²/	... m²/	... m²
d) Área útil de construção total	... m²/	... m²/	... m²
e) Volumetria total	... m³/	... m³/	... m³
f) Cércea máxima	... m/	... m/	... m
g) Numero de pisos	... /	... /	
h) Número de fogos	... /	... /	
i) Área bruta de construção total para fins habitacionais	... m²/	... m²/ (se aplicável)	... m²
j) Área bruta de construção total para arrumos ou garagens	... m²/	... m²/ (se aplicável)	... m²
l) Área bruta de construção total para fins comerciais ...	... m²/	... m²/ (se aplicável)	... m²
m) Área bruta de construção total para fins industriais ...	... m²/	... m²/ (se aplicável)	... m²
n) Área bruta de construção total para fins agrícolas ou pecuários	... m²/	... m²/ (se aplicável)	... m²

4 — .....
5 — .....
6 — Verificação da integração da proposta nas regras de ocupação da edificação em vigor para a área do terreno, quando inserido em espaços não urbanos (de acordo o capítulo IV do PDM):
6.1 — .....
6.2 — .....
6.3 — .....
6.4 — Terreno inserido em Reserva Agrícola Nacional:

Área do terreno — ... m²;
Área de implantação — ... m²;
Área bruta de construção — ... m²»

Artigo 3.º

As presentes alterações ao Regulamento são aplicáveis aos actos praticados após a data da sua entrada em vigor, mesmo que respeitem a processos iniciados anteriormente.

Artigo 4.º

As presentes alterações ao Regulamento entram em vigor no dia imediato ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL

Aviso n.º 14 575/2007

Para os devidos efeitos, torno público que, por meu despacho de 26 de Julho de 2007, procedi à nomeação de Virgolino José Costa, para o lugar de operário qualificado, encarregado (equipa de rede viária), 1.º escalão, índice 285, classificado no concurso interno de acesso limitado para um lugar de operário qualificado, encarregado.

O mesmo deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas).

27 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes.*

2611037753

Aviso n.º 14 576/2007

Para os devidos efeitos, torno público que, por meu despacho de 26 de Julho de 2007, procedi à nomeação de Casimiro José Panóias Lagoa para o lugar de operário qualificado encarregado (equipa de águas e esgotos), 1.º escalão, índice 285, classificado no concurso interno de acesso limitado para um lugar de operário qualificado (encarregado). O mesmo deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

27 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes.*

2611037695

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

Aviso n.º 14 577/2007

Sexto aditamento ao alvará de loteamento n.º 1/95

António José Messias do Rosário Sebastião, presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, torna público, em cumprimento do disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que é aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias contados a partir do 8.º dia posterior à data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, tendo por objecto a aprovação de alteração de loteamento denominado «Cerca da Presença», na sede da freguesia e concelho de Almodôvar, requerido por Francisco José Dias Sousa.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, na Divisão de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Almodôvar, sito na Rua de Serpa Pinto, 7700 Almodôvar, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima indicado.

31 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião.*

2611037766

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

Aviso n.º 14 578/2007

Por despacho de 19 de Julho de 2007, revoguei o meu despacho de 16 de Fevereiro de 2007 (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 69, de 9 de Abril de 2007), através do qual nomeei a funcionária Isabel Martins Ladeira como assistente administrativa.

Na mesma data nomeei a mesma na categoria de fiel de armazém, com efeitos a 5 de Fevereiro de 2007, de harmonia com as funções efectivamente exercidas.

De acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, o prazo para aceitação da nomeação é de 20 dias a contar da presente data de publicação no *Diário da República.*

20 de Julho de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora responsável pela Área dos Recursos Humanos, *Carla Tavares.*

2611037544

Aviso n.º 14 579/2007

Para os devidos efeitos, se anuncia que, por meu despacho de 17 de Julho de 2007, autorizei, a pedido do próprio, a exoneração do funcionário Rui Miguel Gomes Moreira, cantoneiro de limpeza, com efeitos a 6 de Julho de 2007.

27 de Julho de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora Responsável pela Área dos Recursos Humanos, *Carla Tavares.*

2611038119

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Aviso n.º 14 580/2007

Operação de loteamento — Discussão pública

Élio Manuel Delgado da Maia, presidente da Câmara Municipal de Aveiro, faz público que, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra aberta a discussão pública, conforme preceitua o n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, pelo período de 15 dias após a publicação no *Diário da República,* referente ao processo de obras n.º 501/2001, requerida por PROMODOIS — Investimentos Imobiliários, S. A., com sede na Zona Industrial de Oliveira Frades, freguesia de Oliveira de Frades, que incide sobre o terreno sito na Quinta da Boavista, freguesia de Esgueira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob os n.os 06878/140602, artigo 3353, 02510/051289, artigo 3080, 02516/111289, artigo 3079, 04851/181095, artigo 3352, 05961/190799, artigo 3354, 05962/190799, artigo 6060, 06878/140602, artigo 3355, e 07017/241002, artigo 6059, da respectiva freguesia, com a área total de 17 536 m^2.

O processo de loteamento pode ser consultado todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, no Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares desta Câmara Municipal.

As reclamações, observações e sugestões que os interessados entendam apresentar sobre o referido loteamento/emparcelamento deverão ser feitas por escrito e com a identificação completa do seu subscritor em folhas de papel de formato A4, contendo os assuntos bem especificados, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, à Câmara Municipal.

Para conhecimento geral se publica o seguinte aviso e outros de teor, que vão ser afixados nos locais de estilo.

E eu, *Aurora da Conceição Marques Maçarico,* directora do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, o subscrevi.

31 de Julho de 2007. — A Directora do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, *Aurora da Conceição Marques Maçarico.*

2611037838

Aviso n.º 14 581/2007

Operação de loteamento — Discussão pública

Élio Manuel Delgado da Maia, presidente da Câmara Municipal de Aveiro, faz público que, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra aberta a discussão pública, conforme preceitua o n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, pelo período de 15 dias, após a publicação no *Diário da República,*referente ao processo de obras n.º 324/2000, requerida por SOCIENCO, Sociedade Construções, L.da, com morada na Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 173, freguesia de Vera Cruz, que incide sobre a alteração ao loteamento com o alvará n.º 34/2002, aditamento ao alvará n.º 18/2002, sito na Urbanização das Mélias — Alagoas, freguesia de Santa Joana, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 02564/220702, da respectiva freguesia, com a área total de 31 463 m^2.

A presente operação refere-se à alteração da área de construção dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 10, 13, 14, 16, 26, 36 e 37 e alteração das áreas das garagens dos lotes 5, 9, 18, 35, 36, 37 e 38.

O processo de loteamento pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, no Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares desta Câmara Municipal.

As reclamações, observações e sugestões que os interessados entendam apresentar sobre o referido loteamento/emparcelamento deverão ser feitas por escrito e com a identificação completa do seu subscritor em folhas de papel de formato A4, contendo os assuntos bem especificados, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

Para conhecimento geral se publica o seguinte aviso e outros de teor, que vão ser afixados nos locais de estilo.

E eu, *Aurora da Conceição Marques Maçarico,* directora de departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, o subscrevi.

31 de Julho de 2007. — A Directora de Departamento, *Aurora da Conceição Marques Maçarico.*

2611037892

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 14 582/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 25 de Julho de 2007, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento e obras de urbanização que incide sobre o prédio sito no lugar de Palmeira ou Aldeia Nova, freguesia de Viatodos, concelho de Barcelos, a que se refere o processo n.º 67 307, em que é requerente Abílio Pereira de Araújo, contribuinte n.º 123007596, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República.*

O processo de loteamento referido, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

30 de Julho de 2007. — O Vereador, no uso de delegação de poderes, *Manuel Carlos da Costa Marinho.*

2611037585

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Aviso (extracto) n.º 14 583/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 27.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, torna-se público que foi requerido na Câmara Municipal do Barreiro, no âmbito do processo LT/47, nos termos abaixo indicados, o licenciamento de uma alteração ao alvará de loteamento n.º 2/82, emitido em nome de HABISOCIAL e posteriormente averbado em nome da firma HAVISERVE, Investimentos Imobiliários, L.da, pessoa colectiva n.º 500787093, para o prédio sito na Quinta dos Lóios, freguesia do Lavradio deste concelho, que incidiu sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial do Barreiro sob o n.º 6578, a fl. 33 do livro B-20, actualmente descrito na Conservatória do Registo Predial do Barreiro sob os n.os 00371/290792, 00372/290792, 00373/290792, 00374/290792, 00779/980319 e 00780/980319, todos da freguesia do Lavradio, e prédio n.º 11508, a fl. 124 v.º do livro B-30 inscritos na matriz sob os artigos 1612, 1614, 1615, 1613 e 1590, respectivamente, e 1591 e 1592, todos da freguesia do Lavradio.

Os lotes a seguir descriminados passam a ter as seguintes características:

Lote 1 — a área destinada a comércio em cave passa para área destinada a estacionamento e os pisos 2 e 3 que se destinavam a habitação passam a ser comércio;

Lotes 5, 9 e 10 — a área destinada a comércio em cave passa para área destinada a estacionamento e o piso 2 que se destinava a habitação passa a ser de comércio;

Lotes 17, 18 e 46 — a área destinada a habitação no piso 1 passa para área destinada a comércio.

Mantêm-se em vigor todas as condicionantes e demais prescrições fixadas no alvará de loteamento n.º 2/82 de 22 de Janeiro.

O projecto de loteamento cumpre o disposto no PDM do Barreiro e não há lugar a consulta a entidades exteriores ao município.

Nos termos dos supracitados preceitos legais, o projecto apresentado está sujeito a discussão pública pelo prazo de 15 dias, decorridos que sejam 8 sobre a data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* podendo ser consultado, juntamente com a informação técnica elaborada pelos serviços municipais, na Divisão de Gestão Urbana e Licenciamento da Câmara Municipal do Barreiro, no horário normal de expediente, a saber: das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas, aí podendo ser também apresentadas, por escrito, reclamações, observações ou sugestões.

17 de Julho de 2007. — O Vereador do Pelouro, no uso de competência delegada, *Joaquim M. Fonseca Matias.*

2611038061

CÂMARA MUNICIPAL DO CADAVAL

Aviso (extracto) n.º 14 584/2007

Concurso externo de ingresso para admissão a estágio para um lugar de técnico superior de recursos humanos

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se faz público que, por meu despacho de 1 de Agosto de 2007, e após dispensa de estágio conforme o acórdão de 9 de Junho de 1996, nos autos de reclamação n.º 87/96, e o acórdão n.º 100/98, de 5 de Maio, do Tribunal de Contas, foi nomeado, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado às autarquias locais por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na categoria de técnico superior de recursos humanos de 2.ª classe, da carreira de técnico superior de recursos humanos e grupo de pessoal técnico superior, precedendo concurso, João Miguel Moreira da Silva Morgado Alberto.

O nomeado tem o prazo de 20 dias úteis a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República* para tomar posse.

1 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Aristides Lourenço Sécio.*

2611038027

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA DE PÊRA

Aviso n.º 14 585/2007

Anulação de concursos

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 26 de Julho de 2007, anulei os concursos internos de acesso geral, constantes do aviso n.º 13 419/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 142, de 25 de Julho de 2007.

26 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando José Pires Lopes.*

2611037526

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO

Aviso n.º 14 586/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de seis lugares da categoria de auxiliar de acção educativa

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara proferido em 26 de Julho de 2007, foi decidido abrir concurso externo de ingresso para provimento de seis lugares da categoria de auxiliar de acção educativa do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Celorico de Basto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

1 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada consulta à bolsa de emprego público em 19 de Julho de 2007, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial prevista nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 41.º da referida lei, tendo a Direcção-Geral da Administração Pública emitido declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

2 — O concurso processa-se ao abrigo dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

3 — O concurso é válido somente para as vagas postas a concurso.

4 — O conteúdo funcional é o constante do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho (anexo III).

5 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se todos os indivíduos habilitados com a escolaridade obrigatória.

5.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, poderão candidatar-se indivíduos com deficiência, declarando no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

É dispensada a apresentação imediata de documentos comprovativos dessa mesma deficiência.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão a prova oral de conhecimentos e a avaliação curricular.

6.1 — A prova oral de conhecimentos terá por objectivo avaliar o grau de motivação e conhecimentos das tarefas a desempenhar, bem como o conhecimento das matérias constantes do Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, e do regime de férias faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as devidas alterações.

6.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

6.3 — Classificação final — para a elaboração da lista classificativa será adoptada a escala de 0 a 20 valores e a pontuação final dos concorrentes resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{POC+AC}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
POC = prova oral de conhecimentos.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, de formato A4, ou em impresso próprio a adquirir na Secção de Pessoal da Câmara Municipal, o qual será dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto, Praça do Cardeal D. António Ribeiro, 4890-220 Celorico

de Basto, poderá ser entregue pessoalmente na Divisão de Gestão e Finanças desta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, dentro do prazo atrás indicado, dele devendo constar a identificação completa dos candidatos, bem como a identificação do concurso a que se candidata.

7.1 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) *Curriculum vitae,* devidamente datado e assinado;
c) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.

7.2 — É dispensada inicialmente aos candidatos a apresentação dos documentos referidos no n.º 5.1 deste aviso, à excepção do constante na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que para tal declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

8 — As listas de admissão e de classificação final dos candidatos serão afixadas no átrio do edifício dos Paços do Concelho e enviadas aos concorrentes em carta registada e com aviso de recepção, nos termos dos artigos 34.º e 40.º do diploma acima referido.

9 — As provas do concurso serão realizadas em data, hora e local a comunicar aos interessados, através de ofício registado, aquando da afixação da lista dos candidatos admitidos e excluídos a concurso.

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Vereador Dr. Joaquim Monteiro da Mota Silva, substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Director de departamento Dr. José António Peixoto Lima.
Chefe de divisão António Maria da Silva Andrade.

Vogais suplentes:

Chefe de divisão Dr.ª Maria José Teixeira Marinho.
Chefe de divisão Gilberta Lopes da Silva Andrade.

10 — A remuneração é a correspondente ao índice 133, € 434,58.

11 — O local de trabalho situa-se na área do município de Celorico de Basto.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva.*

2611037770

Aviso n.º 14 587/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de 13 lugares da categoria de auxiliar de serviços gerais

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara proferido em 26 de Julho de 2007, foi decidido abrir concurso externo de ingresso para provimento de 13 lugares da categoria de auxiliar de serviços gerais do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Celorico de Basto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

1 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada consulta à bolsa de emprego público em 19 de Julho de 2007, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial prevista nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 41.º da referida lei, tendo a Direcção-Geral da Administração Pública emitido declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

2 — O concurso processa-se ao abrigo dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

3 — O concurso é válido somente para as vagas postas a concurso.

4 — O conteúdo funcional é o constante do despacho n.º 4/88, do Secretário do Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

5 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se todos os indivíduos habilitados com a escolaridade obrigatória.

5.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, poderão candidatar-se indivíduos com deficiência, declarando no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

É dispensada a apresentação imediata de documentos comprovativos dessa mesma deficiência.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão a prova oral de conhecimentos e a avaliação curricular.

6.1 — A prova oral de conhecimentos terá por objectivo avaliar o grau de motivação e conhecimentos das tarefas a desempenhar, bem como o conhecimento das matérias constantes do Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, e do regime de férias faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as devidas alterações.

6.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

6.3 — Classificação final — para a elaboração da lista classificativa será adoptada a escala de 0 a 20 valores e a pontuação final dos concorrentes resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{POC+AC}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
POC = prova oral de conhecimento.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, de formato A4, ou em impresso próprio a adquirir na Secção de Pessoal da Câmara Municipal, o qual será dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto, Praça do Cardeal D. António Ribeiro, 4890-220 Celorico de Basto, poderá ser entregue pessoalmente na Divisão de Gestão e Finanças desta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, dentro do prazo atrás indicado, dele devendo constar a identificação completa dos candidatos, bem como a identificação do concurso a que se candidata.

7.1 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) *Curriculum vitae,* devidamente datado e assinado;
c) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.

7.2 — É dispensada inicialmente aos candidatos a apresentação dos documentos referidos no n.º 5.1 deste aviso, à excepção do constante na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que para tal declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

8 — As listas de admissão e de classificação final dos candidatos serão afixadas no átrio do edifício dos Paços do Concelho e enviadas aos concorrentes em carta registada e com aviso de recepção, nos termos dos artigos 34.º e 40.º do diploma acima referido.

9 — As provas do concurso serão realizadas em data, hora e local a comunicar aos interessados, através de ofício registado, aquando da afixação da lista dos candidatos admitidos e excluídos a concurso.

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Vereador Dr. Joaquim Monteiro da Mota Silva, substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Director de departamento Dr. José António Peixoto Lima.
Chefe de divisão António Maria da Silva Andrade.

Vogais suplentes:

Chefe de divisão Dr.ª Maria José Teixeira Marinho.
Chefe de divisão Gilberta Lopes da Silva Andrade.

10 — A remuneração é a correspondente ao índice 128, € 418,24.

11 — O local de trabalho situa-se na área do município de Celorico de Basto.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva.*

2611037765

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aviso n.º 14 588/2007

Rescisão de contratos a termo resolutivo certo

Para cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que foram rescindidos os contratos de trabalho a termo certo a partir de 1 de Julho de 2007, com base no artigo 403.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, dos trabalhadores Carlos Romualdo Candeias Monteiro Mendes, Maria Manuela Gomes Aguilar, Joaquim Manuel Neto Freire, Ricardo Nuno Marques de Sousa Torrão, Maria José Roque Santos Pinto Almeida Eusébio, Liliana Maria de Almeida Toscano e João Carlos Nunes Tavares.

19 de Julho de 2007. — O Vereador Responsável pela Gestão de Pessoal, *Luís Manuel Fino Gil Barreiros.*

2611037845

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ

Aviso n.º 14 589/2007

Operação de loteamento — Discussão pública
Cristina Paula Canhoto Rato

José Alberto Leal Fateixa Palmeiro, presidente da Câmara Municipal de Estremoz, faz público que, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra aberta a discussão pública, conforme preceitua o n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua actual redacção, pelo período de 15 dias após a publicação no *Diário da República,* relativa ao licenciamento da operação de loteamento requerida por Cristina Paula Canhoto Rato, residente no Moutinho do Zurrague, Orada, Borba, que incide sobre o prédio urbano denominado Espelho, freguesia de Santa Maria, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Estremoz sob o n.º 00474/270688, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2543, com a área de 470 m^2.

A operação de loteamento insere-se em espaço urbanizável de acordo com o plano director municipal.

O processo de loteamento pode ser consultado, todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, na Secção de Obras Particulares desta Câmara Municipal.

As reclamações, observações e sugestões que os interessados entendam apresentar sobre o referido loteamento deverão ser feitas por escrito e com a identificação completa do seu subscritor em folhas de papel de formato A4, contendo os assuntos bem especificados, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

Para conhecimento geral se publica o seguinte aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo.

26 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Leal Fateixa Palmeiro.*

2611037670

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Aviso (extracto) n.º 14 590/2007

José Ernesto Ildefonso Leão d'Oliveira, presidente da Câmara Municipal de Évora, torna público que, conforme deliberado em reunião da Câmara Municipal de Évora de 13 de Dezembro de 2006 e tendo sido presente à reunião da Assembleia Municipal de Évora de 23 de Fevereiro de 2007, os artigos 55.º, 56.º e 57.º do anexo I ao Regulamento Municipal de Taxas, Tarifas e Preços, adequando-os ao disposto no artigo 12.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de Abril, e clarificando a forma de utilização do serviço LINHA-ZUL, passaram a ter a seguinte redacção:

Euros

Artigo 55.º

Estacionamento

1 — Parque Nossa Senhora da Natividade (Horta do Chalrito — incluído na zona VII) e Parques do Colégio Luís António Verney (incluído na zona V):

a) Taxa horária:

1.º quarto de hora (ou fracção)	0,40
2.º, 3.º e 4.º quartos de hora	0,10
Por cada quarto de hora adicional (ou fracção)	0,20
b) Taxa diária nocturna (das 24 às 7 horas)	3,25
c) Taxa nocturna mensal (das 24 às 7 horas de segunda-feira a sexta-feira e das 14 horas de sábado às 7 horas de segunda-feira)	35
d) Taxa mensal (uso ilimitado) para residentes	80
e) Taxa mensal (uso ilimitado) para não residentes	100

2 — Parque do edifício da ex-Rodoviária Nacional (incluído na zona V):

a) Taxa horária:

1.º quarto de hora (ou fracção)	0,40
2.º, 3.º e 4.º quartos de hora	0,10
Por cada quarto de hora adicional (ou fracção)	0,20
b) Taxa diária nocturna (das 24 às 7 horas)	3,25
c) Taxa nocturna mensal (das 24 às 7 horas de segunda-feira a sexta-feira e das 14 horas de sábado às 7 horas de segunda-feira)	35
d) Taxa mensal (uso ilimitado) para residentes	80
e) Taxa mensal (uso ilimitado) para não residentes	100

3 — Lugares e parques de estacionamento:

1) Estacionamento controlado por parcómetros no centro histórico:

Na zona I:

Período mínimo de cobrança de quinze minutos	0,20
1.ª hora	0,65
2.ª hora	0,90
3.ª e 4.ª horas	1,10
Taxa máxima diária	10,10

Nas zonas II a VII:

Período mínimo de cobrança de quinze minutos	0,15
1.ª hora	0,60
2.ª hora e seguintes	0,65
Taxa máxima diária	7,10

Na zona VIII:

Período mínimo de cobrança de quinze minutos	0,10
1.ª hora	0,35
2.ª hora e seguintes	0,40
Taxa máxima diária	4,10

2) Lugares reservados — por mês:

T=0,45*(0,65*onze horas*24 dias*número de lugares)

3) Selo de pessoa residente — por ano:

Selo branco	14,50
Selo azul	32,50

4) Selo de estabelecimento residente — por ano:

Selo rosa	108
Selo vermelho	162

5) Selo de instituição residente — por ano:

Selo laranja	27
Selo amarelo	108
6) Selo verde (de circulação — anual)	gratuito
7) Substituição de selo	3,20

8) Isenção de taxa para deficientes profundos ou responsáveis pelo seu acompanhamento.

	Euros
4 — Parque de estacionamento subterrâneo — Praça de Joaquim António de Aguiar (funcionamento das 7 às 24 horas):	
a) Taxas horárias:	
1.º quarto de hora (ou fracção)	0,40
2.º, 3.º e 4.º quartos de hora	0,10
Por cada quarto de hora adicional (ou fracção)	0,20
b) Taxa diária nocturna (das 24 às 7 horas)	3,25
c) Taxa nocturna mensal (das 24 às 7 horas de segunda-feira a sexta-feira e das 14 horas de sábado às 7 horas de segunda-feira)	35
d) Taxa mensal (uso ilimitado) para residentes	85
e) Taxa mensal (uso ilimitado) para não residentes	110

Artigo 56.º

Tarifa diária LINHAZUL (viagens ilimitadas), com direito a estacionamento nos parques periféricos afectos à LINHAZUL	1
Caderneta de pré-comprados para cinco dias	5
Passe mensal LINHAZUL	18
Estacionamento nos parques periféricos afectos à LINHAZUL — por dia	1

Artigo 57.º

Tarifas dos transportes colectivos urbanos:	
Bilhete simples de motorista	1,20
Bilhete pré-comprado (carregamento de 10 viagens)	4,80
Passe mensal	18,10
Passes sociais	9,60
Passe combinado SITEE-EM+LINHAZUL	22

20 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto Ildefonso Leão d'Oliveira.*

2611038169

Aviso n.º 14 591/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 24 de Julho de 2007, foram nomeados, precedendo concurso, os funcionários abaixo indicados para a categoria de cantoneiro de arruamentos principal:

Francisco António Ribeiro Lopes.
Luís Augusto Fernandes Ramalhete.
Marcolino Eduardo Pires Ramos.
Maria Teresa Valverde Rodrigues.
Nelson David Safaneta Casqueira.
Sérgio Miguel Franco de Oliveira.

O prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República.* (Processo isento de visto do Tribunal de Contas.)

25 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira.*

2611037537

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Aviso n.º 14 592/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de chefe de serviços de limpeza, grupo de pessoal de chefia

1 — Para os devidos efeitos, faz-se público que, pelo meu despacho n.º 32/2007, de 26 de Julho de 2007, proferido no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal [alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro], se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de chefe de serviços de limpeza, grupo de pessoal de chefia.

2 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada consulta na BEP em 17 de Julho, verificando-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial nesta categoria, conforme declaração de inexistência emitida pela DGAP através do ofício n.º 6002, relativa ao nosso pedido n.º 7025.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — Validade do concurso — o concurso é apenas válido para a vaga concursada, esgotando-se com o seu provimento.

5 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 295, da tabela geral da função pública, actualmente equivalente, em termos ilíquidos, a € 963,91, acrescido do subsídio de refeição por cada dia útil de trabalho (actualmente € 4,03). As regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração local.

6 — Conteúdo funcional — de acordo com o constante no despacho n.º 22/93, do SEALOT, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 124, de 28 de Janeiro de 1993, compete-lhe, designadamente, coordenar, orientar e supervisionar todas as actividades desenvolvidas na limpeza; distribuir o trabalho pelos funcionários que lhe estão afectos; providenciar a aquisição do material necessário, de acordo com as necessidades detectadas, procedendo à sua requisição; assegurar o número adequado de trabalhadores para eficazmente serem cumpridas as atribuições do sector; elaborar o mapa de férias, procedendo às correcções e ajustamentos considerados necessários; para efeitos de classificação de serviço, exercer as funções de notador, relativamente ao pessoal que lhe está adstrito; participar a ocorrência de acidentes de trabalho; proceder à anotação das faltas e entradas ao serviço do pessoal adstrito; no âmbito da limpeza das diversas instalações municipais, distribuir o pessoal de limpeza pelos diversos sectores.

7 — Requisitos de admissão:

Requisitos gerais — de acordo com o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

Requisitos específicos — possuir, no mínimo, o 9.º ano de escolaridade ou equiparado, conforme o previsto no anexo III ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Serviço a que se destina — Divisão de Conservação e Ambiente.

9 — Local de trabalho — concelho de Fafe.

10 — Júri do concurso:

Presidente — Vereador engenheiro Vítor Manuel Freitas Moreira.
Vogais efectivos:

1.º Chefe da DCA, engenheiro Horácio Pereira Costa (que substituirá o presidente nas faltas e impedimentos).
2.º Técnica superior engenheira Ana Paula Queirós Gomes Campos Marques.

Vogais suplentes:

1.º Técnica superior Dr.ª Maria João Lopes Pereira.
2.º Chefe de cemitério João Fernando Gonçalves Matos Magalhães.

11 — Métodos de selecção:

Prova de conhecimentos teórica, escrita;
Prova de conhecimentos prática, escrita;
Entrevista profissional de selecção.

A classificação final resulta da média aritmética das classificações obtidas nos métodos de selecção, traduzindo-se numa escala de 0 a 20 valores.

12 — Programa das provas teóricas de conhecimentos, escritas — a duração das provas teóricas escritas é de 1 hora e 30 minutos, sendo o respectivo programa:

Quadro de competências e regime de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro);
Quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais (Lei n.º 159/99);
Férias, faltas e licenças na função pública (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e alterações posteriores);
Estatuto Disciplinar da Função Pública;
Código do Procedimento Administrativo;
Regime jurídico de realização de despesas públicas e contratação pública — locação, aquisição de bens móveis e serviços (Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho);
Regulamento municipal de feiras;
Regulamento municipal do mercado municipal;
Regulamento municipal de recolha de resíduos sólidos;
Postura de higiene e limpeza.

13 — Programa das provas práticas de conhecimentos (escrita), com duração de cerca de 1 hora:

Elaboração de programa de trabalho, de acordo com coordenadas predefinidas;
Participação de ocorrências, no âmbito das funções exercidas.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, são definidos pelo júri aqui nomeado, que para o efeito efectuará as reuniões que entender por necessárias, lavrando as respectivas actas.
15 — Formalização de candidaturas:
15.1 — Os candidatos deverão formalizar o seu pedido de admissão ao concurso mediante requerimento dirigido ao presidente do município de Fafe, podendo ser entregue pessoalmente no Departamento Administrativo Municipal ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao prazo fixado, para o município de Fafe, Avenida de 5 de Outubro, 4824-501 Fafe, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente, pela indicação do nome, estado, profissão e residência;
b) Habilitações literárias;
c) Lugar a que se candidata, referenciando a data de publicação do presente aviso no *Diário da República;*
d) Declaração a que alude a alínea *b*) do n.º 15.2 deste aviso, caso optem pela faculdade aí prevista;
e) Quaisquer circunstâncias que o candidato considere possíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovados;
f) Enumeração dos documentos apresentados com o requerimento.

15.2 — Juntamente com o requerimento, deverá ser apresentado, sob pena de exclusão:

a) Documento autêntico ou fotocópia comprovativo das habilitações literárias;
b) Documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais são dispensados temporariamente, desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enunciados nas citadas alíneas;
c) Sempre que possível, deverão acompanhar o requerimento de admissão a concurso fotocópias do bilhete de identidade e do número fiscal.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
17 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
18 — Publicitação — a exclusão de candidatos será notificada de acordo com o n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98 (por ofício registado quando o número de candidatos for inferior a 100, ou por aviso no *Diário da República,* 3.ª série, se o número de candidatos for igual ou superior). De igual forma, a lista de classificação final será publicitada, nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do referido diploma, isto é, envio de ofício registado com cópia da lista, quando o número de candidatos admitidos for inferior a 100, ou publicação no *Diário da República,* 3.ª série, informando os interessados da respectiva afixação no serviço se a lista de candidatos admitidos for igual ou superior.
19 — Lista de candidatos/locais de afixação — a afixação da relação de candidatos e lista de classificação final será efectuada no átrio do Edifício dos Paços do Concelho, Avenida de 5 de Outubro, 4824-501 Fafe.
20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de Julho de 2007. — O Presidente, *José Ribeiro.*

2611037569

Aviso n.º 14 593/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal [alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro], renovei, pelo período de um ano, nos termos do n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, o contrato a termo resolutivo certo do cidadão João Miguel de Almeida Tavares Fernandes, na categoria de técnico de desenho paisagístico, escalão 1, índice 222, conforme cláusula inserta no respectivo contrato de trabalho. (Isento do visto do Tribunal de Contas, conforme a Lei n.º 86/89, com a redacção da Lei n.º 13/96.)

31 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro.*

2611038037

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Aviso n.º 14 594/2007

O Doutor Carlos Manuel Faia São Martinho Gomes, vice-presidente da Câmara Municipal do Fundão, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e para efeitos de cumprimento do estipulado no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna público que se encontra em fase de discussão pública, pelo prazo de 15 dias contados da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* a alteração à operação de loteamento, designadamente ao lote 25, em nome de Materiais de Construção Ramos, L.da, sita na Quinta de Fagundes, na freguesia de Aldeia de Joanes, que Paulo Jorge Salvado Bernardo com sede na Urbanização do Espírito Santo, lote 3, rés-do-chão, esquerdo, na freguesia do Fundão, pretende levar a efeito, contribuinte n.º 204995264.
O projecto de alteração de loteamento, designadamente ao lote 25, encontra-se ao dispor de qualquer interessado, para consulta, na secretaria do Departamento de Urbanismo desta autarquia, em todos os dias úteis, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos.
E para que se não alegue desconhecimento, se publica este aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados no átrio dos Paços do Concelho, bem como no *Jornal do Fundão.*

13 de Abril de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Faia São Martinho Gomes.*

2611037761

Aviso n.º 14 595/2007

Para os devidos efeitos e por meu despacho de 18 de Junho do corrente ano e de acordo com os artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, renovei a nomeação em comissão de serviço, por mais três anos, no cargo de chefe de divisão de Obras de Empreitada, do técnico superior Ricardo Miguel Dias Alves.
A presente nomeação produz efeitos a partir de 14 de Setembro do ano em curso.

9 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes.*

2611038030

Aviso n.º 14 596/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de lugares nas categorias de auxiliar administrativo e de cantoneiro de limpeza, das carreiras de auxiliar administrativo e de cantoneiro de limpeza, do grupo de pessoal auxiliar.

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho datado de 11 de Maio do corrente ano e nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, os seguintes concursos:

a) Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares na categoria de auxiliar administrativo, da carreira de auxiliar administrativo, do grupo de pessoal auxiliar, para exercer funções na Divisão de Desporto, Juventude e Colectividades e na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos;
b) Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares na categoria de cantoneiro de limpeza, da carreira de cantoneiro de limpeza, do grupo de pessoal auxiliar, para exercer funções no Departamento de Obras Municipais.

2 — De acordo com o n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada consulta à bolsa de emprego público, em 11 de Maio e 25 de Junho do ano em curso, conforme documentos que ficarão a fazer parte integrante do presente despacho, não existindo quaisquer candidatos em situação de mobilidade especial.

3 — A remuneração corresponderá:

Auxiliar administrativo — escalão 1, índice 128, cujo valor é de € 418,24;
Cantoneiro de limpeza — escalão 1, índice 155, cujo valor é de € 506,46.

4 — O presente concurso rege-se pela legislação aplicável, designadamente pelos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.
5 — O concurso é válido apenas para as vagas postas a concurso e caduca com o seu preenchimento.
6 — Local de trabalho — município do Fundão.
7 — Conteúdo funcional — auxiliar administrativo/cantoneiro de limpeza — o previsto no despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 6 de Abril de 1989.
8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:
8.1 — Requisitos gerais de admissão — a este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam, cumulativamente, os requisitos constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
8.2 — Requisitos especiais de admissão — auxiliar administrativo/cantoneiro de limpeza — escolaridade obrigatória.
9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, mediante requerimento (modelo II/SRH/DARH, facultado pela Secção do Munícipe da autarquia), dirigido ao presidente da Câmara Municipal do Fundão, Praça do Município, 6230-338 Fundão, assinado pelo candidato, e dele devem constar, para além dos elementos mencionados, quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.
As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente nesta autarquia ou remetidas pelo correio, registadas e com aviso de recepção, expedidas até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Câmara Municipal do Fundão, Praça do Município, 6230-338 Fundão. Consideram-se entregues dentro do prazo legal os requerimentos expedidos até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.
10 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que se refere o n.º 8.1 desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos gerais.
10.1 — Sob pena de exclusão, os requerimentos de admissão serão obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Fotocópia do certificado de habilitações;
c) *Curriculum vitae* actualizado, devidamente datado e assinado pelo requerente.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
11.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.
12 — O júri do concurso fica assim constituído:

Presidente — Rita Sandra Barros Ribeiro, chefe de divisão Administrativa e de Recursos Humanos.
Vogais efectivos:

Maria José Martins Marcelino Antunes, chefe de secção, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Carla Maria Ascensão Marrucho, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Ricardo Miguel Dias Alves, chefe de divisão de Obras de Empreitada.
Paula de Lemos Pires, técnica superior de 1.ª classe.

13 — Natureza das provas e métodos de selecção (todos valorizados de 0 a 20 valores):

a) Prova teórica escrita de conhecimentos específicos;
b) Entrevista profissional de selecção.

13.1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a prova teórica escrita de conhecimentos específicos terá a duração de duas horas e versará sobre a seguinte legislação (com consulta):

a) Constituição de República Portuguesa;
b) Código do Procedimento Administrativo;
c) Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
d) Decretos-Leis n.os 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, 169/2006, de 17 de Agosto, e 181/2007, de 9 de Maio;
e) Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
f) Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

13.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ponderados os seguintes factores: relacionamento interpessoal, em que se avaliará o poder de comunicação e reacção às situações colocadas; cultura geral, pela abordagem de temas da actualidade; capacidades intelectuais, em se analisará e ponderará a sequência lógica do raciocínio e a fluência e riqueza de expressão verbal dos candidatos; e a motivação profissional, em que se correlacionarão as motivações dos candidatos face ao conteúdo e exigências da carreira e categoria em que se inserirão.
14 — A ordenação final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expressa de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{PTCE+EPS}{2}$$

15 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos interessados sempre que solicitadas.
16 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas de acordo com o estipulado nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, sendo afixadas no *placard* existente no 2.º piso da Câmara Municipal do Fundão, Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, podendo o processo ser consultado, durante as horas normais de expediente, na Secção de Recursos Humanos da mesma autarquia.
17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na sua progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
18 — Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

9 de Julho de 2007. — O Presidente, *Manuel Joaquim Barata Frexes.*
2611038480

Aviso n.º 14 597/2007

Para os devidos efeitos e por meu despacho de 14 de Junho do corrente ano e de acordo com os artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, renovei a nomeação em comissão de serviço, por mais três anos, no cargo de chefe de divisão Administrativa e de Recursos Humanos, da técnica superior Rita Sandra Barros Ribeiro.
A presente nomeação produz efeitos a partir de 14 de Setembro do ano em curso.

9 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes.*

2611038033

Aviso n.º 14 598/2007

Concurso externo de ingresso para admissão de estagiário para provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior consultor jurídico, do grupo de pessoal técnico superior.

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho datado de 11 de Maio do corrente ano e nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25

de Junho, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, concurso externo de ingresso para admissão de estagiário para provimento de um lugar da categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior consultor jurídico, do grupo de pessoal técnico superior, para exercer funções na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos.

2 — De acordo com o n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada consulta à bolsa de emprego público, em 22 de Junho do ano em curso, conforme documentos que ficarão a fazer parte integrante do presente despacho, não existindo quaisquer candidatos em situação de mobilidade especial.

3 — A remuneração corresponderá no ano do estágio ao escalão 1, índice 321, cujo valor é € 1048,87. Após o provimento corresponderá ao escalão 1, índice 400, da respectiva categoria, conforme anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — O presente concurso rege-se pela legislação aplicável, designadamente pelos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 409/91, de 17 de Outubro.

5 — O concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso e caduca com o seu preenchimento.

6 — Local de trabalho — município do Fundão.

7 — Conteúdo funcional — técnico superior de 2.ª classe/consultor jurídico — despacho n.º 10 688/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 31 de Maio de 1999.

8 — Estágio — a frequência do estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório e a duração de um ano.

8.1 — A avaliação final do estágio será feita com base:

a) Relatório de estágio a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias, após o seu termo;
b) Classificação de serviço obtida durante aquele período;
c) Avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.

8.2 — A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.

8.3 — Os candidatos admitidos a estágio serão providos a título definitivo em lugar da categoria de técnico superior de 2.ª classe desde que obtenham classificação final de estágio não inferior a *Bom* (14 valores), passando a ter direito à remuneração estabelecida para o escalão 1 da referida categoria.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

9.1 — Requisitos gerais de admissão — a este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam, cumulativamente, os requisitos constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Requisitos especiais de admissão — técnico superior de 2.ª classe/consultor jurídico — licenciatura em Direito.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, mediante requerimento (modelo II/SRH/DARH, facultado pela Secção do Munícipe da Autarquia), dirigido ao presidente da Câmara Municipal do Fundão, Praça do Município, 6230-338 Fundão, assinado pelo candidato, e dele devem constar, para além dos elementos mencionados, quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente nesta autarquia ou remetidas pelo correio, registadas e com aviso de recepção, expedidas até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas para a Câmara Municipal do Fundão, Praça do Município, 6230-338 Fundão. Consideram-se entregues dentro do prazo legal os requerimentos expedidos até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

10.1 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que se refere o n.º 9.1 desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos gerais.

10.2 — Sob pena de exclusão, os requerimentos de admissão serão obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Fotocópia do certificado de habilitações;
c) *Curriculum vitae* actualizado, devidamente datado e assinado pelo requerente.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

12 — Natureza das provas e métodos de selecção (todos valorizados de 0 a 20 valores):

a) Prova teórica escrita de conhecimentos específicos;
b) Entrevista profissional de selecção;
c) Avaliação curricular.

12.1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a prova teórica escrita de conhecimentos específicos terá a duração de duas horas e versará sobre a seguinte legislação (com consulta):

a) Constituição de República Portuguesa;
b) Código do Procedimento Administrativo;
c) Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
d) Decretos-Leis n.os 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, 169/2006, de 17 de Agosto, e 181/2007, de 9 de Maio;
e) Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
f) Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;
g) Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.

12.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ponderados os seguintes factores: relacionamento interpessoal, em que se avaliará o poder de comunicação e reacção às situações colocadas; cultura geral, pela abordagem de temas da actualidade; capacidades intelectuais, em que se analisará e ponderará a sequência lógica do raciocínio e a fluência e riqueza de expressão verbal dos candidatos; e a motivação profissional, em que se correlacionarão as motivações dos candidatos face ao conteúdo e exigências da carreira e categoria em que se inserirão.

12.3 — A avaliação curricular será efectuada mediante a valoração das habilitações literárias, da formação profissional e da experiência profissional específica com a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC=\frac{HL+FP+EPE}{3}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HL = habilitações literárias;
FP = formação profissional;
EPE = experiência profissional específica.

A ordenação final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expressa de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{PTCE+EPS+AC}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
PTCE = prova teórica de conhecimentos específicos;
EPS = entrevista profissional de selecção;
AC = avaliação curricular.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos interessados sempre que solicitadas.

14 — A publicação das listas será feita da harmonia com os artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Composição do júri — o júri do presente concurso, que é simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — Rita Sandra Barros Ribeiro, chefe de divisão Administrativa e de Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

Brás Joaquim Baptista Barata, director de departamento de Obras Municipais, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Fernanda Geraldes Antunes, consultora jurídica de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Carla Maria Ascensão Marrucho, técnica superior de 2.ª classe.
Paula de Lemos Pires, técnica superior de 1.ª classe.

16 — As relações de admissão de candidaturas e as listas de classificação final serão publicitadas de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, sendo afixadas no *placard* existente no 2.º piso da Câmara Municipal do Fundão, Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, podendo o processo ser consultado, durante as horas normais de expediente, na Secção de Recursos Humanos da mesma autarquia.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na sua progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

9 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes.*

2611038486

Aviso n.º 14 599/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de encarregado, do grupo de pessoal de chefia operária

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 20 Junho de 2007, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de encarregado, do grupo de pessoal de chefia operária, do Departamento de Obras Municipais, do quadro privativo desta autarquia.

2 — De acordo com o n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada consulta à bolsa de emprego público, em 20 de Junho do ano em curso, conforme documentos que ficarão a fazer parte integrante do presente despacho, não existindo quaisquer candidatos em situação de mobilidade especial.

3 — O presente concurso é aberto ao abrigo da legislação regulamentadora da matéria, designadamente os Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 149/2002, de 21 de Maio.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para a presente vaga e caduca com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — município do Fundão.

6 — O júri do concurso fica assim constituído:

Presidente — Rita Sandra Barros Ribeiro, chefe de divisão Administrativa e de Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

Ricardo Miguel Dias Alves, chefe de divisão de Obras de Empreitada, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Brás Joaquim Baptista Barata, director do Departamento de Obras Municipais.

Vogais suplentes:

Paula de Lemos Pires, técnica superior de 1.ª classe.

Arlindo Dias Brito, técnico superior de 1.ª classe.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

Avaliação curricular (valorizada de 0 a 20 valores);

Entrevista profissional de selecção (valorizada de 0 a 20 valores).

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais e serão obrigatoriamente considerados e ponderados, com base na análise do respectivo currículo profissional:

a) Habilitação académica de base:

Escolaridade obrigatória — 15 valores;

Mais do que a escolaridade obrigatória — 20 valores;

b) Formação profissional:

Sem acções de formação — 10 valores;

Até quatro acções de formação — 15 valores;

Mais de quatro acções de formação — 20 valores;

c) Classificação de serviço:

A última classificação de *Bom* — 15 valores;

A última classificação de *Muito bom* — 20 valores.

A classificação deste método será obtida pela média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos itens.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ponderados os seguintes factores: relacionamento interpessoal, em que se avaliará o poder de comunicação e de reacção às situações colocadas; cultura geral, pela abordagem de temas da actualidade; capacidades intelectuais, em que se analisará e ponderará a sequência lógica do raciocínio e a fluência e riqueza de expressão verbal dos candidatos; e motivação profissional, em que se correlacionarão as motivações dos candidatos face ao conteúdo e exigências da carreira e categoria em que se inserirão.

8 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

9 — Os critérios de apreciação bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, mediante requerimento (modelo VIII/SRH/DARH, facultado pela Secção do Munícipe), dirigido ao presidente da Câmara Municipal do Fundão, Praça do Município, 6230-338 Fundão, assinado pelo candidato, e dele devem constar, para além dos elementos mencionados, quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

11 — As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente nesta autarquia ou remetidas pelo correio, registadas e com aviso de recepção, expedidas até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas e deverão sempre vir acompanhadas, sob pena de exclusão, de:

a) Certificado de habilitações literárias;

b) *Curriculum vitae,* detalhado, datado e assinado;

c) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelos serviços, onde conste a antiguidade do candidato na categoria, bem como a natureza do vínculo;

d) Fotocópia autenticada ou confirmada da classificação de serviço relevante para o presente concurso;

e) Os candidatos pertencentes a esta Câmara ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados nas alíneas *c*) e *d*), desde que constem do seu processo individual.

12 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas de acordo com o estipulado nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação introduzida pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, sendo afixadas no *placard* existente no 2.º piso da Câmara Municipal do Fundão, Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, podendo o processo ser consultado, durante as horas normais de expediente, na Secção de Recursos Humanos da mesma autarquia.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 de Julho de 2007. — O Presidente, *Manuel Joaquim Barata Frexes.*

2611038484

Aviso n.º 14 600/2007

Para os devidos efeitos e por meu despacho de 16 de Julho do corrente ano e na sequência do concurso publicado no *Diário da República,* n.º 244, de 21 de Dezembro de 2006, nomeio, definitivamente, para o lugar da categoria de principal, da carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, António Luís Brito dos Santos, 1.º classificado no concurso oportunamente realizado.

Mais se torna público que o nomeado deverá aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

24 de Julho de 2007. — O Presidente, *Manuel Joaquim Barata Frexes.*

2611037665

Aviso n.º 14 601/2007

Para os devidos efeitos e por meu despacho de 28 de Junho do corrente ano e na sequência do aviso de concurso afixado em 10 de Outubro de 2006, nomeio, definitivamente, para o lugar da categoria de principal, da carreira de operário altamente qualificado/mecânico, do grupo de pessoal operário, Luís Manuel Chasqueira dos Santos Marques, 1.º classificado no concurso oportunamente realizado.

Mais se torna público que o nomeado deverá aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

24 de Julho de 2007. — O Presidente, *Manuel Joaquim Barata Frexes.*

2611037638

Aviso n.º 14 602/2007

Para os devidos efeitos e por meu despacho de 20 de Julho do corrente ano, nomeei, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, para o lugar de assistente administrativo o fiscal municipal de 1.ª classe Paulo Fernando Rodrigues Silveira, após reclassificação profissional ao abrigo do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

O funcionário reclassificado deverá aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

31 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes.*

2611037682

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso n.º 14 603/2007

Torno público que, nos termos e para efeitos dos artigos 22.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, o período de discussão pública, relativa ao pedido de proposta de alteração da licença de operação de loteamento, a que se refere o alvará de licença de operação de loteamento n.º 4/1997, emitido em 19 de Agosto de 1997 e registado em 22 de Agosto de 1997, em nome de PLANI-LOTE, Empreendimentos Imobiliários, L.da, contribuinte n.º 503772615, com sede na Avenida da Cidade Salamanca, Guarda, para o prédio sito em Terras ou Chão das Giestas, freguesia de São Miguel da Guarda, Guarda, descrito na Conservatória do Registo Predial da Guarda sob o n.º 1085/19970915, omisso na matriz, terá o seu início no 8.º dia a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* e a duração de 15 dias.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por José Alexandre Gomes da Silva Branco, contribuinte n.º 166768405, residente na Urbanização Chão das Giestas, lote 27, Sequeira.

A referida proposta de alteração da licença de operação de loteamento encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9 às 16 horas, na Secção de Obras Particulares da Câmara Municipal da Guarda, sita na Praça do Município, Guarda, acompanhada da informação técnica, elaborada pelo Departamento de Planeamento e Urbanismo.

As reclamações, observações ou sugestões à referida proposta, bem como a oposição à alteração da licença de operação de loteamento, por parte dos interessados, deverão ser formuladas por escrito, dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Guarda, e dentro do prazo de discussão pública.

31 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente.*

2611037661

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 14 604/2007

João Pedro de Campos Domingues, vereador da Câmara Municipal de Loures, torna público que a Câmara Municipal deliberou, em reunião de 11 de Julho de 2006, submeter à apreciação pública, pelo período de 30 dias úteis, com início a 13 de Agosto e termo a 24 de Setembro de 2007, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, o projecto de alteração ao Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização.

O referido projecto poderá ser consultado no átrio do edifício dos Paços do Concelho, no balcão das relações públicas do edifício do Departamento de Gestão Urbanística, nas sedes de todas as juntas de freguesia do concelho e na página da Internet da Câmara Municipal de Loures (www.cm-loures.pt).

Quaisquer observações ou sugestões deverão ser apresentadas através de exposição escrita, endereçada ao DGU (Departamento de Gestão Urbanística), a entregar no rés-do-chão do edifício sito à Rua da Ilha da Madeira, 4, 2670 Loures, ou a enviar, por carta registada, com aviso de recepção, para aquela morada.

20 de Julho de 2007. — O Vereador do Urbanismo, *João Pedro Domingues.*

2611037637

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA

Aviso n.º 14 605/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que foi autorizada licença sem vencimento por 90 dias, a partir de 13 de Julho de 2007, ao funcionário desta autarquia António Norberto Pinto Cunha, operário qualificado (canalizador), nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

2 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães.*

2611037906

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHICO

Aviso n.º 14 606/2007

Concurso externo de ingresso para recrutamento de um estagiário com vista ao provimento de um técnico de 2.ª classe artes, comunicação e *design* (variante de *design* paisagístico)

Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local com as adaptações previstas no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e na sequência do despacho do presidente da Câmara datado de hoje, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao provimento de um técnico de 2.ª classe — artes, comunicação e *design* (variante de *design* paisagístico).

1 — Validade do concurso — o concurso é válido para o provimento da vaga posta a concurso e para as que vierem a ocorrer no prazo máximo de um ano contado da data da publicação da lista de classificação final.

2 — Local de trabalho — área do município de Machico.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, e 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à administração local pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.

4 — Remuneração e outras condições de trabalho — durante o período de estágio o vencimento corresponderá ao escalão 1 da categoria de estagiário, índice 222 (€ 725,39), e após o provimento corresponderá ao escalão 1, índice 295 (€ 963,91), conforme o anexo II do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

5 — Conteúdo funcional — funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação e conhecimentos profissionais adquiridos através de curso superior na área de Artes, Comunicação e Design (variante de Design Paisagístico), conforme o despacho n.º 38/88, in *Diário da República,* 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os candidatos deverão reunir até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão, os requisitos constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, seguidamente discriminados:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — possuir bacharelato em Artes, Comunicação e Design (variante de Design Paisagístico).
6.3 — Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais previstos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e mencionados no n.º 6.1 do presente aviso, desde que o candidato declare no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos aí previstos.
7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento a solicitar a admissão ao concurso dirigido ao presidente da Câmara, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal da Câmara Municipal de Machico ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Machico, Largo do Município, 9200-099 Machico.
7.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, naturalidade, nacionalidade, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Lugar a que se candidata, referenciando a publicação do presente aviso (data do *Diário da República,* número e respectiva série);
d) Identificação do concurso;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri do concurso se devidamente comprovados no acto de entrega das candidaturas.

7.1.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento autêntico ou fotocópia autenticada do certificado de habilitações literárias;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Fotocópia do número de identificação fiscal;
d) *Curriculum vitae.*

A autenticação poderá ser feita nos nossos serviços, mediante apresentação dos respectivos originais.
7.2 — O júri tem a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.
7.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.
8 — Quota de emprego — de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à administração local pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do mesmo decreto-lei, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos:

9.1 — A prova escrita de conhecimentos gerais e específicos possui carácter eliminatório, não passando à fase seguinte os concorrentes cuja classificação seja inferior a 9,5 valores. Será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, terá a duração de noventa minutos e incidirá sobre a seguinte bibliografia:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio — regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública;
Deontologia profissional — «Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública»;
Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho — novo regime jurídico da urbanização e da edificação;
Portaria n.º 1110/2001, de 19 de Setembro — elementos instrutores dos pedidos de realização de operações urbanísticas;
Regulamento do Plano Director Municipal de Machico (RPDM) *Diário da República,* n.º 219, de 15 de Novembro de 2005;
Parâmetros de dimensionamento e cedências — Portaria n.º 9/95, de 3 de Fevereiro, regional, *JORAM,* 1.ª série;
Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas (RMUET) — *Diário da República,* n.º 42, de 28 de Fevereiro de 2007, 2.ª série;
Noções sobre a composição mínima de um projecto de arranjos exteriores.

9.2 — A entrevista profissional de selecção, classificada numa escala de 0 a 20 valores, terá a duração de trinta minutos e serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
10 — A classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores e resultará do valor encontrado pela seguinte fórmula:

$$CF=\frac{PECGE+EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
PECGE = prova escrita de conhecimentos gerais e específicos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

11 — Regime de estágio:
11.1 — O estágio terá carácter probatório com a duração de um ano e a sua frequência será feita em regime de contrato administrativo de provimento no caso de indivíduos não vinculados à administração local e em regime de comissão de serviço nos restantes casos.
11.2 — Findo o período de estágio, o candidato será avaliado e classificado por um júri com a mesma composição do presente concurso com base no relatório de estágio apresentado pelo estagiário e na classificação de serviço obtida durante o estágio.
11.3 — Os estagiários aprovados com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão providos, a título definitivo, na categoria de técnico de 2.ª classe, passando a ter direito à remuneração estabelecida para o escalão 1 da referida categoria.
12 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova, bem como o sistema de classificação final, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos legítimos interessados sempre que solicitadas e para efeitos de consulta, nos termos definidos pelo disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
13 — O local de afixação da relação de candidatos e da lista de classificação final será no átrio do edifício dos Paços do Concelho, sendo a respectiva publicação efectuada nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
14 — Constituição do júri do concurso e do estágio:

Presidente do júri — António Luís Gouveia Olim, vice-presidente da Câmara.
Vogais efectivos:

António Joaquim da Silva Ferreira, técnico superior assessor, arquitecto.
Márcia Filipa Andrade Melim de Góis, técnica superior de 1.ª classe, consultora jurídica.

Vogais suplentes:

Décio Hugo Vieira Góis, técnico superior de 2.ª classe, consultor jurídico.
Luís Nélio Melim Spínola, técnico superior de 1.ª classe, arquitecto.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo 1.º vogal efectivo.

30 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Emanuel Sabino Vieira Gomes.*

2611037901

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso n.º 14 607/2007

Aviso de nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 31 de Julho de 2007, foram nomeados para as categorias de técnico profissional de construção civil especialista principal e de topógrafo especialista principal, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos classificados nos concursos abertos por aviso publicado *Diário da República,* 2.ª série, n.º 80, de 24 de Abril de 2007, Cândida Maria da Silva Matias e Pereira e Gonçalo Óscar da Silva Martins, respectivamente, tendo os mesmos o prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso para assinar o respectivo termo de aceitação de nomeação.

31 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes.*

2611037760

Aviso n.º 14 608/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 31 de Julho de 2007, foi nomeado para a categoria de técnico superior de saúde ambiental de 1.ª classe, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o candidato classificado em concurso, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 87, de 7 de Maio de 2007, Rui Manuel Cardoso Gonçalo, tendo o mesmo o prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso para assinar o respectivo termo de aceitação de nomeação.

31 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes.*

2611037762

CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Aviso n.º 14 609/2007

1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do vice-presidente da Câmara de 4 de Abril de 2007, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto concurso externo de ingresso no quadro de pessoal, nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* para provimento do seguinte lugar:

1.1 — Grupo de pessoal administrativo:

1.1.1 — Assistente administrativo — uma vaga.

2 — Natureza do concurso — externo de ingresso.

3 — Validade do concurso — visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso e caduca com o seu provimento.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho será a área do concelho de Manteigas, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

5 — Vencimento — o vencimento corresponde ao escalão a fixar de acordo com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e com o anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Fundamentação legal — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

6.1 — O número de lugares destinado a candidatos com deficiência será estipulado de acordo com o estabelecido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

7 — Conteúdo funcional — publicado pelo despacho n.º 38/88, da SEALOT, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

8 — Constituem requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — possuir o 11.º ano de escolaridade.

9 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas no prazo fixado através de requerimento próprio para o efeito, a obter no Serviço de Recursos Humanos ou na nossa página da Internet em www.cm-manteigas.pt e entregue pessoalmente na Secção de Serviços Gerais e Apoio Administrativo durante o horário normal de funcionamento ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Câmara Municipal de Manteigas, Rua do 1.º de Maio, 6260-101 Manteigas.

Do requerimento devem obrigatoriamente constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e número de telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Lugar a que se candidata com referência ao aviso de abertura e identificação, número e data do *Diário da República* onde foi publicado;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão considerados se devidamente comprovados.

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado, datado e assinado em todas as folhas pelo candidato;

b) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte fiscal;

c) Fotocópias dos certificados de habilitações literárias.

10.1 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas *a*), *b*), *d*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (indicados no n.º 8.1 deste aviso), devendo os candidatos declarar nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

10.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em casos de dúvida sobra a situação que os candidatos descreveram nos respectivos requerimentos, a apresentação dos documentos comprovativos das declarações.

10.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será efectuada através de:

11.1 — Prova escrita de conhecimentos — com carácter eliminatório, classificada de 0 a 20 valores, com a duração de noventa minutos, permissão de consulta de legislação não anotada e com o seguinte programa:

Princípios gerais de acção a que devem obedecer os serviços e organismos de Administração Pública, na sua actuação face ao cidadão — Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações constantes das Leis n.os 117/99, de 8 de Novembro, 99/2003, de 27 de Agosto, e 35/2004, de 29 de Julho, e Decretos-Leis n.os 157/2001, de 11 de Maio, e 169/2006, de 17 de Agosto;

Constituição e funcionamento das autarquias locais e suas competências — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

11.2 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, com a duração de trinta minutos, e serão ponderados os seguintes factores: 1 — responsabilidade; 2 — dinamismo; 3 — capacidade de relacionamento; 4 — conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer. Os factores anteriormente referidos serão expressos numa escala de 0 a 20 valores.

11.3 — De acordo com a alínea *g*) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11.4 — A classificação final expressa na escala de 0 a 20 valores, na qual será utilizado, para além dos valores inteiros, um limite máximo de três dígitos decimais, sem arredondamento, resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{3PC+2EPS}{5}$$

em que:

CF = classificação final;
PC = prova escrita de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, considerando-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Competirá ao júri do concurso estabelecer critérios de desempate sempre que subsistir igualdade entre os candidatos após a aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas e publicitadas nos prazos e termos estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificou-se que, da oferta n.º OE200706/0125, para selecção de pessoal para reinício de funções em situação de mobilidade especial, não foi recepcionada qualquer candidatura nem promovida oficiosamente pelos serviços onde estão afectos esses funcionários ou agentes.

16 — De acordo com o estabelecido nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, foi accionado o processo de afectação da reserva de recrutamento do Centro de Estudos e Formação Autárquica do qual já resultou o provimento da outra vaga.

17 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Maria Gabriela da Palma Gomes Cravinho, chefe da Divisão de Recursos e de Desenvolvimento.

Vogais efectivos:

Rui Manuel Susano Abrantes, chefe da Secção de Contabilidade e Finanças, que substituirá a presidente na sua falta e impedimento.

Carla da Conceição Serra Simão, assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes:

José Direito da Graça, assistente administrativo principal.

Fernanda da Cruz Cruto Cardoso, assistente administrativa especialista.

24 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Custódia Biscaia.*

2611037681

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

Aviso n.º 14 610/2007

Discussão pública

O Dr. Manuel Maria Moreira, presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, torna público que, para dar cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por despacho de 20 de Julho de 2007, procede à abertura da discussão pública do aditamento ao alvará de loteamento n.º 08/2002, emitido em nome de Empreendimentos Arnaldo e Santana, L.da, aumentando, no lote 3, um piso abaixo da cota de soleira destinado a estacionamento, ficando o lote a ser constituído por dois pisos acima da cota de soleira, destinados a habitação, com a área de 299 m^2, e um abaixo da mesma, com a área de 149,50 m^2, mantendo-se a área de implantação de 149,50 m^2, e que Margarida Correia de Sousa pretende levar a efeito no lugar de Miradouro, freguesia de Fornos, concelho de Marco de Canaveses, a partir do dia 2 de Agosto de 2007.

O prazo para a consulta pública do loteamento urbano é de 15 dias e poderá ser consultado todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, no edifício da Câmara Municipal (Secção de Obras Particulares) e na sede da Junta de Freguesia de Fornos.

Os interessados, ao apresentarem observações e sugestões sobre este documento, poderão fazê-lo no local de consulta, em requerimento ou em carta dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, Largo de Sacadura Cabral, 4630-219 Marco de Canaveses.

Para constar se lavrou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados no lugar de estilo.

24 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Moreira.*

2611038031

Aviso n.º 14 611/2007

Discussão pública

O Dr. Manuel Maria Moreira, presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, torna público que, para dar cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por despacho de 20 de Julho de 2007, procede à abertura da discussão pública do aditamento ao alvará de loteamento n.º 08/2002, emitido em nome de Empreendimentos Arnaldo e Santana, L.da, aumentando, no lote n.º 6, um piso abaixo da cota de soleira destinado a estacionamento, ficando o lote a ser constituído por dois pisos acima da cota de soleira, destinados a habitação com a área de 299 m^2 e um abaixo da mesma, com a área de 149,50 m^2, mantendo-se a área de implantação de 149,50 m^2, e que Francisco Fernando Vieira Serdoura pretende levar a efeito no lugar de Miradouro, freguesia de Fornos, concelho de Marco de Canaveses, a partir do dia 2 de Agosto de 2007.

O prazo para a consulta pública do loteamento urbano é de 15 dias e poderá ser consultado todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, no edifício da Câmara Municipal (Secção de Obras Particulares) e na sede da Junta de Freguesia de Fornos.

Os interessados, ao apresentarem observações e sugestões sobre este documento, poderão fazê-lo no local de consulta em requerimento ou em carta dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, Largo de Sacadura Cabral, 4630-219 Marco de Canaveses.

Para constar se lavrou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados no lugar de estilo.

24 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Moreira.*

2611038032

Aviso n.º 14 612/2007

Discussão pública

O Dr. Manuel Maria Moreira, presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, torna público que, para dar cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por despacho de 20 de Julho de 2007, procede à abertura da discussão pública do aditamento ao alvará de loteamento n.º 27/1988, emitido em nome de Maria Estela Pereira Teixeira Vasconcelos, aumentando, no lote n.º 11, a área de implantação para 113 m^2 e a área de construção acima da cota de soleira de 226 m^2 destinados a habitação bifamiliar com dois pisos e um abaixo da mesma com 113 m^2, destinado a estacionamento, e que Fernando Cardoso Pereira e C.ª, L.da, pretende levar a efeito no lugar de Tapados, freguesia de Magrelos, concelho de Marco de Canaveses, a partir do dia 2 de Agosto de 2007.

O prazo para a consulta pública do loteamento urbano é de 15 dias e poderá ser consultado todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, no edifício da Câmara Municipal (Secção de Obras Particulares) e na sede da Junta de Freguesia de Magrelos.

Os interessados, ao apresentarem observações e sugestões sobre este documento, poderão fazê-lo no local de consulta em requerimento ou em carta dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, Largo de Sacadura Cabral, 4630-219 Marco de Canaveses.

Para constar se lavrou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

24 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Moreira.*

2611038060

CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA

Aviso n.º 14 613/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior (engenheiro civil estagiário)

1 — Em cumprimento do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizado por meu despacho de 11 de Julho de 2007, no uso de competência própria, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo geral de ingresso na carreira de técnico superior para provimento de um lugar vago no quadro de pessoal da Câmara Municipal da Mealhada da categoria de engenheiro civil estagiário.

2 — De acordo com as necessidades de serviço, o lugar a prover integra-se na Divisão de Obras Municipais.

3 — O concurso visa exclusivamente o provimento do referido lugar, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional do lugar a prover — despacho n.º 6871/2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 3 de Abril de 2002.

5 — O local de trabalho situa-se na área do município da Mealhada.

6 — A remuneração base a abonar é a correspondente ao escalão 1, índice 321, no valor de € 1048,87. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — São requisitos gerais de admissão a concurso os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — São requisitos especiais de admissão ao concurso a licenciatura em Engenharia Civil.

9 — A admissão a concurso deverá ser requerida ao presidente da Câmara Municipal da Mealhada, nos termos legalmente previstos relativamente às comunicações aos serviços ou organismos públicos ou ainda em impresso tipo a solicitar pessoalmente ou pelo correio à Secção de Pessoal da Câmara Municipal da Mealhada, Praça do Município, 3054-001 Mealhada. O requerimento e os documentos referidos nos números seguintes deverão ser entregues no mesmo local ou enviados para o mesmo endereço, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

10 — Dos requerimentos de admissão deverão constar:

a) Identificação do concurso a que se candidata especificando o número, a data e a página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
b) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
c) Habilitações literárias, com indicação da média final de curso;
d) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
e) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
f) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

11 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, nos casos referidos nas alíneas *a*) e *b*), dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) *Curriculum vitae* pormenorizado e assinado pelo candidato;
c) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
d) Fotocópias do bilhete de identidade e número de contribuinte.

12 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e criminal, conforme os casos.

13 — O processo de selecção desenvolver-se-á em duas fases e os métodos a utilizar serão, nos termos do artigo 19.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os seguintes:

1.ª fase — prova escrita de conhecimentos, com carácter eliminatório;
2.ª fase — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

14 — 1.ª fase — a prova escrita de conhecimentos tem carácter eliminatório e visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, bem como a sua capacidade de análise, de expressão e objectividade, incidindo sobre as matérias específicas indicadas no programa de provas, aprovado por despacho de 30 de Julho do corrente ano, que se publica em anexo (juntamente com a legislação a consultar, podendo os candidatos solicitar no serviço indicado no n.º 9 a lista da bibliografia recomendada).

Esta prova terá a duração máxima de três horas e será classificada numa escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

15 — 2.ª fase — os candidatos admitidos à 2.ª fase serão sujeitos a avaliação curricular e entrevista profissional de selecção. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores e visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, com base nos respectivos currículos profissionais. A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício das funções em causa, sendo igualmente classificada numa escala de 0 a 20 valores.

16 — A classificação final dos candidatos será expressa através da média ponderada das classificações parcelares decorrentes dos vários métodos de selecção aplicáveis numa escala de 0 a 20 valores, sendo determinada através da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{3PC+3AC+2EPS}{8}$$

em que:

CF=classificação final;
PC=prova de conhecimentos;
AC=avaliação curricular;
EPS=entrevista profissional de selecção.

17 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos diversos métodos de selecção constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

18 — A não comparência dos candidatos em qualquer destes métodos de selecção será considerada desistência no prosseguimento do concurso, determinando a sua exclusão.

19 — O candidato seleccionado frequentará um estágio, com carácter probatório e duração mínima de um ano, findo o qual será avaliado e classificado por um júri constituído pelos mesmos elementos do júri do concurso.

19.1 — Na avaliação e classificação do estágio serão tidos em conta os seguintes factores:

a) O relatório do estágio;
b) A classificação de serviço;
c) Os resultados da formação profissional.

19.1.2 — A classificação final do estágio traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores e será obtida através da seguinte formula:

$$CF=\frac{2FP+3RE+5CS}{10}$$

em que:

CF=classificação final;
FP=formação profissional, a que se atribui o factor 2;
RE=relatório de estágio, a que se atribui o factor 3;
CS=classificação de serviço.

O júri deverá converter a classificação atribuída pelos notadores numa escala de 0 a 20 valores, a que se atribui o factor 5.

Nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, só será aprovado no estágio o candidato que obtenha classificação não inferior a 14 valores.

20 — A frequência do estágio será feita em regime de contrato administrativo de provimento.

21 — O estagiário aprovado com classificação final não inferior a 14 valores será provido, a título definitivo, na vaga posta a concurso, passando a ser remunerado pela categoria de técnico superior de 2.ª classe.

22 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro.

Vogais efectivos:

1.º António Jorge Fernandes Franco, vereador a tempo inteiro.
2.º Idílio dos Santos Calisto, chefe de divisão de Obras Municipais.

Vogais suplentes:

1.º António Antunes Gaspar Pita, chefe de divisão de Águas e Saneamento.

23 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

24 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau

de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma acima citado.

25 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 — Foi dado cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, verificando-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, conforme o ofício n.º 5274, de 27 de Junho, relativo ao pedido n.º 6752.

ANEXO

Programa da prova de conhecimentos gerais e específicos a utilizar no concurso externo de ingresso na carreira de técnico superior de 2.ª classe estagiário (engenharia civil)

CAPÍTULO I

Estatuto disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.
Carta deontológica dos serviços públicos.

CAPÍTULO II

Regime jurídico aplicável ao exercício da actividade da construção — Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro;

Regime jurídico das empreitadas de obras públicas — Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

Regime jurídico de realização das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

31 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto da Costa Cabral.*

2611037915

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Aviso n.º 14 614/2007

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara n.º 72, de 19 de Junho de 2007, e no uso das competências que lhe foram conferidas ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de admissão a estágio para preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, educação física e desporto (estágio), vago no quadro de pessoal desta autarquia, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 247, apêndice n.º 89, de 27 de Dezembro de 2006.

2 — Legislação aplicável — este concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.os 265/88, de 28 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 247/87, de 17 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as adaptações constantes no Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — Conteúdo funcional — o constante no despacho n.º 15 182/2003, do Secretário de Estado da Administração Local, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 2003.

4 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga indicada e para as que venham a verificar-se no prazo de um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final.

5 — Local de trabalho — área do município da Moita.

6 — Função a desempenhar — no Departamento de Assuntos Sociais e Cultura.

7 — Remuneração mensal — a correspondente ao escalão 1, índice 321 (€ 1048,87) do SR. As regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração local.

8 — O júri tem a seguinte composição e converte-se posteriormente em júri de estágio:

Presidente — Vereadora Vivina Maria Semedo Nunes.
Vogais efectivos:

Director do DASC, Vítor Manuel Batista Martelo (substituto da presidente).
Chefe da DD, Nuno Miguel Santos Pacheco.

Vogais suplentes:

Chefe da DAS, Maria Helena Vinagre Bento Santos.
Chefe da DE, Maria da Conceição da Silva Lopes.

9 — O provimento do lugar fica dependente da prévia aprovação em estágio a realizar durante um ano, com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) e de acordo com o ordenamento na correspondente lista de classificação final, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

9.1 — O estágio tem carácter probatório, com a duração de um ano, devendo, em princípio, integrar a frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer.

9.2 — A frequência do estágio será feita em regime de contrato administrativo de provimento, no caso de indivíduos não vinculados à função pública e em regime de comissão de serviço extraordinária nos restantes casos, de acordo com os Decretos-Leis n.os 265/88, de 28 de Julho, e 427/89, de 7 de Dezembro, e com os artigos 5.º, n.º 1, alínea *d*), e 24.º, n.º 1.

9.3 — A avaliação e classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética feita com base no relatório do estágio a apresentar pelo estagiário e nos cursos de formação profissional que venham a ter lugar no decurso do estágio;

a) Na avaliação do relatório serão considerados, como parâmetros de ponderação obrigatória, a estruturação, as características relevantes do trabalho exercido pelo estagiário, a profundidade da análise e a capacidade de síntese;

b) A avaliação e classificação final competem ao júri de estágio.

10 — Requisitos gerais — podem candidatar-se ao concurso os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos gerais, fixados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações académicas legalmente exigidas para o desempenho do lugar;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

11 — Requisitos especiais — licenciatura em Educação Física e Desporto.

12 — Métodos de selecção:

12.1 — Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Prova teórica de conhecimentos;
b) Avaliação curricular;
c) Entrevista profissional de selecção.

12.2 — A prova de conhecimentos terá a forma escrita, carácter eliminatório para os candidatos que não obtiverem classificação igual ou superior a 9,5 valores, a duração de uma hora e será classificada de 0 a 20 valores.

12.3 — O programa da prova tem por base a seguinte legislação:

Lei das Autarquias Locais — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.os 503/99, de 20 de Novembro, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;

Regulamento interno dos serviços municipais, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 247, de 27 de Dezembro de 2006, apêndice n.º 89, rectificado por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 24, de 2 de Fevereiro de 2007;

Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto — Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro;

A qualidade das piscinas de uso público — Directiva CNQ 23/93, de 24 de Maio.

12.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional constam na acta da reunião do júri do concurso de 4 de Julho de 2007, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12.5 — A classificação final será efectuada numa escala de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{(2\times PTC)+AC+EPS}{4}$$

em que:

CF = classificação final;
PTC = prova teórica de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

12.6 — Em caso de igualdade de classificação será observado o critério de desempate referido no n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12.7 — Se ainda subsistir empate após a aplicação do critério acima referido, preferem os candidatos que obtiverem, por esta ordem, melhor classificação na prova teórica de conhecimentos, na avaliação curricular e na entrevista profissional de selecção.

13 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Moita, sita na Praça da República, 2864-007 Moita, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, deverá ser entregue pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos, Divisão Administrativa de Pessoal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade, número fiscal contribuinte, situação militar, profissão, residência, código postal e telefone ou telemóvel);
b) Habilitações académicas;
c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;
d) Quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovados;
e) Os candidatos com deficiência devem declarar o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como o processo de selecção adequado, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

14 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações académicas, com menção da nota final;
b) *Curriculum vitae* devidamente documentado e detalhado, datado e assinado.

14.1 — É dispensada a apresentação dos outros documentos comprovativos dos requisitos exigidos para admissão ao concurso, desde que o candidato declare no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) dos requisitos mencionados no n.º 10 deste aviso.

14.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

14.3 — As falsas declarações serão punidas por lei.

15 — A relação de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas nos Paços do Município ou publicadas no *Diário da República,* conforme as situações previstas no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Em cumprimento do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do citado diploma, tem preferência em igualdade de classificação o candidato portador de deficiência, cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60 %.

27 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui Manuel Marques Garcia.*

2611037621

CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

Aviso n.º 14 615/2007

Reclassificações

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos de 20 e de 26 de Julho de 2007, são reclassificados os funcionários abaixo indicados, nos termos dos artigos 2.º, alínea *e*), e 5.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro:

Helena Maria Sanheiro Silva Teixeira, auxiliar de serviços gerais, escalão 3, índice 146 — para auxiliar de acção educativa, escalão 2, índice 151.

Fernando Eleutério de Jesus, motorista de ligeiros, escalão 1, índice 142 — para assistente administrativo, escalão 1, índice 199.

30 de Julho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Macedo Antunes.*

2611037990

CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Aviso n.º 14 616/2007

Reclassificação profissional

Por meu despacho de 4 de Julho de 2007, procedeu-se à reclassificação profissional da chefe de repartição Maria Leonor dos Santos Carnoto, posicionada no escalão 1, índice 460, para a carreira técnica superior, categoria de técnico superior de 1.ª classe, escalão 1, índice 460, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, com efeitos a partir do dia 4 deste mês.

24 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Simões Júlio.*

2611037746

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 14 617/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 27 de Julho de 2007, foi nomeado para o lugar de operário qualificado principal — canalizador do quadro de pessoal desta Câmara Municipal o candidato José Manuel Garcia Andrade. O nomeado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* de acordo com o previsto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

31 de Julho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral.*

2611037771

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

Aviso n.º 14 618/2007

Para os efeitos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, por meu despacho de 31 de Julho de 2007, foram nomeados, definitivamente, nos termos dos n.ºs 3 do artigo 4.º e 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na categoria de operário principal, da carreira de cantoneiro de arruamentos, do grupo de pessoal operário qualificado, escalão 4, índice 238, e escalão 1, índice 204, a que corresponde o valor de € 777,66 e € 666,75, Joaquim José Vital Gonçalves, Francisco Vasco, Luís Filipe Madeiras Gonçalves e Pedro Miguel Martins Alexandre, oportunamente aprovados em concurso interno de acesso geral para provimento do cargo acima referido, do quadro privativo do pessoal desta Câmara Municipal, aberto por meu despacho de 19 de Abril de 2007 e publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 87, de 7 de Maio de 2007.

Em conformidade com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, os interessados têm o prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para aceitação de nomeação. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

31 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *João José de Carvalho Taveira Pinto.*

2611037684

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

Aviso n.º 14 619/2007

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico superior principal da carreira de psicólogo

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 18 de Julho de 2007, foi nomeada Elsa Maria Faias Beijinha na categoria de técnico superior principal da carreira de psicólogo, devendo a candidata tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.*

23 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Norberto António Lopes Patinho.*

2611037694

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

Aviso n.º 14 620/2007

Operação de loteamento sito no Malheiro, Portimão, em nome da Câmara Municipal de Portimão

De acordo com despacho de 27 de Junho de 2007 do vereador José Francisco Sobral Luís, decorrerá um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias (após 8 dias da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*), durante o qual poderão os interessados apresentar por escrito quaisquer reclamações, sugestões ou informações, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Portimão, relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva operação de loteamento, conforme determinam os n.os 1 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

A operação de loteamento pode ser consultada na secretaria da Repartição Administrativa do Departamento Técnico de Planeamento e Urbanismo, Urbanização da Quinta das Parreiras, lotes 29, 30 e 31, Portimão, de segunda-feira a sexta-feira das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

28 de Junho de 2007. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *José Francisco Sobral Luís.*

2611037754

Aviso n.º 14 621/2007

Licença administrativa para operação de loteamento sito no vale de Lagar, Portimão, em nome de UCHALGAR — Promoção de Habitação Cooperativa, UCRL

De acordo com a deliberação de Câmara de 4 de Julho de 2007, decorrerá um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias (após 8 dias da data de publicação do presente aviso), durante o qual poderão os interessados apresentar por escrito quaisquer reclamações, sugestões ou informações dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Portimão, relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva operação de loteamento, conforme determina os n.os 1 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

A operação de loteamento pode ser consultada na secretaria da Repartição Administrativa do Departamento Técnico de Planeamento e Urbanismo, Urbanização Quinta das Parreiras, lotes 29, 30 e 31, Portimão, de segunda-feira a sexta-feira, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

10 de Julho de 2007. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *José Francisco Sobral Luís.*

2611037721

Aviso n.º 14 622/2007

Licença administrativa para operação de loteamento sito no sítio do Corta Ventos, Mexilhoeira Grande, Portimão, em nome de Elisabeth Rosmarie Ribeiro Spinnler

De acordo com o despacho de 24 de Julho de 2007 do vereador José Francisco Sobral Luís, decorrerá um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias (após 8 dias da data de publicação do presente aviso), durante o qual poderão os interessados apresentar por escrito quaisquer reclamações, sugestões ou informações dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Portimão, relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva operação de loteamento, conforme determinam os n.os 1 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

A operação de loteamento pode ser consultada na secretaria da Repartição Administrativa do Departamento Técnico de Planeamento e Urbanismo, Urbanização da Quinta das Parreiras, lotes 29, 30 e 31, Portimão, de segunda-feira a sexta-feira, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

31 de Julho de 2007. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *José Francisco Sobral Luís.*

2611037974

Aviso n.º 14 623/2007

Licença administrativa para alteração ao alvará de loteamento n.º 07/2001, sito no Cerro Ruivo, lote LM1, Vale França, Portimão, em nome de EME — Empresa Metropolitana de Empreitadas, L.da

De acordo com o despacho de 26 de Julho de 2007 do vereador José Francisco Sobral Luís, decorrerá um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias (após 8 dias da data de publicação do presente aviso), durante o qual poderão os interessados apresentar, por escrito, quaisquer reclamações, sugestões ou informações, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Portimão, relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva operação de loteamento, conforme determina o n.º 3 do artigo 22.º e o n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

A operação de loteamento pode ser consultada na secretaria da Repartição Administrativa do Departamento Técnico de Planeamento e Urbanismo, Urbanização da Quinta das Parreiras, lotes 29, 30 e 31, Portimão, de segunda-feira a sexta-feira, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

1 de Agosto de 2007. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *José Francisco Sobral Luís.*

2611038126

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO SANTO

Aviso (extracto) n.º 14 624/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 6.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, torna-se público que, por meu despacho de 30 de Julho de 2007, no uso da competência que me confere o disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, reclassifiquei profissionalmente, ao abrigo do artigo 2.º, alínea *d*), do Decreto-Lei n.º 218/2000, em comissão de serviço extraordinária pelo prazo de seis meses, o auxiliar administrativo Armindo José Correia Dias, posicionado no escalão 2, índice 137, na categoria de assistente administrativo da carreira de assistente administrativo, para a qual reúne os requisitos legalmente exigidos, ficando posicionado no escalão 1, índice 199, do NSR.

O interessado dispõe do prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para aceitação da respectiva nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

31 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Roberto Paulo Cardoso da Silva.*

2611037756

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM

Aviso n.º 14 625/2007

Alteração de licença de operação de loteamento

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 22.º e no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, dá-se conhecimento que está aberto um período de discussão pública relativo ao pedido de alteração de licença de operação de loteamento a que se refere o alvará n.º 57/1981, de 18 de Setembro, emitido em nome de Manuel Gomes Capelos e outros, para o prédio sito na Avenida de Santo André, freguesia de Aguçadoura, município da Póvoa de Varzim. O período de discussão pública terá o seu início no 8.º dia

a contar da publicação do presente aviso e a duração de 15 dias. O pedido de alteração da licença de operação de loteamento e o respectivo processo encontram-se disponíveis, para consulta, na Secção de Licenciamento de Obras desta Câmara Municipal, das 8 horas e 30 minutos às 15 horas, podendo os proprietários dos lotes apresentar oposição escrita, em requerimento dirigido ao presidente desta Câmara Municipal, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do diploma referenciado.

20 de Julho de 2007. — O Vereador com competências delegadas no âmbito da Divisão de Obras Particulares, *José Pedro Matos Ferreira.*

2611038039

Aviso (extracto) n.º 14 626/2007

Celebração de contrato administrativo de provimento

Pelo despacho do presidente n.º 03/SRS/CAP/07, de 16 de Julho de 2007, foi determinado celebrar contrato administrativo de provimento com Maria de Fátima Garrido Ferreira Serra, técnica superior estagiária.

O prazo para celebração do referido contrato administrativo é de 20 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Excluído de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Julho de 2007. — A Chefe de Divisão Municipal Administrativa, *Isolina Mendes.*

2611037755

CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE

Aviso n.º 14 627/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, pelo meu despacho n.º 49/2007, de 24 de Julho, nomeei a funcionária Carla Cristina Pereira Dias Pinto Sequeira, precedendo aprovação em concurso interno de acesso limitado, para a categoria de técnico principal (escalão 1, índice 400), da carreira técnica, engenharia mecânica, energia e ambiente.

Mais se torna público que, pelo meu despacho n.º 50/2007, de 24 de Julho, nomeei a funcionária Angelina da Conceição Ferreira Rodrigues Cardoso, precedendo aprovação em concurso interno de acesso limitado, para a categoria de técnico principal (escalão 1, índice 400), da carreira técnica, comunicação e relações económicas.

As ora nomeadas têm 20 dias para aceitarem a nomeação, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado às especificidades da administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro. (Processo isento de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Borges.*

2611037692

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Regulamento n.º 190/2007

Regulamento municipal de toponímia e numeração de polícia do concelho de Santa Cruz

Preâmbulo

O presente regulamento visa estabelecer um conjunto de normas fundamentais que permitam disciplinar o exercício da competência atribuída ao município de estabelecer a denominação das ruas e praças, das povoações, bem como a numeração dos edifícios. A designação dos arruamentos e outros espaços públicos reveste-se de grande significado e importância, implicando um aturado cuidado na escolha dos topónimos, que se pretende estejam intimamente ligados aos valores culturais e sociais das populações, reflectindo e perpetuando a importância histórica, entre outros, de factos, pessoas, eventos e lugares. Por seu turno, a toponímia, em conjunto com a numeração de polícia, constitui um elemento indispensável na orientação e comunicação entre as pessoas e tem a função prática de identificar os imóveis, sobretudo no que concerne aos seus registos.

O acentuado desenvolvimento urbanístico ocorrido nos últimos anos na área do município veio aumentar ainda mais a necessidade de intervenção nesta matéria, razão que motivou a elaboração deste regulamento.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 112.º e no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, em conjugação com a alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º e a alínea *a*) do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e tendo em conta o estabelecido no n.º 1, alínea *v*), do já citado artigo 64.º, é aprovado o seguinte Regulamento:

CAPÍTULO I

Denominação de vias públicas

SECÇÃO I

Atribuição de topónimos

Artigo 1.º

Competência para denominação de arruamentos

No município de Santa Cruz, a denominação de novos arruamentos ou a alteração dos existentes compete à Câmara Municipal, ouvidas as juntas de freguesia da respectiva área, competência delegável no respectivo presidente, de acordo com o artigo 64.º, n.º 1, alínea *v*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Artigo 2.º

Designação antroponímica

As designações antroponímicas serão atribuídas pela seguinte ordem de preferência:

1) Individualidades de relevo concelhio;
2) Individualidades de relevo nacional;
3) Individualidades de relevo internacional ou universal;
4) Não serão atribuídas designações antroponímicas com o nome de pessoas vivas, salvo em casos extraordinários em que se reconheça que, por motivos excepcionais, esse tipo de homenagem e reconhecimento deva ser prestado durante a vida da pessoa e seja aceite pela própria;
5) Sem prejuízo do disposto no número anterior, os antropónimos não devem ser atribuídos antes de um ano a contar da data do falecimento, salvo em casos considerados excepcionais e aceites pela família.

Artigo 3.º

Gabinete de Obras Públicas

No Gabinete de Obras Públicas da Câmara Municipal fica integrado o Gabinete da Toponímia da Câmara Municipal de Santa Cruz.

Artigo 4.º

Composição do Gabinete da Toponímia

1 — Integram o Gabinete da Toponímia:

O presidente da Câmara ou um vereador por ele designado, que presidirá;
Um técnico do Gabinete das Obras Públicas;
Cidadãos de reconhecido mérito, pelos seus conhecimentos ou estudos sobre o concelho de Santa Cruz, designados pela Câmara Municipal, quando solicitados.

Artigo 5.º

Competências do Gabinete da Toponímia

Ao Gabinete da Toponímia compete, ouvidas as juntas de freguesia das áreas em apreço:

1) Propor os topónimos;
2) Propor à Câmara Municipal a atribuição ou a alteração da denominação dos arruamentos, sendo a sua aprovação sujeita a deliberação camarária, competência que pode ser delegada no presidente, que pode subdelegar;
3) Dar pareceres sobre a atribuição ou alteração de denominação de arruamentos;
4) Definir a localização dos topónimos indicando o seu início e términus;
5) Proceder ao levantamento, por freguesia, dos topónimos existentes, sua origem e justificação.

Artigo 6.º

Audição das juntas de freguesia

1 — A Câmara Municipal, previamente à discussão das propostas toponímicas, deverá remetê-las às juntas de freguesia da respectiva área geográfica para efeito de parecer não vinculativo.

2 — A consulta às juntas de freguesia será dispensada quando a origem da proposta seja de sua iniciativa.

3 — As juntas de freguesia deverão pronunciar-se num prazo de 30 dias, findo o qual será considerada aceite a proposta inicialmente formulada.

Artigo 7.º

Atribuição de topónimos

1 — Podem ser atribuídas iguais designações a vias, desde que estas se situem em diferentes localidades do concelho.

2 — Não se consideram designações iguais as que são atribuídas a vias comunicantes de diferente classificação toponímica, tais como rua e travessa ou beco, rua e praceta e designações semelhantes.

SECÇÃO II

Placas toponímicas

Artigo 8.º

Local da afixação

1 — As placas devem ser afixadas, pelo menos, nas esquinas dos arruamentos respectivos e do lado esquerdo de quem neles entre pelos arruamentos de acesso e nos entroncamentos na parede fronteira ao arruamento que entronca.

2 — A colocação das placas toponímicas poderá ser efectuada em suportes colocados na via pública, e a esse fim destinados, sempre que não seja possível a sua colocação segundo o disposto no n.º 1.

Artigo 9.º

Composição gráfica

1 — As placas toponímicas podem conter, além do topónimo, uma legenda sucinta sobre o significado e identificação do mesmo e, se for considerado relevante, anteriores designações, sendo executadas de acordo com os modelos afixados pela Câmara Municipal;

2 — Face à natureza e importância do arruamento respectivo em causa, poderá optar-se por modelo diferente do previsto no número anterior, desde que superiormente aprovado pela Câmara Municipal.

Artigo 10.º

Competência para afixação e execução

1 — A execução e afixação de placas de toponímia são da competência exclusiva da Câmara Municipal, salvo se tiver delegado essa competência na junta de freguesia respectiva.

2 — As placas eventualmente afixadas em contravenção ao número anterior são removidas sem mais formalidades pelos serviços municipais.

Artigo 11.º

Responsabilidade por danos

1 — Os danos verificados nas placas toponímicas são reparados pela Câmara Municipal, por conta de quem os tiver causado, devendo o custo ser liquidado no prazo de oito dias, contados da data da respectiva notificação.

2 — Sempre que haja demolição de prédios ou alterações de fachadas que impliquem retirada das placas toponímicas afixadas, devem os titulares das respectivas licenças depositar aquelas nos armazéns do município, ficando, caso não o façam, responsáveis pelo seu desaparecimento ou deterioração.

3 — É condição indispensável para a autorização de quaisquer obras de tapume a manutenção das indicações toponímicas existentes, ainda quando as respectivas placas tenham de ser retiradas.

CAPÍTULO II

Numeração de polícia

SECÇÃO I

Competência e regras

Artigo 12.º

Numeração e autenticação

1 — Todos os proprietários ou usufrutuários de prédios rústicos e urbanos com portas, portões ou cancelas a abrir para a via pública são obrigados a identificar os seus prédios com o número de polícia.

2 — A atribuição da numeração policial é da exclusiva competência da Câmara Municipal.

3 — A autenticidade da numeração de polícia é comprovada pelos registos da Câmara Municipal, por qualquer forma legalmente admitida.

4 — Quando no intervalo de dois números se abrir alguma ou algumas portas, ou entre duas edificações se construírem outras posteriormente a se ter executado a numeração, atribuir-se-á a cada uma delas o número inferior existente entre eles seguidos das letras A, B, C e seguintes se for necessário.

5 — Quando no mesmo arruamento existam habitações legais e não legais, a atribuição da numeração deverá processar-se como se todas fossem legais.

Artigo 13.º

Regras para a numeração

1 — A numeração dos prédios novos ou actuais arruamentos deverá obedecer às seguintes regras:

a) Nos arruamentos com direcção Norte-Sul ou aproximado, a numeração começará de sul para norte;

b) Nos arruamentos com direcção Este-Oeste ou aproximado, a numeração começará de este para oeste;

c) As portas ou portões dos edifícios serão numerados a partir do início de cada rua, sendo atribuídos números pares aos que se situem à direita de quem segue para Norte ou Oeste e números ímpares aos que seguem à esquerda;

d) Nos largos e praças, becos e recantos, a numeração será designada pela série de números inteiros sequenciais, contando no sentido contrário ao dos ponteiros do relógio a partir da entrada no local;

e) Nas portas e portões de gaveto a numeração será a que lhes competir no arruamento mais importante ou, quando os arruamentos forem de igual importância, no que for designado pelos serviços camarários competentes;

f) Nos novos arruamentos sem saída, a numeração é designada por números pares à direita e ímpares à esquerda, a partir da faixa de rodagem da entrada.

Artigo 14.º

Norma supletiva

1 — Quando não for possível aplicar os princípios estabelecidos nos artigos anteriores, a numeração será atribuída segundo o critério dos serviços competentes, mas sempre de modo a estabelecer-se uma sequência lógica de numeração, a partir do início do arruamento principal.

2 — Quando não seja possível a atribuição imediata da numeração de polícia, esta será dada posteriormente a requerimento dos interessados ou, oficiosamente, pelos serviços competentes.

3 — Os proprietários dos prédios a que tenha sido atribuída ou alterada a numeração de polícia devem colocar os respectivos números no prazo de 30 dias contados da data de notificação.

SECÇÃO II

Colocação, características e conservação da numeração

Artigo 15.º

Colocação e características

1 — Os números são colocados no centro das vergas ou das bandeiras das portas ou, quando estas não existam, na primeira ombreira segundo a ordem da numeração.

2 — Os caracteres não devem ter menos de 0,10 m nem mais de 0,20 m de altura, serão em relevo sobre placas, ou material recortado, ou colocados ou pintados sobre as bandeiras das portas quando estas sejam de vidro.

3 — Os caracteres que excedam 0,20 m em altura são considerados anúncios, ficando a sua fixação sujeita ao pagamento da respectiva taxa.

4 — Sem prejuízo no disposto neste artigo, os números das portas dos estabelecimentos comerciais ou industriais devem harmonizar-se com os projectos arquitectónicos das respectivas fachadas, aprovados pela Câmara.

Artigo 16.º

Conservação e limpeza

Os proprietários dos prédios são responsáveis pelo bom estado de conservação e limpeza dos números respectivos e não podem colocar, retirar ou alterar a numeração de polícia sem prévia autorização.

CAPÍTULO III

Regime sancionatório

Artigo 17.º

Competência contra-ordenacional

1 — Compete ao presidente da Câmara Municipal, ou ao vereador por ele designado, determinar a instauração de processos de contra-ordenação e aplicar a respectiva coima.

2 — Compete ao Gabinete Jurídico promover a instrução dos processos de contra-ordenação, por violação ao disposto no presente Regulamento, mediante participação dos serviços de fiscalização das obras públicas.

Artigo 18.º

Contra-ordenações

1 — As infracções ao disposto no presente Regulamento constituem contra-ordenação punível com coima a fixar entre o mínimo de € 25 e o máximo de € 250, por infracção.

2 — Quando a infracção for praticada por pessoa colectiva, a coima mínima e máxima será elevada para o dobro.

3 — O infractor deverá ainda, a expensas suas, repor a situação conforme dispõe o presente Regulamento, no prazo de 15 dias úteis.

4 — Caso o infractor não cumpra o disposto no número anterior, a Câmara Municipal efectuará a reposição da situação, imputando-lhe os respectivos custos.

Artigo 19.º

Negligência e tentativa

A negligência e a tentativa serão sempre puníveis, sendo os limites das coimas fixados em metade dos referidos no artigo 18.º

Artigo 20.º

Reincidência

No caso de reincidência, a coima mínima prevista no artigo 16.º será elevada em um terço, permanecendo inalterado o seu limite máximo.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 21.º

Comunicação

As alterações que se verifiquem na denominação das vias públicas e na atribuição dos números de polícia devem ser comunicadas pela Câmara Municipal aos CTT — Correios.

Artigo 22.º

Dúvidas e omissões

1 — A tudo o que não estiver disposto no presente Regulamento aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação aplicável à matéria aqui em causa.

2 — As dúvidas suscitadas na aplicação das presentes disposições serão resolvidas por despacho do presidente da Câmara.

Artigo 23.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a afixação, nos lugares públicos do costume, dos editais que publicitem a sua aprovação.

26 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Alberto de Freitas Gonçalves.*

2611037583

Regulamento n.º 191/2007

Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Santa Cruz

Preâmbulo

O presente Regulamento visa estabelecer um conjunto de normas fundamentais que permitam disciplinar o exercício da competência, atribuída ao município, de estabelecer a denominação das ruas e praças, das povoações, bem como a numeração dos edifícios. A designação dos arruamentos e outros espaços públicos reveste-se de grande significado e importância, implicando um aturado cuidado na escolha dos topónimos, que se pretende estejam intimamente ligados aos valores culturais e sociais das populações, reflectindo e perpetuando a importância histórica, entre outros, de factos, pessoas, eventos e lugares. Por seu turno, a toponímia, em conjunto com a numeração de polícia, constitui um elemento indispensável na orientação e comunicação entre as pessoas e tem a função prática de identificar os imóveis, sobretudo no que concerne aos seus registos.

O acentuado desenvolvimento urbanístico ocorrido nos últimos anos na área do município veio aumentar ainda mais a necessidade de intervenção nesta matéria, razão que motivou a elaboração deste Regulamento.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 112.º e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, em conjugação com a alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º e a alínea *a*) do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e tendo em conta o estabelecido no n.º 1, alínea *v*), do já citado artigo 64.º, é aprovado o seguinte Regulamento:

CAPÍTULO I

Denominação de vias públicas

SECÇÃO I

Atribuição de topónimos

Artigo 1.º

Competência para denominação de arruamentos

No município de Santa Cruz, a denominação de novos arruamentos ou a alteração dos existentes compete à Câmara Municipal, ouvidas as juntas de freguesia da respectiva área, competência delegável no respectivo presidente, de acordo com o artigo 64.º, n.º 1, alínea *v*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Artigo 2.º

Designação antroponímica

As designações antroponímicas serão atribuídas pela seguinte ordem de preferência:

1) Individualidades de relevo concelhio;
2) Individualidades de relevo nacional;
3) Individualidades de relevo internacional ou universal;
4) Não serão atribuídas designações antroponímicas com o nome de pessoas vivas, salvo em casos extraordinários em que se reconheça que, por motivos excepcionais, esse tipo de homenagem e reconhecimento deva ser prestado durante a vida da pessoa e seja aceite pela própria;
5) Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, os antropónimos não devem ser atribuídos antes de um ano a contar da data do falecimento, salvo em casos considerados excepcionais e aceites pela família.

Artigo 3.º

Gabinete de Obras Públicas

No Gabinete de Obras Públicas da Câmara Municipal fica integrado o Gabinete da Toponímia da Câmara Municipal de Santa Cruz.

Artigo 4.º

Composição do Gabinete da Toponímia

1 — Integram o Gabinete da Toponímia:

O presidente da Câmara ou um vereador por ele designado, que presidirá;

Um técnico do Gabinete das Obras Públicas;

Cidadãos de reconhecido mérito, pelos seus conhecimentos ou estudos sobre o concelho de Santa Cruz, designados pela Câmara Municipal, quando solicitados.

Artigo 5.º

Competências do Gabinete da Toponímia

Ao Gabinete da Toponímia compete, ouvidas as juntas de freguesia das áreas em apreço:

1) Propor os topónimos;
2) Propor à Câmara Municipal a atribuição ou a alteração da denominação dos arruamentos, sendo a sua aprovação sujeita a deliberação camarária, competência que pode ser delegada no presidente, que pode subdelegar;

3) Dar pareceres sobre a atribuição ou alteração de denominação de arruamentos;
4) Definir a localização dos topónimos indicando o seu início e término;
5) Proceder ao levantamento, por freguesia, dos topónimos existentes, sua origem e justificação.

Artigo 6.º

Audição das juntas de freguesia

1 — A Câmara Municipal, previamente à discussão das propostas toponímicas, deverá remetê-las às juntas de freguesia da respectiva área geográfica para efeito de parecer não vinculativo.
2 — A consulta às juntas de freguesia será dispensada quando a origem da proposta seja de sua iniciativa.
3 — As juntas de freguesia deverão pronunciar-se num prazo de 30 dias, findo o qual será considerada aceite a proposta inicialmente formulada.

Artigo 7.º

Atribuição de topónimos

1 — Podem ser atribuídas iguais designações a vias, desde que estas se situem em diferentes localidades do concelho.
2 — Não se consideram designações iguais as que são atribuídas a vias comunicantes de diferente classificação toponímica, tais como rua e travessa ou beco, rua e praceta e designações semelhantes.

SECÇÃO II

Placas toponímicas

Artigo 8.º

Local da afixação

1 — As placas devem ser afixadas, pelo menos, nas esquinas dos arruamentos respectivos e do lado esquerdo de quem neles entre pelos arruamentos de acesso e nos entroncamentos na parede fronteira ao arruamento que entronca.
2 — A colocação das placas toponímicas poderá ser efectuada em suportes colocados na via pública, e a esse fim destinados, sempre que não seja possível a sua colocação segundo o disposto no n.º 1.

Artigo 9.º

Composição gráfica

1 — As placas toponímicas podem conter, além do topónimo, uma legenda sucinta sobre o significado e identificação do mesmo e, se for considerado relevante, anteriores designações, sendo executadas de acordo com os modelos afixados pela Câmara Municipal.
2 — Face à natureza e importância do arruamento respectivo em causa, poderá optar-se por modelo diferente do previsto no número anterior, desde que superiormente aprovado pela Câmara Municipal.

Artigo 10.º

Competência para afixação e execução

1 — A execução e afixação de placas de toponímia são da competência exclusiva da Câmara Municipal, salvo se tiver delegado essa competência na junta de freguesia respectiva.
2 — As placas eventualmente afixadas em contravenção ao número anterior são removidas sem mais formalidades pelos serviços municipais.

Artigo 11.º

Responsabilidade por danos

1 — Os danos verificados nas placas toponímicas são reparados pela Câmara Municipal, por conta de quem os tiver causado, devendo o custo ser liquidado no prazo de oito dias, contados da data da respectiva notificação.
2 — Sempre que haja demolição de prédios ou alterações de fachadas que impliquem retirada das placas toponímicas afixadas, devem os titulares das respectivas licenças depositar aquelas nos armazéns do município, ficando, caso não o façam, responsáveis pelo seu desaparecimento ou deterioração.
3 — É condição indispensável para a autorização de quaisquer obras de tapume a manutenção das indicações toponímicas existentes, ainda quando as respectivas placas tenham de ser retiradas.

CAPÍTULO II

Numeração de polícia

SECÇÃO I

Competência e regras

Artigo 12.º

Numeração e autenticação

1 — Todos os proprietários ou usufrutuários de prédios rústicos e urbanos com portas, portões ou cancelas a abrir para a via pública são obrigados a identificar os seus prédios com o número de polícia.
2 — A atribuição da numeração policial é da exclusiva competência da Câmara Municipal.
3 — A autenticidade da numeração de polícia é comprovada pelos registos da Câmara Municipal por qualquer forma legalmente admitida.
4 — Quando no intervalo de dois números se abrir alguma ou algumas portas, ou entre duas edificações se construírem outras posteriormente a se ter executado a numeração, atribuir-se-á a cada uma delas o número inferior existente entre eles seguidos das letras A, B, C e seguintes se for necessário.
5 — Quando no mesmo arruamento existam habitações legais e não legais, a atribuição da numeração deverá processar-se como se todas fossem legais.

Artigo 13.º

Regras para a numeração

1 — A numeração dos prédios novos ou actuais arruamentos deverá obedecer às seguintes regras:

a) Nos arruamentos com direcção Norte-Sul ou aproximado, a numeração começará de sul para norte;
b) Nos arruamentos com direcção Este-Oeste ou aproximado, a numeração começará de este para oeste;
c) As portas ou portões dos edifícios serão numerados a partir do início de cada rua, sendo atribuídos números pares aos que se situem à direita de quem segue para norte ou oeste e números ímpares aos que seguem à esquerda;
d) Nos largos e praças, becos e recantos as numerações serão designadas pela série de números inteiros sequenciais, contando no sentido contrário ao dos ponteiros do relógio a partir da entrada no local;
e) Nas portas e portões de gaveto a numeração será a que lhes competir no arruamento mais importante ou, quando os arruamentos forem de igual importância, no que for designado pelos serviços camarários competentes;
f) Nos novos arruamentos sem saída, a numeração é designada por números pares à direita e ímpares à esquerda, a partir da faixa de rodagem da entrada.

Artigo 14.º

Norma supletiva

1 — Quando não for possível aplicar os princípios estabelecidos nos artigos anteriores, a numeração será atribuída segundo o critério dos serviços competentes, mas sempre de modo a estabelecer-se uma sequência lógica de numeração a partir do início do arruamento principal.
2 — Quando não seja possível a atribuição imediata da numeração de polícia, esta será dada posteriormente a requerimento dos interessados ou, oficiosamente, pelos serviços competentes.
3 — Os proprietários dos prédios a que tenha sido atribuída ou alterada a numeração de polícia devem colocar os respectivos números no prazo de 30 dias, contados da data de notificação.

SECÇÃO II

Colocação, características e conservação da numeração

Artigo 15.º

Colocação e características

1 — Os números são colocados no centro das vergas ou das bandeiras das portas ou, quando estas não existam, na primeira ombreira segundo a ordem da numeração.
2 — Os caracteres não devem ter menos de 0,10 m nem mais de 0,20 m de altura e serão em relevo sobre placas, ou material recortado, ou colocados ou pintados sobre as bandeiras das portas quando estas sejam de vidro.
3 — Os caracteres que excedam 0,20 m em altura são considerados anúncios, ficando a sua fixação sujeita ao pagamento da respectiva taxa.

4 — Sem prejuízo no disposto neste artigo, os números das portas dos estabelecimentos comerciais ou industriais devem harmonizar-se com os projectos arquitectónicos das respectivas fachadas, aprovados pela Câmara.

Artigo 16.º

Conservação e limpeza

Os proprietários dos prédios são responsáveis pelo bom estado de conservação e limpeza dos números respectivos e não podem colocar, retirar ou alterar a numeração de polícia sem prévia autorização.

CAPÍTULO III

Regime sancionatório

Artigo 17.º

Competência contra-ordenacional

1 — Compete ao presidente da Câmara Municipal, ou ao vereador por ele designado, determinar a instauração de processos de contra-ordenação e aplicar a respectiva coima.

2 — Compete ao Gabinete Jurídico promover a instrução dos processos de contra-ordenação, por violação ao disposto no presente Regulamento, mediante participação dos serviços de fiscalização das obras públicas.

Artigo 18.º

Contra-ordenações

1 — As infracções ao disposto no presente Regulamento constituem contra-ordenação punível com coima a fixar entre o mínimo de € 25 e o máximo de € 250, por infracção.

2 — Quando a infracção for praticada por pessoa colectiva, as coimas mínima e máxima serão elevadas para o dobro.

3 — O infractor deverá ainda, a expensas suas, repor a situação, conforme dispõe o presente Regulamento, no prazo de 15 dias úteis.

4 — Caso o infractor não cumpra o disposto no número anterior, a Câmara Municipal efectuará a reposição da situação, imputando-lhe os respectivos custos.

Artigo 19.º

Negligência e tentativa

A negligência e a tentativa serão sempre puníveis, sendo os limites das coimas fixados em metade dos referidos no artigo 18.º

Artigo 20.º

Reincidência

No caso de reincidência, a coima mínima prevista no artigo 16.º será elevada em um terço, permanecendo inalterado o seu limite máximo.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 21.º

Comunicação

As alterações que se verifiquem na denominação das vias públicas e na atribuição dos números de polícia devem ser comunicadas pela Câmara Municipal aos CTT.

Artigo 22.º

Dúvidas e omissões

1 — A tudo o que não estiver disposto no presente Regulamento aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação aplicável à matéria aqui em causa.

2 — As dúvidas suscitadas na aplicação das presentes disposições serão resolvidas por despacho do presidente da Câmara.

Artigo 23.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a afixação, nos lugares públicos do costume, dos editais que publicitem a sua aprovação.

26 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Alberto de Freitas Gonçalves.*

2611037874

Regulamento n.º 192/2007

Regulamento para a Concessão de Apoios ao Desenvolvimento Cultural, Educacional, Social, Recreativo e Desportivo

Preâmbulo

No quadro das competências atribuídas aos municípios pelas Leis n.os 169/99, de 18 de Setembro, e 159/99, de 14 de Setembro, assume particular relevância a participação destes na prossecução de políticas de desenvolvimento cultural, social, educacional, recreativo e desportivo.

A dinamização destas actividades assenta, primordialmente, numa parceria activa e esforço conjunto com as entidades que, estatutariamente, prosseguem aqueles fins, em particular, na área do município.

Porém, é salutar estabelecer regras que promovam a igualdade de oportunidades, equidade e transparência, em detrimento do acesso desigual, de eventuais arbitrariedades e de particularismos desequilibrados na esfera daquelas parcerias.

É com estes fundamentos que o presente Regulamento relaciona normas e procedimentos, com vista à concessão, pelo município, de apoios a organismos e entidades singulares ou colectivos, vocacionados para tais fins, que se proponham concretizar programas, projectos, actividades ou eventos.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 112.º e no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, em conjugação com a alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º e a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e tendo em conta o estabelecido na alínea *o*) do n.º 1 e nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 4, todas do artigo 64.º já citado, é aprovado o seguinte Regulamento:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto e âmbito

1 — O presente Regulamento define as formas e regras para a concessão de apoio a iniciativas de interesse público municipal, de natureza cultural, social, educacional, recreativa ou desportiva, desenvolvidas no concelho de Santa Cruz, ou noutro, desde que de relevante interesse para o município.

2 — O presente Regulamento abrange ainda os apoios destinados à construção, adaptação, beneficiação ou reparação das instalações das colectividades, bem como o apetrechamento e valorização do património das mesmas, quando estas prossigam os fins previstos no número anterior.

Artigo 2.º

Beneficiários ou promotores

1 — Para efeitos do disposto no presente Regulamento, podem ser promotores das iniciativas referidas no artigo 1.º:

a) Instituições particulares de solidariedade social;
b) Associações;
c) Cooperativas;
d) Entidades públicas, pessoas colectivas de utilidade pública e fábricas da igreja;
e) Comissões constituídas para promover a execução de festivais, exposições, festejos e actos semelhantes, bem como qualquer outra iniciativa abrangida pelo presente Regulamento;
f) Pessoas singulares.

2 — O apoio às entidades promotoras só poderá ser concedido se a sua sede ou residência se localizar no concelho da Santa Cruz.

CAPÍTULO II

Dos apoios

Artigo 3.º

Finalidade dos apoios

1 — Os apoios destinam-se a programas e projectos, bem como a comparticipações dos planos anuais de actividades dos beneficiários.

2 — A utilização de viaturas e equipamentos rege-se pelos respectivos regulamentos, quando existam.

3 — Os apoios são concedidos a uma actividade ou conjunto de actividades cuja realização deverá ser assegurada no prazo máximo de um ano.

4 — Exceptuam-se do disposto no número anterior os apoios concedidos para obras ou equipamentos.

Artigo 4.º

Modalidades de apoio

1 — Os apoios a disponibilizar ao abrigo do presente Regulamento revestem as seguintes modalidades:

a) Disponibilização da utilização de infra-estruturas;
b) Disponibilização da utilização de viaturas, máquinas ou equipamentos integrados no património municipal;
c) Apoios técnicos;
d) Apoios financeiros.

2 — A utilização de viaturas e equipamentos rege-se pelos respectivos regulamentos, quando existam.

3 — A disponibilização de apoio técnico compreende a realização de actividades ou a prestação de serviços que sejam da competência especializada dos serviços da Câmara Municipal.

4 — O apoio financeiro reveste a forma de subsídios, podendo ser disponibilizados:

a) De uma só vez;
b) Em prestações ou duodécimos mensais;
c) Outra, a especificar, caso a caso, pelo município.

Artigo 5.º

Concessão dos apoios

1 — As modalidades de apoio previstas no artigo anterior são atribuídas mediante apresentação de candidatura, e podem ser concedidas à promoção e ou execução das iniciativas referidas no n.º 1 do artigo 1.º ou às entidades promotoras previstas no n.º 1 do artigo 2.º do presente Regulamento.

2 — Aos apoios financeiros a programas e projectos anuais apenas se podem candidatar entidades e organismos legalmente existentes.

3 — Aos apoios financeiros destinados a incentivar a produção de obras de cariz cultural, recreativo, social e desportivo podem candidatar-se pessoas singulares ou colectivas.

CAPÍTULO III

Das candidaturas

Artigo 6.º

Instrução das candidaturas

1 — As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas em formulário próprio em suporte de papel, conforme modelo fornecido pelos serviços do município, no qual deverá constar o seguinte:

a) A natureza jurídica do candidato (a comprovar por cópia do documento de constituição e respectivos estatutos, quando se trate de pessoas colectivas, e quando os mesmos não constem dos arquivos dos serviços do município);
b) A exposição do programa ou do projecto a realizar, nomeadamente os objectivos culturais, artísticos, desportivos, recreativos ou de lazer a alcançar, ou memória descritiva em caso de realização de obras, ou aquisição de equipamento;
c) A previsão orçamental dos custos, de cada actividade ou evento, bem como das obras e equipamentos;
d) Parcerias existentes para execução do referido projecto, bem como as suas fontes de financiamento;
e) O montante de financiamento pretendido da Câmara Municipal;
f) Data em que a actividade será desenvolvida, ou data previsível de início e termo, em caso de obras em instalações ou aquisição de equipamento;
g) A indicação da situação regularizada perante a segurança social.

2 — O formulário da candidatura deve ser instruído com os seguintes documentos:

a) Fotocópia do *Diário da República* com a publicação dos estatutos da entidade candidata;
b) Fotocópia do cartão identificativo de pessoa colectiva;
c) Fotocópia do documento de atribuição de utilidade pública (se for o caso);
d) Fotocópia da acta de constituição dos órgãos da direcção/assembleia (facultativo);
e) Fotocópia do relatório de contas e de actividades do ano anterior;
f) Certidões comprovativas da situação contributiva regularizada (finanças e segurança social);
g) Fotocópia do plano de actividades/orçamento para o ano seguinte;
h) Projecto técnico de arquitectura e memória descritiva com o orçamento subscrito pelo técnico responsável, quando se trate de construção, ampliação, remodelação de edifícios e outras construções.

3 — Sempre que se suscitem quaisquer dúvidas, poderá a Câmara Municipal solicitar, a qualquer agente ou instituição, esclarecimentos adicionais relativamente aos documentos mencionados no número anterior.

Artigo 7.º

Prazo de apresentação das candidaturas

1 — As candidaturas ao apoio financeiro previsto no presente Regulamento, elaboradas e instruídas nos termos do artigo anterior, deverão ser apresentadas anualmente até 15 de Outubro do ano anterior a que se reportem.

2 — Exceptuam-se do disposto no número anterior as candidaturas que forem consideradas urgentes e imprevistas, devidamente justificadas, as quais deverão ser apresentadas com a antecedência de 30 dias da data de realização da actividade que constitui o seu objecto.

Artigo 8.º

Critérios de apreciação das candidaturas

1 — As candidaturas são apreciadas de acordo com os seguintes critérios, de forma não necessariamente cumulativa:

a) Interesse cultural, artístico, desportivo, recreativo ou de lazer, determinado pela consistência do programa ou projecto proposto e do seu contributo para o desenvolvimento sócio-cultural da comunidade;
b) Consistência do projecto de gestão, determinada pela adequação do projecto orçamental e razoabilidade dos custos fixos, e a capacidade de angariação de outros financiamentos e parcerias;
c) Mérito intrínseco do projecto apresentado, tendo em conta a inovação, a diversidade dos objectos, a imaginação nos processos de intervenção e a preocupação com a dimensão cultural da sociedade;
d) Qualidade cultural, artística, recreativa ou de lazer dos candidatos, pela apreciação da respectiva realização em actividades anteriores, ou pelo relatório de contas do último ano.

CAPÍTULO IV

Da atribuição e controlo dos apoios

Artigo 9.º

Apreciação e atribuição

1 — O presidente da Câmara nomeará uma comissão que fará a apreciação dos pedidos de apoio.

2 — Apreciadas as candidaturas, a comissão elabora um parecer fundamentado por cada processo apreciado, relativamente à qualidade e interesse do mesmo para o concelho, concluindo com uma proposta objectiva, a enviar à Câmara Municipal, sobre se deve, ou não, ser concedido o apoio solicitado, e em que termos.

3 — O parecer da comissão não é vinculativo para a Câmara Municipal.

Artigo 10.º

Acordos de financiamento

1 — Os apoios financeiros atribuídos ao abrigo do presente Regulamento para actividades ou eventos são formalizados através da comunicação do valor concedido por deliberação da Câmara Municipal.

2 — Os apoios financeiros atribuídos ao abrigo do presente Regulamento para investimentos em obras ou equipamento são formalizados através de contrato-programa a celebrar com os beneficiários, nos quais se definem, em cada caso, os direitos e obrigações de ambas as partes.

3 — Revestirão a forma de protocolo os apoios financeiros que não se incluam em qualquer dos números antecedentes.

Artigo 11.º

Publicidade

Os promotores cujas actividades sejam apoiadas no âmbito do presente Regulamento devem mencionar, pelos meios adequados ao tipo de actividades, o apoio concedido pela Câmara Municipal.

Artigo 12.º

Acompanhamento e avaliação

A Câmara, através da comissão referida no n.º 1 do artigo 9.º, acompanhará o correcto cumprimento de todos os protocolos, acordos de colaboração e contratos-programa celebrados ao abrigo do presente Regulamento, bem como da execução das actividades e eventos que beneficiem de apoio financeiro.

Artigo 13.º

Revisão dos contratos-programa e protocolos

1 — Os contratos-programa e protocolos podem ser modificados ou revistos nas condições que neles se encontrem estabelecidas, e nos demais casos por livre acordo das partes.

2 — É sempre admitido o direito à revisão do contrato-programa ou do protocolo quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para a entidade beneficiária da comparticipação financeira ou para o município ou se manifeste inadequada à realização do interesse público.

Artigo 14.º

Fiscalização

A Câmara Municipal pode, a todo o tempo, solicitar aos beneficiários de apoios financeiros a apresentação de relatório detalhado da sua execução, acompanhado de relatório financeiro.

Artigo 15.º

Suspensão

1 — O não cumprimento das obrigações previstas no presente Regulamento ou nos acordos dele decorrentes celebrados com os beneficiários dos apoios financeiros confere à Câmara Municipal o direito de proceder à suspensão de execução dos mesmos.

2 — A decisão de suspensão prevista no número anterior, bem como a sua fundamentação, é comunicada ao interessado, sendo-lhe fixado um prazo para se pronunciar sobre o disposto no n.º 1 do artigo 15.º

Artigo 16.º

Rescisão

Ocorrendo o incumprimento, pode a Câmara Municipal rescindir o respectivo acordo.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 17.º

Falsas declarações

Os agentes que, dolosamente, prestarem falsas declarações com o intuito de receberem apoios indevidos serão penalizados durante um período que poderá ir até dois anos, durante o qual não poderão receber qualquer apoio, directa ou indirectamente, por parte da Câmara Municipal.

Artigo 18.º

Casos omissos

Os casos omissos do presente Regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal.

Artigo 19.º

Norma transitória

1 — No 1.º ano de aplicação do presente Regulamento a Câmara Municipal poderá fixar novo prazo para apresentação de candidaturas.

2 — Os apoios concedidos anteriormente à entrada em vigor do presente Regulamento não estão sujeitos ao mesmo, sendo pagos de acordo com as disponibilidades de tesouraria.

Artigo 20.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

26 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Alberto de Freitas Gonçalves.*

2611037879

Regulamento n.º 193/2007

Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo

O Estado tem o dever constitucional de proporcionar o acesso e promover o sucesso escolar em igualdade circunstancial a todos os cidadãos, sendo assim, a existência nas instituições de ensino superior público de um serviço de acção social que tem por orientação dominante favorecer o acesso ao ensino superior e a prática de uma frequência bem sucedida a todos os estudantes, com discriminação positiva em relação aos economicamente carenciados e ou deslocados, para que nenhum seja excluído por incapacidade financeira. Neste contexto, as autarquias locais, no âmbito das suas atribuições, poderão estabelecer incentivos aos seus munícipes de forma a complementar situações pontuais e circunstanciais relativas ao seu âmbito territorial.

Nos termos da legislação vigente, a acção social concede apoios sociais directos — bolsas de estudo e auxílios de emergência — , indirectos — destacando-se, entre outros, o acesso à alimentação, ao alojamento, a serviços de saúde, a outros apoios educativos e o apoio a actividades culturais e desportivas — e especiais — não só os mais carenciados serão alvo de protecção nas disposições deste Regulamento, é também dirigido a munícipes portadores de grau de incapacidade e deficiência calculados nos termos do Decreto-Lei n.º 341/93, 30 de Setembro.

Neste contexto, os serviços de acção social do município de Santa Cruz têm como uma das suas missões providenciar a criação, desenvolvimento e manutenção de toda e qualquer actividade que, pela sua natureza, se integre no âmbito dos apoios sociais, consignados na legislação vigente, a fim de favorecer o direito à igualdade de oportunidades de acesso, frequência e sucesso escolar dos estudantes, pelo que se regerá pelo presente Regulamento, tendo como referências as seguintes leis habilitantes:

Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; alíneas *c*) e *d*) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, 11 de Janeiro; alínea *d*) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; e alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

1 — O município de Santa Cruz concede, anualmente, a residentes no concelho de Santa Cruz bolsas de estudo para frequência de cursos superiores e cursos técnico-profissionais.

2 — São abrangidos pelo presente Regulamento os seguintes cursos:

Cursos de licenciatura;
Cursos de bacharelato;
Cursos técnico-profissionais.

3 — Entende-se por bolsa de estudo uma prestação pecuniária destinada à comparticipação dos encargos inerentes à frequência de um curso no ensino superior num ano lectivo.

4 — Entende-se, para efeitos do presente Regulamento, por estabelecimentos de ensino todos aqueles que ministrem cursos aos quais seja conferido o grau académico de licenciatura ou bacharelato, designadamente:

Universidades;
Institutos politécnicos;
Institutos superiores;
Escolas superiores.

Artigo 2.º

Critérios de atribuição

1 — Podem candidatar-se à bolsa de estudo os estudantes que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

Residir no concelho de Santa Cruz há, pelo menos, três anos;
Não possuir habilitação ou curso equivalente àquele que pretendem frequentar;
Transitar de ano lectivo com aproveitamento ou primeira candidatura;
Se encontrem matriculados em estabelecimentos de ensino superior.

2 — Façam prova documental da carência económica, não podendo, neste sentido, a capitação média mensal do respectivo agregado familiar exceder o quantitativo a fixar pela comissão de selecção, por exemplo, o salário mínimo nacional.

No caso de a capitação (capitação = rendimento do agregado familiar — encargos com a habitação a dividir pelo número de pessoas do agregado) ser inferior ao valor do salário mínimo nacional.

3 — Ser portadores de deficiência com incapacidade, calculados nos termos do Decreto-Lei n.º 341/93, de 30 de Setembro (tabela nacional de incapacidades), que seja igual ou superior a 60%, aferido por uma junta médica, mediante atestado de incapacidade.

4 — Todos os candidatos que não reúnam os requisitos de atribuição serão automaticamente excluídos.

Artigo 3.º

Processo de candidatura

1 — A apresentação de candidaturas deverá ocorrer nos prazos fixados por despacho do presidente da Câmara ou pelo vereador com o pelouro da educação, o qual será publicitado mediante edital. A bolsa de estudo é requerida através do preenchimento de impresso próprio, fornecido pelo município de Santa Cruz.

2 — O impresso de candidatura, devidamente preenchido, deverá ser entregue até ao dia 31 de Julho de cada ano e acompanhado dos documentos seguintes:

i) Fotocópia do bilhete de identidade;
ii) Atestado de residência emitido pela junta de freguesia;
iii) Certificado de matrícula em estabelecimento de ensino superior;
iv) Certificado de aproveitamento escolar relativo ao ano lectivo anterior ao da candidatura com indicação da média obtida;
v) Fotocópia da última declaração de rendimentos para efeitos de liquidação do imposto sobre o rendimento de pessoas singulares referente a todos os membros do agregado familiar;
vi) Outros documentos relevantes que, eventualmente, venham a ser solicitados pela comissão de avaliação de atribuição de bolsas de estudo.

3 — No caso de o bolseiro efectuar exames na segunda época, poderá apresentar o certificado de aproveitamento escolar no prazo de 20 dias úteis após a obtenção dos resultados finais das respectivas provas, ficando a decisão final sobre o processo pendente.

4 — O simples facto de o candidato ser admitido a concurso não lhe confere direito a uma bolsa.

Artigo 4.º

Processo de selecção

1 — As bolsas de estudo serão atribuídas aos candidatos seleccionados pelo município de Santa Cruz, depois de encerrado o concurso, mediante parecer elaborado por uma comissão de selecção para atribuição de bolsas de estudo, nomeada para o efeito pela autarquia, cabendo ao presidente da Câmara Municipal ou ao vereador do pelouro a presidência da referida comissão.

2 — Todos os candidatos serão informados por escrito, até 30 de Setembro de cada ano, da atribuição ou não da bolsa de estudo.

Artigo 5.º

Montante e periodicidade das bolsas

1 — As bolsas de estudo a que se refere o presente Regulamento revestem a natureza de uma comparticipação pecuniária nos encargos normais do estudo num ano lectivo, sendo o seu valor mensal:

De € 100 na RAM;
De € 150 fora da RAM.

2 — O montante referido no número anterior poderá ser actualizado sempre que o município o considere conveniente.

3 — Serão concedidas anualmente pelo município de Santa Cruz cinco bolsas de estudo que oscilam entre € 1000 e € 1500 cada.

4 — A bolsa de estudo será atribuída durante 10 meses, iniciando-se no mês de Outubro de cada ano, e será depositada directamente na conta bancária do bolseiro até à 1.ª quinzena do mês a que se refere.

Artigo 6.º

Cessação do direito à bolsa de estudos

1 — Constituem causas de cessação imediata da bolsa:

a) Inexactidão e ou omissão das declarações prestadas ao município de Santa Cruz pelo bolseiro ou pelo seu encarregado de educação;
b) Desistência durante o ano lectivo de todos ou dos exames indispensáveis à matrícula no ano lectivo seguinte;
c) Alteração superveniente e relevante das circunstâncias que fundamentaram a atribuição das bolsas.

2 — Caso se verifique o previsto na alínea *a*) do n.º 1 deste artigo, o município reserva-se o direito de exigir ao bolseiro ou do seu encarregado de educação a restituição integral das importâncias já recebidas, bem como o pagamento de uma coima correspondente ao triplo do valor da bolsa mensal atribuída.

3 — A doença comprovada, dificuldades naturais ou outras circunstâncias evidentes e inerentes ao bolseiro, mas que não lhe sejam imputáveis, poderão contrariar o disposto na alínea *b*) do n.º 1 deste artigo, devendo, contudo, tais circunstâncias consideradas atenuantes ser analisadas e ponderadas caso a caso.

Artigo 7.º

Obrigação dos bolseiros

1 — Constituem obrigações dos bolseiros:

a) Manter o município informado do aproveitamento dos seus estudos através da comprovação das classificações obtidas na avaliação final de cada ano;
b) Não mudar de curso nem de estabelecimento de ensino sem previamente dar conhecimento ao município;
c) Comunicar ao município todos os factos, ocorridos posteriormente ao concurso, que tenham alterado a sua situação económica, bem como a mudança de residência.

Artigo 8.º

Competências

1 — Compete à comissão de selecção proceder a todos os actos inerentes à aplicação do presente diploma, designadamente concessão, renovação e prorrogação de bolsas de estudo.

2 — A comissão de selecção é composta por:

Presidente ou vereador do pelouro;
Técnico do município da acção social;
Representante da acção social do concelho de Santa Cruz.

Artigo 9.º

Disposições finais

1 — Nenhum bolseiro pode usufruir de bolsa para frequência de dois cursos com o mesmo grau académico.

2 — As falsas declarações são punidas nos termos previstos no Código Penal e implica a perda do direito à bolsa.

3 — As situações omissas no presente Regulamento serão resolvidas pelo município de Santa Cruz, mediante proposta da comissão de selecção.

4 — O presente Regulamento aplica-se no ano lectivo de 2006 e seguintes.

5 — O presente Regulamento entra em vigor no dia da sua publicação no *Diário da República.*

26 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Alberto de Freitas Gonçalves.*

2611038018

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Aviso n.º 14 628/2007

De acordo com a alínea *b*) do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 2 de Maio de 2007, foi celebrado, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, e do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, contrato administrativo de provimento com Catarina Isabel dos Santos Pires, técnica superior de 2.ª classe (estagiária) (arquitectura de gestão urbanística), escalão 1, índice 321 (€ 1048,87), com início em 2 de Maio de 2007.

O contrato foi celebrado por urgente conveniência de serviço. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores.*

2611037764

Aviso n.º 14 629/2007

Concurso externo de ingresso

Nos termos do disposto nos artigos 9.º, 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, de harmonia com o meu despacho de 18 de Maio de 2007 e no uso das competências que me são conferidas pelo artigo 4.º do mesmo decreto-lei, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de fiscal municipal de 2.ª classe.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas acima referidas, mais aquelas que correspondam às necessidades concretas do município de Santarém, a verificar no prazo de um ano.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove efectivamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Em cumprimento com o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, devidamente comprovada, com o grau de incapacidade igual ou superior a 60 %.

3.1 — Para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação/expressão.

É dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as seguintes disposições legais: Decretos-Leis n.os 247/87, de 17 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, com as respectivas alterações, 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 407/91, de 17 de Outubro, e 218/98, de 17 de Julho, adaptado à administração local pelos Decretos-Leis n.os 409/91, de 17 de Outubro, e 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo).

5 — Conteúdo funcional — de acordo com o despacho n.º 20/SEALOT/94, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 12 de Maio de 1994.

6 — Local de trabalho — as funções correspondentes ao lugar a prover serão desempenhadas na área do município de Santarém.

7 — Remunerações e outras condições de trabalho — o titular do lugar a prover será remunerado pelo índice 199, escalão 1, a que corresponde o vencimento ilíquido de € 650,23, sendo aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

8 — Requisitos de admissão — só são admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam as seguintes condições:

8.1 — Possuir os requisitos gerais definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

8.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais de admissão legalmente exigidos possuir o 12.º ano de escolaridade ou equiparado e curso específico, ministrado pelo CEFA, regulamentado pela Portaria n.º 791/2000, de 20 de Setembro, de acordo com a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8.3 — A não verificação dos requisitos previstos nos n.os 8.1 e ou 8.2 determina a exclusão do candidato.

9 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Santarém, que poderá, bem como a documentação que o deve acompanhar, ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, mediante carta registada, com aviso de recepção, expedida até ao prazo fixado, para o seguinte endereço: Câmara Municipal de Santarém, Praça do Município, 2000-027 Santarém, devendo no requerimento constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, número de contribuinte, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência completa, código postal e número de telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Referência ao concurso a que se candidata, com expressa menção do número e da data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri desde que devidamente comprovados.

10 — O requerimento de admissão ao concurso deverá, sob pena de exclusão do concorrente, ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) *Curriculum vitae* pormenorizado, datado e assinado pelo candidato, do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional, formação profissional com menção ao tempo despendido em cada acção e quaisquer outras circunstâncias que possam influir no mérito do concorrente ou constituir motivo de preferência legal, as quais serão tidas em consideração pelo júri quando devidamente comprovadas;
c) Declaração ou documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea *d*) do número anterior;
d) Fotocópia do bilhete de identidade;
e) Documentos demonstrativos dos requisitos gerais de admissão previstos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 8.1 do presente aviso.

11 — A apresentação da documentação mencionada na alínea *e*) do número anterior é temporariamente dispensada desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais mencionados.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Prova teórica de conhecimentos escrita;
b) Entrevista profissional de selecção.

13.1 — A prova teórica de conhecimentos escrita, com a duração de uma hora e trinta minutos, será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, e versará sobre as seguintes matérias:

Conhecimentos gerais:

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.os 157/2001, de 11 de Maio, e 181/2007, de 9 de Maio;
Estatuto Disciplinar dos Funcionários da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Horário de trabalho — Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
Código do Procedimento Administrativo — aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Conhecimentos específicos:

Regime jurídico da edificação e da urbanização — Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro;
Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais — Lei n.º 2110, de 19 de Agosto de 1961;
Código de Posturas Municipal;
Regulamento de Venda Ambulante do Concelho de Santarém;
Regulamento de Feiras e Mercados do Concelho de Santarém;
Regulamento Geral da Edificação e da Urbanização (REGEU);
Regulamento do Exercício de Diversas Actividades Sujeitas a Licenciamento Municipal — aviso n.º 4129/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 128, de 1 de Junho de 2004;
Regime jurídico da instalação dos estabelecimentos que vendem produtos alimentares e de estabelecimentos de comércio não alimentar e de serviços que possam envolver riscos para a saúde e segurança das pessoas — Decreto-Lei n.º 370/99, de 18 de Setembro;
Fiscalização de estabelecimentos de restauração e bebidas — Decreto-Lei n.º 57/2002, de 11 de Março, e Decreto Regulamentar n.º 4/99, de 1 de Abril.

13.2 — A entrevista profissional de selecção visará determinar e avaliar, mediante uma relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos, por comparação com o perfil das exigências da função, definindo-se os seguintes critérios:

a) Interesse e motivação profissional;
b) Capacidade de expressão e comunicação;
c) Sentido de organização e capacidade de inovação;
d) Capacidade de relacionamento;
e) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

A entrevista tem a duração máxima de vinte minutos e é pontuada numa escala em que os candidatos serão agrupados nos seguintes níveis:

Favorável preferencialmente — de 16 a 20 valores;
Bastante favorável — de 13 a 15 valores;
Favorável — de 10 a 12 valores;
Favorável com reservas — de 8 a 9 valores;
Não favorável — menos de 8 valores.

13.3 — A classificação final dos candidatos será escalonada de 0 a 20 valores, considerando-se reprovados os candidatos com clas-

sificação inferior a 9,5 valores, a qual será determinada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{(PTCE+EPS)}{2}$$

em que:

CF=classificação final;
PTCE=prova teórica de conhecimentos escrita;
EPS=entrevista profissional de selecção;
CF=classificação final.

13.4 — Em caso de igualdade de classificação é preferido o candidato que reúna as condições previstas no n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13.5 — A acta relativa à definição dos critérios de avaliação, com os métodos de selecção, será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Constituição do júri — o júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dina Fernanda Pereira Vieira Luiz Gomes, directora de departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, em regime de substituição, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Paulo Alexandre Pires Cabaço, chefe de divisão de Gestão Urbanística.

Luís Manuel Carreira da Silva, fiscal municipal especialista principal.

Vogais suplentes:

José Joaquim Francisco da Silva, fiscal municipal especialista.

Luís Manuel Madeira Cordeiro, fiscal municipal especialista principal.

15 — Afixação das listas — a lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas para consulta no edifício dos Paços do Município, Divisão de Recursos Humanos, Praça do Município, nesta cidade e ou publicadas no *Diário da República,* nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores.*

2611037767

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

Aviso n.º 14 630/2007

Concurso externo de ingresso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vice-presidente da Câmara de 30 de Julho de 2007 e na sequência de concurso externo de ingresso, aberto através de aviso publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 188, de 29 de Setembro de 2005, e após conclusão de estágio, foi nomeado provisoriamente com a categoria de técnico de informática-adjunto, nível 1, índice 207, o candidato Pedro Henrique Paiva Ferreira Costa, com a classificação de 16,84 valores, devendo o mesmo tomar posse no prazo de 20 dias contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.*

De igual modo, a candidata Linda Zara da Luz Valentim, nomeada provisoriamente na categoria de técnico de informática-adjunto, nível 1, foi reposicionada no escalão 4, índice 259, com efeitos à data do referido despacho.

31 de Julho de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro.*

2611037871

CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE

Aviso n.º 14 631/2007

Reclassificação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 15 de Junho de 2007, no uso das competências que me foram delegadas por despacho do presidente da Câmara de 4 de Novembro de 2005, foi reclassificado, nos termos da alínea *e*) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com os artigos 1.º, 2.º, alínea *e*), e 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, o funcionário Manuel António Marques na categoria de operador de central, operário principal, operário altamente qualificado.

Considerar a presente nomeação por urgente conveniência de serviço, a que alude o n.º 3 do artigo 45.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, com efeitos imediatos. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

24 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente, *Santos Mota.*

2611037752

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Aviso n.º 14 632/2007

António P. da Silva Paiva, presidente da Câmara Municipal de Tomar, faz público que, por força do n.º 2 do artigo 27.º e nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se procede à discussão pública relativa à alteração aos lotes 66 a 80 do loteamento n.º 6/94, sito em Choromela, freguesia de Santa Maria dos Olivais, a que respeita o processo n.º 625/07, em nome da firma SIDESTEL, Construções, S. A., pelo que no prazo de 15 dias úteis desde a data da publicação deste aviso no *Diário da República,* 2.ª série, poderão os interessados apresentar, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações ou sugestões que se julguem com direito.

O respectivo processo encontra-se disponível, para consulta, na recepção da Divisão de Gestão Urbanística da Cidade, na Avenida do Marquês de Tomar, Edifício Escavação, no horário normal de atendimento.

Não serão consideradas as reclamações, observações ou sugestões apresentadas fora do prazo estabelecido.

Para constar e para os devidos efeitos, é publicado o presente aviso e outro de igual teor num jornal de âmbito local.

30 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António P. da Silva Paiva.*

2611037532

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Aviso n.º 14 633/2007

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, faz-se público que, por meu despacho de 10 de Julho de 2007, foram celebrados contratos a termo resolutivo certo com os trabalhadores José Pedro Amaral Cavalheiro, Jorge Miguel da Costa Reboredo, Soraia Micaela Rabaçal Barreto e Rudi Fábio Santos Lopes para exercerem funções de nadadores-salvadores, no período compreendido entre 17 de Julho e 16 de Setembro, com o vencimento de € 418,24. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 28 de Agosto.)

17 de Julho de 2007. — O Presidente, *Aires Ferreira.*

2611038059

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA

Aviso (extracto) n.º 14 634/2007

Torna-se público que, por meu despacho de 27 de Julho do corrente ano, nomeei para as categorias de técnico superior principal Amélia de Matos Tavares Gomes, técnico superior, planeamento regional e urbano, de 1.ª classe Artur Jorge Carmo Duarte Ferreira, técnico superior, biblioteca e documentação, de 1.ª classe Cristina Maria Brandão Aguiar Santos, técnico superior, engenheiro biológico, de 1.ª classe Helena Maria Silva Bastos, técnico de turismo principal Sandra Filipa Sousa de Almeida, e técnico profissional, manutenção, de 1.ª classe José Carlos Bastos Roque, precedendo concursos, os quais deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

27 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José António Bastos da Silva.*

2611037747

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aviso n.º 14 635/2007

Período de discussão pública do pedido de licenciamento de operação de loteamento n.º 1/2007

José Maria Rodrigues Figueira, presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, para efeito do disposto no artigo 22.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 110/2003, de 10 de Dezembro, torna público que, por deliberação camarária de 1 de Agosto de 2007, se irá proceder à abertura do período de discussão pública relativo ao pedido de proposta de licenciamento da operação de loteamento relativo ao processo n.º 1/2007 em nome da Alcarpico Investimentos Imobiliários, L.da, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

A referida proposta de loteamento diz respeito à divisão do prédio rústico e urbano, inscrito nas respectivas matrizes prediais da freguesia e concelho de Vendas Novas, rústica artigo 135 H e urbana artigo 1098, com a área total de 56 015,50 m^2, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vendas Novas sob o n.º 02848/971205, em 72 lotes.

O projecto de operação de loteamento encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, no Gabinete de Atendimento ao Público (GAP), Secção de Obras Particulares, da Câmara Municipal de Vendas Novas, sita na Praça da República, acompanhada das informações técnicas, elaboradas pelos serviços.

As reclamações, observações ou sugestões à referida proposta, bem como a oposição à operação de loteamento por parte dos interessados, deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, dentro do prazo de discussão pública.

2 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Maria Rodrigues Figueira.*

2611039944

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 14 636/2007

Para os devidos efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torno público que esta Câmara Municipal renovou o contrato de trabalho a termo certo, celebrado ao abrigo da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, pelo período de três anos, com André Filipe Belo Lima e José Augusto Meira de Carvalho, com a categoria de operário qualificado electricista, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 142, da Tabela de Vencimentos dos Funcionários e Agentes da Administração Pública Central e Local, com efeitos a partir do dia 21 de Julho do corrente ano.

21 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Defensor Oliveira Moura.*

2611037620

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Aviso (extracto) n.º 14 637/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 16 de Julho de 2007, proferido no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal, conforme a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi reclassificado profissionalmente, ao abrigo do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que aplica à administração local o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, o funcionário Herculano Costa e Silva, com a categoria de motorista de ligeiros, índice 142, escalão 1, para a categoria de encarregado de parques, de máquinas, de parques de viaturas automóveis ou de transportes, índice 244, escalão 1.

O interessado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

20 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armindo B. A. Costa.*

2611037551

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 14 638/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 25 de Julho de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração aos lotes 28 e 36 do loteamento titulado pelo alvará n.º 29/95, para os prédios localizados no lugar de Lebre, freguesia de Olival, descritos na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob os n.os 01171/080196 e 01179/080196, requerido em nome de António Joaquim Pereira da Silva e Fernando dos Santos Moreira, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no serviço acima identificado.

30 de Julho de 2007. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa.*

2611037847

Aviso n.º 14 639/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 25 de Julho de 2005, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 13 do loteamento titulado pelo alvará n.º 35/95, para o prédio localizado na Rua do Professor Vitorino Nemésio, freguesia de Arcozelo, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 01750/260296, requerido em nome de Fernando Ferreira Branco Soares, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no serviço acima identificado.

30 de Julho de 2007. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa.*

2611037861

Aviso n.º 14 640/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 24 de Julho de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote C do loteamento titulado pelo alvará n.º 52/80, para o prédio localizado no Largo do Loureiro, freguesia de Perosinho, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 00003/131284, requerido em nome de José de Oliveira, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

30 de Julho de 2007. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa.*

2611037862

Aviso n.º 14 641/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 30 de Julho de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 6 do loteamento titulado pelo alvará n.º 32/84, para o prédio localizado na Rua de São Félix, freguesia de São Félix da Marinha, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 00006/141284, requerido em nome de Manuel de Sousa Dias, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

30 de Julho de 2007. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa.*

2611037855

Aviso n.º 14 642/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 27 de Julho de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 63 do loteamento titulado pelo alvará n.º 10/97, para o prédio localizado na Travessa de João Paulo II, freguesia de Mafamude, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 02303/300797, requerido em nome de José Pinto de Sousa Lopes, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no serviço acima identificado.

30 de Julho de 2007. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa.*

2611037850

Aviso n.º 14 643/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com despacho de 25 de Julho de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 12 do loteamento titulado pelo alvará n.º 22/92, para o prédio localizado na Rua de Armando Tavares, freguesia de Vilar do Paraíso, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 00843/100194, requerido em nome de Manuel Gomes Silva, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

30 de Julho de 2007. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa.*

2611037848

Aviso n.º 14 644/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 25 de Julho de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 29 do loteamento titulado pelo alvará n.º 19/87, para o prédio localizado na Rua da Quinta dos Esteves, freguesia de Valadares, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 01475/250501, requerido em nome de José António da Conceição Paiva, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

30 de Julho de 2007. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa.*

2611037872

Aviso n.º 14 645/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 25 de Julho de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 17 do loteamento titulado pelo alvará n.º 70/79, para o prédio localizado na Rua da Escola de Laborim, freguesia de Mafamude, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 00198/270585-A, requerido em nome de Patrícia Maria Almeida Martins, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no serviço acima identificado.

31 de Julho de 2007. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa.*

2611037859

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso (extracto) n.º 14 646/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 28 de Junho de 2007, no uso da competência que me confere o n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, exonero, a seu pedido, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007, António Vicente de Jesus Aguileira Cardoso do cargo de secretário do gabinete pessoal da vereadora Maria da Conceição Cabrita, para o qual foi nomeado em 25 de Outubro de 2005.

27 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Soromenho Gomes.*

2611037611

Aviso (extracto) n.º 14 647/2007

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que esta Câmara Municipal, por meu despacho de 17 de Julho de 2007, celebrou contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Vera Mónica Nogueira Tendinha do Livramento, na categoria de técnico profissional de 1.ª classe, informática, com início a 1 de Agosto de 2007, pelo período de um ano.

27 de Julho de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cabrita.*

2611037577

JUNTA DE FREGUESIA DE PAUL DO MAR

Edital n.º 665/2007

Ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo

José da Silva Gonçalves, presidente da Junta de Freguesia do Paul do Mar, município da Calheta, Região Autónoma da Madeira, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia do Paul do Mar, tendo em conta o parecer da Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses e que foi aprovada, sob proposta da Junta de Freguesia, em sessão de Assembleia de Freguesia efectuada a 28 de Junho de 2007:

Brasão — escudo de azul, com barco de ouro realçado de vermelho, vogando sobre campanha diminuta de prata e verde de três tiras ondadas, vestido de prata, com mastro e cordame de negro. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com legenda a negro: «PAUL DO MAR».

Bandeira — branca. Cordão e borlas de prata e azul. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da lei, com a legenda «Junta de Freguesia de Paul do Mar — Calheta».

18 de Julho de 2007. — O Presidente, *José da Silva Gonçalves.*

2611037769

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE, ÁGUAS E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso n.º 14 648/2007

O Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos, vogal do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Electricidade, Água e Saneamento da Câmara Municipal da Maia, faz público que, nos termos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, a partir de 10 de Julho de 2007, com o funcionário Miguel Felipe Jesus Osório Solha, com a categoria de auxiliar técnico de análises.

30 de Julho de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Manuel Marques Nogueira dos Santos.*

2611037562

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

FORÇA AÉREA

Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea

Direcção de Electrotecnia

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Ministério da Defesa Nacional Força Aérea Portuguesa Direcção de Electrotecnia**	À atenção de
Endereço **Avenida de Leite de Vasconcelos, 4 Edifício A, piso 5, Alfragide**	Código postal **2614-506**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone **(351) 214723667**	Fax **(351) 214715282**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Fornecimento e instalação de grupo gerador para a Central Eléctrica do GAEMFA.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Fornecimento e instalação de grupo gerador de emergência de 900kVA para a Central Eléctrica do GAEMFA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Grupo de Apoio do Estado-Maior da Força Aérea, em Alfragide.

Código NUTS
PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 31.12.79.00-2 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo 14/12/2007

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5% do valor global do contrato, com exclusão do IVA, a prestar no momento da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O pagamento será efectuado nos termos do estipulado no artigo 4.º do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
As indicadas nos artigos 3.º e 10.º do programa do concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados no n.º 1 do artigo 10.º do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os indicados no n.º 2 do artigo 10.º do programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados no n.º 3 do artigo 10.º do programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 06/DE/07

IIV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 15 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 35,00 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
O valor referido inclui o IVA e poderá ser pago em cheque, numerário, depósito ou transferência para o NIB: 0035.0085.00085400.431.69, cujo titular é o Serviço Administrativo e Financeiro da Direcção de Finanças da Força Aérea, com conhecimento desta operação para o FAX 214 712 786. O processo pode ser adquirido na morada indicado em I.3), anexo A, todos os dias úteis das 9 horas às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas às 15 horas e 30 minutos

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
04/09/2007

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público podem assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: Sala de Concursos do CLAFA, piso 1 do Edifício A, sito em Alfragide.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Direcção de Finanças da Força Aérea Serviço Administrativo e Financeiro Tesouraria**	À atenção de
Endereço **Avenida de Leite de Vasconcelos, 4 Edifício A, piso 2, Alfragide**	Código postal **2614-506**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone **(351) 214723620/1**	Fax **(351) 214712786**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1 de Agosto de 2007. — O Chefe da Auditoria e Contencioso do CLAFA, *Fernando Frazão.*

2611038078

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Chefia do Serviço de Intendência

Conselho Administrativo

Aviso

Concurso público n.º 14/CA/CSI/2007 — aquisição de calças, calções, saias, platinas e agulhetas

Informam-se os interessados de que, relativamente ao procedimento em título, cujo anúncio de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, de 16 de Julho de 2007, e no *Jornal Oficial da União Europeia*, n.º 2007/S 132-162195, de 12 de Julho de 2007, foram prestados esclarecimentos, nos termos do artigo 7.º do programa do concurso e artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, os quais se encontram junto ao processo do referido concurso.

1 de Agosto de 2007. — O Presidente do CA, *Eduardo Miguel Silvério da Silva,* capitão de AM.

2611038274

Brigada Territorial n.º 2

Conselho Administrativo

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Guarda Nacional Republicana**	À atenção de
Endereço **Calçada do Combro, 96**	Código postal **1249-040**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **213252530**	Fax **213477174**
Correio electrónico **b2.ca@gnr.pt**	Endereço Internet (URL) **www.gnr.pt (área das compras)**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Material transporte — peças auto.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de peças auto.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Os fornecimentos serão entregues nos locais indicados no artigo 2.º do caderno de encargos.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

34.30.20.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Até 31 de Dezembro de 2007.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Ou: Início ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ e/ou termo 3 1 / 1 2 / 2 0 0 7

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O pagamento será efectuado na forma e condições estipuladas no artigo 6.º do programa do concurso e artigo 4.º do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Não poderão concorrer agrupamentos de empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
As exigidas no artigo 11.º do programa do concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
De acordo com o artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e artigo 11.º do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Aplicável.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Não aplicável.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 01/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1 8 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 50,00 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
A liquidar em numerário ou cheque, passado em nome do Conselho Administrativo da Brigada Territorial n.º 2 da GNR.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1 8 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
Até 3 1 / 1 2 / 2 0 0 7

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Qualquer interessado, apenas podendo intervir no acto público os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: Brigada Territorial n.º 2 da GNR, sito na Calçada do Combro, 96, 1249-040 Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

_____

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
O fornecimento dos bens efectua-se após a assinatura do contrato e termina no dia 31 de Dezembro de 2007.

A adjudicação atribuir-se-á a um único concorrente por modelo e marca.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

1 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Alberto Pereira Rodrigues*.

2611038191

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Guarda Nacional Republicana Brigada Territorial n.º 2**	À atenção de
Endereço **Calçada do Combro, 96**	Código postal **1249-040**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **213252530**	Fax **213477174**
Correio electrónico **b2.ca@gnr.pt**	Endereço Internet (URL) **www.gnr.pt (área de compras)**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Aquisição de pneumáticos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Os fornecimentos serão entregues nos locais indicados no artigo 2.º do caderno de encargos.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
25.11.11.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Aquisição de pneumáticos até 31 de Dezembro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Ou: Início ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ e/ou termo 31 / 12 / 2007

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento será efectuado na forma e condições estipuladas no artigo 6.º do programa do concurso e artigo 4.º do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Não poderão concorrer agrupamentos de empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

As exigidas no artigo 11.º do programa do concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e artigo 11.º do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Aplicável.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Não aplicável.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 02/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ ou 16 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 50,00 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

A liquidar em numerário ou cheque, passado em nome do Conselho Administrativo da Brigada Territorial n.º 2 da GNR.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ ou 16 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até 31 / 12 / 2007

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Qualquer interessado, apenas podendo intervir no acto público os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: Brigada Territorial n.º 2 da GNR, sito na Calçada do Combro, 96, 1249-040 Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

_____

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O fornecimento dos bens inicia-se após a assinatura do contrato e termina em 31 de Dezembro de 2007.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

2 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Alberto Pereira Rodrigues*.

2611038460

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Hospitais da Universidade de Coimbra

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Hospitais da Universidade de Coimbra.
Endereço postal:
Avenida de Bissaya Barreto, 235.
Localidade:
Coimbra.
Código postal:
3000-075.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Hospitais da Universidade de Coimbra.
Avenida Bissaya Barreto, 235.
3000-075 Coimbra.
À atenção de:
Serviço de Aprovisionamento — Armazém 01, piso rés-do-chão.
Telefone:
239 400511.
Correio electrónico:
armazem01@huc.min-saude.pt
Fax:
239 705352.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
Saúde.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Fornecimento de reagentes para diagnóstico — produtos tecneciados.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos.
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
HUC — Serviço de Medicina Nuclear (piso -1).
Código NUTS: PT162.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Fornecimento de reagentes para diagnóstico — produtos tecneciados.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 24496400.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
(Conforme lista anexa ao caderno de encargos e programa de concurso.)
Fornecimento de reagentes para diagnóstico — produtos tecneciados.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em: 01/01/2008.
Conclusão em: 31/12/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento deverá prestar caução de valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Com financiamento a inscrever na rubrica 3161 do orçamento financeiro dos HUC. O(s) pagamento(s) ocorrerá(ão) nos termos e prazos a estabelecer contratualmente com o(s) adjudicatário(s).

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Não podem apresentar-se a concurso as entidades que se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
Documentos comprovativos exigidos:
1) Declaração na qual o declarante indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio, no caso de ser uma pessoa colectiva, a denominação social, sede, filiais que interessem à execução do contrato, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, registo comercial e das alterações do pacto social.
2) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I, referido no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
3) Prova do pagamento das taxas devidas ao INFARMED ou ao INSA, nos termos do Despacho n.º 15 247/2004 (2.ª série) do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República,* n.º 177, de 29 de Julho 2004.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens objecto do procedimento.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Lista dos principais bens fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes, ou na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critério: qualidade intrínseca e funcionalidade — ponderação: 60;
Critério: preço — ponderação: 40.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
100016/2008.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 24/09/2007.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 30.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Mediante prévio pagamento, em dinheiro, cheque ou vale postal emitido à ordem do Tesoureiro dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 25/09/2007.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Data: 31/12/2008.
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 26/09/2007.
Hora: 10:00.
Lugar:
Hospitais da Universidade de Coimbra — Serviço de Aprovisionamento (Armazém 01), piso rés-do-chão.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público de abertura das propostas pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Sim.
Calendário previsional para a publicação de anúncios ulteriores:
Trata-se de procedimento anual. O próximo anúncio deverá ser publicado em Agosto de 2008.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
1) Nos termos do n.º 2 do Despacho n.º 15 247/2004 (2.ª série) do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República,* n.º 177, de 29 de Julho de 2004, a não apresentação da prova de que têm a situação regularizada quanto a taxas sobre a comercialização de medicamentos e ou produtos de saúde (ver III.2) do ponto III.2.1, do presente anúncio, constitui fundamento de exclusão do concurso.
2) Critério normativo — apenas serão analisadas as propostas cujos produtos estejam em conformidade com a Directiva n.º 98/79/CE, regulada pelos Decretos-Leis n.os 306/97, de 11 de Novembro, e 189/2000, de 12 de Agosto.
3) As ponderações indicadas no ponto IV.2.1 do presente anúncio devem ser lidas em percentagem.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 01/08/2007.

1 de Agosto de 2007. — O Administrador Hospitalar, *José António Bronze.*

2611038155

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Hospitais da Universidade de Coimbra.
Endereço postal:
Avenida de Bissaya Barreto, 235.
Localidade:
Coimbra.
Código postal:
3000-075.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Hospitais da Universidade de Coimbra.
Avenida de Bissaya Barreto, 235.
3000-075 Coimbra.
À atenção de:
Serviço de Aprovisionamento — Armazém 01, piso rés-do-chão.
Telefone:
239 400511.
Correio electrónico:
armazem01@huc.min-saude.pt
Fax:
239 705352.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Saúde.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Fornecimento de reagentes para diagnóstico — produtos não tecneciados.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos.
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
HUC — Serviço de Medicina Nuclear (Piso -1).
Código NUTS: PT162.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Fornecimento de reagentes para diagnóstico — produtos não tecneciados
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 24496400.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
(Conforme lista anexa ao caderno de encargos e programa de concurso.)
Fornecimento de reagentes para diagnóstico — produtos não tecneciados para o Serviço de Medicina Nuclear

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em: 01/01/2008.
Conclusão em: 31/12/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento deverá prestar caução de valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Com financiamento a inscrever na rubrica 3161 do orçamento financeiro dos HUC. O(s) pagamento(s) ocorrerá(ão) nos termos e prazos a estabelecer contratualmente com o(s) adjudicatário(s).

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Não podem apresentar-se a concurso as entidades que se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
Documentos comprovativos exigidos:
1) Declaração na qual o declarante indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio, no caso de ser uma pessoa colectiva, a denominação social, sede, filiais que interessem à execução do contrato, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, registo comercial e das alterações do pacto social.
2) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I, referido no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
3) Prova do pagamento das taxas devidas ao INFARMED ou ao INSA, nos termos do Despacho n.º 15 247/2004 (2.ª série) do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República,* n.º 177, de 29 de Julho 2004.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens objecto do procedimento.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Lista dos principais bens fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes, ou na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critério: qualidade intrínseca e funcionalidade — ponderação: 60;
Critério: preço — ponderação: 40.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
100017/2008.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 24/09/2007.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 30.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Mediante prévio pagamento, em dinheiro, cheque ou vale postal emitido à ordem do Tesoureiro dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 25/09/2007.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Data: 31/12/2008.
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 26/09/2007.
Hora: 10:00.
Lugar:
Hospitais da Universidade de Coimbra — Serviço de Aprovisionamento (Armazém 01) piso rés-do-chão.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público de abertura das propostas pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Sim.
Calendário previsional para a publicação de anúncios ulteriores:
Trata-se de procedimento anual. O próximo anúncio deverá ser publicado em Agosto de 2008.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
1) Nos termos do n.º 2 do Despacho n.º 15 247/2004 (2.ª série) do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República,* n.º 177, de 29 de Julho de 2004, a não apresentação da prova de que têm a situação regularizada quanto a taxas sobre a comercialização de medicamentos e ou produtos de saúde (ver III.2) do ponto III.2.1, do presente anúncio, constitui fundamento de exclusão do concurso.
2) Critério normativo — apenas serão analisadas as propostas cujos produtos estejam em conformidade com a Directiva n.º 98/79/CE, regulada pelos Decretos-Leis n.os 306/97, de 11 de Novembro, e 189/2000, de 12 de Agosto.
3) As ponderações indicadas no ponto IV.2.1 do presente anúncio, devem ser lidas em percentagem.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 01/08/2007.

1 de Agosto de 2007. — O Administrador Hospitalar, *José António Bronze.*

2611038185

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Hospitais da Universidade de Coimbra**	À atenção de **Serviço de Aprovisionamento Armazém 01, piso rés-do-chão**
Endereço **Avenida de Bissaya Barreto, 235**	Código postal **3000-075**
Localidade/Cidade **Coimbra**	País **Portugal**

Telefone **239400511**	Fax **239705352**
Correio electrónico **armazem01@huc.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Fornecimento de reagentes para terapêutica.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
HUC — Serviço de Medicina Nuclear (Piso -1).

Código NUTS
PT162 CONTINENTE CENTRO — BAIXO MONDEGO.

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	24.49.64.00-1	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
(Conforme lista anexa ao caderno de encargos e programa de concurso.)
Fornecimento de reagentes para terapêutica para o Serviço de Medicina Nuclear.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Ou: Início 01/01/2008 e/ou termo 31/12/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento deverá prestar caução de valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Com financiamento a inscrever na rubrica 3161 do orçamento financeiro dos HUC. O(s) pagamento(s) ocorrerá(ão) nos termos e prazos a estabelecer contratualmente com o(s) adjudicatário(s).

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Não podem apresentar-se a concurso as entidades que se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
1) Declaração na qual o declarante indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio, no caso de ser uma pessoa colectiva, a denominação social, sede, filiais que interessem à execução do contrato, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, registo comercial e das alterações do pacto social.
2) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I, referido no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
3) Prova do pagamento das taxas devidas ao INFARMED ou ao INSA, nos termos do Despacho n.º 15 247/2004 (2.ª Série) do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República,* n.º 177, de 29 de Julho 2004.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens objecto do procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Lista dos principais bens fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes, ou na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
1 — Qualidade intrínseca e funcionalidade — 60%;
2 — Preço — 40%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
100018/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 07/09/2007

Custo: 30 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Mediante prévio pagamento, em dinheiro, cheque ou vale postal emitido à ordem do Tesoureiro dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
10/09/2007

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
Até 31/12/2008

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Ao acto público de abertura das propostas pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 11/09/2007, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10 horas. Local: Hospitais da Universidade de Coimbra — Serviço de Aprovisionamento (Armazém 01), piso rés-do-chão.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS
Trata-se de procedimento anual. O próximo anúncio deverá ser publicado em Agosto de 2008.

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
1) Nos termos do n.º 2 do Despacho n.º 15 247/2004 (2.ª série) do Ministro da Saúde, publicado no Diário da República, n.º 177, de 29 de Julho de 2004, a não apresentação da prova de que têm a situação regularizada quanto a taxas sobre a comercialização de medicamentos e ou produtos de saúde (ver III.2) do ponto III.2.1.1, do presente anúncio, constitui fundamento de exclusão do concurso.
2) Critério normativo — apenas serão analisadas as propostas cujos produtos estejam em conformidade com a Directiva n.º 98/79/CE, regulada pelos Decretos-Leis n.ºs 306/97, de 11 de Novembro, e 189/2000, de 12 de Agosto.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

1 de Agosto de 2007. — O Administrador Hospitalar, *José António Bronze.*

2611038266

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Hospitais da Universidade de Coimbra**	À atenção de **Serviço de Aprovisionamento Armazém 99, piso rés-do-chão**
Endereço **Avenida de Bissaya Barreto, 235**	Código postal **3000-075**
Localidade/Cidade **Coimbra**	País **Portugal**
Telefone **239400515**	Fax **239827616**
Correio electrónico **arm06.99@huc.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Fornecimento de um aspirador/dissector ultrassónico.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
HUC — Bloco Operatório Central.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☐ SIM ☒

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias ☐3☐0 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento deverá prestar caução de valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Com financiamento a inscrever na rubrica 4.2.3.1. do orçamento financeiro dos HUC. Ocorrendo os pagamentos nos termos e prazos a estabelecer contratualmente com o adjudicatário.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Não podem apresentar-se a concurso as entidades que se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
1) Declaração na qual o concorrente indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matricula nessa conservatória.
2) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I, referido no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens objecto do procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Lista dos principais bens fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes, ou na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
1 — Características técnicas — 45%;
2 — Preço — 40%;
3 — Preço dos consumíveis — 5%;
4 — Prazo de garantia — 5%;
5 — Satisfação global das condições do caderno de encargos — 5%
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
190004/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1☐5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 30,00 euros. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:
Mediante prévio pagamento, em dinheiro, cheque ou vale postal emitido à ordem do Tesoureiro dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1☐5 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐9☐0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Ao acto público de abertura das propostas pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas. Local: Hospitais da Universidade de Coimbra, Serviço de Aprovisionamento (Armazém 99), piso rés-do-chão.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

1 de Agosto de 2007. — O Administrador Hospitalar, *José António Bronze.*

2611038270

Hospital Distrital de Faro

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Hospital Distrital e Faro**	À atenção de **Serviço de Aprovisionamento**
Endereço **Rua de Leão Penedo**	Código postal **8000-386**
Localidade/Cidade **Faro**	País **Portugal**
Telefone **289001955**	Fax **289001962/49**
Correio electrónico **ecardoso@hdfaro.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Substituição dos pavimentos, tectos falsos, pinturas e remodelação das instalações eléctricas dos Serviços de Cardiologia, Pediatria, Ortopedia Nascente e Poente, Cirurgia Nascente e Poente e Serviço de Especialidades do Hospital Distrital de Faro.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Hospital Distrital de Faro.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	45.20.00.00-9	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐8 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Conforme caderno de encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Conforme caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Conforme caderno de encargos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Conforme caderno de encargos.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Conforme caderno de encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Conforme caderno de encargos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Conforme caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Processo n.º 553/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
30 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 93 euros mais IVA. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:
Mediante pagamento prévio na Tesouraria do Hospital Distrital de Faro ou mediante prévio envio de cheque.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
30 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Conforme caderno de encargos.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas e 30 minutos. Local: Sala de reuniões do Serviço de Aprovisionamento do Hospital Distrital de Faro.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
O prazo de execução da obra é de oito dias seguidos para cada serviço. O preço base do concurso é de 408 000.00 euros mais IVA.
Serão admitidos como concorrentes os titulares de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas e particulares, que contenha as seguintes autorizações: 5.ª subcategoria da 1.ª categoria e 1.ª Subcategoria da 4.ª categoria, nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem e os não titulares de certificado desde que cumpram os requisitos dos artigos 67.º ou 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

2 de Agosto de 2007. — A Chefe de Divisão, *Ilda de Jesus Costa.*
2611038467

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos**	À atenção de **Direcção de Serviços de Estradas**
Endereço **Largo do Colégio, 4**	Código postal **9500-054**
Localidade/Cidade **Ponta Delgada**	País **Portugal**
Telefone **296282179**	Fax **296285621 ou 296287813**
Correio electrónico **Sandra.MMA.Botelho@azores.gov.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

«Empreitada para a aplicação de guardas metálicas de segurança em estradas regionais — São Miguel.»

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste na aplicação de guardas metálicas de segurança, em vários troços de estradas regionais da ilha de São Miguel, numa extensão total de 17 500 m, bem como na aplicação de terminais do tipo caudas de carpa, numa quantidade aproximada de 125 unidades.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A obra realiza-se em vários troços de estradas regionais da ilha de São Miguel, Açores.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

A extensão total a intervir é de 17 500 m.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses [0][4] e/ou em dias [ ][ ][ ] a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor correspondente a 5% do preço total de adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será por série de preços, sendo a remuneração do empreiteiro resultante da aplicação dos preços unitários previstos no contrato para cada espécie de trabalho a realizar às quantidades desses trabalhos realmente executadas.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos:

a) Concorrentes possuidores de alvará para a actividade da construção, emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, contendo as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro):

i) Da 11.ª subcategoria (sinalização não eléctrica e dispositivos de segurança) da 2.ª categoria (vias de comunicação) da classe correspondente ao valor global da sua proposta;

b) Concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia que, não sendo detentores de alvará, apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido pelo respectivo Estado, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

c) Concorrentes do espaço económico europeu e os referidos na alínea *d*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não detentores de alvará ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem o certificado a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

d) Os concorrentes que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

e) Os concorrentes que apresentem nas condições referidas nas Portarias n.os 994/2004 e 1075/2005:

i) Um rácio liquidez geral igual ou superior a 105;

ii) Um rácio autonomia financeira igual ou superior a 8 ou 10, respectivamente para as classes 2 a 5 e para as classes 6 a 9;

f) Os concorrentes que apresentem no seu *curriculum:*

i) A execução de uma obra da natureza da obra posta a concurso, de valor igual ou superior a 433 000 euros, devidamente comprovadas por declaração dos donos de obra;

ii) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

iii) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — Documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas *a*) a *f*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Os concorrentes detentores dos documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º III.2.1 estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 1 do citado artigo 67.º

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas *a*), *b*) ou *c*) do n.º III.2.1) e os indicados nas alíneas *g*) a *j*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Os concorrentes detentores dos documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º III.2.1) estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas *g*) e *j*) do n.º 1 do citado artigo 67.º

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos para verificação da capacidade técnica são os seguintes:

a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:

Director técnico da empreitada;

Representante permanente do empreiteiro na obra;

b) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativas às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;

d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea *a*);

e) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista de obras, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

f) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos, assinada pelo representante legal da empresa.

Os concorrentes detentores dos documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do ponto III.2.1. estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas *e*) e *f*) supra-referidas.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 80%;

1.*a*) Preço total;

2 — Qualidade técnica da proposta — 20%;
2.*a*) Processos construtivos adoptados e meios disponíveis — 10%;
2.*b*) Programação proposta e sua adequabilidade às condições locais — 10%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 07/DROPTT/07.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ ou ☐2☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 100 euros (incluindo IVA). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em numerário ou cheque emitido à ordem do tesoureiro do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, neste departamento governamental.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto de abertura das propostas é público, contudo, só poderão intervir nesse acto as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 10 horas. Local indicado em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O preço base do concurso é de 722 500,00 euros.

1 de Agosto de 2007. — O Director Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, *Paulo Menezes.*

2611038178

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos**	À atenção de **Delegação da ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos**
Endereço **Rua de São Pedro, 163**	Código postal **9700-187**
Localidade/Cidade **Angra do Heroísmo**	País **Portugal**
Telefone **(+351) 295204550**	Fax **(+351) 295628494**
Correio electrónico **Srhe-dlgterceira@azores.gov.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 1☐2

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para a adjudicação da prestação de serviços de fiscalização, controlo de qualidade e coordenação de segurança e saúde durante a fase de execução da empreitada de execução das infra-estruturas urbanísticas e dos edifícios da 1.ª fase da reconversão urbanística e habitacional do Bairro de Nossa Senhora de Fátima, na cidade da Praia da Vitória, ilha Terceira.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fiscalização da execução da empreitada, controlo da qualidade e coordenação de segurança e saúde.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Praia da Vitória, ilha Terceira, Açores.
Código NUTS
PT 200 ACORES.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	7☐.2☐1☐.0☐0☐.0☐-0	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	7☐.2☐3☐.1☐0☐.0☐-0	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O objecto do concurso é conjunto, devendo as propostas dos concorrentes contemplar a totalidade dos trabalhos discriminados.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 5☐1☐0 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para apresentação de proposta a concurso, não é exigida a apresentação de caução. O concorrente preferido será notificado para a prestação de caução, nas condições indicadas no programa de concurso.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A prestação de serviços é por preço global.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação. No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária (Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho).

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e satisfaçam as habilitações profissionais do caderno de encargos.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no n.º 11 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no n.º 11 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no n.º 11 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Qualidade técnica da proposta, de acordo com os seguintes subfactores — 60%:
*a*1) Experiência curricular do director do contrato —15%;
*a*2) Experiência curricular do chefe da fiscalização —15%;
*a*3) Experiência curricular do fiscal de obras —15%;
*a*4) Metodologia de organização da prestação de serviços —15%;
b) Preço global — 40%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐**2**☐**0** dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 25,00 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em numerário ou cheque emitido à ordem do Tesoureiro da Delegação da Contabilidade Pública de Angra do Heroísmo. Satisfeito o pagamento, a entrega dos elementos, far-se-á contra apresentação da respectiva guia de pagamento, no serviço indicado em I.1.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐**3**☐**0** dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou **0**☐**6**☐**0** dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

A abertura é pública. Só poderão intervir as pessoas credenciadas pelos concorrentes, nos termos do n.º 14 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 10 horas. Local indicado em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Os pedidos de cópias do processo de concurso devem ser feitos por escrito, desde a data deste anúncio até 20 dias antes da data limite de recepção das propostas, sendo essas cópias fornecidas no prazo máximo de seis dias, contados a partir da data de recepção do respectivo pedido.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

1 de Agosto de 2007. — O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte.*

2611038369

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional do Equipamento Social

Direcção Regional de Ordenamento do Território

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social (Direcção Regional de Ordenamento do Território).
Endereço postal:
Rua do Dr. Pestana Júnior, 6.
Localidade:
Funchal.
Código postal:
9064-506.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Rua do Dr. Pestana Júnior, 6.
À atenção de:
Direcção de Serviços de Concursos e Contratos.
Telefone:
(351) 291207200.
Fax:
(351) 291207385.
Endereços internet:
Endereço do perfil de adquirente:
www.sres.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Nova ligação rodoviária ao Jardim da Serra.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras.
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Região Autónoma da Madeira, concelho de Câmara de Lobos.
Código NUTS: PT300.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Os principais trabalhos são: estaleiro e escavação, impermeabilização, drenagem e revestimento de túneis.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.
Vocabulário principal: 45221240.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
O referido em II.1.5.
Valor estimado, sem IVA: 2 900 000 000.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 900 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
5% do valor total do contrato.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
A cobertura orçamental será assegurada pelo orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Agrupamento complementar de empresas ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo InCI, I. P. (anterior IMOPPI), com a seguinte autorização: a 3.ª subcategoria da 5.ª categoria, de classe que cubra o valor global da proposta.
Os concorrentes não detentores de alvará de construção, a que se referem as alíneas *b*), *c*) e *d*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos do disposto nos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Conforme programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Conforme programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critério: valia técnica da proposta — ponderação: 0,60;
Critério: preço — ponderação: 0,40.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 13/2007.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 17/10/2007.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 150,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O preço supra-referido é relativo ao processo em formato digital. O processo está ainda disponível em papel (350,00). A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. O processo de concurso será fornecido no prazo de seis dias, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito preferencialmente por transferência bancária. O pagamento poderá ser feito ainda, em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 25/10/2007.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 26/10/2007.
Hora: 10:00.
Lugar:
indicado em I.1.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES:
O prazo referido em II.3 conta-se da data da consignação.
O prazo referido em IV.3.7) conta-se da data do acto público.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 02/08/2007.

2 de Agosto de 2007. — O Chefe de Gabinete, *João Ricardo Luís dos Reis.*

2611038508

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Albufeira**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal**
Endereço **Rua do Município**	Código postal **8200-863**
Localidade/Cidade **Albufeira**	País **Portugal**
Telefone **289599635**	Fax **289599634**
Correio electrónico **dosu@cm-albufeira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-albufeira.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐
II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Construção de arruamento entre a Escola Dr. Francisco Cabrita e o Estádio Municipal.
II.1.6) Descrição/objecto do concurso
A empreitada consiste na requalificação entre a Escola Dr. Francisco Cabrita e o Estádio Municipal.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
A obra realizar-se-á no concelho de Albufeira.
Código NUTS
PT150 ALGARVE.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de 1 200 000,00 euros, não incluindo o valor do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses 0 6 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O valor da caução é de 5% do preço total do respectivo contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com a alteração introduzida pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Podem ser admitidos ao concurso os concorrentes titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares do Imobiliário (IMOPPI), de acordo com as seguintes autorizações:
1.ª subcategoria da 2.ª categoria da classe correspondente ao valor total da sua proposta;
6.ª e 7.ª subcategorias da 5.ª categoria da classe correspondente ao valor da proposta relativa aos trabalhos a que dizem respeito;
Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 6.2 do programa de concurso, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 16.4 do programa de concurso.
Capacidade económica e financeira:
a) A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor, de acordo com o n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente, cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.
Capacidade técnica:
Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:
a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor base do concurso;
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Indicado no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Indicado no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Indicado no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 60%.
2 — Valia técnica da proposta — 40%.
Na valia técnica da proposta, serão ponderados os seguintes subfactores:
Programa de trabalhos — 30%;
Meios humanos — 25%;
Meios materiais — 25%;
Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra — 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 1 7 / 0 9 / 2 0 0 7.

Custo: 1084,57 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
A importância fixada para o fornecimento do processo será paga no acto da entrega, em dinheiro ou cheque passado à ordem do município de Albufeira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
1 9 / 0 9 / 2 0 0 7

Hora: 15 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
À abertura das propostas pode assistir qualquer interessado, no entanto, só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 2 0 / 0 9 / 2 0 0 7

Hora: 11 horas. Local: sala de reuniões das Instalações do Páteo da Câmara Municipal de Albufeira — Sítio do Páteo.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Município de Albufeira**	À atenção de **Departamento de Obras e Serviços Urbanos — Divisão Administrativa**
Endereço **Instalações da Orada Várzea da Orada**	Código postal **8200-000**
Localidade/Cidade **Albufeira**	País **Portugal**
Telefone **00351 289599635**	Fax **00351 289599634**
Correio electrónico **dosu@cm-albufeira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-albufeira.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Município de Albufeira**	À atenção de **Departamento de Obras e Serviços Urbanos — Divisão Administrativa**
Endereço **Instalações da Orada Várzea da Orada**	Código postal **8200-000**

Localidade/Cidade **Albufeira**	País **Portugal**
Telefone **00351 289599635**	Fax **00351 289599634**
Correio electrónico **dosu@cm-albufeira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-albufeira.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Município de Albufeira**	À atenção de **Departamento de Obras e Serviços Urbanos — Divisão Administrativa**
Endereço **Instalações da Orada Várzea da Orada**	Código postal **8200-000**
Localidade/Cidade **Albufeira**	País **Portugal**
Telefone **00351 289599635**	Fax **00351 289599634**
Correio electrónico **dosu@cm-albufeira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-albufeira.pt**

1 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva*.

2611038076

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA

Anúncio

Concurso público n.º 1/2007 — Empreitada para construção do Velódromo Nacional de Sangalhos (C.A.R. — Centro de Alto Rendimento) — Anadia

Pelo presente se informa que, no âmbito deste concurso, cujo anúncio foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 11 de Junho de 2007, e no *JOUE* de 20-05-2007, com a referência 2007/S 101-124332, a Câmara Municipal de Anadia prestou esclarecimentos que se encontram junto ao processo de concurso, patente na Secção de Obras Públicas da Câmara Municipal.

17 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques*.

2611038230

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Boticas**	À atenção de **Presidente**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **5460-304**
Localidade/Cidade **Boticas**	País **Portugal**
Telefone **276410200**	Fax **276410201**
Correio electrónico **cmboticas@cm-boticas.pt**	Endereço Internet (URL) **cmboticas@cm-boticas.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Projecto de animação turística e de aventura — construção/exploração.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada destina-se à construção de um conjunto de infra-estruturas de apoio ao Parque Aventura, nomeadamente a beneficiação do caminho de acesso, a construção de três edifícios destinados a recepção, sala de aula e centro interpretativo, um hangar destinado ao armazenamento e manutenção do equipamento, umas instalações sanitárias e uma pista de aterragem destinada a uma aeronave ultraleve, assim como os arranjos exteriores. Os trabalhos previstos são de pavimentação, estruturas de betão, madeira e metálicas, alvenarias, serralharias, revestimentos, infra-estruturas hidráulicas e de electricidade.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Carvalhelhos, freguesia de Beça, concelho de Boticas.
Código NUTS
PT118 CONTINENTE NORTE — ALTO TRAS-OS-MONTES.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.32.00-1	
Objectos complementares	45.21.20.00-6 36.41.00.00-8	

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Preço base do concurso é de 1 000 000,00 euros, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 100 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5% do valor total do respectivo contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por preço global e o seu financiamento é assegurado pelo orçamento do Município de Boticas e pelo Instituto de Turismo de Portugal, conforme escritura pública, já celebrada para o efeito, sendo os pagamentos efectuados nos termos do disposto no caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 13 do programa de concurso. Estas deverão constituir-se juridicamente em uma única entidade, em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, para efeitos de celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos os concorrentes que, à data da entrega da proposta satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cumulativamente com as seguintes condições:

1 — Alvará de construção emitido pelo IMOPPI, contendo autorizações correspondentes a: 10.ª subcategoria da 2.ª categoria, e classe correspondente ao valor

total da proposta; 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, 1.ª e 7.ª subcategoria da 4.ª categoria, 2.ª subcategoria da 5.ª categoria, cada uma, correspondente aos valores dos respectivos trabalhos, conforme definido na portaria n.º 19 /2004 de 10 de Janeiro.
2 — Os concorrentes não detentores do alvará de construção emitido pelo IMOPPI, deverão provar a sua idoneidade e qualificações legais, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
3 — A avaliação da capacidade financeira e económica de cada concorrente será feita com base nos indicadores constantes da Portaria em vigor, publicada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, tendo os concorrentes no mínimo a apresentar cumulativamente os valores do quartil inferior.
4 — Para comprovação da capacidade técnica, todos os concorrentes terão de apresentar prova de execução dos últimos cinco anos de pelo menos uma obra de idêntica natureza posta a concurso de valor não inferior a 40% do valor, para efeito de concurso a que se refere a alínea II.2.1 e também apresentar prova de pelo menos um projecto de exploração idêntico ao posto a concurso nos últimos cinco anos.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1) Preço proposto para construção — 30%;
2) Qualidade técnica da proposta de exploração — 30%;
3) Capacidade técnica na área construção — 20%;
4) Currículo da empresa — 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
C.M Boticas.
IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
2 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 750 euros, acrescidos de IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento
Cheque ou numerário, à ordem do tesoureiro do Município de Boticas.
IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
O acto do concurso é público, podendo assistir todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.
IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 11 horas. Local indicado no ponto I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
O prazo de execução das obras é de 100 dias, contínuos, incluindo sábados, domingos e feriados.
O prazo da exploração é de cinco anos renovável sucessiva e automaticamente por períodos de dois anos, até ao máximo de três períodos.
O valor da caução para a exploração é de 25 000,00 euros, como garantia do cumprimento das obrigações contratuais.
No que concerne à exploração a empresa deverá ser titular de licença, constante de alvará, a conceder pela Direcção-Geral de Turismo.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

1 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Campos*.

2611038217

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Câmara Municipal de Cascais.
Endereço postal:
Praça de 5 de Outubro, 9.
Localidade:
Cascais.
Código postal:
2754-501.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Divisão de Aprovisionamento — Secção de Compras.
Praça de 5 de Outubro, 15.
2754-501 Cascais.
À atenção de:
Secção de Compras.
Telefone:
214815102/106/125.
Correio electrónico:
dapr.dgf@cm-cascais.pt
Fax:
214865977.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Aquisição de 2270 cabazes de Natal — Proc. C — 1483/2007.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 15800000.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 59,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O processo de concurso pode ser consultado no local indicado em «pontos de contacto» das 9 às 13 horas e das 14 às 17 horas, ou adquirido das 9 às

13 horas e das 14 às 16 horas, desde a data de publicação deste anúncio no *Diário da República* e até ao dia e hora do acto público do concurso.
Poderá ainda ser enviado por correio mediante pedido por escrito acompanhado de cheque.
O pagamento poderá ser efectuado em numerário ou cheque à ordem do «Tesoureiro do Município de Cascais».
O preço acima indicado inclui 21% de IVA
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 04/09/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 01/08/2007.

1 de Agosto de 2007. — O Vereador da Área Financeira, *Pedro Caldeira Santos*.

2611038269

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Câmara Municipal da Covilhã.
Endereço postal:
Praça do Município.
Localidade:
Covilhã.
Código postal:
6200-151.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Departamento de Administração Geral, Finanças e Património — Divisão de Administração Geral.
À atenção de:
Secção de Compras e Concursos.
Telefone:
275 330600.
Correio electrónico:
compras@cm-covilha.pt
Fax:
275330622/633.
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
compras@cm-covilha.pt
Endereço do perfil de adquirente:
cm-covilha.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso para adjudicação da concessão do serviço público de transportes colectivos urbanos da Grande Covilhã.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços:
Categoria de serviços n.º 2.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Freguesias urbanas de Santa Maria, São Pedro, São Martinho e Conceição e suburbanas do Tortosendo, Teixoso, Boidobra, Vila do Carvalho, Canhoso e Cantar-Galo.
Código NUTS: PT16A.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Concessão do serviço público, em regime de exclusividade, dos transportes colectivos urbanos, pelo prazo de 10 anos.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 60112200.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 3650 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
O adjudicatário deverá prestar caução do valor de 250 000,00 euros, actualizável de 5 em 5 anos, de acordo com o índice de inflação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
O financiamento será assegurado pelo orçamento anual do Município da Covilhã e os pagamentos efectuados nos termos da proposta do concessionário.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Consórcio externo.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documento comprovativo da habilitação legal para o exercício da actividade de transportes colectivos de passageiros.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Cópias das ultimas 3 declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRC; certidão emitida pela repartição de finanças; certidão emitida pelo Instituto da Segurança Social e balanços de cada um dos últimos três exercícios.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Listagem de concessões da mesma natureza da que é posta a concurso; indicação de execução de quaisquer obras que porventura nos termos do caderno de encargos ou da própria proposta do concorrente, constituam obrigações do concessionário.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Processo de concurso n.º 50/2007.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 27/08/2007.
Hora: 18.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 25 000,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Mediante numerário, cheque emitido a favor do Município da Covilhã, ou transferência bancária (em caso de envio pelo correio, deverá previamente ser liquidado o custo do processo e acrescem os portes devidos).

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 24/09/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 25/09/2007.
Hora: 10.
Lugar: Secção de Compras e Concursos — Câmara Municipal da Covilhã — Praça do Município — Covilhã.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Concorrentes ou seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
1 — Seleccionado o concorrente melhor classificado, o Município da Covilhã poderá, caso se justifique, encetar uma fase de negociação.
2 — O contrato de concessão revestirá a forma pública.
3 — A concessão é celebrada pelo prazo de 10 anos, podendo ser prorrogada no máximo por dois períodos de cinco anos, desde que requeridos pelo concessionário.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 01/08/2007.

1 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto Pinto*.

2611038272

CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Elvas**	À atenção de **Sr. Presidente da Câmara**
Endereço **Rua de Isabel Maria Picão**	Código postal **7350-953**
Localidade/Cidade **Elvas**	País **Portugal**
Telefone **268639740**	Fax **268624334**
Correio electrónico **cmelvas@mail.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-elvas.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de: Centro Cultural da Terrugem.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
O procedimento tem por objecto a contratação da empreitada do Centro Cultural da Terrugem. Os trabalhos a executar são os: demolições, movimento de terras, execução de betão armado, alvenarias, revestimento inicial de paredes e tectos, revestimento inicial de pavimentos, revestimento final de pavimentos, revestimento final de paredes e tectos, recuperação de coberturas, electricidade, sistema de detecção de incêndio. Tudo conforme projecto e mapa de trabalhos que constam do processo de concurso.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Elvas.

Código NUTS
PT182 ALENTEJO — ALTO ALENTEJO.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.20.00-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.26.19.10-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.31.00.00-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
45.21.15 — Trabalhos de construção geral de outros edifícios.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Serão realizados todos os trabalhos previstos no projecto e mapa de trabalhos. O preço base da empreitada é de 139 000,00 euros, a acrescer de IVA à taxa legal.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 180 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O valor da caução será de 5% do valor da adjudicação, não sendo exigido qualquer depósito provisório.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O pagamento será mediante a elaboração de autos de medição mensais, com financiamento a partir do orçamento da Câmara Municipal de Elvas.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas.
No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obri-

garem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;

b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;

c) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «Recibo», e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

b) Cópia dos impressos modelo 22 relativos ao IRC dos exercícios dos anos 2004, 2005 e 2006, incluindo balanço e demonstração de resultados.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

*a*1) Alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);

*a*2) Os não titulares de Alvará emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados;

*a*3) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

O Alvará deve conter as seguintes autorizações:

a) Da 1.ª categoria — empreiteiro geral de edifícios de construção tradicional, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra.

b) Das 5.ª, 6.ª, 8.ª subcategorias da 1.ª Categoria; da 1.ª subcategoria da 4.ª categoria; da 1.ª subcategoria da 5.ª categoria, correspondente(s) cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta e que será indicada em documento anexo aquela, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no ponto 6.2 da alínea *c*) do programa de concurso.

A titularidade do alvará contendo as autorizações exigidas prova-se pelo cumprimento do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e com as devidas alterações impostas pelo Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro;

b) Certificados de habilitações literárias e profissionais e *curricula* detalhados, dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente director técnico da empreitada, e representante permanente do empreiteiro na obra; os curricula deverão conter a designação das obras, datas de execução e valores de adjudicação das obras;

c) Lista das obras semelhantes à patente a concurso, acompanhada de certificados de boa execução dessas obras; a lista deverá conter: designação da obra, valor da adjudicação, entidade adjudicante, data da adjudicação, prazo de execução, descrição sumária mas objectiva da obra, considerando a informação necessária para efeito de avaliação de obra semelhante à patente a concurso (esta informação poderá constituir anexo à lista);

d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;

e) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea *b*).

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço global proposto;

2 — Valor técnico da proposta.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

345.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

2 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 200 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em numerário ou cheque à ordem do tesoureiro do município de Elvas.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: Auditório do Museu de Fotografia, sito no Largo de Luís de Camões, em Elvas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

1 — Os factores dos critérios de apreciação de propostas indicados têm as ponderações e subfactores que se indicam no programa de concurso.

2 — Capacidade técnica: os concorrentes deverão demonstrar capacidade técnica para a execução da obra posta a concurso, que será avaliada nos termos dos seguintes critérios:

a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 83 400,00. Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas: O empreiteiro tem que apresentar no mínimo equipamento de escavação, carga, transporte, elevação;

b) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra: O director técnico da empreitada tem que demonstrar experiência de execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 83 400,00;

3 — Capacidade financeira: Os concorrentes terão de demonstrar capacidade económica e financeira que será avaliada nos termos dos seguintes critérios:

Com base no quadro de referência constante da portaria em vigor publicada ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente, cumulativamente e no mínimo, os valores do quartil inferior previsto na referida portaria, em qualquer das seguintes situações:

a) Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos três anos nela referenciados, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais;

b) Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração anual de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

1 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Nuno Miguel Fernandes Mocinha*.

2611038201

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Loures**	À atenção de
Endereço **Praça da Liberdade**	Código postal **2674-501**
Localidade/Cidade **Loures**	País **Portugal**
Telefone **219829800**	Fax **219820084**
Correio electrónico **geral@cm-loures.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-loures.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Pavilhão de Macau — interiores.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Execução de trabalhos no interior, redes de águas, esgotos, electricidade, telecomunicações, revestimentos de paredes, pavimentos, tectos, pinturas, caixilharias, assim como revestimentos no exterior.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Parque da Cidade, Loures.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.40.00.00-1	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.26.26.50-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.30.00.00-0	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
As quantidades e natureza dos trabalhos a realizar constam no mapa de medições e o seu valor total, para efeito do concurso, é de 587 810,16 euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 120 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por preço global. Os pagamentos serão efectuados nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
1 — Concorrentes detentores de alvará emitido pelo IMOPPI, contendo as seguintes autorizações:
a1) A 4.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;
b) As 5.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria e 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.
2 — Concorrentes não detentores de alvará, deverão apresentar, conforme o caso, os documentos previstos nos artigos 67.º ou 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os indicados no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço global — 60%;
2 — Qualidade técnica da proposta — 20%;
3 — Prazo de execução — 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Processo n.º 1308-C/DOM.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
10 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 372,00 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
As cópias do processo do concurso só serão executadas após recepção do pedido escrito e serão entregues mediante a apresentação da guia comprovativa do respectivo pagamento.
Os pagamentos serão efectuados na Tesouraria, na Rua de Teófilo Braga, 11-A, em Loures, no horário contínuo, das 9 às 16 horas.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
13/09/2007

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 18 / 09 / 2007

Hora: 10 horas. Local: sala de reuniões do DOM, sito na Avenida das Descobertas, 15, 5.º, E, Urb. Infantado, Loures.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

II.3) Se outro menor não for indicado pelo empreiteiro.
IV.2.B) Os subfactores e o método de ponderação dos factores encontra-se definido no programa de concurso.
IV.3.2) Será de inteira e exclusiva responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias, tanto em suporte informático como em suporte de papel, com os elementos do processo patenteados.
IV.3.2) O valor indicado é o valor de fornecimento das cópias em suporte informático, sendo que, caso o concorrente pretenda em suporte de papel, o custo será agravado em 25%.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Departamento de Obras Municipais Divisão de Conservação e Manutenção de Equipamentos**	À atenção de
Endereço **Avenida das Descobertas, 15, 3.º, E Infantado**	Código postal **2674-501**
Localidade/Cidade **Loures**	País **Portugal**
Telefone **219849800**	Fax **219820084**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Departamento de Obras Municipais Divisão de Conservação e Manutenção de Equipamentos**	À atenção de
Endereço **Avenida das Descobertas, 15, 3.º, E Infantado**	Código postal **2674-501**
Localidade/Cidade **Loures**	País **Portugal**
Telefone **219849800**	Fax **219820084**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Secção de Expediente da Câmara Municipal de Loures**	À atenção de
Endereço **Rua do Capitão Salgueiro Maia, lote 10, Urbanização do Marzagão**	Código postal **2674-501**
Localidade/Cidade **Loures**	País **Portugal**
Telefone **219829800**	Fax **219820084**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1 de Agosto de 2007. — O Vereador do Departamento de Obras Municipais, *João Pedro Domingues*.

2611038268

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Mira**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal de Mira**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **3070-304**
Localidade/Cidade **Mira**	País **Portugal**
Telefone **231480550**	Fax **231458185**
Correio electrónico **geral@cm-mira.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 24

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico para o ano lectivo de 2007-2008.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Contratação de serviços para leccionar actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, nomeadamente:
Ensino de inglês nos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos de escolaridade;
Ensino de actividade física e desportiva nos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos de escolaridade;
Ensino de música nos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos de escolaridade.
Nos termos definidos no despacho n.º 12 591/2006 (2.ª série) e respectivo anexo de 26 de Maio 2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série de 16 de Junho.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Escolas do 1.º ciclo do ensino básico do concelho de Mira.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O número estimado de alunos é de 471.
Valor estimado sem IVA: 117 750.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Ou: Início 12 / 09 / 2007 e/ou termo 20 / 06 / 2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5% do valor da adjudicação a prestar até à data da celebração do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Comparticipação financeira a conceder pelo Ministério da Educação, de acordo com o despacho n.º 12 591/2006 (2.ª série) e respectivo anexo de 26 de Maio de 2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 16 de Junho.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Concorrentes constituídos e habilitados legalmente para a prestação do presente serviço.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Tem que respeitar as condições do anexo 1 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
De acordo com o exigido no programa de concurso/caderno de encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
De acordo com o exigido no programa de concurso/caderno de encargos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
De acordo com o exigido no programa de concurso/caderno de encargos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 70%;
Mérito técnico da proposta — 20% dividido nos seguintes subcritérios:
Oferta de material didático — 40%;
Oferta de serviços de ATL — 25%;
Oferta de transporte de crianças — 20%;
Outras ofertas — 15%.
Plano de Pagamentos — 10%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
1 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 11 euros (IVA incluído). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
A pagar em dinheiro ou por cheque visado em nome de Câmara Municipal de Mira. Eventuais portes de correio serão suportados pelos interessados.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
1 5 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Podem assistir quaisquer pessoas, podendo apenas intervir representantes legais dos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas. Local: Câmara Municipal de Mira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
A prestação de serviços terá a duração do ano lectivo de 2007-2008.

2 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Maria Ribeiro Reigota.*

2611038465

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Odivelas**	À atenção de
Endereço **Paços do Concelho — Quinta da Memória — Rua de Guilherme Gomes Fernandes**	Código postal **2675-372**
Localidade/Cidade **Odivelas**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 0 7

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 3 6 5 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Constam do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Constam do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Constam do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
1 2 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 31,06 euros. Moeda: euro.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
1 2 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 11 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 14 horas. Local: Câmara Municipal de Odivelas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☐ SIM ☒

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Não existem outras informações.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal de Odivelas (Divisão de Aprovisionamento)**	À atenção de **Dr.ª Helga Beirão**
Endereço **Avenida de D. Dinis, 96-C**	Código postal **2675-330**
Localidade/Cidade **Odivelas**	País **Portugal**
Telefone **219346000**	Fax **219346027**
Correio electrónico **div.aprovisionamento@cm-odivelas.pt**	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Odivelas (Divisão de Aprovisionamento)**	À atenção de **Dr.ª Helga Beirão**
Endereço **Avenida de D. Dinis, 96-C**	Código postal **2675-330**
Localidade/Cidade **Odivelas**	País **Portugal**
Telefone **219346000**	Fax **219346027**
Correio electrónico **div.aprovisionamento@cm-odivelas.pt**	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Odivelas (Divisão de Aprovisionamento)**	À atenção de **Dr.ª Helga Beirão**
Endereço **Avenida de D. Dinis, 96-C**	Código postal **2675-330**
Localidade/Cidade **Odivelas**	País **Portugal**
Telefone **219346000**	Fax **219346027**
Correio electrónico **div.aprovisionamento@cm-odivelas.pt**	Endereço Internet (URL)

2 de Agosto de 2007. — A Chefe da Divisão de Aprovisionamento, *Helga Beirão.*

2611038462

CÂMARA MUNICIPAL DE SERNANCELHE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Sernancelhe**	À atenção de **Carlos Paiva**
Endereço **Edifício dos Paços do Concelho**	Código postal **3640-240**
Localidade/Cidade **Sernancelhe**	País **Portugal**
Telefone **254598300**	Fax **254598319**
Correio electrónico **carlos.paiva@cm-sernancelhe.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☒ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Contrato de locação financeira imobiliária.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Contrato de locação financeira imobiliária para aquisição de um prédio rústico destinado à construção de infra-estruturas urbanas. Valor do contrato: 410 000,99 euros.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Sernancelhe.

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 7 0 . 1 2 . 0 0 . 0 0 - 8 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 3 0 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Consórcio de empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Anexo I do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Apenas se podem apresentar a concurso empresas constituídas de acordo com regime das sociedades de locação financeira e regime geral das instituições de crédito e sociedades financeiras.
III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Apenas se podem apresentar a concurso empresas constituídas de acordo com regime das sociedades de locação financeira e regime geral das instituições de crédito e sociedades financeiras.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
1 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
1 5 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Representantes das empresas concorrentes devidamente credenciados.
IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 15 horas. Local sala de reuniões do edifício dos Paços do Município.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Descrição do prédio objecto do contrato de locação financeira imobiliária: descrito na Conservatória do Registo Predial de Sernancelhe sob o n.º 00941/040401 e inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Sernancelhe sob o artigo 1121. Valor do contrato 410 000,99 euros.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
0 1 / 0 8 / 2 0 0 7

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

1 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Mário de Almeida Cardoso*.

2611038324

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Sintra**	À atenção de
Endereço **Largo do Dr. Virgílio Horta**	Código postal **2714-501**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone **219236855/11**	Fax **219236851**
Correio electrónico **dapr@cm-sintra.pt**	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Aquisição de pá carregadora de rodas, retroescavadoras e cilindro apeado.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 6 / 0 9 / 2 0 0 7

Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 0 7 / 0 9 / 2 0 0 7

Hora: 10 horas e 30 minutos. Local: sala de reuniões da Divisão de Aprovisionamento Rua do Dr. Alfredo Costa, 33, cave, em Sintra.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
O presente anúncio publicita os esclarecimentos prestados aos concorrentes conforme disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. Anúncio de abertura publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 12 de Julho de 2007. Dos esclarecimentos prestados foi junta cópia às peças patentes em concurso podendo as mesmas ser consultadas no horário normal de expediente na Divisão de Aprovisionamento, Secção de Compras, Rua do Dr. Alfredo Costa, 33, cave, em Sintra.

1 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando de Roboredo Seara*.

2611038221

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Vale de Cambra**	À atenção de **Divisão Financeira — Núcleo de Aprovisionamento e Património**
Endereço **Avenida de Camilo Tavares de Matos, 19**	Código postal **3730-240**
Localidade/Cidade **Vale de Cambra**	País **Portugal**
Telefone **256420510**	Fax **256420519**
Correio electrónico **luismarques@cm-valedecambra.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-valedecambra.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 2 7
II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐
II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Prestação de serviços no sistema de *cook and chill* nas escolas pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico.
II.1.6) Descrição/objecto do concurso
O presente concurso tem por objecto a «Prestação de serviços de refeições no sistema de cook and chill nas escolas pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico», de acordo com as cláusulas técnicas mencionadas no caderno de encargos.
II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
O serviço objecto do presente concurso será prestado em cada um dos refeitórios dos estabelecimentos de ensino constantes da cláusula técnica primeira do caderno de encargos.
Código NUTS
PT116 CONTINENTE NORTE — ENTRE DOURO E VOUGA.
II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *
Vocabulário principal Vocabulário complementar
Objecto principal 1 5 . 8 9 . 4 2 . 1 0 - 6 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐
II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐
II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Refeitório do Jardim-de-Infância de Junqueira, estimativa de refeições diárias — 40; Refeitório da Junta de Freguesia de Arões, estimativa de refeições diárias — 75 e refeitório do Centro Cívico de Cepelos — Casal, estimativa de refeições diárias — 45.
II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas
Não é permitida a apresentação de opções.
II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 7 3 0 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no montante de 5 % do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Não aplicável.
III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica que lhe for exigida quando adjudicado o presente contrato.
III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
a) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de pessoa colectiva, a denominação social, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nomes dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e seu número de matrícula nessa conservatória;
b) Declaração emitida conforme modelo do anexo I — modelo de declaração, a que se refere o n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
c) Certidão comprovativa de que não está em dívida ao Estado Português por impostos, passada pela Repartição de Finanças do domicílio ou sede do concorrente, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro.
d) Certidão comprovativa de se encontrar regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a Segurança Social em Portugal, ou no Estado de que é nacional ou onde se encontre estabelecido, passado pelo organismo competente do país de origem.
e) De acordo com o n.º 3 do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de Abril, esta dispensada a apresentação de certidão comprovativa da situação tributária ou contributiva regularizada, mencionadas nos números 11.4 e 11.5, quando o interessado preste consentimento nos termos previstos do mencionado Decreto-Lei.
III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos:
a) No caso de pessoas colectivas, fotocópias da declaração de rendimentos (modelo 22 do IRC) e da declaração anual e respectivo anexo A, ambas com recepção devidamente comprovada e validada do ponto de vista local e central (validação de coerência) pela Direcção-Geral de Impostos, relativas aos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos, sendo certo que, neste caso, deverá ser apresentada declaração de início de actividade emitida pela competente entidade;
b) No caso de pessoas singulares, fotocópias das Declarações do IRS apresentadas nos três últimos anos, com recepção devidamente comprovada e validada do ponto de vista local e central (validação de coerência) pela Direcção -Geral de Impostos;
c) Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos últimos três anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de serviços objecto deste concurso.
III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
a) Lista dos principais serviços prestados nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários a comprovar por simples declaração do concorrente;
b) Indicação dos técnicos ou dos órgãos técnicos integrados na empresa, mais especificamente, daqueles que têm a seu cargo o controlo de qualidade, a comprovar por folha da segurança social do mês anterior ao concurso, ou os últimos quatro recibos e contrato de trabalho no caso em que os trabalhadores não constem das referidas folhas, bem como os respectivos currículos, devidamente datados e assinados;
c) Indicação do pessoal efectivo médio anual do concorrente nos últimos três anos;
d) Descrição dos métodos adoptados pelo concorrente para garantia da qualidade e segurança alimentar, designadamente:
Plano de autocontrolo/HACCP;
Critérios microbiológicos internos da empresa;
Política de rastreabilidade.
e) Cópia simples da prova da subscrição (apólice) e do recibo comprovativo actualizado do pagamento da apólice de seguro de responsabilidade civil;
f) Cópia simples da prova da subscrição (apólice) e do recibo comprovativo actualizado do pagamento da apólice de seguro de acidentes de trabalho;
g) Prova da subscrição de um contrato ou de serviços internos na Área de medicina, higiene e segurança no trabalho e comprovativo de que se encontra em vigor.
III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?
NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

b.1) Preço — 60 %;
b.2) Prazo início do serviço — 20%;
b.3) Qualidade — 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 1/2007.
IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 24 / 08 / 2007

Custo: 25,00 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento
01) O processo de concurso poderá ser consultado, nos dias úteis das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, desde a data do respectivo convite até ao dia do acto público.
02) O processo de concurso poderá ser solicitado, através de ofício, fax, *e-mail* até à data indicada acima.
03) O prazo máximo para a obtenção de cópia do processo é de quatro dias úteis.
04) O horário para levantar as cópias do processo de concurso no Serviço de Atendimento ao Munícipe é nos dias úteis das 9 às 16 horas, após o respectivo aviso de que a cópia está pronta.
06) O eventual concorrente poderá adquirir a totalidade do processo de concurso, pelo valor indicado.
07) O eventual concorrente poderá consultar o processo de concurso e seleccionar os elementos processuais que lhe interessem, pagando os respectivos custos de acordo com a tabela em vigor na altura da requisição do pedido.
09) O pagamento será efectuado no Serviço de Atendimento ao Munícipe.
IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
30 / 08 / 2007

Hora 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
1) O acto do concurso é público, em sessão pública da comissão de abertura de propostas, nomeada pela Câmara Municipal.
2) Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciados pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).
IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 31 / 08 / 2007

Hora 10 horas. Local Sala Polivalente do Edifício Municipal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
1 — Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
2 — Só serão admitidos como concorrentes as firmas em cujo registo comercial de constituição conste expressamente a realização da actividade de restauração colectiva.
3 — É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica que lhe for exigida quando adjudicado o presente contrato.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
01 / 08 / 2007

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

1 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *José António Bastos da Silva*.

2611038271

AMBISOUSA — EMPRESA INTERMUNICIPAL DE TRATAMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, E. I. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
AMBISOUSA — Empresa Intermunicipal de Tratamento e Gestão de Resíduos Sólidos, E. I. M.
Endereço postal:
Praça de D. António Meireles, 29.
Localidade:
Lousada.
Código postal:
4620-130.
País:
Portugal.
À atenção de:
Presidente do conselho de administração.
Telefone:
255810750.
Correio electrónico:
ambisousa@ambisousa.pt
Fax:
255815141.
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.ambisousa.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro: empresa intermunicipal.
Ambiente.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Optimização do aterro sanitário de Lustosa.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Lugar de Lustosa, freguesia de Lustosa, concelho de Lousada, distrito do Porto.
Código NUTS: PT115.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Execução da empreitada de optimização do aterro sanitário de Lustosa de acordo com o projecto de execução, incluindo nomeadamente: trabalhos de preparação da obra (implantação do estaleiro), desmantelamento do actual sistema de tratamento de lixiviados, preparação e regularização do terreno, execução dos

movimentos de terra para implantação da nova célula e das restantes instalações, construção do sistema de fundo de protecção ambiental passiva e activa na zona de deposição de resíduos, remoção e transporte a vazadouro dos produtos sobrantes das escavações, desvio da rede de combate a incêndios na zona de optimização, execução da drenagem de águas pluviais, execução do sistema de drenagem e pré-tratamento dos lixiviados do aterro, instalações eléctricas.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45222110.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.

II.1.8) Divisão em lotes:
Não.

II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Execução da empreitada de optimização do aterro sanitário de Lustosa de acordo com o projecto de execução, incluindo nomeadamente: trabalhos de preparação da obra (implantação do estaleiro), desmantelamento do actual sistema de tratamento de lixiviados, preparação e regularização do terreno, execução dos movimentos de terra para implantação da nova célula e das restantes instalações, construção do sistema de fundo de protecção ambiental passiva e activa na zona de deposição de resíduos, remoção e transporte a vazadouro dos produtos sobrantes das escavações, desvio da rede de combate a incêndios na zona de optimização, execução da drenagem de águas pluviais, execução do sistema de drenagem e pré-tratamento dos lixiviados do aterro, instalações eléctricas.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 120 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
A caução é de 5% do total da adjudicação, excluindo o IVA, e será prestada com a celebração do contrato, por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
A empreitada é por preço global.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Os agrupamentos de empresas podem apresentar propostas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, no momento em que se apresentem a concurso, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e desde que declarem a intenção em caso de adjudicação de se associarem em consórcio externo, agrupamento complementar de empresas ou sociedade anónima, em qualquer dos casos em regime de responsabilidade solidária dos consorciados, agrupados ou accionistas, entre si e com o consórcio, agrupamento ou sociedade.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Podem ser admitidos a concurso:
i) Os titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);
ii) Os não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, alterada pela Portaria n.º 3/2002, de 4 de Janeiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
iii) Os não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos termos previstos no programa de concurso.
iv) Só serão admitidos como concorrentes os titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMOPPI, devendo ser titulares das autorizações da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, 1.ª e 6.ª subcategorias da 2.ª categoria, 1.ª subcategoria da 4.ª categoria e das 1.ª, 2.ª, 9.ª, 10.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria e das classes correspondentes, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados no programa de concurso, tendo em consideração o disposto no artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados no programa de concurso, tendo em consideração o disposto no artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critério: preço — ponderação: 50;
Critério: metodologia e programa de trabalhos — ponderação: 25;
Critério: qualidade técnica da proposta — ponderação: 25.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 07/09/2007.
Hora: 18.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 300,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Pago em dinheiro ou cheque, à ordem de Ambisousa — Empresa Intermunicipal de Tratamento e Gestão de Resíduos Sólidos, E. I. M. O processo de concurso pode ser examinado ou pedido na Ambisousa — Empresa Intermunicipal de Tratamento e Gestão de Resíduos Sólidos, E. I. M., na Praça de D. António Meireles, Lousada, durante as horas normais de expediente, de segunda-feira a sexta-feira.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 19/09/2007.
Hora: 18.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 20/09/2007.
Hora: 10.
Lugar: sede da Ambisousa — Empresa Intermunicipal de Tratamento e Gestão de Resíduos Sólidos, E. I. M.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Todas as pessoas interessadas. Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, no número máximo de duas por concorrente.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 01/08/2007.

1 de Agosto de 2007 — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Macedo Dias*.

2611038458

RECTIFICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Município de Anadia.
Endereço postal:
Praça do Município.

Localidade:
Anadia.
Código postal:
3780-215.
País:
Portugal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal de Anadia em sua reunião ordinária realizada a 11 de Julho de 2007, deliberou anular, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o concurso público para «Fornecimento e instalação de equipamento cénico (audiovisual) para o Cine-Teatro de Anadia», cuja abertura foi publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 12 de Março de 2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 02/08/2007.

2 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques*.

2611038466

HOSPITAL SÃO JOÃO, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Hospital São João, E. P. E.
Endereço postal:
Alameda do Professor Hernâni Monteiro.
Localidade:
Porto.
Código postal:
4202-451.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento/Sector de Equipamento.
À atenção de:
Odete Costa.
Telefone:
225512100 — ext:1421.
Correio electrónico:
odete.costa@hsjoao.min-saude.pt
Fax:
225504463.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Fornecimento e instalação de equipamento e materiais para a beneficiação do Serviço de Sistemas de Informação do Hospital de São João, E. P. E., com a criação de uma Sala de Sistemas (datacenter), tipo «chave na mão».

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
31000607.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 27/08/2007.
Hora: 17.
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 28/08/2007.
Hora: 10.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O presente anúncio rectifica o publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 2 de Julho de 2007, sob o registo n.º 2611024959.
Foi alterado o prazo de recepção de propostas e data de abertura, como indicado na secção IV, ponto IV.3.4 e IV.3.8.
Mais se informa, foram apensados esclarecimentos ao processo do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 01/08/2007.

1 de Agosto de 2007. — O Director do Serviço de Aprovisionamento, *João Oliveira*.

2611038150

PARTE J

A. A. R. T. E. — ASSOCIAÇÃO AVANÇAR RECONSTRUIR TRANSFORMAR EDUCAR

Anúncio (extracto) n.º 5372/2007

Certifico que, por escritura lavrada em 30 de Janeiro de 2007, exarada de fl. 51 a fl. 52 do livro de notas para escrituras diversas n.º 59-E do Cartório Notarial de Lamego, foi feita uma alteração de estatutos da associação com a denominação A. A. R. T. E. — Associação Avançar Reconstruir Transformar Educar, com sede no lugar de Vila Seca de Poiares, freguesia de Poiares, concelho de Peso da Régua, número de identificação de pessoa colectiva 507359950, cujos objectivos consistem em desenvolver redes de apoio domiciliário, abrangendo todas as tarefas inerentes a esta acção; criação de um centro de actividades ocupacional (CAO), produtivo para indivíduos com deficiências e idosos; criação de um centro de dia para crianças e jovens com deficiência; a promoção de actividades de convívio e lazer entre diversos grupos etários e sociais; o desenvolvimento de acções que promovem sinergias entre outras entidades locais, regionais e nacionais; a promoção de conferências vocacionadas ao desenvolvimento pessoal e social dos indivíduos, facilitadores à integração na vida activa; o desenvolvimento de um gabinete de apoio técnico e tecnológico que promova condições favoráveis do utente/interveniente ao posto de trabalho; a promoção de interacção com entidades governamentais no âmbito das candidaturas anualmente disponíveis estabelecendo os respectivos protocolos.

Está conforme o original.

30 de Janeiro de 2007. — Pelo Notário, a Colaboradora, *Eugénia Maria Pereira Machado Silva.*

2611037886

ALMAMONTA CANALIZAÇÕES, L.DA

Anúncio n.º 5373/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 11 190/13112001; identificação de pessoa colectiva n.º 505854953; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 01/13112001.

Certifico que, entre Joaquim Bispo Lopes e José Manuel Silva de Almeida, foi constituída a sociedade supra-referida, cujos estatutos são os seguintes:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Almamonta Canalizações, L.da
2 — A sociedade tem a sua sede na Rua do Facho, 11, 2.º, frente, Monte da Caparica, freguesia de Caparica, concelho de Almada.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda criar e encerrar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste em canalizações de águas e esgotos, redes de gás, aquecimento central e aspiração central.

Artigo 3.º

1 — O capital social é de € 5000, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de € 2500 cada, tituladas uma por cada sócio.
2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de € 5000.
3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme aí for deliberado.
2 — Para vincular a sociedade é necessária a intervenção de dois gerentes.
3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.
4 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios.

Artigo 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Artigo 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;
b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legitimários;
e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
g) Por exoneração ou exclusão de um sócio;
h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.
3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.
4 — Se, por falecimento de um sócio, a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

Artigo 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Vai conferida e conforme o original.

18 de Julho de 2007. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho.*

2012408311

ANTÓNIO RODRIGUES MELO, L.DA

Anúncio n.º 5374/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1039/780317; identificação de pessoa colectiva n.º 500748497; inscrição n.º 04; número e data da apresentação: 08/20031030.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Redenominação do capital e alteração parcial do contrato.
Artigo alterado — 3.º
Termos da alteração:

«Artigo 3.º

O capital social é de € 7481,98, representado por quatro quotas com os seguintes valores nominais:

a) Uma quota de € 5611,48, detida por António Rodrigues Melo;
b) Uma quota de € 623,50, detida por Alfredo Nascimento Melo;
c) Uma quota de € 623,50, detida por Mafalda Albertina Nascimento Melo;
d) Uma quota de € 623,50, detida por Carlos Humberto Proença Bico.

§ único. — Fica facultado à sociedade o direito de se exigirem dos sócios prestações suplementares, nos termos do artigo 17.º da Lei das Sociedades por quotas.»

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

6 de Junho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho.*

2003679405

ARFO — ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E SOCIAL DE FERRARIAS E OUTEIRO

Anúncio (extracto) n.º 5375/2007

Certifico que, por escritura de 23 de Julho de 2007, lavrada de fl. 77 a fl. 78 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 21-A do 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada Cível de Castelo Branco, a cargo da notária interina Elisabete Mafalda Brites Estima de Oliveira Bastos, foi alterado o artigo 2.º dos estatutos da Associação em epígrafe, número de identificação de pessoa colectiva 504979922, com sede no lugar de Ferrarias, na Rua da Escola, freguesia de Santo André das Tojeiras, concelho de Castelo Branco, que passou a ter o seguinte objecto:

«Artigo 2.º

A Associação tem por finalidade a promoção de actividades culturais, recreativas e desportivas para os seus associados, assim como actividades de acção social sem alojamento, dirigidas às pessoas dos lugares de Ferrarias e Outeiro que demonstrem grandes necessidades de apoio.
A Associação tem como objectivo, gerir zonas de caça de interesse associativo ou participar na gestão de zonas de caça de interesse nacional ou municipal com os seguintes fins:

a) Ter finalidade recreativa e formativa dos caçadores, contribuindo para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça;
b) Fomentar e zelar pelo cumprimento das normas legais sobre a caça;
c) Promover e apoiar cursos ou outras acções de formação tendentes à apresentação dos candidatos associados aos exames para obtenção da carta de caçador;
d) Promover ou apoiar cursos ou outras acções de formação ou reciclagem sobre gestão de zonas de caça e conservação da fauna e dos seus *habitats;*
e) Procurar harmonizar os interesses dos caçadores com os dos proprietários, agricultores, produtores florestais ou outros cidadãos interessados na conservação da fauna, preconizando as acções que para o efeito tenham por conveniente;
f) Promover a prática da caça, pesca desportiva e tiro, bem como tudo o que se relacione com interesses da natureza;
g) Obter a criação de zonas de pesca desportiva;
h) A promoção de iniciativas conducentes à valorização cultural, recreativa, desportiva e social dos seus associados;

i) O empenho na criação de condições para ocupação salutar dos tempos livres dos jovens e associados;
j) A defesa do ambiente e do património local e regional;
l) A preservação da cultura e tradições populares;
m) Criação de espaços de lazer;
n) Prestar apoio social aos associados e pessoas dos lugares de Ferrarias e Outeiro que se encontrem em condições muito carenciadas;
o) Sem fins lucrativos.»

Está conforme.

23 de Julho de 2007. — A Segunda-Ajudante, *Lígia Maria Dias Belo.*
2611037843

A. S. S. G. ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE SOCIAL DO GRANHO

Anúncio (extracto) n.º 5376/2007

Certifico que, por escritura pública de 31 de Março de 2006, iniciada a fl. 85 do livro n.º 635-D de notas para escrituras diversas do Cartório Notarial de Almeirim, foi constituída a pessoa colectiva com a denominação em epígrafe de A. S. S. G. Associação Solidariedade Social do Granho, com sede na freguesia do Granho, concelho de Salvaterra de Magos, na Rua da Glória.
A Associação tem por objecto promover apoio social à terceira idade e infância.
São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme o original e na parte omitida nada há em contrário ou além do que neste se narra ou transcreve.

31 de Março de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Ema Maria Antunes Osório Filipe.*
3000200032

ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA DA PEINADA

Anúncio (extracto) n.º 5377/2007

Certifico que, por escritura de 19 de Julho de 2007, lavrada de fl. 37 a fl. 40 do livro de notas para escrituras diverso n.º 24 do Cartório Notarial de Mogadouro, foi constituída uma associação com a denominação Associação de Caça e Pesca da Peinada, com sede no lugar de Granja, freguesia de Saldanha, concelho de Mogadouro, que tem por objecto social a gestão e exploração de zonas de caça associativa e participação na gestão de zonas de caça municipais ou nacionais e ainda a gestão de concessões de pesca desportiva e campos de treino de caça.
São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o concelho fiscal.

Está conforme o original, na parte transcrita.

19 de Julho de 2007. — A Notária, *Fátima do Carmo Major Mendes.*
2611037852

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA COUTO DE DORNELAS

Anúncio (extracto) n.º 5378/2007

Certifico que, por escritura lavrada em 26 de Maio de 2006, exarada a fl. 82 do livro de notas para escrituras diversas n.º 16-A do Cartório Notarial da licenciada Maria José Gonçalves Maximino, foi alterada a redacção do artigo 2.º e aditado o artigo 11.º, dos estatutos, que têm a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

Tem por objecto a promoção cultural, recreativa e desportiva dos associados, gestão e exploração de zonas de caça, ordenamento e exploração de pesca em águas interiores e gestão e exploração de recursos florestais.

. . . . . .

Artigo 11.º

A associação tem como objectivo gerir zonas de caça de interesse associativo ou participar na gestão de zonas de caça de interesse nacional ou municipal, bem como concessões de pesca, designadamente cumprindo os seguintes fins:

a) Ter finalidade recreativa e formativa de caçadores contribuindo para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício de caça;
b) Fomentar e zelar pelo cumprimento das normas legais sobre a caça;
c) Promover ou apoiar cursos ou outras acções de formação tendentes à apresentação dos candidatos associados aos exames para obtenção da carta de caçador;
d) Promover ou apoiar cursos ou outras acções de formação ou reciclagem sobre gestão de zonas de caça e conservação da fauna e dos seus *habitats;*
e) Procurar harmonizar os interesses dos caçadores com os dos proprietários, agricultores, produtores florestais ou outros cidadãos interessados na conservação da fauna, preconizando as acções que para o efeito tenham por convenientes;
f) No que diz respeito à pesca tem como objectivo promover o ordenamento, gestão e exploração sustentada dos recursos aquícolas das águas interiores, nomeadamente através da gestão de concessões de pesca desportiva ou outras formas que venham a ser criadas em legislação de especialidade.»

Está conforme, declarando que na parte omitida, não há nada que altere, prejudique ou restrinja as especificações legais da parte transcrita.

19 de Dezembro de 2006. — A Notária, *Maria José Gonçalves Maximino.*
3000223083

A VIDREIRA CENTRAL DE SETÚBAL, L.DA

Anúncio n.º 5379/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 00862/7404222; identificação de pessoa colectiva n.º 500005842; averbamento n.º 01 à inscrição n.º 02; número e data da apresentação: 10/20041025 e inscrição n.º 08; número e data da apresentação: 11/20041025.

Certifico foram efectuados os seguintes actos de registo:
Renúncia à gerência de Palmira Ribeiro Anacleto, desde 18 de Outubro de 2004.
Alteração parcial do contrato:
Artigos alterados: 2.º e 3.º
Termos de alteração:

«Artigo 2.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de € 5000, e acha-se dividido em oito quotas: uma do valor nominal de nominal de € 374,10, uma do valor nominal de € 1465,70, duas iguais do valor nominal de € 229,45 e duas iguais do valor nominal de € 169,50, todas pertencentes ao sócio Eduardo Ribeiro Anacleto, e duas iguais do valor nominal de € 1181,06, pertencente uma a cada um dos sócios Luís António Coelho Charrua e Ana Cristina da Silva Pão Alvo.

Artigo 3.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou a não sócios, estando já nomeados gerentes os sócios Eduardo Ribeiro Anacleto, Luís António Coelho Charrua e Ana Cristina da Silva Pão Alvo.
§ 1.º Para obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, nomeadamente na aquisição de imóveis e viaturas, é necessária a intervenção conjunta de dois gerentes.»

Está conforme o original.

24 de Maio de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho.*
2004358289

CADCS — CENTRO DE APOIO DOMICILIÁRIO CUIDADOS DE SAÚDE, L.DA

Anúncio n.º 5380/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5930/20001229; identificação de pessoa colectiva n.º 504825712; inscrição n.º 02; número e data da apresentação: 02/20030704.

Certifico que foi efectuada a dissolução da sociedade.
Prazo para a liquidação — um mês a contar de 25 de Junho de 2003.

Liquidatário designado — em 25 de Junho de 2003, Patrícia Gago da Silva Viegas.

Está conforme o original.

13 de Julho de 2006. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Carvalho.*

2001059442

CAFÉ-BAR JARDIM, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.DA

Anúncio n.º 5381/2007

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 881/931207; identificação de pessoa colectiva n.º 503101907; data: 280605.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme.

20 de Fevereiro de 2006. — A Adjunta de Conservador, *Márcia Alexandra Ferraz Teixeira Loureiro.*

2008711846

CASTRO, PINTO & CASTA, L.DA

Anúncio n.º 5382/2007

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula/identificação de pessoa colectiva n.º 504867199; data: 02082005; pasta n.º 1615/010308.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme.

10 de Fevereiro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Manuela Gonçalves.*

2011119200

COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS MÁRIO FERREIRA & FILHOS, L.DA

Anúncio n.º 5383/2007

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula/identificação de pessoa colectiva n.º 503388580; data: 26072005; pasta n.º 966/950406.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme.

10 de Fevereiro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Manuela Gonçalves.*

2011113741

COMPANHIA GESTORA DO FUNDO IMOBILIÁRIO URBIFUNDO, S. A.

Balancete n.º 121/2007

Alameda dos Combatentes da Grande Guerra, 247 Cascais.
Capital social: € 850 000.
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o n.º 08682.
Pessoa colectiva n.º 502135794.

Balanço em 30 de Junho de 2007

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)		Notas/Quadros anexos	30 de Junho de 2007			Ano anterior (2006)
			Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3=1–2	
	Activo					
10+3300	Caixa e disponibilidades em bancos centrais		146,52		146,52	200
11+3301	Disponibilidades em outras instituições de crédito	4,7	311 829,48		311 829,48	386 065,32
13+150+158(1)+159(1)++198(1)+3303+3310(1)++34 018(1)+3408(1)–350––3520–5210(1)––35 221(1)–3531(1)–5300–53 028(1)–3710	Aplicações em instituições de crédito		0		0	0
27–3581(1)–360(1)	Outros activos tangíveis	4,8	3 114,35	3 114,35	0	0
29–3582–3583–361	Activos intangíveis	4,9	3 495,67	2 980,37	515,30	721,40
12+157+158(1)+159(1)++198(1)+31+32+3302++3308+3310(1)+338++3408(1)+348(1)––3584–3525–371(1)++50(1) (2)–5210(1)––5304–5308(1)+54(1) (3)	Outros activos	4,10	107 494,41		107 494,41	11 643,17
	Total do activo		426 080,43	6 094,72	419 985,71	398 629,89

Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)		Notas/Quadros anexos	Ano	Ano anterior
	Passivo			
490	Passivos por impostos correntes		0	0
51–3311([1])–3417–3418+ +50([1]) ([2])+5207+ +5208+5211([1])+528+ +538–5388+5318([1])+ +54 ([1]) ([3])	Outros passivos	4,11	10 162,72	8 908,34
	Total do passivo		10 162,72	8 908,34
	Capital			
55	Capital	4,12	850 000	850 000
60–602–61	Outras reservas e resultados transitados	4,13	–460 278,45	–466 416,31
	Resultado do exercício		20 101,44	6 137,86
	Total do capital		409 822,99	389 721,55
	Total do passivo e capital		419 985,71	398 629,89

17 de Julho de 2007. — O Assistente Financeiro, *Nuno Miguel Chambino Martins.*

2611037538

CONFECÇÕES ALVES, L.DA

Anúncio n.º 5384/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1408/820813; identificação de pessoa colectiva n.º 500333971; inscrição n.º 04; número e data da apresentação: 02/20040129.

Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho, adjunta da conservadora da Conservatória do Registo Comercial de Setúbal, certifica que foram efectuados os seguintes actos de registo:

Redenominação com aumento de capital e alteração parcial do contrato;

Montante do reforço e como foi subscrito: 402 410$ por incorporação de reservas, quanto a 100 602$50 por cada uma das sócias Laura Mendes Mirones Caferra e Hermínia Maria Mirones Caferra Silva Gomes, sem determinação de parte ou direito e 201 205$ por Sérgio Campos dos Anjos Alves.

Artigos alterados: 3.º

Termos da alteração:

«Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de cinco mil euros e é formado por uma quota de valor nominal de dois mil e quinhentos euros pertencente ao sócio Sérgio Campos Anjos Alves e duas quotas iguais do valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros cada, uma pertencente à sócia Maria Idalina Campos Alves e a outra quota pertencente em comum a Laura Mendes Mirones Caferra e Hermínia Maria Mirones Caferra Silva Gomes.»

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

13 de Junho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho.*

2003639640

CPB — COMPANHIA PETROQUÍMICA DO BARREIRO, S. A.

Anúncio n.º 5385/2007

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 1138/891116; identificação de pessoa colectiva n.º 502249935; inscrição n.º 20; número e data da apresentação: 07/030305.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Alteração do contrato com transformação, que se rege pelos seguintes artigos:

«CAPÍTULO I

Denominação, sede, objecto e duração

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma de CPB — Companhia Petroquímica do Barreiro, S. A.

Artigo 2.º

1 — A sociedade tem a sua sede no Complexo Industrial do Barreiro, no lugar e freguesia de Lavradio, concelho do Barreiro.

2 — O conselho de administração poderá deliberar a mudança da sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como a abertura, transferência ou encerramento de quaisquer sucursais, filiais, delegações, agências ou outras formas de representação em qualquer parte do território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 3.º

O objecto social consiste na produção, industrialização, transformação e comercialização, incluindo importação e exportação, de produtos químicos e afins, podendo ainda participar no capital de outras empresas.

Artigo 4.º

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Capital social, acções e obrigações

Artigo 5.º

O capital social é de € 6 509 312,79, encontrando-se totalmente subscrito e realizado em dinheiro, a que correspondem 650 931 279 acções ao portador no valor nominal de € 0,01.

Artigo 6.º

1 — As acções são tituladas, ao portador, e constarão de títulos de 1, 5, 10, 100, 1000, 10 000 e 100 000 acções.

2 — Os encargos emergentes de quaisquer averbamentos, conversões, substituições, divisões ou concentrações dos títulos serão suportadas pelo accionista ou accionistas que requeiram tais operações.

3 — As acções com os n.os 1 a 650 932 e as que em futuros aumentos de capital representem 10 % do capital social e resultem de atribuição relativa às primeiras são privilegiadas e conferem aos seus titulares a faculdade de eleger o presidente do conselho de administração, sendo as demais ordinárias.

Artigo 7.º

1 — Nos aumentos de capital a realizar, segundo as condições legais ao momento vigentes e seja qual for a forma legal utilizada, será atribuído aos accionistas direito de preferência na subscrição de novas acções, na proporção das que ao tempo possuírem, salvo decisão em contrário da assembleia geral se o interesse social o justificar.
2 — O conselho de administração fica autorizado a proceder a um ou mais aumentos de capital até ao limite de € 2 000 000.

Artigo 8.º

Mediante deliberações da assembleia geral ou do conselho de administração, que para o efeito é desde já autorizado, a sociedade poderá emitir quaisquer modalidades ou tipos de obrigações, nos termos que lhe sejam permitidos por lei e nas condições fixadas pelo órgão social que decidir a emissão.

Artigo 9.º

Dentro dos limites impostos por lei, a sociedade poderá adquirir e deter acções ou obrigações, próprias ou alheias, bem como realizar com elas todas as operações que julgue convenientes para os interesses sociais.

Artigo 10.º

Para obtenção dos recursos destinados à prossecução da sua actividade própria ou de sociedades suas participadas, pode a sociedade realizar, através do seu conselho de administração, as seguintes operações passivas:

a) Emitir obrigações nominativas ou ao portador, podendo a emissão ser deliberada pelo conselho de administração;
b) Obter outro tipo de financiamentos no mercado nacional ou internacional, que terão o regime que for estabelecido por contrato entre os respectivos titulares e a sociedade;
c) Obter financiamentos junto de instituições de crédito e de outras instituições financeiras, internacionais, pelos prazos e segundo as condições admitidas na lei, nomeadamente sob a forma de títulos de dívida por emitidos, mediante autorização a conceder nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO III

Órgãos sociais

Artigo 11.º

São órgãos sociais da sociedade:

a) A assembleia geral;
b) O conselho de administração;
c) O conselho fiscal ou fiscal único.

SECÇÃO I

Assembleia geral

Artigo 12.º

1 — A assembleia geral representa a universalidade dos accionistas e as suas deliberações, quando tomadas nos termos da lei e dos estatutos, são obrigatórias para todos eles, ainda que ausentes, discordantes ou incapazes.
2 — A assembleia geral é constituída unicamente pelos accionistas que tiverem direito a voto e, além deles, também pelas pessoas singulares que, dispondo ou não de tal direito, exerçam cargos de membros efectivos da assembleia geral, do conselho de administração ou do conselho fiscal, ou sejam representantes dos accionistas.
3 — Os membros dos corpos sociais presentes nas reuniões da assembleia geral que não disponham de direito a voto poderão, ainda assim, intervir nos trabalhos, apresentar propostas e participar nos seus debates, quando autorizados pelo presidente da mesa da assembleia geral.

Artigo 13.º

1 — Terão direito a voto os accionistas que, até cinco dias antes da assembleia, tenham as acções depositadas numa instituição de crédito ou nos cofres da sociedade ou averbadas em seu nome no livro de registos de acções.
2 — Os accionistas sem direito a voto e os obrigacionistas não poderão assistir às reuniões da assembleia geral, sem prejuízo do direito de se fazerem representar nos termos legais.
3 — Os accionistas pessoas singulares com direito a voto poderão fazer-se representar nas reuniões da assembleia geral por outro accionista, também com direito a voto, por um membro do conselho de administração e ainda por cônjuge, ascendente ou descendente, ou pelas demais pessoas a quem a lei atribuir tal faculdade.
4 — Os accionistas pessoas colectivas serão representados pela pessoa que para o efeito nomearem; os incapazes por quem os representar.
5 — As representações serão comunicadas ao presidente da mesa por simples carta, que deverá dar entrada na sede da sociedade até dois dias úteis antes do dia marcado para a reunião da assembleia geral.

Artigo 14.º

1 — A mesa da assembleia geral é constituída por um presidente e, eventualmente, por um ou dois secretários.
2 — Compete ao presidente da mesa convocar as reuniões da assembleia geral, quer por iniciativa própria, quer a pedido dos accionistas, e dirigir os trabalhos, bem como exercer as demais funções que lhe sejam conferidas por lei ou por delegação da própria assembleia.
3 — Ao secretário incumbe coadjuvar o presidente em exercício e assegurar todo o expediente relativo à assembleia geral.

Artigo 15.º

A assembleia geral reunirá ordinariamente num dos três primeiros meses do ano, sem prejuízo das demais reuniões que sejam convocadas, a fim de:

a) Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício do ano anterior;
b) Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
c) Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
d) Proceder às eleições que legal ou estatutariamente lhe sejam atribuídas;
e) Estabelecer anualmente as remunerações dos membros do conselho de administração e do conselho fiscal, podendo tal competência ser delegada numa comissão por ela designada;
f) Tratar de qualquer outro assunto para que tenha sido convocada.

Artigo 16.º

1 — As deliberações da assembleia geral serão tomadas por maioria simples dos votos presentes, salvo disposição legal ou estatutária que exija maioria diversa.
2 — As deliberações referentes a alteração do contrato de sociedade e aos aumentos de capital só poderão ser tomadas se obtiverem os votos favoráveis de accionistas que representem, pelo menos, 75 % do capital social, sem prejuízo do previsto no artigo 7.º, n.º 2.

SECÇÃO II

Conselho de administração

Artigo 17.º

1 — A administração da sociedade será exercida por um conselho de administração composto por três, cinco ou sete membros, por

três anos eleitos, em assembleia geral, que designará ainda o seu presidente.

2 — Ao conselho de administração caberá indicar substituto para qualquer administrador impedido definitivamente de exercer o seu mandato, suspenso temporariamente das suas funções ou que tenha renunciado ao cargo; a substituição assim efectuada deverá ser submetida a ratificação da primeira assembleia geral que se convocar após a aludida substituição, que, se a negar, elegerá novo administrador para o preenchimento da vaga.

3 — O mandato do novo administrador cessará quando cessar a suspensão do administrador substituído ou, tratando-se de impedimento definitivo, no fim do período para o qual os demais administradores foram eleitos.

Artigo 18.º

Ao conselho da administração compete, nomeadamente, e sem prejuízo das atribuições que por lei ou pelos presentes estatutos lhe são conferidas:

a) Gerir a sociedade, praticando todos os actos e operações inerentes ao seu objecto social;

b) Elaborar o relatório anual da actividade, o balanço e contas, formulando a proposta de aplicação de resultados de cada exercício a submeter à apreciação da assembleia geral;

c) Adquirir, alienar ou onerar quaisquer bens móveis ou imóveis e direitos bem como tomar e dar de arrendamento ou de exploração quaisquer prédios, partes dos mesmos ou estabelecimentos comerciais ou industriais;

d) Contrair empréstimos e outras modalidades de financiamento e realizar operações de crédito que não sejam vedadas por leis ou pelos estatutos da sociedade;

e) Executar e fazer cumprir os preceitos legais, estatutários e as deliberações da assembleia geral;

f) Deliberar sobre a participação da sociedade no capital de outras sociedades;

g) Representar a sociedade em juízo e fora dele, activa e passivamente, confessar, desistir e transigir em qualquer processo ou instância;

h) Delegar e substabelecer os poderes que entender constituir mandatários da sociedade e fixar-lhes as respectivas atribuições.

Artigo 19.º

O conselho de administração pode delegar em administrador-delegado ou numa comissão executiva a gestão corrente da sociedade, definindo em acta, consoante o caso, os limites da delegação ou a composição e modo de funcionamento da comissão executiva.

Artigo 20.º

1 — O conselho de administração reunirá na sede social ou em qualquer delegação da sociedade e as suas deliberações serão tomadas por maioria.

2 — Ao presidente caberá convocar e dirigir as reuniões do conselho de administração; no impedimento do presidente, as suas funções e competências são assumidas pelo membro de maior idade do conselho de administração.

3 — Qualquer administrador poderá fazer-se representar nas reuniões por outro administrador, por simples carta dirigida ao conselho, mas a delegação dos poderes do presidente só é possível se a carta expressamente o referir.

Artigo 21.º

1 — A sociedade fica legalmente obrigada:

a) Pela assinatura de dois administradores;

b) Pela assinatura de um administrador quando o conselho para tanto lhe confira poderes ou quando se tratar do administrador-delegado;

c) Pela assinatura de um administrador e de um mandatário, agindo este nos termos e limites da respectiva procuração especial.

2 — Para os actos de mero expediente, incluindo o endosso de cheques para depósito em conta da sociedade, é suficiente a assinatura de um só administrador ou mandatário.

SECÇÃO III

Conselho fiscal

Artigo 22.º

1 — A fiscalização dos negócios da sociedade é confiada a um conselho fiscal composto de três membros efectivos e um suplente ou a um fiscal único, conforme for decidido em assembleia geral.

2 — Um dos membros efectivos será um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas.

3 — O conselho fiscal exercerá as competências que por lei lhe são atribuídas e reunirá sempre que convocado pelo seu presidente, pela maioria dos seus membros ou pelo conselho de administração.

SECÇÃO IV

Disposições comuns

Artigo 23.º

1 — Os membros da assembleia geral e dos conselhos de administração e fiscal serão eleitos de três em três anos, sendo permitida a sua reeleição uma ou mais vezes para os mencionados cargos.

2 — Os membros da mesa da assembleia geral, do conselho de administração e do conselho fiscal poderão ser ou não accionistas da sociedade.

3 — Os membros dos órgãos sociais exercerão o seu mandato até que os novos membros eleitos tomem posse dos respectivos cargos, sem prejuízo das disposições legais aplicáveis à renúncia, impedimento, temporário ou definitivo, do decurso do mandato.

Artigo 24.º

1 — Os membros do conselho de administração podem prestar caução para garantia de eventuais responsabilidades em que, no exercício do cargo, se venham a constituir para com a sociedade.

2 — A caução tem o limite de 100 000$ ou aquele que como mínimo vier a ser fixado na lei, pode ser prestada por alguma das formas legalmente admitidas e pode ser substituída por um contrato de seguro a favor da sociedade.

3 — A renovação do mandato determina a correspondente prorrogação da caução.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 25.º

O ano social coincide com o ano civil.

Artigo 26.º

Deduzidos os montantes que devam ser destinados à formação e reconstituição das reservas legais, os resultados líquidos constantes das contas do exercício terão a aplicação que a assembleia geral determinar, podendo ser distribuídos, total ou parcialmente, ou integralmente levados a reservas.

Artigo 27.º

1 — A sociedade dissolver-se-á nos termos da lei.

2 — A assembleia geral determinará a forma de liquidação e nomeará a comissão liquidatária, que poderá ser constituída pelos administradores em exercício.»

O texto actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

2 de Novembro de 2006. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

2000870031

CREDIAGORA — INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S. A.

Balancete n.º 122/2007

Sede: Sintra Business Park, Zona Industrial de Abrunheira, edifício 2, 2710-089 Sintra.
Capital social: € 15 000 000.
Registada na Conservatória do Registo Comercial de Sintra sob o n.º 507403932.
Número de pessoa colectiva 507403932.

Balanço individual em 30 de Junho de 2007

(Em euros)

	30 de Junho de 2007			30 de Junho de 2006 — Valor líquido
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 727		1 727	99
Disponibilidades em outras instituições de crédito	2 211 377		2 211 377	2 418 590
Activos financeiros detidos para negociação			–	–
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados			–	–
Activos financeiros detidos para venda			–	–
Aplicações em instituições de crédito			–	9 016 640
Crédito a clientes	26 177 529	(78 913)	26 098 616	197 372
Investimentos detidos até à maturidade			–	–
Activos com acordo de recompra			–	–
Derivados de cobertura			–	–
Activos não correntes detidos para venda			–	–
Propriedades de investimento			–	–
Outros activos tangíveis	785 996	(72 691)	713 304	321 761
Activos intangíveis	315 020	(147 643)	167 377	239 107
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos			–	–
Activos por impostos correntes			–	–
Activos por impostos diferidos	646 255		646 255	–
Outros activos	93 617		93 617	49 570
Total do activo	30 231 521	(299 248)	29 932 273	12 243 140

(Em euros)

	30 de Junho de 2007	30 de Junho de 2006
Passivo		
Recursos de bancos centrais	–	–
Passivos financeiros detidos para negociação	–	–
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados	–	–
Recursos de outras instituições de crédito	16 978 164	–
Recursos de clientes e outros empréstimos	–	–
Responsabilidades representadas por títulos	–	–
Passivos financeiros associados a activos transferidos	–	–
Derivados de cobertura	–	–
Passivos não correntes detidos para venda	–	–
Provisões	377 129	2 996
Passivos por impostos correntes	–	–
Passivos por impostos diferidos	–	–
Instrumentos representativos de capital	–	–
Outros passivos subordinados	–	–
Outros passivos	922 063	153 390
Total do passivo	18 277 356	156 386
Capital		
Capital	15 000 000	13 000 000
Prémios de emissão	–	–
Outros instrumentos de capital	–	–
Acções próprias	–	–
Reservas de reavaliação	–	–
Outras reservas e resultados transitados	(1 916 789)	–
Resultados do exercício	(1 428 294)	(913 247)
Dividendos antecipados	–	–
Total do capital	11 654 917	12 086 753
Total do passivo+capital	29 932 273	12 243 140

(Em euros)

Rubricas extrapatrimoniais	30 de Junho de 2007	30 de Junho de 2006
Garantias prestadas e outros passivos eventuais	–	–
Compromissos	–	–

23 de Julho de 2007. — Pela Administração, *Jean Lieury.* — O Técnico Oficial de Contas, *Nuno Santos.*

2611037866

DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC, S. A.

Anúncio n.º 5386/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 11 743/20030414; identificação de pessoa colectiva n.º 501776311; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 07/041001.

Certifico que foi registada a alteração do contrato quanto ao artigo 4.º, transmissões de acções do capital social, acções e obrigações:

«Artigo 4.º

Capital social, acções e obrigações

1 — O capital social é de € 150 000 e encontra-se totalmente subscrito e realizado.

2 — O capital social está representado por 150 000 acções com o valor nominal € 1 cada, distribuídas da seguinte forma:

a) 26 acções pertencentes a Deloitte & Touche, S. A.;
b) 15 631 acções pertencentes a Carlos Manuel Pereira Irene, revisor oficial de contas com o n.º 548;
c) 19 141 acções pertencentes a Horácio da Silva Marreiros Negro, revisor oficial de contas com o n.º 549;
d) 17 537 acções pertencentes a Luís augusto Gonçalves Magalhães, revisor oficial de contas com o n.º 550;
e) 19 141 acções pertencentes a António Marques Dias, revisor oficial de contas com o n.º 562;
f) 15 631 acções pertencentes a Carlos Luís Oliveira de Melo Loureiro, revisor oficial de contas com o n.º 572;
g) 8873 acções pertencentes a Jorge Manuel Araújo de Beja Neves, revisor oficial de contas com o n.º 746;
h) 1875 acções pertencentes a António José Araújo de Beja Neves, revisor oficial de contas com o n.º 782;
i) 3195 acções pertencentes a Joaquim José Lontro Martins, revisor oficial de contas com o n.º 854;
j) 5395 acções pertencentes a Aurora Fernanda Vicente da Silva Baptista, revisor oficial de contas com o n.º 882;
k) 19 139 acções pertencentes a João Luís Falua Costa da Silva, revisor oficial de contas com o n.º 883;
l) 5873 acções pertencentes a Maria Augusta Cardador Francisco, revisor oficial de contas com o n.º 934;
m) 3445 acções pertencentes a Joaquim José Fernandes Paulo, revisor oficial de contas com o n.º 975;
n) 3445 acções pertencentes a Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André, revisor oficial de contas com o n.º 979;
o) 3309 acções pertencentes a Jorge Carlos Batalha Duarte Catulo, revisor oficial de contas com o n.º 992;
p) 1597 acções pertencentes a Duarte Nuno Passos Galhardas, revisor oficial de contas com o n.º 1033;
q) 1597 acções pertencentes a António Júlio Neto Jorge, revisor oficial de contas com o n.º 1045;
r) 1597 acções pertencentes a Jaime Pedro Galhoz Pereira, revisor oficial de contas com o n.º 1116;
s) 87 acções pertencentes a João Carlos Henriques Gomes Ferreira, revisor oficial de contas com o n.º 1129;
t) 87 acções pertencentes a António Manuel Martins Amaral, revisor oficial de contas com o n.º 1130;
u) 78 acções pertencentes a Carlos Alberto Ferreira da Cruz, revisor oficial de contas com o n.º 1146;
v) 136 acções pertencentes a Eduardo Manuel Fonseca Moura, revisor oficial de contas cota o n.º 1147;
w) 87 acções pertencentes a Filipe Miguel Moura Nogueira da Silva, revisor oficial de contas com o n.º 1148;
x) 78 acções pertencentes a Tiago Muno Proença Esgalhado, revisor oficial de contas com o n.º 1150.»

Está conforme o original.

3 de Novembro de 2005. — A Ajudante, *Maria Irene Palma.*

2010515811

ELTINS — ELECTRICIDADE, TELECOMUNICAÇÕES, INSTRUMENTAÇÃO E AUTOMAÇÃO, L.DA

Anúncio n.º 5387/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5741/20000817; identificação de pessoa colectiva n.º 503677019; inscrição n.º 23; números e data das apresentações: 12 e 13/20021204.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Redenominação com aumento de capital e alteração parcial do contrato:
Montante do reforço e como foi subscrito — 48 200$, por incorporação de reservas, quanto a 19 762$, por Vítor Fernando Talhas, 18 557$, por Florentino Santos da Silva, e 9881$, por Rui Jorge Pedroso Amoedo.
Artigo alterado — 5.º
Termos de alteração:

«Artigo 5.º

O capital social integralmente realizado é de € 100 000 e é formado pelas seguintes quotas: Vítor Fernando Talhas com uma quota de valor nominal de € 41 000, Florentino Santos Silva com uma quota de valor nominal de € 38 500 e Rui Jorge Pedroso Amoedo com uma quota de valor nominal de € 20 500.»

Está conforme o original.

18 de Maio de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho.*

2011824176

Anúncio n.º 5388/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5741/2000817; identificação de pessoa colectiva n.º 503677019; averbamento n.º 01 à inscrição n.º 18 e inscrição n.º 22; números e data das apresentações: 08 e 09/20020712.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:

Cessação de funções de gerência de Florentino Santos da Silva, em 17 de Maio de 2002, por renúncia;
Alteração parcial do contrato.
Artigos alterados — 3.º, 5.º e 8.º
Termos da alteração:

«Artigo 3.º

A sede da sociedade é na Estrada Nacional n.º 10, Rua do Alto da Guerra, 58, Alto da Guerra, freguesia de Gâmbia Pontes e Alto da Guerra, concelho de Setúbal.

§ 1.º A gerência pode deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

§ 2.º Poderá também a gerência abrir ou extinguir delegações, filiais, agências ou sucursais onde e quando entender.

Artigo 5.º

1 — O capital social integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens e valores da sociedade é de € 100 000 e corresponde à soma de duas quotas, uma de € 72 000 pertencente ao sócio

Vítor Fernando Talhas e uma de € 28 000 pertencente à sociedade FJMM — Engenharia, Projectos, Montagem e Manutenção Industrial, Unipessoal, L.da

§ 1.º Por deliberação unânime dos sócios, poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante de trinta mil contos.

§ 2.º Poderão os sócios fazer à caixa social os suprimentos de que ela careça, nas condições que em acta forem deliberadas por unanimidade.

Artigo 8.º

1 — A gerência da sociedade, dispensada de caução, com ou sem remuneração conforme for deliberado em assembleia geral, pertence aos sócios Vítor Fernando Talhas e a Francisco José Marques Marchã, designado pela sócia FJMM — Engenharia, Projectos, Montagem e Manutenção Industrial, Unipessoal, L.da

2 — Para que a sociedade se considere validamente obrigada em todos os seus actos e contratos é necessária a assinatura de dois gerentes.

3 — Nenhum gerente poderá obrigar a sociedade em fianças, abonações, letras de favor ou em quaisquer outros actos e documentos estranhos aos negócios sociais.»

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

18 de Maio de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho.*

1000311688

ENERTEL — CONDUTORES ELÉCTRICOS, S. A.

Anúncio n.º 5389/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2981/19920318; identificação de pessoa colectiva n.º 502151366; inscrição n.º 28; número e data da apresentação: 02/20030729.

Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho, adjunta da conservadora da Conservatória do Registo Comercial de Setúbal, certifica que foram efectuados os seguintes actos de registo:

Designação dos membros do conselho de administração e do fiscal único, efectuada em 28 de Março de 2003:

Administradores: presidente — António Jorge Serrano Garcia de Araújo, casado, Rua do Almirante Reis, 140, Póvoa de Varzim; vogais — Miguel Carlos Tomé de Aguiar Quintas, casado, Rua de Quim Tenreiro, Póvoa de Varzim, e José Miguel Alves de Aguiar Quintas, casado, Rua do Padre José António Campos, 53, 2.º, Póvoa de Varzim.

Fiscal único — Leopoldo Alves & Associados, SROC, representada por Leopoldo de Assunção Alves (ROC), casado, Avenida da República, 48, 1.º, esquerdo, Lisboa; suplente — José Rita Braz Machado, (ROC), casado, Avenida da República, 48, 1.º, esquerdo, Lisboa.

Prazo: triénio 2003-2005.

Está conforme o original.

15 de Maio de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho.*

2003590552

Anúncio n.º 5390/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2981/920318; identificação de pessoa colectiva n.º 502151366; averbamento n.º 02 à inscrição n.º 28 e inscrição n.º 29; números e data das apresentações: 02 e 03/031218.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:

Cessação de funções de António Jorge Serraço Garcia de Araújo, em 10 de Outubro de 2003, por renúncia.

Designação de membro do conselho de administração, designado em 11 de Outubro de 2003, por cooptação: vogal — José Santos da Cruz, Avenida de 25 de Abril, Massamá, Queluz.

Está conforme o original.

15 de Maio de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho.*

2003677097

ESCOLA SUPERIOR ARTÍSTICA DO PORTO

Rectificação n.º 1254/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o regulamento n.º 117/2007, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 113, de 14 de Junho de 2007, rectifica-se que onde se lê «A Presidente da Direcção, *Maria Eduarda Neves.*» deve ler-se «A Directora da Escola, *Maria José Laranjeiro.*»

2 de Julho de 2007. — A Presidente da Direcção, *Maria Eduarda Dias Neves.*

Rectificação n.º 1255/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o regulamento n.º 128/2007 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2007, rectifica-se que onde se lê «Escola Superior Artística do Porto — Guimarães» deve ler-se «Escola Superior Artística do Porto».

2 de Julho de 2007. — A Presidente da Direcção, *Maria Eduarda Dias Neves.*

F. CARDOSO & FILHOS, L.DA

Anúncio n.º 5391/2007

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula/identificação de pessoa colectiva n.º 503101249; Data: 04072005; pasta n.º 880/931203.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme.

26 de Janeiro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Manuela Gonçalves.*

2011098335

FERALVES INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES, L.DA

Anúncio n.º 5392/2007

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula/identificação de pessoa colectiva n.º 504171160; Data: 21072005; pasta n.º 1261/980618.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme.

10 de Fevereiro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Manuela Gonçalves.*

2008972054

FERNANDO PINTO DE MOURA, L.DA

Anúncio n.º 5393/2007

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 1001/951013; identificação de pessoa colectiva n.º 503498327; data da apresentação: PC 29062004.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da sociedade em epígrafe do ano de 2003.

10 de Janeiro de 2005. — A Ajudante, *Maria da Conceição Ferreira Cerqueira.*

2003802479

FIDIS RETAIL, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S. A.

Balancete n.º 123/2007

Sede: Avenida de José Gomes Ferreira, 15, piso 2, Miraflores, 1495-139 Algés.
Capital social: € 10 000 000, integralmente realizados.
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 2589.
Contribuinte n.º 502673478.

Balanço em 30 de Setembro de 2006

(Em euros)

	2006			2005
	Activo antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Activo líquido	— Activo líquido
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	189	0	189	443
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 849 390	0	1 849 390	1 311 970
Aplicações em instituições de crédito	2 000 000	0	2 000 000	0
Crédito a clientes	161 184 346	4 036 343	157 148 003	156 481 647
Outros activos tangíveis	2 080	2 080	0	0
Activos intangíveis	213 106	213 106	0	0
Activos por impostos correntes	126 771	0	126 771	126 771
Activos por impostos diferidos	696 500	0	696 500	0
Outros activos	1 073 889	0	1 073 889	610 443
Total do activo	167 146 271	4 251 529	162 894 742	158 531 274

(Em euros)

	2006	2005
Passivo		
Recursos de outras instituições de créditos	95 341 905	88 442 861
Provisões	3 926 272	3 648 330
Passivos por impostos correntes	241 227	0
Passivos por impostos diferidos	1 236 395	0
Outros passivos	3 549 324	7 033 033
Total do passivo	104 295 123	99 124 224
Capital		
Capital	10 000 000	10 000 000
Reservas de reavaliação	0	0
Outras reservas e resultados transitados	45 323 933	45 879 443
Resultado do exercício	3 275 686	3 527 606
Total do capital	58 599 619	59 407 050
Total do passivo+capital	162 894 742	158 531 274

Demonstração de resultados em 30 de Setembro de 2006

(Em euros)

Rubricas	2006	2005
Margem financeira:		
Juros e rendimentos similares	11 924 110	12 140 140
Juros e encargos similares	2 615 219	2 540 114
Total da margem financeira	9 308 891	9 600 026
Produto bancário:		
Rendimentos de serviços e comissões	1 134 580	1 194 577
Encargos com serviços e comissões	500 327	2 165 800
Outros resultados de exploração	1 974 107	1 483 619
Total do produto bancário	11 917 251	10 112 422
Outras rubricas:		
Gastos gerais administrativos	5 391 251	3 632 610
Provisões líquidas de reposições e anulações	(66 961)	33 849

(Em euros)

Rubricas	2006	2005
Correcções de valor associadas ao crédito a clientes e valores a receber de outros devedores (líquidas de reposições e anulações)	2 185 348	1 510 178
Imparidade de outros activos (líquida de reversões e recuperações)	27 213	20 749
Resultado antes de impostos	4 380 400	4 915 036
Impostos:		
Correntes	(1 228 828)	(1 387 430)
Diferidos	124 114	0
Total de impostos	– 1 104 714	– 1 387 430
Resultado após impostos	5 485 114	6 302 466
Resultado líquido do exercício	3 275 686	3 527 606

31 de Outubro de 2006. — O Administrador-Delegado, *Vitantonio Addabbo.* — O Técnico Oficial de Contas, *Luís Manuel Pinto Pereira.*

2611037962

FIELD CONSULTING — CONSULTORIA E FORMAÇÃO, UNIPESSOAL, L.DA

Anúncio n.º 5394/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5932/20010130; inscrição n.º 02; número e data da apresentação: 06/20040213.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:
Dissolução e encerramento da liquidação.
Data da aprovação das contas: 18 de Dezembro de 2003.

Está conforme o original.

13 de Julho de 2006. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Carvalho.*

2003701958

FOTOLITÁRIA — GABINETE PRODUÇÃO GRÁFICA, L.DA

Anúncio n.º 5395/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 8839/970808; identificação de pessoa colectiva n.º 504001582; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 04/16092002.

Certifico que, pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuada a alteração do contrato quanto ao artigo 8.º, que passa a ter a seguinte nova redacção:

«Artigo 8.º

Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital, até ao montante global igual a € 50 000.»

Vai conferida e conforme o original.

18 de Julho de 2007. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho.*

2012409270

GRUPO CORAL FEMININO DE ALFUNDÃO

Anúncio n.º 5396/2007

Certifico que, por escritura de 4 de Janeiro de 2007, exarada a fls. 123 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 15-A do Cartório Notarial de Beja da notária Mariana Raquel Tareco Zorrinho Vieira Lima, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos, que adoptou a denominação Grupo Coral Feminino de Alfundão, com sede na Rua do Ouro, 1, na aldeia e freguesia de Alfundão, concelho de Ferreira do Alentejo, e constitui-se por tempo indeterminado. A presente associação é uma associação de carácter cultural que visa estimular e dinamizar a cultura musical, em especial o canto coral alentejano, e promover reuniões e espectáculos públicos. Podem ser associados todos os indivíduos admitidos pelos órgãos da associação e mediante o pagamento de uma jóia inicial e de uma quota mensal, em dinheiro, de montante a fixar em assembleia geral.

4 de Janeiro de 2007. — A Colaboradora com delegação de poderes, *Maria da Graça Pereira Lourenço Luciano.*

3000224278

GRUPO MOTARD VESSADAS DO PAIVA

Anúncio (extracto) n.º 5397/2007

Certifico que, por escritura de 10 de Julho de 2007, lavrada de fl. 93 a fl. 94 do livro de notas para escrituras diversas n.º 7 do Cartório Notarial de Andreia Alexandra de Almeida Carvalho, em Castro Daire, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe e tem a sua sede na Avenida das Carvalhas, 18, lugar e freguesia de Mões, concelho de Castro Daire, que tem por objecto desenvolver actividades sociais, culturais, desportivas e de solidariedade social com a participação dos interessados e colaborar com o Estado e autarquias, proporcionando-lhes apoio que em cada caso se justifique.
Tem como órgãos a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

10 de Julho de 2007. — A Notária, *Andreia Alexandra de Almeida Carvalho.*

2611037841

I. T. A. — INDÚSTRIA TRANSFORMAÇÃO ALUMÍNIOS, UNIPESSOAL, L.DA

Anúncio n.º 5398/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5928/20001227; identificação de pessoa colectiva n.º 505248310; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 02/20001227.

Certifico que Nuno Miguel da Silva Casaca Perfeito Petinga, solteiro, maior, Praceta de Luís Villaverde, 2, rés-do-chão, B, Setúbal, constituiu a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma de I. T. A. — Indústria Transformação Alumínios, Unipessoal, L.da
2 — A sede da sociedade situa-se na Estrada Nacional n.º 10, sítio do Bem Gordo, CCI 7804, na freguesia de Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra, concelho de Setúbal.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste na fabricação e comercialização de portas, janelas, estruturas e elementos similares em metal.

Artigo 3.º

O capital social é de 1 002 410$, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde a uma quota de igual valor nominal, pertencente ao único sócio.

Artigo 4.º

1 — O sócio único fica desde já nomeado gerente, com ou sem remuneração, conforme ele decidir.
2 — A sociedade obriga-se com a intervenção e assinatura do gerente.

Disposição transitória

A gerência fica, desde já, autorizada a levantar o capital social depositado, após a realização da presente escritura, tendo em vista a necessidade de suprir as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme o original.

13 de Julho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho.*

1000311697

LIVE PAÇOS — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S. A.

Anúncio n.º 5399/2007

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 53 696; identificação de pessoa colectiva n.º 504036769; número e data: PC 1900/010605.

Certifico que foram depositados na respectiva pasta os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2004 referentes à sociedade em epígrafe.

17 de Outubro de 2005. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

2011119260

LOTUS BETA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ARTIGOS PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL, L.DA

Anúncio n.º 5400/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5924/20001220; identificação de pessoa colectiva n.º 505229188; averbamento n.º 02 à inscrição n.º 03; número e data da apresentação: 01/20031014.

Certifico que foi alterada a sede da sociedade, tendo em consequência o n.º 1.º do contrato ficado com a seguinte redacção:

«1.º

1 — A sociedade adopta a firma Lotus Beta, Comércio e Representações de Artigos para a Construção Civil, L.da, e tem a sua sede na Rua de Fernão Mendes Pinto, 1, 1.º, C, freguesia de São Sebastião, concelho de Setúbal.
2 — Por simples deliberação da gerência poderá a sede ser deslocada no mesmo concelho ou concelho limítrofe.»

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

13 de Julho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho.*

2003617680

LURDES SILVA ARQUITECTA, L.DA

Anúncio n.º 5401/2007

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula/identificação de pessoa colectiva n.º 505862581; data: 28072005; pasta n.º 1864/011226.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme.

10 de Fevereiro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Manuela Gonçalves.*

2009730895

MBC — GABINETE PRODUÇÃO GRÁFICA, L.DA

Anúncio n.º 5402/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 8839/970808; identificação de pessoa colectiva n.º 504001582; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 01/23032000.

Certifico que, pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes registos:
1 — Cessação de funções do gerente Carlos Alberto Marques Figueira, por renúncia, de 18 de Dezembro de 1998.
2 — Alteração do pacto quanto aos artigos 1.º e 6.º, corpo e § 1.º, passando a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma FOTOLITARIA — Gabinete, Produção Gráfica, L.da

Artigo 6.º

A gerência da sociedade, com dispensa de caução, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, e a sua representação pertencem aos sócios.
§ 1.º Para obrigar a sociedade é suficiente a assinatura de um gerente.»

Vai conferida e conforme o original.

18 de Julho de 2007. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho.*

2012409245

MJG — EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.DA

Anúncio n.º 5403/2007

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula/identificação de pessoa colectiva n.º 503944327; data: 04072005; pasta n.º 1154/970903.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme.

8 de Maio de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Manuela Gonçalves.*

2010229827

MONTEIRO & GOMES, L.DA

Anúncio n.º 5404/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 0409/610615; identificação de pessoa colectiva n.º 500196230; inscrição n.º 05; número e data da apresentação: 06/20030728.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Redenominação com aumento de capital e alteração parcial do contrato.
Montante do reforço e como foi subscrito — 25 603$, por incorporação de reservas, por cada um dos sócios.

Artigo alterado — 2.º
Termos da alteração:

«Artigo 2.º

O capital social é de € 5000, e é representado pelas seguintes quotas: duas de € 875,90 cada, que pertencem uma a cada uma das sócias Maria de Lourdes Fernandes Monteiro Boullosa e Aida Maria Fernandes Monteiro Teixeira, e duas de € 1624,10 cada, que pertencem uma a cada um dos sócios Josué Ferreira Silva Monteiro Júnior e Gertrudes Salvador Fernandes Monteiro. Está integralmente realizado e é representado por dinheiro e outros valores, conforme consta da escrituração social.
§ 1.º Não são exigíveis prestações suplementares de capital, mas qualquer dos sócios poderá fazer suprimentos à sociedade nas condições que entre si convencionarem.
§ 2.º As cessões de quotas, no todo ou em parte, entre os sócios são livremente permitidas, as cessões a favor de estranhos dependerão do expresso e prévio consentimento de quem mais for sócio.»

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

11 de Junho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho.*

2011803535

MÓVEIS ZOA, L.DA

Anúncio n.º 5405/2007

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 131/751017; identificação de pessoa colectiva n.º 500322821.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme.

23 de Junho de 2006. — A Adjunta da Conservadora, *Manuela Gonçalves.*

2007771403

NÚCLEO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL DA MARINHA GRANDE

Anúncio (extracto) n.º 5406/2007

Certifico que, por escritura de 3 de Julho de 2007, lavrada a fls. 26 e seguintes do livro de notas n.º 33-A do Cartório Notarial da Marinha Grande, foi constituída a associação denominada Núcleo de Árbitros de Futebol da Marinha Grande, com sede no Estádio Municipal da Marinha Grande, freguesia e concelho da Marinha Grande, com o número de identificação de pessoa colectiva P505997142, sem fins lucrativos e por tempo indeterminado.

O objecto da associação é a formação técnica dos árbitros de futebol, observadores e cronometristas, visando a valorização técnica e social dos seus associados, e, bem assim, o de desenvolver o convívio e amizade entre estes e respectivas famílias e para o bom desempenho das suas finalidades o Núcleo deverá promover, em colaboração com outras instituições congéneres, realizações de interesse comum.

São órgãos da associação a mesa da assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme, não havendo na parte omitida nada que modifique, amplie, condicione ou restrinja a parte transcrita.

3 de Julho de 2007. — A Notária, *Ana Luísa Cabral de Melo Pereira Guerreiro.*

2611038180

OLIEXPRESSE, TRANSPORTES E LOGÍSTICA, L.DA

Anúncio n.º 5407/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5793/20000928; identificação de pessoa colectiva n.º 505071304; inscrição n.º 05; número e data da apresentação: 09/20030925.

Certifico que foi efectuado o aumento do capital e alteração parcial do contrato:

Montante do reforço e como foi subscrito: € 50 120,20, em dinheiro, quanto a € 24 558,90, por Isabel Maria dos Prazeres Fernandes Oliveira e Angeles Higuero Gomez; e € 1002,40, por Maria Teresa Marques Rilhó Oliveira;

Artigos alterados: 1.º, 2.º, 3.º e 4.º

Termos de alteração:

«Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma de OLIEXPRESSE, Transportes e Logística, L.da

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Camilo Castelo Branco, 179, freguesia de São Sebastião, concelho de Setúbal.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e serem criadas ou encerradas agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste na exploração de empresa de transportes rodoviários de mercadorias por conta de outrem, armazenamento e sua posterior distribuição, logística.

Artigo 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de € 100 000, dividido em três quotas: duas iguais do valor nominal de € 49 000, pertencente uma a cada uma das sócias Isabel Maria dos Prazeres Fernandes Oliveira e Angeles Higuero Gomez, e outra do valor nominal de € 2000, pertencente à sócia Maria Teresa Marques Rilhó Oliveira.

Artigo 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, competem aos sócios ou a não sócios, estando já nomeadas gerentes Isabel Maria dos Prazeres Fernandes Oliveira e Angeles Higuero Gomez.

2 — Para a sociedade ficar obrigada é necessária a intervenção conjunta de dois gerentes, sendo sempre obrigatória a intervenção da gerente Isabel Maria dos Prazeres Fernandes Oliveira.»

O texto actualizado encontra-se depositado na pasta.

Está conforme o original.

12 de Julho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho.*

1000311699

OLIEXPRESSE — TRANSPORTE DE MERCADORIAS, L.DA

Anúncio n.º 5408/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5793/20000928; identificação de pessoa colectiva n.º 505071304; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 02/20000928.

Certifico que:

1) Isabel Maria dos Prazeres Fernandes Oliveira, casada com José Luís Rilhó da Costa Oliveira, na comunhão de adquiridos, Praceta de Pêro Vaz de Caminha, 5, rés-do-chão, A3, Setúbal;

2) Angeles Higuero Gomez, casada com Paulo Renato Rilhó das Costa Oliveira, na comunhão de adquiridos, Rua de 8 de Maio de 1928, 9, rés-do-chão, esquerdo, Setúbal;

3) Maria Teresa Marques Rilhó Oliveira, casada com Renato Bernardo da Costa Oliveira, na comunhão de adquiridos, Rua do Rosmaninho, 5, 1.º, Setúbal;

constituíram a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma de OLIEXPRESSE — Transporte de Mercadorias, L.da

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Camilo Castelo Branco, 179, freguesia de São Sebastião, concelho de Setúbal.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e serem criadas ou encerradas agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste na exploração de empresa de transportes rodoviários de mercadorias por conta de outrem.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 10 milhões de escudos e corresponde à soma de três quotas: duas iguais do valor nominal de 4 900 000$, pertencente uma a cada uma das sócias Isabel Maria dos Prazeres Fernandes Oliveira e Angeles Higuero Gomez, e uma do valor nominal de 200 000$, pertencente à sócia Maria Teresa Marques Rilhó Oliveira.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete às sócias Isabel Maria dos Prazeres Fernandes Oliveira e Angeles Higuero Gomez e ao não sócio Joaquim Alberto Silva Borges, casado, residente na Quinta da Assopra, Montemor-o-Novo, que, desde já, ficam nomeados gerentes.

2 — Para a sociedade ficar obrigada, são necessárias as assinaturas de dois gerentes, sendo sempre obrigatória a intervenção do não sócio Joaquim Alberto Silva Borges.

Artigo 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Disposição transitória

A gerência fica, desde já, autorizada a levantar o capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis, ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme o original.

6 de Julho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho.*

1000311698

ORTOSUL, PRÓTESES ORTOPÉDICAS E ACESSÓRIOS HOSPITALARES, L.DA

Anúncio n.º 5409/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1119/19790131; identificação de pessoa colectiva n.º 500392293; inscrição n.º 03; número e data da apresentação: 04/20030602.

Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho, adjunta da conservadora da Conservatória do Registo Comercial de Setúbal, certifica que foram efectuados os seguintes actos de registo:
Aumento de capital e alteração parcial do contrato:
Montante do reforço e como foi subscrito: € 4501,20 em dinheiro quanto a € 4276,14 por António Maria Pinto Carvalho e € 225,06 por Maria Helena Esquerim Carrilho Pinto Carvalho.
Artigos alterados: 3.º
Termos da alteração:

«Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e corresponde à soma de três quotas, sendo uma de quatrocentos e setenta e três euros e oitenta e seis cêntimos, bem próprio, e outra de quatro mil, duzentos e setenta e seis euros e catorze cêntimos, bem comum, ambas pertencentes ao sócio António Maria Pinto Carvalho e outra de duzentos e cinquenta euros pertencente à sócia Maria Helena Esquetim Carrilho Pinto Carvalho.»

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

13 de Junho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho.*

2001112254

PROJELIMPA — SERVIÇOS DE LIMPEZA, L.DA

Anúncio n.º 5410/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 6360/20011011; identificação de pessoa colectiva n.º 505746204; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 21/20030603.

Certifico que foi registada a cessação de funções de gerência de Joaquim Bernardo Mendeiros Sequeira, por renúncia.

Está conforme o original.

14 de Junho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho.*

2011803500

QUIMIPARQUE — PARQUES EMPRESARIAIS, S. A.

Anúncio n.º 5411/2007

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 01152/900116; identificação de pessoa colectiva n.º 502288698; averbamentos n.os 1 e 2 à inscrição n.º 23 e inscrição n.os 24 e 25; números e data da apresentação: 6, 7, 8 e 9/03062003.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

Cessação de funções do cargo de vogal do conselho de administração de Carlos Manuel Dias de Almeida, por renúncia em 12 de Novembro de 2002;
Cessação de funções dos cargos de fiscal único da Sociedade A. Gândra, O. Figueiredo e Associados, representada pelo Dr. Alfredo Guilherme da Silva Gândra, e de fiscal suplente do Dr. José Manuel Carlos Monteiro, por renúncia em 6 de Janeiro de 2003.

Facto inscrito — nomeação do conselho fiscal: fiscal único — Sociedade Ernest & Young Audit & Associados, SROC, S. A., Avenida da República, 90, 6.º, Lisboa, representada por Alfredo Guilherme da Silva Gândra, casado, Rua do Coronel Luna Oliveira, 16, 2.º, esquerdo, Lisboa; suplente João Carlos Miguel Alves, ROC n.º 896, casado, Rua de Chelsol, lote 18, Aldeia de Juso, Cascais.
Prazo — triénio de 2002-2004.
Facto inscrito — nomeação de administrador por cooptação. Administrador nomeado: Arlindo Gomes de Carvalho, casado, Avenida do General Eduardo Galhardo, 225, Carcavelos.
Prazo — triénio de 2002-2004.

O texto actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

2 de Novembro de 2006. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

2000871011

RIARCO — DECORAÇÕES, ESTANTES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, L.DA

Anúncio n.º 5412/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1931/870430; identificação de pessoa colectiva n.º 501716890; inscrição n.º 03; número e data da apresentação: 09/20010627.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:
Aumento de capital e alteração parcial do contrato:
Montante do reforço e como foi subscrito: 602 410$, em dinheiro, quanto a 260 723$ por António Manuel Amador Augusto, 20 482$ por cada um dos sócios Anabela Grazina Augusto, solteira, maior, e Carlos Manuel Grazina Augusto casado com Célia Maria Engrossa Novo Augusto, na comunhão de adquiridos; e 300 723$ pela entrada da nova sócia Jacinta Metelo Grazina Augusto.
Artigos alterados: 1.º, 3.º e 5.º
Termos da alteração:

«Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma de RIARCO — Decorações, Estantes, Máquinas e Equipamentos, L.da, e tem a sua sede na Rua de Silva Porto, 10, A-B, freguesia de São Julião, concelho de Setúbal.

. . . . . .

Artigo 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de € 5000 e corresponde à soma de cinco quotas: duas iguais do valor nominal de € 1500 pertencente uma a cada um dos sócios António Manuel Amador Augusto e Jacinta Metelo Grazina Augusto, uma do valor nominal de € 1000 pertencente à sócia Anabela Grazina Augusto, uma do valor nominal de € 897,84 e outra do valor nominal de € 102,16 ambas pertencentes ao sócio Carlos Manuel Grazina Augusto.

. . . . . .

Artigo 5.º

A gerência pertence ao sócio António Manuel Amador Augusto e a Jacinta Metelo Grazina Augusto, que desde já ficam nomeados gerentes, com dispensa de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.»

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

1 de Junho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho.*

1000311689

SANPAOLO IMI BANK (INTERNATIONAL), S. A.

Balancete (extracto) n.º 124/2007

Avenida de Arriaga, 73, 1.º, sala 114, 9000-060 Funchal.
Capital social: € 172 238 000.
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Zona Franca da Madeira sob o n.º 2800.
Contribuinte n.º 511092601.
CAE: 65 120.

Balanço em 30 de Junho de 2007 e 2006

(Em milhares de euros)

Activo	Ano			Ano anterior (líquido)
	Activo bruto	Amortizações e provisões	Activo líquido	
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	–		–	800
Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito	65		65	91
Outros créditos sobre instituições de crédito	237 271	–	237 271	1 386 181
Créditos sobre clientes	–	–	–	–
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	–	–	–	–
De emissores públicos	–	–	–	–
De outros emissores	–	–	–	–
(Dos quais: Obrigações próprias)	–	–	–	–
Acções e outros títulos de rendimento variável	–	–	–	–
Participações	–	–	–	–
Partes de capital em empresas coligadas	–	–	–	–
Imobilizações incorpóreas	–	–	–	–
Imobilizações corpóreas	26	24	2	2
(Dos quais: Imóveis)	–	–	–	–
Capital subscrito não realizado	–		–	–
Acções próprias ou partes de capital próprio	–		–	–
Outros activos	–	–	–	–
Contas de regularização	1 656		1 656	32 236
Prejuízo do exercício	–		–	–
Total do activo	239 018	24	238 994	1 419 310

(Em milhares de euros)

Passivo	Ano	Ano anterior
Débitos para com instituições de crédito	48 011	209 194
a) À vista	–	–
b) A prazo	48 011	209 194
Débitos para com clientes		
a) Depósitos de poupança	–	–
b) Outros débitos	–	–
ba) À vista	–	–
bb) A prazo	–	–
Débitos representados por títulos	–	993 462
a) Obrigações em circulação	–	993 462
b) Outros	–	–
Outros passivos	77	185
Contas de regularização	221	31 232
Provisão para riscos e encargos	7 569	3 575
a) Provisões p/ pensões e encargos similares	–	–
b) Outras provisões	7 569	3 575

(Em milhares de euros)

Passivo	Ano	Ano anterior
Fundo para riscos bancários gerais	20	186
Passivos subordinados	–	–
Capital subscrito	172 238	172 238
Prémios de emissão	–	–
Reservas	7 606	7 462
Reservas de reavaliação	–	–
Resultados transitados	–	–
Lucro do exercício	3 252	1 776
Total do passivo	238 994	1 419 310

Rubricas extrapatrimoniais	Ano	Ano anterior
1 — Passivos eventuais	–	–
Dos quais:		
Aceites e compromissos por endosso de efeitos redescontados	–	–
Cauções e activos dados em garantia	–	–
2 — Compromissos	–	–
Dos quais:		
Compromissos resultantes de operações de venda com opção de recompra	–	–
	–	–

31 de Julho de 2007. — O Conselho de Administração: *Stefano Del Punta — Paolo Modestini — Raul de Almeida Capela — Pedro Rebelo de Sousa — Pier Carlo Arena.* — A Técnica Oficial de Contas, *Carolina Lourenço.*

2611038004

SAPELY — INDÚSTRIA DE MÓVEIS, L.DA

Anúncio n.º 5413/2007

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula/identificação de pessoa colectiva n.º 501248315; data: 05072005; pasta n.º 298/820325.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme.

26 de Janeiro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Manuela Gonçalves.*

2011100550

SOCIEDADE IMOBILIÁRIA — CAPELA & DIAS CARNEIRO, L.DA

Anúncio n.º 5414/2007

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula/identificação de pessoa colectiva n.º 504580094; data: 29072005; pasta n.º 2222/040726.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme.

11 de Junho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Manuela Gonçalves.*

2008699722

SOFINAC — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO, SGFII

Balancete n.º 125/2007

Rua de Braamcamp, 11, 6.º, 1250-049 Lisboa.
Capital social: € 700 000.
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 503189316.
Contribuinte n.º 503189316.

Balanço em 30 de Junho de 2007

(Em euros)

Rúbricas da instrução n.º 23/2004		Ano			Ano anterior
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3=1–2	
	Activo				
10+3300	Caixa e disponibilidades em bancos centrais	107,30		107,30	500
11+3301	Disponibilidades em outras instituições de crédito	64 187		64 187	41 900,28

(Em euros)

Rúbricas da instrução n.º 23/2004		Ano			Ano anterior
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3=1–2	
152 (1)+1548 (1)+ +158 (1)+16+191 (1) – – 3713 (1)	Activos financeiros detidos para negociação ...	0		0	0
152 (1)+1548 (1)+ +158 (1)+17+191 (1) – –3713 (1)	Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	0		0	0
153+1548 (1)+ +158 (1)+18+192+ +34 888 (1) –35 221 (1) – – 3531 (1) – – 53 888 (1)– 3713 (1)	Activos financeiros disponíveis para venda ...	0		0	0
13+150+158 (1)+159 (1)+ +198 (1)+3303+3310 (1)+ +34 018 (1)+3408 (1) – 350 – – 3520 – 5210 (1) – – 35 221 (1) – 3531 (1) – – 5300 – 53 028 (1) – 3710	Aplicações em instituições de crédito	1 300 147,33	0	1 300 147,30	1 150 000
14+151+1540+158 (1)+ +190+3304+3305+ +3310 (1)+34 008+340 108+ +34 880 – 3518 – 35 211 – –35 221 – –3531–370–3711– –3712 –5210 (1)– –53 018–530 208 – 53 880	Créditos a clientes	0	0	0	0
156+158 (1)+159 (1)+22+ +3307+3310 (1)+3402 – – 355 – 3524 – 3713 (1) – – 5210 (1) – 53 028 (1) – 5303	Investimentos detidos até à maturidade	0	0	0	0
155+158 (1)+159 (1)+20+ +3306+3310 (1)+3408 (1) – – 354 – 3523 – 3713 (1) – – 5210 (1) – 5308 (1)	Activos com acordo de recompra	0	0	0	0
21	Derivados de cobertura	0	0	0	0
25 – 3580 – 3713 (1)	Activos não correntes detidos para venda	0	0	0	0
26–3581 (1) – 360 (1)	Propriedades de investimento	0	0	0	0
27–3581 (1) – 360 (1)	Outros activos tangíveis	51 419,95	44 069,91	7 350,04	1 211,58
29 – 3582 – 3583 – 361	Activos intangíveis	114 116,73	55 431,71	58 685,02	54 450,02
24 – 357 – 3713 (1)	Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	0	0	0	0
300	Activos por impostos correntes	0		0	0
301	Activos por impostos diferidos	0		0	0
12+157+158 (1)+159 (1)+ +198 (1)+31+32+3302+ +3308+3310 (1)+338+ +3408 (1)+348 (1) – – 3584 – 3525 – 371 (1)+ +50 (1) (2) – 5210 (1) – – 5304 – 5308 (1)+54 (1) (3)	Outros activos	123 071,84		123 071,84	114 617,74
	Total do activo	1 653 050,15	99 501,62	1 553 548,53	1 362 679,62
	Passivo				
38–3311 (1) – 3410+ +5200+5211 (1)+5318 (1)	Recursos de bancos centrais	0		0	0
43 (1)	Passivos financeiros detidos para negociação ...	0		0	0
39–3311 (1) – 3411+ +5201+5211 (1)+5318 (1)	Recursos de outras instituições de crédito ...	0		0	0
40+41 – 3311 (1) – 3412 – – 3413+5202+5203+ +5211 (1)+5310+5311	Recursos de clientes e outros empréstimos ...	0		0	0
42–3311 (1) – 3414+ +5204+5211 (1)+5312	Responsabilidades representadas por títulos	0		0	0
46–3311 (1) – 3415+ +5205+5211 (1)+5313	Passivos financeiros associados a activos transferidos	0		0	0
44	Derivados de cobertura	0		0	0
45	Passivos não correntes detidos para venda ...	0		0	0
47	Provisões	0		0	0
490	Passivos por impostos correntes	106 313,94		106 313,94	68 248,70
491	Passivos por impostos diferidos	0		0	0
481+/–489(1) – 3311 (1) – – 3416 (1)+5211 (1) +5314 (1) +5314 (1)	Instrumentos representativos de capital	0		0	0

(Em euros)

Rúbricas da instrução n.º 23/2004		Ano			Ano anterior
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3=1–2	
480+488+/–489 (1)– –3311 (1)–3416 (1)+ +5206 (1)+5211 (1)+5314(1)	Outros passivos subordinados	0		0	0
51 – 3311 (1) – 3417 – – 3418+50 (1)(2)+5207+ +5208+5211 (1)+528+538 – – 5388+5318 (1)+54 (1) (3)	Outros passivos	94 615,75		94 615,75	107 563,71
	Total do passivo	200 929,69	0	200 929,69	175 812,41
	Capital				
55	Capital	700 000		700 000	700 000
602	Prémios de emissão	0		0	0
57	Outros instrumentos de capital	2 352,84		2 352,84	0
–56	(Acções próprias)	0		0	0
58+59	Reservas de reavaliação	0		0	0
60–602+61	Outras reservas e resultados transitados	343 485,43		343 485,43	306 635,25
	Resultado do exercício	306 780,57		306 780,57	180 119,96
–63	(Dividendos antecipados)	0		0	0
	Total do capital	1 352 618,84	0	1 352 618,84	1 186 755,21
	Total do passivo e capital	1 553 548,53	0	1 553 548,53	1 362 567,62

(1) Parte aplicável dos saldos destas rubricas.
(2) A rubrica 50 deverá ser inscrita no activo se tiver saldo devedor e no passivo se tiver saldo credor.
(3) Os saldos devedores das rubricas 542 e 548 são inscritos no activo e os saldos credores no passivo.

27 de Julho de 2007. — A Administração: *Miguel Coutinho Gouveia.* — O Técnico de Contas, *Sílvio Pinto.*

2611037555

TCP — ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DO TURISMO NA REGIÃO CENTRO DE PORTUGAL

Anúncio (extracto) n.º 5415/2007

Certifico que, por escritura lavrada em 25 de Julho de 2007, de fl. 67 a fl. 71 do livro n.º 60-A do Cartório a cargo da notária Anabela Antunes Ferreira, foi constituída uma associação sob a designação de TCP — Associação para a Promoção do Turismo na Região Centro de Portugal, abreviadamente também designada por Turismo Centro de Portugal, com sede na Casa Amarela, Largo de Santa Cristina, freguesia de Santa Maria, concelho de Viseu.

Esta Associação tem por finalidade promover o desenvolvimento do turismo na Região Centro e actividades com ele conexas, interna e externamente, tendo associados fundadores e efectivos, sendo estes obrigados ao pagamento de uma quota mensal a fixar pela assembleia geral, e, nos seus estatutos, são definidas as condições da admissão, saída e exclusão dos associados, bem como os direitos e obrigações dos mesmos.

Constituem receitas da Associação bens e direitos para ela transferidos no acto da constituição ou posteriormente adquiridos: o produto das jóias, quotizações e demais prestações dos associados; o rendimento das actividades da Turismo Centro de Portugal e as receitas próprias, provenientes das suas actividades, designadamente rendas e outras prestações, venda de bens e serviços, gestão de projectos e equipamentos, distribuição de resultados das sociedades que possua, ou em que participe, e patrocínios ou outros apoios; as subvenções que lhe sejam concedidas; os donativos, doações, legados ou outros proventos aceites pela Turismo Centro de Portugal; os produtos de empréstimos; quaisquer outros rendimentos permitidos por lei.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme o original.

25 de Julho de 2007. — A Técnica de Notariado, no uso de poderes delegados pela Notária, *Carla Cristina Pereira Fernandes.*

2611037839

UEC — URBANIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES, S. A.

Anúncio n.º 5416/2007

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 3431; identificação de pessoa colectiva n.º 505042371; averbamento n.º 02 à inscrição n.º 02 e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 04 e 05/13092004.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

1 — Cessação de funções de António da Costa Pereira, por renúncia, em 9 de Julho de 2004.

2 — Nomeação de administrador:

Administrador nomeado — Francisco Luís Rodriguez Ferraz dos Santos Brás.

Data — 23 de Agosto de 2004.

Está conforme o original.

2 de Novembro de 2006. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

2007794942

UNIVERSIDADE ATLÂNTICA

Despacho n.º 17 742/2007

A Universidade Atlântica (UATLA), reconhecida como de interesse público pelo Decreto-Lei n.º 108/96, de 31 de Julho, foi autorizada, pelo despacho n.º 15 462/2006, de 18 de Julho, do director-geral do Ensino Superior, a proceder à adequação ao Processo de Bolonha do curso de licenciatura em Radiologia, aprovado pela Portaria n.º 1245/2002, de 6 de Setembro.

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, bem como no n.º 6 do despacho atrás mencionado, vem agora o presidente da direcção da EIA — Ensino, Investigação e Administração, S. A., entidade instituidora da Universidade Atlântica, formalizar a referida adequação:

1.º

Autorização de funcionamento

A entrada em funcionamento da adequação do curso de licenciatura em Radiologia foi sujeita ao registo número R/B-AD-726/2006, publi-

cado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 137, de 18 de Julho de 2006.

2.º

Plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do 1.º ciclo já adequados ao Processo de Bolonha constam do anexo ao presente despacho.

Artigo 3.º

Grau

A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares com a consequente obtenção dos 180 ECTS que integram o plano de estudos do 1.º ciclo confere o grau de licenciado.

4.º

Transição curricular

As regras de transição entre a anterior organização de plano de estudos e a nova organização decorrente do processo de adequação são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente da Universidade.

5.º

Início de funcionamento

O 1.º ciclo de estudos em Radiologia inicia o seu funcionamento em 2006-2007.

22 de Maio de 2007. — O Presidente da Direcção da EIA — Ensino, Investigação e Administração, S. A., *Artur Ryder Torres Pereira.*

ANEXO

Universidade Atlântica

Licenciatura em Radiologia

1.º ciclo

Plano de estudos

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
1.º semestre					
Anatomia	721	Semestral	135	TP: 60	5
Fisiologia	721	Semestral	135	TP: 60	5
Histologia e Embriologia	421	Semestral	60	TP: 30	3
Física Nuclear e das Radiações	441	Semestral	90	TP: 45	3
Electrónica e Instrumentação Clínica	523	Semestral	105	TP: 45	4
Ética e Deontologia	226	Semestral	90	TP: 30	4
Optativa (grupo 1)	Optativa	Semestral	90	TP: 45	3
Optativa (grupo 2)	Optativa	Semestral	60	TP: 30	3
2.º semestre					
Anatomia Radiológica I	725	Semestral	140	TP: 30; PL: 30	5
Introdução às Técnicas de Radiologia	725	Semestral	160	TP: 45; PL: 30	6
Patologia Geral	721	Semestral	100	TP: 45	4
Métodos e Técnicas em Radiologia I	725	Semestral	200	TP: 45; PL: 45	7
Protecção e Segurança Radiológica	725	Semestral	140	TP: 30; PL: 30	5
Optativa (grupo 3)	Optativa	Semestral	60	TP: 30	3
3.º semestre					
Patologia Específica	721	Semestral	120	TP: 45	4
Anatomia Radiológica II	725	Semestral	140	TP: 30; PL: 30	5
Métodos e Técnicas em Radiologia II	725	Semestral	200	TP: 45; PL: 45	7
Fundamentos de US/TC/RM	725	Semestral	60	TP: 30	3
Controlo de Qualidade em Radiologia	725	Semestral	100	TP: 45	4
Optativa (grupo 4)	Optativa	Semestral	100	TP: 45	4
Optativa (grupo 5)	Optativa	Semestral	60	TP: 30	3
4.º semestre					
Patologia e Imagiologia	721	Semestral	100	TP: 45	4
Neurorradiologia	725	Semestral	120	TP: 60	4
Imagiologia Integrada Mamária	725	Semestral	60	TP: 30	3
Imagiologia Integrada Vascular	725	Semestral	130	TP: 45	5
Imagiologia Integrada Abdominal	725	Semestral	130	TP: 45	5
Imagiologia Integrada em Oncologia	725	Semestral	130	TP: 45	5
Intervenção Radiológica e Contrastes	725	Semestral	100	TP: 45	4
5.º semestre					
Estágio de Radiologia I	725	Semestral	425	E: 225	16
Investigação Aplicada em Radiologia I	725	Semestral	150	OT: 60	5
Seminários	725	Semestral	150	S: 60	5
6.º semestre					
Estágio de Radiologia II	725	Semestral	675	E: 375	29
Investigação Aplicada em Radiologia II	725	Semestral	150	OT: 60	5

Unidades curriculares optativas

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Grupo opcional
			Total	Contacto		
Estatística	462	Semestral	90	TP: 45	3	1
Estatística Aplicada à Saúde	462	Semestral	90	TP: 45	3	1
Psicologia da Saúde	311	Semestral	60	TP: 30	3	2
Sociologia da Saúde	312	Semestral	60	TP: 30	3	2
Inglês	222	Semestral	70	TP: 45	3	2
Direito da Saúde	380	Semestral	60	TP: 30	3	2
Psicologia da Saúde	311	Semestral	60	TP: 30	3	3
Sociologia da Saúde	312	Semestral	60	TP: 30	3	3
Inglês	222	Semestral	70	TP: 45	3	3
Sistemas de Informação em Saúde	482	Semestral	100	TP: 45	4	3
Direito da Saúde	380	Semestral	60	TP: 30	3	3
Epidemiologia	853	Semestral	100	TP: 45	4	4
Epidemiologia Aplicada	853	Semestral	100	TP: 45	4	4
Psicologia da Saúde	311	Semestral	60	TP: 30	3	5
Gestão em Saúde	345	Semestral	60	TP: 45	3	5
Sociologia da Saúde	312	Semestral	60	TP: 30	3	5

Observações

Poderão vir a ser disponibilizadas outras unidades curriculares optativas desde que sirvam os objectivos do curso e confiram competências importantes para o aluno.

A definição das unidades curriculares optativas que serão anualmente disponibilizadas é da competência do órgão científico legal.

Despacho n.º 17 743/2007

A Universidade Atlântica (UATLA), reconhecida como de interesse público pelo Decreto-Lei n.º 108/96, de 31 de Julho, foi autorizada, pelo despacho n.º 16 271/2006, de 9 de Agosto, do director-geral do Ensino Superior, a proceder à adequação ao Processo de Bolonha do curso de licenciatura em Ciências da Nutrição, aprovado pela Portaria n.º 350/2004, de 1 de Abril.

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, bem como no n.º 6 do despacho atrás mencionado, vem agora o presidente da direcção da EIA — Ensino, Investigação e Administração, S. A., entidade instituidora da Universidade Atlântica, formalizar a referida adequação:

1.º

Autorização de funcionamento

A entrada em funcionamento da adequação do curso de licenciatura em Ciências da Nutrição foi sujeita ao registo número R/B-AD-813/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 153, de 9 de Agosto de 2006.

2.º

Plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do 1.º ciclo já adequados ao Processo de Bolonha constam do anexo ao presente despacho.

3.º

Grau

A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares com a consequente obtenção dos 240 ECTS que integram o plano de estudos do 1.º ciclo confere o grau de licenciado.

4.º

Transição curricular

As regras de transição entre a anterior organização de plano de estudos e a nova organização decorrente do processo de adequação são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente da Universidade.

5.º

Início de funcionamento

O 1.º ciclo de estudos em Ciências da Nutrição inicia o seu funcionamento em 2006-2007.

22 de Maio de 2007. — O Presidente da Direcção da EIA — Ensino, Investigação e Administração, S. A., *Artur Ryder Torres Pereira.*

ANEXO

Universidade Atlântica

Licenciatura em Ciências da Nutrição

1.º ciclo

Plano de estudos

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
1.º semestre					
Anatomia	721	Semestral	125	TP: 60	5
Fisiologia	721	Semestral	125	TP: 60	5
História da Alimentação	726	Semestral	125	TP: 60	5
Sociologia da Saúde	312	Semestral	45	TP: 30	2
Estatística	462	Semestral	75	TP: 45	3
Histologia e Embriologia	421	Semestral	75	TP: 30	3
Química Geral	442	Semestral	110	TP: 45	4
Biologia	421	Semestral	100	TP: 45	4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
2.º semestre					
Patologia Geral	721	Semestral	100	TP: 45	4
Genética Médica	421	Semestral	60	TP: 45	3
Química Orgânica	442	Semestral	110	TP: 45	4
Biofísica	441	Semestral	100	TP: 45	4
Psicologia Geral	311	Semestral	75	TP: 30	3
Sistemas de Informação em Saúde	482	Semestral	100	TP: 45	4
Comunicação e Relações Interpess.	90	Semestral	75	TP: 30	3
Optativa		Semestral	100	TP: 45	4
3.º semestre					
Ética e Deontologia	226	Semestral	100	TP: 30	4
Microbiologia Alimentar I	725	Semestral	100	TP: 45	4
Nutrição Humana I	726	Semestral	150	TP: 60	6
Métodos e Técnicas de Investigação	999	Semestral	75	TP: 30	3
Psicologia da Saúde	311	Semestral	75	TP: 30	3
Bioquímica I	421	Semestral	100	TP: 45	4
Optativa		Semestral	75	TP: 30	3
Optativa		Semestral	75	TP: 30	3
4.º semestre					
Optativa		Semestral	100	TP: 45	4
Farmacodinamia e Nutrição	421	Semestral	75	TP: 30	3
Bioquímica II	421	Semestral	100	TP: 45	4
Microbiologia Alimentar II	725	Semestral	100	TP: 45	4
Nutrição Humana II	726	Semestral	100	TP: 45	4
Gastrotecnia	726	Semestral	100	TP: 30	4
Microbiologia e Parasitologia	725	Semestral	50	TP: 30	2
Toxicologia Alimentar	726	Semestral	50	TP: 30	2
Sociologia da Alimentação	312	Semestral	75	TP: 30	3
5.º semestre					
Nutrição e Saúde Comunitária	726	Semestral	100	TP: 45	4
Bromatologia I	726	Semestral	100	TP: 30; PL: 15	4
Tecnologia Alimentar I	726	Semestral	100	TP: 45	4
Epidemiologia	853	Semestral	100	TP: 45	4
Imunologia	725	Semestral	100	TP: 45	4
Optativa		Semestral	100	TP: 45	4
Optativa		Semestral	100	TP: 45	4
6.º semestre					
Bromatologia II	726	Semestral	100	TP: 30; TP: 15	4
Tecnologia Alimentar II	726	Semestral	100	TP: 45	4
Epidemiologia Nutricional	726	Semestral	100	TP: 45	4
Optativa		Semestral	100	TP: 45	4
Política Alimentar e Nutricional	726	Semestral	100	TP: 45	4
Segurança Alimentar	726	Semestral	100	TP: 45	4
Dietoterapia I	726	Semestral	100	TP: 45	4
Nutrição em Pediatria I	726	Semestral	100	TP: 45	4
7.º semestre					
Dietoterapia II	726	Semestral	100	TP: 45	4
Nutrição em Pediatria II	726	Semestral	100	TP: 45	4
Nutrição e Desporto	726	Semestral	100	TP: 45	4
Estágio Profissionalizante I	726	Semestral	E: 150; 100	S: 25	12
Optativa		Semestral	100	TP: 45	4
Optativa		Semestral	100	TP: 45	4
8.º semestre					
Optativa		Semestral	100	TP: 45	4
Investigação Aplicada	999	Semestral	200	TP: 45	6
Estágio Profissionalizante II	726	Semestral	E: 300; 150	S: 25	18

Disciplinas optativas

Unidade curricular optativa	Área	Semestre	Contacto (horas)	ECTS
Políticas e Administração em Saúde	345	1.º ano/2.º semestre	45	4
Gestão de Equipas em Saúde	345	2.º ano/1.º semestre	45	4
Gestão em Saúde	345	1.º semestre	45	3

Unidade curricular optativa	Área	Semestre	Contacto (horas)	ECTS
Gestão da Qualidade em Saúde	347	2.º ano/1.º semestre	45	4
Marketing de Unidades de Saúde	342	2.º ano/1.º semestre	45	4
Direito em Saúde	380	1.º semestre	45	4
Análise das Águas e dos Alimentos	853	2.º ano/2.º semestre	75	4
Biotecnologia Ambiental	853	2.º ano/2.º semestre	30	3
Biotecnologia Alimentar	853	2.º ano/2.º semestre	30	3
Saúde Pública	853	3.º ano/1.º semestre	45	4
Ambiente e Saúde	853	2.º ano/2.º semestre	45	4
Inglês	222	2.º semestre	45	3
Inglês Técnico	222	1.º ano/1.º semestre	45	4
Informática Aplicada	482	2.º semestre	30	3
Promoção e Educação para a Saúde	853	2.º semestre	45	4
Alim. Colectiva, Restauração e Hotelaria	726	A definir	45	4
Gestão de Serviços de Alimentação e de Nutrição	726	A definir	45	4
Análise Sensorial de Alimentos e Bebidas	726	A definir	45	4
Neuropsicologia	311	2.º semestre	30	3
Psicologia do Desenvolvimento	311	1.º semestre	30	3
Sociologia da Família	312	2.º semestre	30	3
História dos Cuidados de Saúde	225	1.º semestre	30	3
Sociologia das Profissões e das Organ. Saúde	312	1.º semestre	45	4
Sociedade, Medicina e Saúde	312	1.º ano/2.º semestre	45	4
Introdução às Ciências Biomédicas	721	1.º ano/1.º semestre	45	4
Biologia Celular e Molecular	725	3.º ano/1.º semestre	75	6

Observações

Poderão vir a ser disponibilizadas outras unidades curriculares optativas desde que sirvam os objectivos do curso e confiram competências importantes para o aluno.

A definição das unidades curriculares optativas que serão anualmente disponibilizadas é da competência do órgão científico legal.

Despacho n.º 17 744/2007

A Universidade Atlântica (UATLA), reconhecida como de interesse público pelo Decreto-Lei n.º 108/96, de 31 de Julho, foi autorizada, pelo despacho n.º 13 210/2006, de 23 de Junho, do director-geral do Ensino Superior, a proceder à adequação ao Processo de Bolonha do curso de licenciatura em Gestão de Sistemas e Computação, aprovado pela Portaria n.º 944/1998, de 30 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 285/2002, de 15 de Março, e 261/2006, de 14 de Março.

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, bem como do n.º 6 do despacho atrás mencionado, vem agora o presidente da direcção da EIA — Ensino, Investigação e Administração, S. A., entidade instituidora da Universidade Atlântica, formalizar a referida adequação:

1.º

Autorização de funcionamento

A entrada em funcionamento da adequação do curso de licenciatura em Gestão de Sistemas e Computação foi sujeita ao registo número R/B-AD-376/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 120, de 23 de Junho de 2006.

2.º

Plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do 1.º ciclo já adequados ao Processo de Bolonha constam do anexo ao presente despacho.

3.º

Grau

A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares com a consequente obtenção dos 180 ECTS que integram o plano de estudos do 1.º ciclo confere o grau de licenciado.

4.º

Transição curricular

As regras de transição entre a anterior organização de plano de estudos e a nova organização decorrente do processo de adequação são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente da Universidade.

5.º

Início de funcionamento

O 1.º ciclo de estudos em Gestão de Sistemas e Computação inicia o seu funcionamento em 2006-2007.

22 de Maio de 2007. — O Presidente da Direcção da EIA — Ensino, Investigação e Administração, S. A., *Artur Ryder Torres Pereira.*

ANEXO

Universidade Atlântica

Licenciatura em Gestão de Sistemas e Computação

1.º ciclo

Plano de estudos

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
1.º semestre					
Programação Estruturada	481	Semestral	150	TP: 30; PL: 15	6
Arquitectura de Computadores	481	Semestral	100	TP: 30; PL: 15	4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Inglês Técnico	222	Semestral	100	TP: 45	4
Ética Empresarial	226	Semestral	100	TP: 45	4
Matemática	461	Semestral	100	TP: 45	4
Introdução à Economia	314	Semestral	100	TP: 45	4
Métodos e Técnicas de Investigação	999	Semestral	100	TP: 45	4
2.º semestre					
Programação Orientada a Objectos	481	Semestral	125	TP: 30; PL: 15	5
Sistemas Operativos	481	Semestral	125	TP: 30; PL: 15	5
Bases de Dados	481	Semestral	100	TP: 30; PL: 15	4
Complementos de Matemática	461	Semestral	100	TP: 45	4
Teoria da Gestão	345	Semestral	100	TP: 45	4
Contabilidade (optativa): Economia/Contabilidade	344	Semestral	100	TP: 45	4
Microeconomia (optativa): Economia/Contabilidade	314	Semestral		TP: 45	
Introdução ao Direito	380	Semestral	100	TP: 45	4
3.º semestre					
Linguagem de Programação	481	Semestral	100	TP: 30; PL: 15	4
Engenharia de Programação	481	Semestral	125	TP: 30; PL: 15	5
sistemas de Informação para Gestão	489	Semestral	125	TP: 45	5
Probabilidade e Estatística	462	Semestral	100	TP: 45	4
Sistemas de Controlo de Gestão	345	Semestral	100	TP: 45	4
Análise e Avaliação de Projectos de Investimento	343	Semestral	100	TP: 45	4
Contabilidade Geral (optativa): Economia/Contabilidade.	344	Semestral	100	TP: 45	4
Macroeconomia (optativa): Economia/Contabilidade	314	Semestral		TP: 45	
4.º semestre					
Distribuição e Integração de Sistemas	481	Semestral	100	TP: 30; PL: 15	4
Inteligência Artificial	481	Semestral	100	TP: 30; PL: 15	4
Redes de Computadores I	481	Semestral	125	TP: 30; PL: 15	5
Computação Gráfica (*) (TP: 30; PL: 15) — optativa: Computação Gráfica e Multimédia.	481	Semestral			
Sistemas Multimédia — optativa: Computação Gráfica e Multimédia.	481	Semestral	100	TP: 45	4
Interface Homem-Computador — optativa: Computação Gráfica e Multimédia.	481	Semestral			
Estatística Aplicada	462	Semestral	100	TP: 45	4
Estruturas e Processos Organizacionais — optativa: Gestão Aplicada.	342	Semestral			
Gestão de Produção e Operações — optativa: Gestão Aplicada.	345	Semestral	100	TP: 45	4
Marketing Estratégico optativa — Gestão Aplicada	345	Semestral			
Sistemas de Informação Geográfica	381	Semestral	125	TP: 30; PL: 15	5
5.º semestre					
Sistemas de Apoio à Decisão e à Gestão	481	Semestral	100	TP: 45	4
Redes de Computadores II	481	Semestral	125	TP: 30; PL: 15	5
Segurança e Auditoria Informática	481	Semestral	125	TP: 45	5
Projecto de Bases de Dados Relacionais — optativa: Sistemas de Informação.	481	Semestral			
Métodos de Análise Avançados em SIG (*) (125 horas totais, TP: 30, PL: 30, 5 ECTS) optativa: Sistemas de Informação.	481	Semestral	100	TP: 30; PL: 15	4
Gestão de Bases de Dados Textuais — optativa: Sistemas de Informação.	481	Semestral			
Introdução às Ciências Sociais — optativa: Ciências Sociais.	310	Semestral			
História Económica e Social — optativa: Ciências Sociais.	319	Semestral	100	TP: 45	4
Gestão de Recursos Humanos — optativa: Gestão Aplicada II.	345	Semestral			
Gestão Estratégica — optativa: Gestão Aplicada II	345	Semestral	100	TP: 45	4
Instituições, Mercados e Produtos Financeiros optativa: Gestão Aplicada II.	343	Semestral			
Gestão da Mudança e Desenvolvimento Organizacional	345	Semestral	100	TP: 45	4
6.º semestre					
Engenharia de Dados e do Conhecimento — optativa: Sistemas de Informação Avançados.	481	Semestral			
Sistemas Informáticos Industriais e Automação — optativa: Sistemas de Informação Avançados.	481	Semestral	100	TP: 30; PL: 15	4
Simulação Computacional de Sistemas — optativa: Sistemas de Informação Avançados.	481	Semestral			
Sistemas de Informação em Saúde — optativa: Sistemas de Informação Avançados.	489	Semestral			

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Comércio Electrónico — optativa: e-Business	481	Semestral	100	TP: 30; PL: 15	4
Webmarketing — optativa: e-Business	481	Semestral			
Computação móvel — optativa: e-Business	481	Semestral			
Organizações e Instituições Electrónicas — optativa: e-Business.	489	Semestral			
Laboratório de GSC Aplicado	481	Semestral	450	PL: 25; OT: 5	18
Empreendedorismo e Criação de Novos Negócios optativa: Gestão Aplicada III.	344	Semestral	100	TP: 45	4
Gestão da Qualidade e Inovação — optativa: Gestão Aplicada III.	347	Semestral			
Estratégias de Internacionalização — optativa: Gestão Aplicada III.	344	Semestral			

PARTE L

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Aviso n.º 14 649/2007

Abertura de procedimento concursal para provimento de cargo de chefe de divisão de Recrutamento e Efectivos Militares da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

1 — Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e por despacho de 18 de Junho de 2007 do director-geral de Pessoal e Recrutamento Militar, faz-se público que a DGPRM pretende proceder à abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de chefe de divisão de Recrutamento e Efectivos Militares, nos seguintes termos:

2 — Área de actuação do cargo a prover — compete ao chefe de divisão de Recrutamento e Efectivos Militares, para além do exercício das funções definidas para o cargo constantes do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, as previstas no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 4/2002, de 5 de Fevereiro.

3 — Requisitos formais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da lei supracitada, a saber:

a) Ser funcionário público licenciado dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

b) Ser detentor de quatro anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

4 — Perfil exigido — licenciatura, preferencial em Direito.

5 — Composição do júri — o júri do procedimento concursal tem a seguinte composição:

Dr. Alberto Rodrigues Coelho, director-geral de Pessoal e Recrutamento Militar, que preside.

Dr. Victor Manuel Santana Maia Pita, inspector-coordenador da Inspecção-Geral da Defesa Nacional.

Doutor Luís António Vicente Baptista, professor associado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

6 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular;
Entrevista pública.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional, entregue pessoalmente durante as horas normais de funcionamento de expediente, sala 409, Avenida da Ilha da Madeira, 1, 4.º, 1400-204 Lisboa, ou remetido por correio, em carta registada com aviso de recepção, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicitação da vaga na bolsa de emprego público.

8 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
b) Cópia do certificado de habilitações literárias;
c) Outros documentos instrutórios do *curriculum vitae* considerados adequados pelos candidatos.

19 de Junho de 2007. — O Director-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, *Alberto Rodrigues Coelho.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Aviso n.º 14 650/2007

Concurso para director do Departamento de Recursos Humanos

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por despacho de 29 de Junho de 2007 do presidente do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), concurso para provimento do cargo de director de departamento de Recursos Humanos, do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

31 de Julho de 2007. — A Vice-Presidente do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., *Maria Celeste Ramos.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Aviso n.º 14 651/2007

Procedimentos concursais para provimento de um cargo de direcção intermédia do 1.º grau e de oito cargos de direcção intermédiado 2.º grau

Nos termos previstos nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto (estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado), faz-se público que, por meus despachos de 26 de Junho de 2007, se encontram

abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1.º dia de publicitação na bolsa de emprego público (BEP), procedimentos concursais para provimento de um cargo de direcção intermédia do 1.º grau e de oito cargos de direcção intermédia do 2.º grau a seguir indicados:

Director de serviços de Gestão de Recursos Internos;
Chefe de divisão de Gestão de Recursos Humanos;
Chefe de divisão de Planeamento, Coordenação e Apoio;
Chefe de divisão de Regulação, Fiscalização e Acreditação;
Chefe de divisão de Geodesia;
Chefe de divisão de Aquisição e Tratamento de Informação Geográfica;
Chefe de divisão de Publicação de Informação Geográfica;
Chefe de divisão de Aquisição de Informação Cadastral;
Chefe da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo (equiparado a chefe de divisão).

Os respectivos anúncios serão publicitados na bolsa de emprego público (BEP), disponível na Internet no endereço www.bep.gov.pt, até ao 3.º dia útil a contar da data de publicação do presente aviso.

20 de Julho de 2007. — O Director-Geral do Instituto Geográfico Português, *Arménio dos Santos Castanheira.*

Aviso n.º 14 652/2007

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por despacho do presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade de 23 de Julho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso na bolsa de emprego público (BEP), procedimento concursal de selecção para provimento dos cargos de direcção intermédia abaixo indicados, no Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ICNB):

a) Cargos de direcção intermédia do 1.º grau:

Director de departamento de Comunicação e Gestão de Operações;
Director de departamento de Finanças e Gestão Administrativa;
Director de departamento de Conservação e Gestão da Biodiversidade;

b) Cargos de direcção intermédia do 2.º grau:

Três directores-adjuntos do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Norte;
Dois directores-adjuntos do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Centro e Alto Alentejo;
Dois directores-adjuntos do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Litoral de Lisboa e Oeste;
Dois directores-adjuntos do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Sul;
Dois directores-adjuntos do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Zonas Húmidas.

2 — Podem candidatar-se indivíduos licenciados vinculados à Administração Pública que reúnam seis ou quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, consoante se trate de cargo de direcção intermédia do 1.º ou do 2.º grau, respectivamente.

3 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil, da composição, do júri e dos métodos de selecção será publicitada, durante 10 dias úteis, na bolsa de emprego público (BEP), a partir da publicitação do presente aviso.

25 de Julho de 2007. — A Directora do Departamento de Finanças e Gestão Administrativa do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, *Otília Martins.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Aviso (extracto) n.º 14 653/2007

Em cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por meu despacho de 15 de Junho de 2007, se encontra aberto procedimento concursal destinado à selecção para provimento do cargo de director de Serviços Bibliográficos Nacionais (direcção intermédia de 1.º grau), da Biblioteca Nacional de Portugal, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicitação da vaga na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt) e nos termos e condições nela citados.

12 de Julho de 2007. — O Director-Geral da Biblioteca Nacional de Portugal, *Jorge Couto.*

Aviso (extracto) n.º 14 654/2007

Em cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por meu despacho de 15 de Junho de 2007, se encontra aberto procedimento concursal destinado à selecção para provimento do cargo de director de Serviços de Colecções e Acesso (direcção intermédia de 1.º grau), da Biblioteca Nacional de Portugal, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicitação da vaga na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt) e nos termos e condições nela citados.

12 de Julho de 2007. — O Director-Geral da Biblioteca Nacional de Portugal, *Jorge Couto.*

Aviso (extracto) n.º 14 655/2007

Em cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por meu despacho de 15 de Junho de 2007, se encontra aberto procedimento concursal destinado à selecção para provimento do cargo de director de Serviços de Sistemas de Informação (direcção intermédia de 1.º grau), da Biblioteca Nacional de Portugal, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicitação da vaga na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt) e nos termos e condições nela citados.

12 de Julho de 2007. — O Director-Geral da Biblioteca Nacional de Portugal, *Jorge Couto.*

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Linha azul: 808 200 110
Fax: 21 394 5750